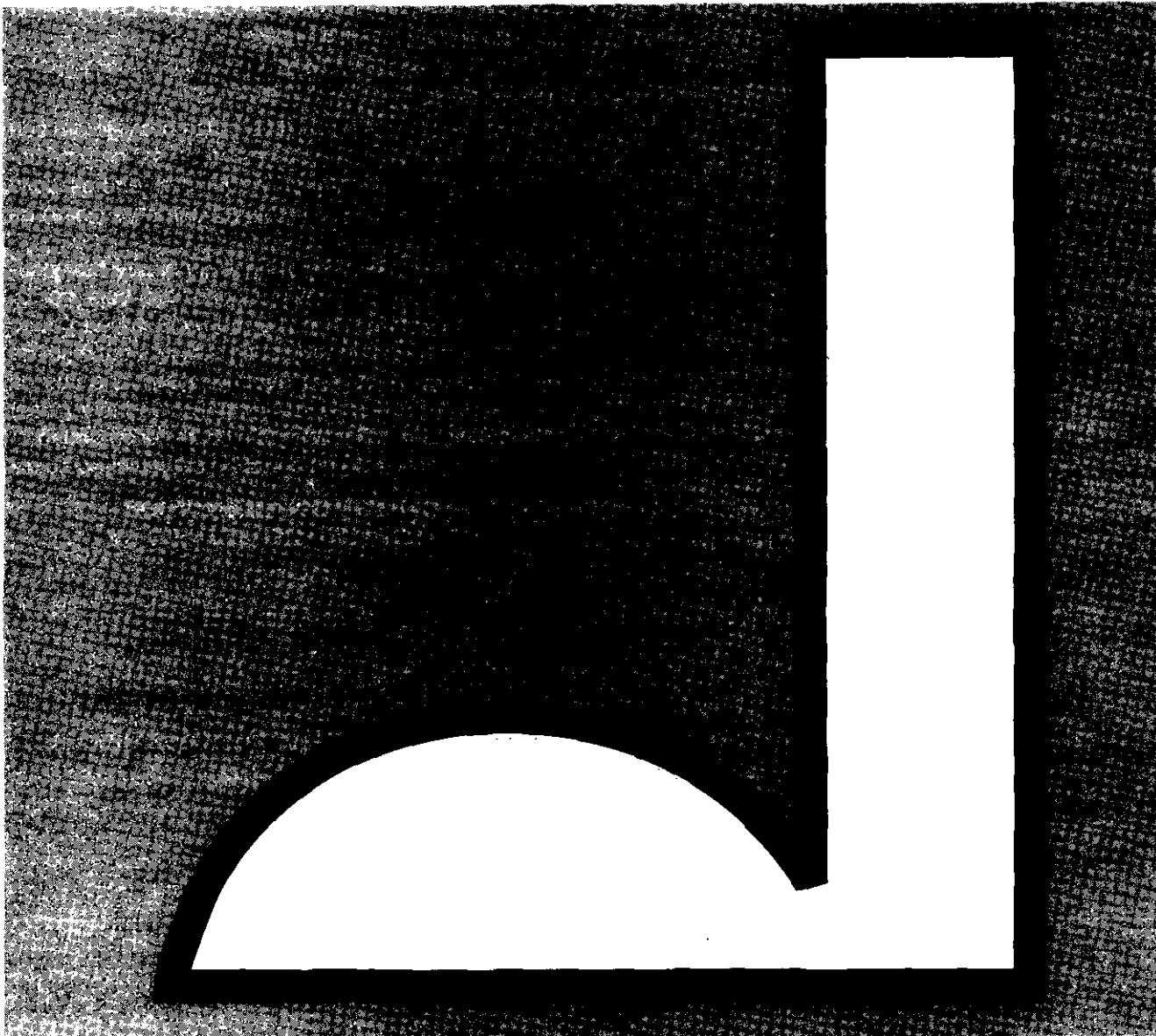




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PPSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omellas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegrat

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegrat

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 64^A SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 73/96, de 10 do corrente, comunicando o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 72/91 e 93/94 (nºs 1.826/91 e 38/95, na Câmara dos Deputados, respectivamente). 07994

1.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal. 07994

1.2.3 – Ofício

Nº 666/96, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunicando a aprovação do registro em ata de um voto de congratulações com a Presidência do Congresso Nacional, extensivo aos Senadores José Roberto Arruda e Valmir Campelo, pela realização, no dia 23-4-96, de Sessão Especial destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Braziliense. 07996

1.2.4 – Comunicações

Da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros na Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996. Designação de membros do PPB para compor a referida comissão. 07997

Da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros na Comissão Temporária destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução, criada através do Requerimento nº 353, de 1996. Designação de membros do PPB para compor a referida comissão. 07997

1.2.5 – Requerimentos

Nº 453, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139/95 (nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências. 07997

Nº 454, de 1996, de urgência para o projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996, que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. 07997

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 536/96, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, interino, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar (nº 75/95-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivos ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. 07997

Recebimento do Ofício nº 1.408/96, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de março do corrente ano. (Diversos nº 41, de 1996.) 07997

Recebimento dos Ofícios Nós S 30 e 31, de 1996 (nºs 75 e 89/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando pareceres do Ministério Públco e cópias dos acórdãos transitados em julgado que declararam a constitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986; do § 5º do art. 1º e § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 1988; dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 7.588, de 1989; e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina. 07997

Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, como item nº 1, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994, que tramita em regime de urgência e cujo prazo já se encontra esgotado. 07997

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos lançado ontem pelo Governo. Elogios ao Projeto Rondon. Transcrição nos Anais do Senado do artigo Direitos humanos, do jornalista Márcio Moreira Alves, publicado no jornal O Globo de hoje. 07998

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Dados do agravamento da crise da agricultura no Esta-

do do Paraná, resultante da política econômica do governo.....

SENADOR NABOR JÚNIOR – Novas denúncias de irregularidades na administração do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli, referente à contratação de nebulosa operação de crédito, envolvendo o Banco do Estado do Acre e a empresa Marmud Cameli, de familiares daquele governador.....

SENADOR CASILDO MALDANER – Posse do jornalista Jayme Sirotsky Presidente do Conselho de Administração da Rede Brasil Sul, na Presidência da Federação Internacional dos Diretores de Jornais.....

SENADOR EDISON LÓBAO – Crescimento do setor de seguros no Brasil.....

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Associando ao pronunciamento do Senador Casildo Maldaner. Solicitando da Presidência celeridade na tramitação de proposta de emenda à Constituição que enviará a Mesa, retirando alguns casos de inelegibilidade.....

1.2.8 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, que altera o § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.....

Nº 24, de 1996, de autoria do Senador Gilvam Borges e outros Srs. Senadores, que dá nova redação aos arts. 22 e 24 da Constituição Federal, atribuindo competência legislativa concurrente a União, Estados e Distrito Federal em matéria de Direito Penal e Processual Penal.....

1.2.9 – Requerimentos

Nº 455, de 1996, da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/1995-SF, destinada a Estudar a Reforma Político-Partidária, solicitando a prorrogação por 90 dias do prazo de seu funcionamento. **Aprovado**.

Nº 456, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.....

Nº 457, de 1996, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro da Justiça informação que menciona.....

Nº 458, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Saúde documentação que menciona.....

Nº 459, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Fazenda informação que menciona.....

Nº 460, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Justiça informações que menciona.....

08002

Nº 461, de 1996, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores, solicitando ao Banco Central do Brasil, através do Ministro da Fazenda, informações que menciona.....

08015

1.2.10 – Ofícios

Nº 79/96, da Liderança do PTB no Senado Federal, referente à nova composição da Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal. Designação dos membros do PTB para integrar as referidas comissões.....

08015

Nº 81/96, da Liderança do PTB no Senado Federal, referente à nova composição da Bancada nas Comissões Temporárias do Senado Federal. Designação dos membros do PTB para integrar as referidas comissões.....

08015

Nº 301/96, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996.....

08016

Nº 372/96, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.409, de 17 de abril de 1996.....

08016

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....

08016

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, disponde sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....

08016

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.....

08017

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. Discussão encerrada, voltando às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura após recebimento de emenda, em turno suplementar.....

08018

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas. Discussão adiada para o dia 25 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 462, de 1996, após usarem da palavra os Srs. Sebastião Rocha, Antônio Carlos Valadares, Elcio Alvares e José Eduardo Dutra.	08018	SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Explicações sobre a relatoria e a aprovação do projeto Hélio Bicudo e Rita Carnata.....	08025
Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências. Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para redação final das emendas.	08020	SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Projeto de resolução que encaminhará ao Congresso Nacional visando limitar as emendas individuais ao orçamento da União.....	08026
Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria da Senadora Pedro Simon, que altera a redação da alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras provisões. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	08021	SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comemoração do dia 13 de Maio, aniversário da Abolição da Escravatura.....	08027
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal. Não houve oradores no 2º dia de discussão, em 2º turno.	08021	SENADOR ROMERO JUCÁ – Instituição pela Prefeitura de Boa Vista do Programa de Bolsa Familiar para a Educação.....	08034
1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	08021	SENADOR TOTÓ CAVALCANTE – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Vereador José Biléu.	08036
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 463/96. À Câmara dos Deputados.	08021	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Justificando requerimento de informações ao Ministro Odacir Klein. Parabenizando o Presidente da República pelo lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos.....	08036
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264/95. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 464/96. À Câmara dos Deputados.	08022	SENADOR MAURO MIRANDA – Rebatendo críticas contidas em reportagem da imprensa questionando o motivo de não haver votação para suplente de Senador.	08038
Requerimento nº 454, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	08023	SENADORA MARINA SILVA – Comentários ao Plano Nacional de Direitos Humanos, lançado ontem pelo Presidente da República.....	08042
Requerimento nº 453, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Retirado, nos termos do Requerimento nº 465/96.	08023	1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	08024	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Preocupação com o futuro das pequenas propriedades rurais do Estado de Santa Catarina, devido ao incremento da concorrência na produção agrícola.....	08043
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Ameaças sofridas pelo Sr. José Neudo Cardoso, Prefeito do Município de Pedrinhas, no Estado de Alagoas.	08024	SENADOR GILBERTO MIRANDA – Críticas às intempestivas movimentações políticas em favor da reeleição do Presidente da República.....	08044
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES, como Líder – Situação de violência no Estado de Sergipe no Governo do Sr. Albano Franco. Apoio ao discurso do Senador José Eduardo Dutra.	08024	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Solicitando à Casa a aprovação urgente do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de sua autoria, que regulamenta o uso da língua vernácula em qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.	08046
1.3.4 – Designação de Ordem do Dia da próxima sessão		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – ATA DA 65ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 1996	
		2.1 – ABERTURA	
		2.2 – EXPEDIENTE	
		2.2.1 – Pareceres	
		Referentes às seguintes matérias:	
		Mensagem nº 322, de 1995 (nº 1.047, de 1995, na origem), do Sr. Presidente da Repú-	

blica, solicitando que seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91. (Projeto de Resolução nº 45, de 1996.).....

Mensagem nº 113, de 1996 (nº 69, de 1996, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris, no valor de US\$26,781,355.52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco dólares norte-americanos e cinqüenta e dois centavos). (Projeto de Resolução nº 46, de 1996.).....

Ofício S nº 14, de 1996 (nº 642/96 na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95. (Projeto de Resolução nº 47, de 1996.)

2.2.2 – Ofício

Nº 284/96, da Liderança do PFL no Senado Federal, referente à vaga cedida ao PSL, na Comissão Temporária destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.....

2.2.3 – Requerimentos

Nº 466, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro dos Transportes informações que menciona.....

Nº 467, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123/95, que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o programa de crédito para estudantes carentes.....

Nº 468, de 1996, de urgência para tramitação do Projeto de Resolução nº 44/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente de até US\$450,000,000,00, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.....

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas aos Projetos de Reso-

lução nºs 45, 46 e 47, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

08065

2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. Aprovado.....

08066

2.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Alertando o Governo federal sobre o uso de moedas poderes na venda de empresas estatais.

08064

2.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 468, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Esperidião Amin e Pedro Piva.

08064

Requerimento nº 467, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Esperidião Amin.

08063

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 18h47min, com Ordem do Dia que designa.....

08066

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 1996

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Requerimentos

Nº 469, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 45/96, decorrente da aprovação da Mensagem nº 322, de 1995 (nº 1.047/95, na origem), que solicita ao Senado Federal autorização para operação financeira de reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola.....

08067

Nº 470, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 46/96, decorrente da aprovação da Mensagem nº 113, de 1996 (nº 69/96, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris.

08067

3.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 423, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humber-

to Lucena, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado.		plicy, Júlio Campos, Pedro Piva, Totó Cavalcante, Roberto Requião e Romeu Tuma.	08069
3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	08067	4.2.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
Requerimentos nºs 469 e 470, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.	08068	4.3 – ENCERRAMENTO	
3.3.2 – Comunicação da Presidência	08068	5 – ATAS DE COMISSÕES	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 53 minutos, destinada à apreciação de requerimento de urgência.	08068	6ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 9 de maio de 1996.	08075
3.4 – ENCERRAMENTO	08068	1ª e 2ª Reuniões da Comissão Especial destinada ao Estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-SF, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, realizadas em 11 de janeiro, 12 de março de 1996 e 30 de abril de 1996, respectivamente.	08077
4 – ATA DA 67ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 1996	08068	3ª Reunião da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.	08088
4.1 – ABERTURA	08069	6 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
4.2 – EXPEDIENTE	08069	Nº 7, de 1996.	08106
4.2.1 – Leitura de projeto	08069	7 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.	08069	Nº 581, de 1996.	08106
4.2.2 – Requerimento	08069	8 – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPC	
Nº 471, de 1996, de urgência para o Ofício S nº 14, de 1996 (Ofício PRESI nº 642, de 7-3-96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Su-	08069	Pareceres e balancetes patrimoniais do IPC, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1996.	08107
		9 – MESA DIRETORA	
		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		12 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		14 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 64^a Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de maio de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

**Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias, Emandes Amorim
Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Nabor Júnior**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Fláviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira -- José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 73/96, de 10 do corrente, comunicando o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– Nº 72, de 1991 (nº 1.826/91, naquela Casa) de autoria do Senador Carlos de Carli, que cria os Bônus para Proteção Ambiental – BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências; e

– Nº 93, de 1994 (nº 38/95, naquela Casa) de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996

(Nº 41/91, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O parágrafo 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

**TEXTO ORIGINAL APRESENTADO
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1991

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18
da Constituição Federal**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar a com seguinte redação:

"§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento do municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

Justificação

O aparecimento de um número elevado de municípios novos, no País, tem chamado atenção para o caráter essencialmente eleitoreiro que envolve suas criações, fato este lamentável.

Ao determinar a responsabilidade da criação de municípios aos Estados, a Constituição Federal considerou corretamente as particularidades regionais a que devem obedecer os requisitos para a criação do municípios.

Contudo, o texto do § 4º do art. 18 não apresentou as restrições necessárias ao consentimento dos abusos, hoje observado, e que não levam em conta os aspectos mais relevantes para a criação ou não de novos municípios.

A determinação, no mesmo parágrafo, de que ficarão preservadas a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano deixa muito a desejar, por constituir uma condição nem precisa, nem objetiva.

Acreditamos que, para dispor mais objetivamente sobre a questão, a Constituição Federal deveria ser mais incisiva na determinação de condições capazes de evitar, ao máximo, distorções que ameacem a transparência e o amadurecimento da decisão técnica e política.

Assim, nesta nossa proposta de emenda à Constituição estamos incluindo dois elementos, a nosso ver, muito importantes. Primeiro, o período em que poderão ser criados os municípios, que deverá ser limitado com relação à época das eleições municipais. Este período será determinado por lei complementar federal.

Segundo, a apresentação e publicação, na forma da lei, dos Estudos de Viabilidade Municipal, os quais deverão dar o necessário embasamento, sob diferentes perspectivas, à decisão da população, manifesta em plebiscito.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1991. — Deputado César Bandeira — Roseana Sarney — Costa Ferreira — Jair Bolsonaro — José Reinaldo — Gustavo Krause — José Burnett — Rubem Bento — José Carlos Sabóia — Roberto Magalhães — Pascoal Novaes — Paulo Mandarino — Chico Vigilante — Alacid Nunes — Francisco Coelho — Murilo Pinheiro — Vicente Fialho — Eduardo Matias — Werner Wanderer — José Luiz Maia — B. Sá — João Rodolfo — Ricardo Moraes — Maviel Cavalcanti — Jesus Tajra — Moroni Torgan — Evaldo Gonçalves — Jerônimo Reis — Pedro Irujo — Cid Carvalho — André Benassi — Cardoso Alves — Adauto Pereira — Pedro Novais — Etevaldo Nogueira — Ciro Nogueira — Nelson Trad — Murilo Rezende — Maurício Calixto — Edison Fidelis — Irma Passoni — Osório Adriano — Luis Pontes — José Múcio Monteiro — Rodrigues Palma — Djenal Gonçalves — José Teles — Benedito de Figueiredo — Jubes Rabelo — Messias Góis — José Felinto — Efrain Morais — Tony Gel — Edison Silva — Magalhães Teixeira — Ariosto Holanda — Alberto Haddad — Sarney Filho — Sandra Cavalcanti — Eduardo Braga — Carlos Roberto Massa — Beto Mansur — Aroldo Cedraz — Tadashi Kuriki — Valter Pereira — Flávio Derzi — Nobel Moura — Fátima Pelaes — Hilário Coimbra — Nan Souza — Carlos Santana — Olavo Calheiros — Gonzaga Mota — Aníbal Teixeira — Maria Luiza Fontenelle — Nilmário Miranda — José Genoino — Paulo Marinho — José Linhares — Jubes Ribeiro — Antônio Carlos Mendes Thame — Ângela Amin — Paulo Duarte — Antônio de Jesus — Ézio Ferreira — Pauderney Avelino — Milton Baiano — Lael Varella — João Faustino — José Egydio — Arolde de Oliveira — Manoel Castro — Ronaldo Perim — Nilson Gibson — Ubiratan Aguiar — Ronaldo

Caiado – George Takimoto – Ivâniço Guerra – Jayme Santana – Pedro Valadares – Paulo Titan – Adylson Motta – Carlos Azambuja – Artur da Távola – Raquel Cândido – Valdir Guerra – Renildo Calheiros – Paulo Octavio – Geddel Vieira Lima – Pedro Tonelli – Sergio Gaudenzi – Wilson Campos – Elias Murad – Sergio Guerra – Alvaro Ribeiro – Eduardo Siqueira Campos – Teresa Jucá – Heitor Franco – Eduardo Mascarenhas – Nicias Ribeiro – José Luiz Clerot – Maurílio Ferreira Lima – João Alneida – Paulo Rocha – Gilvan Borges – Edi Siliprandi – Luiz Moreira – José Falcão – Ruberval Pilotto – João Carlos Bacerl – Prisco Viana – Camilo Machado – Carlos Kayath – Euclides de Mello – Amaral Netto – Jandira Feghali – Jorge Khoury – Ivandro Cunha Lima – José Diogo – Rita Carnata – Everaldo de Oliveira – Lourival Freitas – Lázaro Barbosa – César Souza – Nelson Morro – Dejandir Dalpasquale – Eduardo Moreira – Socorro Gomes – Herminio Calvinho – Fernando Freire – Fernando Carrion – Mauricio Campos – Osvaldo Melo – Orlando Pacheco – Nelson Proença – Fernando Bezerra Coelho – Célia Mendes – Maluly Netto – Roberto Balestra – Vladimir Palmeira – Gilson Machado – Jonas Pinheiro – Rose de Freitas – Roberto Valadão – Alceste Almeida – Luís Eduardo – Ivan Burity – Celso Bernardi – Sandra Starling – José Fortunati – Edésio Passos – Hélio Bicudo – Elísio Curvo – Odacir Klein – Simão Sessim – João Batista Motta – Paulo Ramos – Eurides Brito – Junot Abi-Ramia – Solom Borges dos Reis – Giovanni Queiroz – Antonio dos Santos – Neif Jabur – Valdir Ganzer – Délia Braz – Eraldo Tinoco – Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO I Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e

dependendo de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF. GP Nº 666/96

Brasília, 30 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra que dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal, em sessão realizada a 23 do mês corrente, acolhendo proposição do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, com o apoio dos demais membros do Plenário, aprovou o registro em ata de um voto de congratulações com essa Presidência, extensivo aos Senadores José Roberto Arruda e Valmir Campelo, pela realização, no dia 23-4-96, de Sessão Especial destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Brasiliense.

Atenciosamente, – Ronaldo C. Couto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O ofício lido vai a publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido a seguinte:

Brasília, 9 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. SF/618/96, que solicita a designação partidária do Partido Progressista Brasileiro – PPB, para compor a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Req. nº 367/96, indico o meu próprio nome e o do nobre Senador Totó Cavalcante, como Titular e Suplente, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a os meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para integrarem a Comissão Temporária, criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/693/96, indico os nobres Senadores Esperidião Amin e Totó Cavalcante, como Titular e Suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para integrarem a Comissão Temporária, criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Epitácio Cafeteira – José Eduardo Dutra – Valmir Campelo – Jáder Barbalho – Hugo Napoleão – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996, que dispõe sobre a

compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu o Aviso nº 536/96, de 13 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, interino, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar (nº 75/95-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

Nos termos do art. 66, § 7º, da Constituição Federal, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.408/96, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis nesse Órgão, tendo por base o mês de março do corrente ano. (Diversos nº 41, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, os Ofícios nºs S/30 e 31, de 1996 (nºs 75 e 89/96 na Casa de origem), de 8 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição, pareceres do Ministério Público e cópias dos acórdãos transitados em julgado que declararam a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei 6.747, de 1986; do § 5º do art. 1º e § 2º do art 3º da Lei nº 1.115, de 1988; dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 7.588, de 1989; e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que determinou a inclusão, na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, como item nº 1, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994, que tramita em regime de urgência e cujo prazo já se encontra esgotado.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador José Roberto Amuda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, a meu ver, foi importante o pronunciamento e a decisão do Governo anunciada ontem. Trata-se do documento sobre direitos humanos. Foi correta a decisão do Governo, foi correto o realce dado ao assunto, será correto o debate que haveremos de fazer sobre a matéria. Evidentemente, entre o discurso, a festa, de ontem e a realidade lá se vai muito tempo, mas, na verdade, na verdade, pela primeira vez na nossa História um Governo faz o que se chama um pacote, torna uma série de decisões tendo em vista os direitos humanos. Felicito o Presidente Fernando Henrique, felicito o seu governo; espero que seja o início de um período de realidades concretas.

Apludo, de saída, a iniciativa do serviço civil obrigatório. Trata-se de uma bandeira que defendo há muito tempo. Desde o Governo do Presidente Itamar Franco, eu discutia a matéria com o então Ministro do Exército, que ainda hoje ocupa o cargo. Vejo que, dentre a imensidão que de jovens que prestam o serviço militar, alguns ficam nas Forças Armadas, mas a maioria não fica, até porque não há condições para que se lhes aproveitem todos. Há também uma imensidão de jovens que não prestam esse serviço militar.

Baseado nisso, tenho discutindo, debatido o assunto. Já fiz alguns pronunciamentos, abordei a questão com alguns ministros, inclusive com o então Deputado Jobim, atual Ministro da Justiça. Louvo, portanto, a iniciativa do Governo em criar o serviço civil obrigatório, masculino e feminino.

Em um determinado momento, um contingente de jovens, os que não são aproveitados no serviço militar, poderia prestar um serviço civil obrigatório. Seria - é a minha idéia, não sei se é a do Governo - uma espécie de Projeto Rondon, realizado em todo o Brasil. Assisti, lá na Amazônia, lá em Rondônia, assisti, por esse Brasil afora, à execução de atividades emocionantes realizadas pelo Projeto Rondon.

A Universidade de Santa Maria, do Rio Grande do Sul, tem um projeto avançado em Rondônia. Quando lá estive para debater a questão das terras indígenas, emocionei-me em ver que alguns gaúchos lá ficaram. São médicos, parlamentares, que, quando estudantes, foram para esse Estado realizar atividades do Projeto Rondon, mas adaptaram-se ao lugar e lá ficaram. Era um projeto que visava levar

jovens estudantes ao interior, onde deviam aplicar e transmitir conhecimentos de Medicina, Odontologia, higiene, organização daquela sociedade, cultura.

Imagino que assim será o serviço civil obrigatório. Por essa razão, felicito o Senhor Presidente pela proposta. Se for implementado o projeto, teremos um contingente de não sei quantos mil ou milhões de jovens agindo, atuando, sob orientação do Governo, na solução dos problemas sociais.

O que os jovens universitários fizeram no Projeto Rondon lá no Norte do País pode ser feito em Brasília, em Porto Alegre, no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Seria um projeto de intercâmbio entre os jovens que tudo têm e que vão conhecer o Brasil que não imaginam, e dos jovens que nada têm e que vão ter a oportunidade de se transformar em cidadãos.

Quando fui governador, pude ver que jovens que saíam da vila, da favela ou do interior, analfabetos, sem chances, quando faziam o serviço militar obrigatório, adquiriam hábitos de civilidade, aprendiam a ler e de certa forma adquiriam uma profissão. Esse trabalho que pretende o Governo poderia ser feito a duas mãos: classe média e a classe média alta ajudariam, conheciam a miséria, a vila e a favela; a gente simples teria a oportunidade de se coordenar e de ter vida digna.

Felicito o Governo. Claro que não é fácil, claro que se trata de um grande desafio, mas acho que a criação do serviço civil obrigatório, masculino e feminino, para jovens de determinada idade, seria ótimo. Prestar serviço comunitário nas escolas, nas ruas, nos hospitais, nas creches, nos setores mais variados da sociedade seria altamente positivo para eles.

E digo isso não somente pelo trabalho que se realizaria. Os senhores já imaginaram que bom seria, em um Brasil onde de certa forma há um egoísmo pessoal, onde nos transformamos em ilhas, cada um vivendo a sua vida e os seus problemas, jovens de 17 e 18 anos serem sacudidos e misturados em um grande debate do conjunto do Brasil, um tornando conhecimento dos problemas do outro? Atualmente isso não ocorre. O máximo de formação intelectual que um jovem de classe média alta consegue atingir é a conclusão de um curso em uma universidade pública ou particular: forma-se advogado, engenheiro, seja lá o que for. A imensa maioria nem chega à faculdade; não conclue o curso secundário ou o curso primário, e há uma multidão de analfabetos. Ainda assim, vamos falar dos que têm formação, dos doutores, dos formados. O que eles aprendem? Aprendem a pegar um diploma de médico, de advogado e de engenheiro e colocar embaixo do

braço. Desde que entram na faculdade, a angústia é esta: o que fazer com o diploma?

Quando eu era guri - e lá se vai muito tempo - dizia-se que o diploma de doutor era a maior herança que um pai poderia deixar para o filho. Há cinqüenta anos era isso! Diploma de doutor! Meu filho é doutor, está formado, tem um seguro e garantia para o futuro. Hoje sabemos que não é assim. São milhares de arquitetos e engenheiros que não arrumam emprego, são milhares de jovens que são advogados, mas que continuam empregados como caixa ou como auxiliares de contabilidade das empresas, porque suas perspectivas são relativas.

Então, é normal que o jovem, quando entra numa faculdade, no segundo dia, já esteja pensando: vou pegar o meu diploma para fazer o quê? Com essa angústia, que é natural que tenha, sobra muito pouco ao jovem que faz uma faculdade para conhecer o seu País, a sua terra, os problemas do conjunto do Brasil e da sociedade.

Aliás, tenho dito, esse é o mal de todos nós, a começar talvez por nós no Senado, pelos políticos; são tantas as questões que temos, nossas, que nem sempre sobra tempo para olharmos para o problema social, para o problema dos outros. Imaginem na coletividade! Imaginem na sociedade, no dia-a-dia, no trânsito maluco de São Paulo, em que se tem de correr para não chegar atrasado, para não bater o carro, para pegar o filho na escola. São tantas as questões que não nos sobra tempo.

De certa forma, lemos os números e não os entendemos: morreram tantos no Pará, morreram tantos no Carandiru, são trinta milhões que passam fome. Lemos esse conjunto de notícias e já temos uma espécie de crosta que não deixa penetrar nada, ficamos praticamente insensíveis, não tomamos conhecimento. Até na universidade o que conta é o indivíduo, não há lugar para o coletivo. Quando vamos, por exemplo, à igreja, ouvimos o padre dizer, em seu sermão, que Deus quer que sejamos amigos, irmãos. Isso entra por um lado e sai pelo outro. Continuamos levando a mesma vida, que de cristã não tem nada. Num mundo como este, criar um serviço civil obrigatório, que vai formar e reunir pessoas em torno de um trabalho comunitário - pessoas brancas, pretas, ricas ou pobres -, significa ajudar a construir o País, a formar uma mentalidade nova, Sr. Presidente, que até hoje este País não conheceu. No Brasil, temos vários exemplos de pessoas que se dedicam à comunidade e trabalham pelo bem comum: uma freira ali, aquela senhora lá. Em Porto Alegre, eu conheço muitas. A Irmã Dulce, por exem-

plo, na Bahia, foi uma figura que ficou famosa no mundo pelo seu trabalho extraordinário.

Contudo, não é isso que conta, não são as exceções extraordinárias. O que conta é o dia-a-dia, são as pessoas que, embora não se dediquem à comunidade de corpo e alma, encontram, nas 24 horas do dia, pelo menos meia hora, uma ou duas horas para se ocupar com o coletivo, e não apenas para o seu eu, para o seu nariz e para a figura do seu físico.

Tenho um projeto a esse respeito, fruto de uma longa caminhada. Quando estive no Governo do Rio Grande do Sul, criei uma comissão específica para fazer um trabalho nesse sentido nesse Estado. Chego a me emocionar quandouento que criamos um serviço assistencial na Brigada Militar, um setor que atende a crianças de ruas, mas as de rua mesmo, praticamente abandonadas, que já estão entrando no mundo do crime. Na parte da manhã, esses jovens estudam e aprendem um ofício. A Brigada lhes oferece as mais variadas opções: cozinha, cuidar de cavalo, haras. Lá eles aprendem um ofício e uma ordem unida. Esse serviço, criado no meu Governo, funciona até hoje.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que tem o sangue do seu pai, no dia em que for ao Rio Grande do Sul e visitar essa Brigada, vai ver como, às vezes, é simples e fácil se fazer alguma coisa. O importante é não ficar de braços cruzados, sem fazer nada. Quando, se consegue fazer alguma coisa. Aqueles jovens estavam fadados à marginalidade, não tinham chance alguma; de repente, se transformaram em cidadãos. Em vez de párias a caminho da marginalidade, transformaram-se em jovens a serviço da cidadania; aprenderam a ler, a escrever, a tomar banho, ganharam uma calça e uma camiseta estilo da Brigada. Sentiram-se importantes.

Nunca me esqueço: quinze dias depois que criamos esse serviço da Brigada Militar, o Comandante da Brigada foi ao Palácio com esse grupo de jovens e mostrou as fotografias de quem eram quando chegaram. Quinze dias depois, estavam de cabelos cortados, banho tomado, já estavam dando ordens de unir, um deles já estava falando. Pela alegria e felicidade deles, parecia que tinham entrado numa academia.

Estou dizendo isso apenas para mostrar a importância dessa medida do Governo. Ela deve ser levada a sério. Não é questão apenas de criticar, porque isso é fácil. Essa medida veio para o Congresso, mas não como medida provisória. Quer na emenda constitucional e votando-a, quer na regulamentação, é uma das matérias mais importantes, e

este Congresso tem a obrigação de ajudar na sua tramitação. Repito, não foi medida provisória; o Governo não disse, por conta dele, que queria assim ou assim. Não, mandou o projeto e vamos debatê-lo. Então, é responsabilidade nossa aprimorá-lo, melhorá-lo, modificá-lo no que for possível e necessário.

O Sr. Casildo Maldaner - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Pedro Simon, eu estava no meu gabinete, quando V. Ex^a começou a discorrer sobre esse tema tão importante. Gostaria de dizer que tenho pregiado muito pela interiorização do desenvolvimento do País. V. Ex^a lembrou o Projeto Rondon, do qual participou e que sentiu de perto. Nele, os jovens, quando chegam a determinado nível na universidade, conhecem mais de perto o Brasil e as suas comunidades. Da mesma forma que hoje existe a obrigatoriedade de prestar o serviço militar, V. Ex^a defende a tese da obrigação de uma participação, ou algo equivalente, na sociedade, alguma iniciativa que leve a pessoa que está se formando em Direito, em Odontologia, em Medicina, em Engenharia, a sair do seu habitat para conhecer as comunidades no interior. É começar a ter e a adquirir uma experiência mais de perto. E aí ela começa até mesmo a despertar da sua formação não só acadêmica mas da sua vida, começa a sentir inclusive de perto o campo profissional. Aí teríamos, na verdade, Senador Pedro Simon, a interiorização do desenvolvimento. Quem sabe, até aí V. Ex^a pode ter abordado. O próprio Exército nacional, setores do Exército poderiam até ajudar a coordenar esses tipos de trabalho ou de incentivo, de organização pelo Brasil afora. Por que não isso? Em várias áreas, da formação inclusive do profissional, quem está na universidade fica lá participando. Em vez de ficar 10 ou 11 meses prestando o serviço militar, a pessoa ficaria prestando um outro serviço que venha a condizer com a sua profissão, participando da interiorização do desenvolvimento, teríamos, sem dúvida, o equilíbrio, ajudaríamos na formação dos jovens, inclusive despertando o mercado de trabalho para o próprio formando que está chegando. Não poderia deixar de apartear-lo nesta tarde, Senador Pedro Simon, quando V. Ex^a aborda novamente esse tema, que há anos vem defendendo, trazendo a minha solidariedade e os meus cumprimentos por essa causa tão nobre.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o seu apoio, querido companheiro, colega de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner. A palavra de V. Ex^a, que também foi Governador como eu, tem o conteúdo de entender o significado da medida do Governo, que é profundamente séria.

Podemos divergir. Ouvi muitas críticas ao Governo, no sentido de que se aproveitou do fato para fazer um carnaval, para dar um cheque a uma velhinha de 90 anos. Não importa que os Líderes do Governo no Congresso, na Câmara e no Senado, não tenham estado presentes à solenidade. Essa é uma decisão importante.

Sr. Presidente, como V. Ex^a já me advertiu sobre o tempo, voltarei oportunamente à tribuna para analisar outras medidas do Governo, nesse pacote dos direitos humanos, que está na hora de ser debatido.

Essa é uma daquelas medidas que comportava ser implementada. Tivesse eu alguma autoridade neste Congresso, como tem V. Ex^a, tomaria uma medida no sentido de que - esse pacote comporta isso - as Mesas da Câmara e do Senado e as Lideranças se reunissem para estudar uma forma de essas questões tramitarem pelo Congresso, a fim de que não entrem na rotina. Qual é a rotina? É caírem na vala comum. Daqui para diante, isso poderá cair no esquecimento, porque nenhuma dessas medidas terá gente para defendê-las para valer. Elas não dão dinheiro para Estados, nem para classe nenhuma, e também não dão vantagens de ordem eleitoral para ninguém. Essas são daquelas medidas que, ou temos a grandeza de trabalhá-las no seu conjunto, ou elas terminam na gaveta do esquecimento.

Por isso, trago a minha palavra e a minha disposição de colaborar no sentido de que essas medidas sejam efetivamente levadas adiante.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento, porque o meu tempo terminou, mas pretendendo voltar a esse mesmo tema. Peço a transcrição, nos Anais do Senado, da coluna do Márcio Moreira Alves, em **O Globo** de hoje, que tem como título "Direitos humanos", tratando exatamente dessa matéria.

Se possível, voltarei à tribuna ainda esta semana para analisar os outros itens desse pacote de Sua Excelência o Presidente da República, que tem o meu apoio e o meu carinho, pelo seu significado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MARCIO MOREIRA ALVES

 Brasília

O senador Severo Gomes, que morreu no desastre de helicóptero que também vitimou seu amigo Ulysses Guimarães, está na origem da formalização das primeiras preocupações de um partido político com a defesa dos direitos humanos. Fundou, juntamente com o senador Teotônio Vilalva, o então deputado estadual José Gregori e o professor da USP Paulo Sérgio Pinheiro, a comissão de defesa dos direitos humanos do PMDB.

Quis o destino que os dois sobreviventes, Gregori e Paulo Sérgio, se tornassem os principais responsáveis pelo plano hoje lançado, que é o primeiro a ser apresentado por um país das Américas e o terceiro do mundo, precedido apenas pelos da Austrália e das Filipinas. Paulo Sérgio é doutor pela Fundação de Ciências Políticas da Universidade de Paris I, a Sorbonne, cursou hiperelista que admite apenas 36 doutorandos por ano, sendo 23 franceses.

No início da década dos 70, coincidiu que a vaga oficialmente dada à latino-americana fosse ocupada por brasileiros: quatro anos seguidos Hélio Trindade, atual reitor da UFRG, estudo o movimento integralista. Paulo Sérgio, o movimento comunista até 1930, escreveu uma tese sobre as relações entre a Igreja e o poder, e Luciano Martins fez um doutorado de Estado sobre as decisões estratégicas para o desenvolvimento econômico do Brasil. Ao voltar para o Brasil, Paulo Sérgio, que examinara as formas de repressão oficial utilizadas contra os comunistas, atualizou as suas pesquisas e passou a interessar-se pelas atuais violações de direitos humanos por parte de agentes dos governos.

Em 1980, apoiado administrativamente pelo reitor José Goldemberg e politicamente por Severo Gomes, criou o Núcleo de Estudos da Violência da USP. O Núcleo é hoje um

centro de estudos internacionalmente reconhecido, que reúne parte de 40 pesquisadores e recebe financiamentos do CNPq, da Fapesp, da Fundação Ford e da União Europeia. Paulo Sérgio tornou-se autoridade mundial no assunto, sendo o relator da Comissão de Direitos Humanos das Nações para temas relativos a Burundi, país que se tornou recordista em violações e massacres em virtude da guerra entre etnias que lá se travava.

O advogado José Gregori contraiu o vírus da vida pública com San Tiago Dantas, de quem foi um importante auxiliar no Ministério da Fazenda. Durante a mais negra década dos "Anos de Chumbo" foi o presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e o braço direito de dom Paulo Evaristo Arns na defesa de toda sorte de perseguidos. A sua constante presença de negociador quando das greves dos metalúrgicos no ABC paulista, aproximou-o tanto de Lula como de Fernando Henrique.

Agora, como chefe de gabinete do ministro da Justiça, Nélson Jobim, José Gregori é um curinga que o presidente guarda de reserva, para quando a necessidade aparecer. Não foi ministro da Reforma Agrária por acaso; que a sua vocação para encontrar pontos em comum entre adversários é uma arte que se exerce melhor à volta de mesas e sobre tapetes do que na lama do Sul do Pará.

O Plano de Direitos Humanos é o resultado de seis seminários que, ao longo de quatro meses, reuniram órgãos do Governo e 210 das cerca de 300 ONGs que se ocupam do assunto. A ideia fundamental é a parceria entre a sociedade civil e o Governo, porque, como diz Paulo Sérgio, se a sociedade não conhecer os seus direitos, ensiná-los e lutar por eles, as possibilidades de uma ação

Direitos humanos

governamental eficaz se reduzem muito.

A ênfase maior é sobre os direitos civis e, declara, "a necessidade de acesso à Justiça, na medida que essas áreas revelam, no âmbito do poder público, as violações de maior gravidade e, na esfera da vida social, as práticas que ferem mais diretamente a integridade física e o espaço de cidadania de cada um".

Na introdução ao plano, o Governo reconhece que, "em uma sociedade injusta como é a do Brasil, é impossível promover os direitos humanos sem que os problemas estruturais do desemprego, da fome, da habitação, do acesso à terra, da saúde, da educação, sejam objeto de políticas governamentais. Mas, para que a população entenda que os direitos humanos são de todos, é fundamental que seus direitos civis elementares sejam garantidos e que a Justiça seja uma causa tangível para qualquer um". A luta que se propõe imediatamente deve se desenvolver em três frentes:

- Direito à vida e à integridade física, nisso incluídos homicídios, seqüestros, desaparecimentos, violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos, violência nos locais de trabalho e no trânsito.

- Direito à igualdade, especialmente ao acesso desigual à Justiça e a discriminação com base em gênero e raça.

- Direito à liberdade, principalmente em relação ao trabalho forçado. Trata-se, na verdade, de fazer obedecer ao disposto na Constituição americana: "Todos os homens nascem iguais, com direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à busca da felicidade."

Essa declaração é tão universal e bem formulada que Ho Chi Minh transformou-no no primeiro artigo da Constituição do Vietnam.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência defere, na forma do Regimento, a solicitação de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Senador Casildo Maldaner, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, V. Ex^a está automaticamente inscrito para usar da palavra para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente, pelo prazo de 5 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, que dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Será revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conversando neste plenário, dias atrás, com o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Brossard, informava-o de alguns dados sobre a economia do Paraná, sobre o desenvolvimento da agricultura no meu Estado. S. Ex^a me solicitava que encorresse um trabalho com dados mais precisos, porque, para ele, a economia do Paraná, um Estado muito avançado do ponto de vista de sua agricultura, seria muito interessante para estabelecer projeções sobre a economia brasileira.

O trabalho está pronto. Foi encomendado a amigos e assessores no Estado e pretendo trazê-lo, neste momento, ao conhecimento do Senado Federal.

"Perguntam, Srs. Senadores, a qualquer homem do campo. Latifundiário, pequeno produtor ou sem-terra. Perguntam a eles. Todos dirão que o pior ano para a agricultura foi o que passou e há temores de que este possa repetir o desastre. As últimas informações sobre as safras do Centro-Sul mostram a queda, de 11% no volume da produção, o que significa redução entre 9,5 e 10 milhões de toneladas. Sem saída, o governo vai abrir os estoques e as importações, realimentando a crise.

O receituário neoliberal aplicado ao campo é desastroso e produz efeitos mais rápidos que em outros setores. Em um ano é possível desagregar completamente o sistema de produção e provocar mudanças extensas na estrutura fundiária, especialmente onde há predominância da pequena propriedade. É o setor que mais depende do apoio do Estado, especialmente em países no estágio de desenvolvimento do nosso. É por aí

que vamos ao desastre. A política econômica do governo atual aprofundou os problemas crônicos e acirrou as contradições sociais. Eldorado de Carajás, Pontal do Paranapanema ou Rio Bonito de Iguaçu são os cenários cambiantes da mesma tragédia.

Tão grave quanto o problema dos sem-terra é o dos que ainda têm um pedaço para plantar. A crise não se limita à questão agrária, à morosidade da reforma. Há uma situação mais ampla, que estimula a deserção do pequeno agricultor, concentrando a propriedade e abrindo clareiras de improdutividade. Vejam o caso do Paraná, Srs. Senadores. Nos últimos anos desapareceram cem mil pequenos produtores, somados os parceiros, meeiros e posseiros aos pequenos proprietários rurais. Ao mesmo tempo, o governo faz imenso esforço para assentar 20 mil, que logo se multiplicarão.

Os preços estão em recuperação no mercado mundial. O milho, por exemplo, nunca subiu tanto e chegou a US\$13,00 em Chicago. Mas os agricultores terão poucas oportunidades de abater os prejuízos passados. Não há produção. Estima-se uma quebra de 5 milhões de toneladas na safra do milho, 2,8 milhões de toneladas na de soja, 1,1 milhão na de arroz, a última, Senador Pedro Simon, principalmente no Rio Grande do Sul. Por quê? A resposta é simples. Os agricultores, descapitalizados na safra passada, massacrados pelos juros extorsivos e dificuldades de crédito, sem o suporte de uma política de preços mínimos, reduziram as áreas de plantio.

Além dos grãos, as culturas que mais sofreram nos anos recentes foram as de algodão, trigo, cacau, na Bahia, e banana, no Vale da Ribeira.

Há seis anos, produzimos 800 mil toneladas de algodão e ocupávamos a posição de quarto exportador mundial do produto. Somente com as exportações gerávamos cerca de US\$200 milhões de renda para o setor algodoeiro. Hoje, produzimos apenas a metade, 400 mil toneladas. Tornamo-nos o segundo importador mundial de algodão. Mais grave. Eliminamos mais de 200 mil empregos apenas em São Paulo e no Paraná.

No final dos anos 80, chegamos a produzir 6,2 milhões de toneladas de trigo nos Estados do Sul e Centro-Oeste. Quase atingimos a auto-suficiência. No inverno de 1995, produzimos apenas 1,2 milhão de toneladas, o que nos obriga a importar cerca de 6 milhões de toneladas. É muito importante frisar. Pagando o dobro do preço que garantimos aos agricultores. O agrônomo paranaense Milton Alcover, mostra o absurdo da política oficial. "Nem sempre o trigo importado é mais barato, mesmo quando subsidiado na origem. Agora mesmo, o trigo importado está mais caro que o nacional. Mas isso não é tudo. O trigo é a única cultura de grande área que pode ser plantada de março a abril, dando oportunidade a que se façam duas culturas por ano". O agricultor só abandonou o trigo porque lhe negam o financiamento e não lhe garantem o preço.

No caso do cacau, o Governo retirou a assistência técnica da Ceplac, e a lavoura foi dizimada pelas pragas. Chegamos a ser o segundo maior exportador. Hoje, importamos o produto.

A cultura da banana no Vale da Ribeira, que proporcionava uma renda de US\$20 milhões anuais nas exportações para o Cone Sul, perdeu o mercado externo por causa da sobrevalorização do real.

O Governo vai utilizar os estoques oficiais e manter baixas as tarifas para facilitar as importações. É a maneira de atender à demanda interna e, ao mesmo tempo, realimentar a crise. De grande produtor de alimentos, o Brasil passa à condição de um dos grandes importadores mundiais de produtos agrícolas. Isso vem ocorrendo porque o País insiste em negar recursos para a assistência técnica, desorganizou o sistema de crédito rural e abriu irresponsavelmente o mercado às importações agrícolas, concedendo câmbio privilegiado aos importadores.

A crise no campo, onde os pontos de conflito pela posse da terra são apenas os indicadores mais agudos e trágicos, depende de uma nova política agrícola, ou melhor, de uma política agrícola, porque não a temos. Enquanto a agricultura não tiver amparo, o País produzirá novos sem-terra e mais uma legião de migrantes em direção à cida-

de, engordando a faixa da miséria e da degradação. Como está não pode ficar. As consequências, Sr. Presidente, são mais graves do que as da peste.

A destruição do nosso sistema produtivo no campo gerou novas distorções em curíssimo prazo de tempo. Como todos sabem, o grande produtor tem chances de sobrevivência que escapam ao pequeno agricultor. Óbvio. Este é o primeiro a abandonar o campo, pois não dispõe de qualquer possibilidade de sobrevivência quando não tem crédito, subsídios, preços garantidos, garantias de comercialização. O jeito é abandonar a terra e rumar para a cidade, repetindo os ciclos de pobreza e miséria que fazem parte de nossa história. O Paraná é um bom exemplo desse fenômeno em sua manifestação mais recente e aguda. Dados do Ipardes, Deral e Derse - Departamento Sindical de Estudos Rurais, e da Fetaep, mostram a concentração da propriedade fundiária em ritmo brutal.

Vamos ao números: Em 1970, havia 554 mil propriedades rurais; em 1985, 466 mil propriedades rurais; em 1990, 406 mil propriedades rurais; em 1995, 350 mil propriedades rurais.

Dos 55 mil estabelecimentos que desapareceram no período entre 1990 e 1995, a absoluta maioria mudou de mãos nos anos de 1994 e 1995, quando se acentuou a crise na agricultura, segundo os dados do Deser, que conferem com os da Fetaep e do Ipardes.

É possível pensar que boa parte das famílias dos sem-terra que hoje ocupam 35 acampamentos no Paraná, mais de seis mil famílias, cerca de 22 mil pessoas, vieram desse processo de concentração. Incluídos meeiros, parceiros e arrendatários. Outros, seguramente, instalaram-se na periferia de Curitiba, que no mesmo período recebeu população equivalente à de Florianópolis, 350 mil novos habitantes. Acentuou-se a corrente migratória para o interior de São Paulo e em direção ao norte do País, margeando a fronteira oeste. E o processo ainda não terminou. Há, hoje, 10 mil propriedades à venda no interior do Paraná.

O Governo colocou em debate a reforma agrária e uma política distributiva para contra-arrestar os acidentes trágicos do sul

do Pará. Ao mesmo tempo, reproduz, com a sua política agrícola, as condições que ampliam a concentração fundiária. Talvez isso, e apenas isso, justifique a criação do Ministério da Reforma Agrária, separando a política agrícola, que ficou com o Ministério da Agricultura, da questão agrária, como se fossem questões que pudessem ser tratadas separadamente: o da Agricultura, que ficou para o PPB, certamente será mãe dos ricos; o outro, o da Reforma Agrária, padrasto dos pobres. E há, ainda, quem tome o problema como motivação para a inútil criatividade, oferecendo solução como a louvada pelo Presidente da República e proposta pelo Governador do Paraná, a das vilas rurais, de Jaime Lerner. Risível, não envolvesse a tragédia de tantos.

O certo é que temos uma reforma agrária às avessas, com todas as decorrências desse processo que deve representar o maior defeito do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Em inúmeros pontos do mapa, o Brasil se parece com o faroeste, com a agravante de que em outros respirares do século XX. Esse desequilíbrio feroz não acontece exclusivamente no campo, mas também dentro das fronteiras instáveis das cidades. O brasileiro acostumou-se, entretanto, com a miséria que se esparrama sobre o asfalto, com a mendicância que circula de mão estendida entre os carros parados no sinal vermelho.

A visão da tragédia não instiga a reflexão, mesmo porque nem todos se dão conta de que participam do enredo em lugar de serem meros espectadores, eventualmente constrangidos. Se as coisas estivessem claras, nos corações e nas mentes, a política teria outro rumo, em proveito da democracia, da distribuição de riqueza, concebidas como necessidades urgentes, em vez de expressões retóricas.

Voltemos aos dados. Segundo o Ipar-Des/Dieese, a taxa de desemprego em Curitiba e região metropolitana chegou a 13,8%. São 140 mil desempregados. E a tendência continua sendo a de demissões. No mercado informal há 350 mil pessoas, ou seja, 1/3 da população economicamente ativa, que é de 1,02 milhão. Metade dos que trabalham ganham menos de três salários mínimos.

Em Curitiba, há 90 mil menores, entre 10 e 17 anos, dando duro para melhorar a renda familiar. Desses, 50 mil já abandonaram a escola e trabalham em tempo integral.

No interior, as cidades maiores ostentam situações idênticas. Há municípios que perderam boa parte da população, como Barbosa Ferraz e outros da região da produção algodoeira. São cidades de bairros-fantasmagóricos. Seus moradores migraram na esperança da sobrevivência. Esse é o quadro, que não necessita de retoques para enfatizar a desolação da população. No Paraná inteiro a principal reivindicação é trabalho, é emprego, é oportunidade para continuar vivendo. Não é de estranhar que nestas condições aumente a mortalidade infantil, ressurjam doenças infecto-contagiosas que tinham sido eliminadas. Também é natural que cresçam os índices de violência e criminalidade. É a lei da selva imperando em subúrbios de Curitiba, onde nem o caminhão que distribui Coca-Cola circula sem escolta de milícia privada.

O custo de vida em Curitiba é o segundo maior do País e subiu, em abril, 3,7%. O dinheiro que comprava 100 passagens de ônibus há dois anos, hoje compra 36, segundo o Dieese. E, no último levantamento, o que mais subiu foram os preços de alimentos. A âncora verde que mantinha o real em baixa vai-se decompondo. A classe média curitibana aperta os cintos. Desiste dos serviços privados de educação e saúde. Os filhos vão para a escola pública. E os projetos pessoais são adiados.

O interessante é que a atividade política não reflete essa realidade. É como se tivéssemos um processo esquizofrênico, onde a realidade é oculta por fantasias e motivações que não estão sintonizadas com a vida real. Se de um lado está no governo um grupo que se notabilizou exatamente pela capacidade de fazer tudo parecer risinho, franco e bonito, mesmo quando o naufrágio é evidente; de outro, vemos a Oposição absolutamente despreparada, quando deveria ser mais preparada, na mesma alienação.

O espaço de atuação dos partidos foi abandonado à barbárie de um populismo de extração primária: o tucanato local.

O Governo do Paraná vive da reiterada propaganda e da fantasia. Essa é a dura realidade de um dos Estados modelo do País, que há dois anos tinha uma folha de pagamento de 58% da receita líquida corrente, mas hoje já arranca os 85%, enquanto a grande mídia, a imprensa silenciada, vende reiteradamente a fantasia do Plano Real.

Esse o documento sobre o Paraná que promete ao Ministro Paulo Brossard, neste plenário, há uma semana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador José Roberto Arruda.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, inicialmente, agradecer a compreensão do Senador José Roberto Arruda que, gentilmente, concordou em permitir a sua vez, durante a sessão, para que, logo mais, eu possa participar de uma audiência, juntamente com o Senador Flaviano Melo, no Ministério da Reforma Agrária.

Ficam, portanto, consignados os meus agradecimentos ao Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou retornando de uma viagem ao Estado do Acre, no cumprimento do sagrado dever de preservar e acenhar as ligações com as aspirações da sociedade que me honrou com seu sufrágio para representá-la no Senado Federal.

E lamento registrar que, além dos contatos positivos com o povo acreano, recebi, também, informações sobre novas irregularidades e práticas suspeitíssimas, ocorridas na gestão do Governo e das instituições a ele subordinadas. A mais recente, objeto de grave denúncia da imprensa acreana, é a contratação de uma vultosa e nebulosa operação de crédito entre o Banco do Estado e uma das empresas da família do Governador Orleir Messias Cameli.

Registra o jornal **A Gazeta**: "Banacre é acusado por causa de empréstimo". E explica: "A diretoria do Banacre está sendo acusada de ter liberado R\$1,8 milhão a uma das empresas da família do Governador Orleir Cameli. A denúncia foi feita pelo Presidente do Sindicato dos Bancários, João Roberto Braña. Para o sindicalista, a operação é temerária pelas atuais condições financeiras em que se encontra o banco. (...) O dinheiro teria sido liberado através de "Carta de Crédito" à empresa Marmud Cameli. (...) A operação foi realizada no final do mês de abril, e o dinheiro já teria sido, inclusive, transferido para uma agência de Manaus".

A reportagem de **A Gazeta**, publicada na edição de 10 de maio corrente, espelha a contradição entre as queixas da direção do banco - que chegou a extinguir duas diretorias, para cortar despesas - e a facilidade com que são irrigadas as fortunas pessoais e comerciais da família do Governador. Diz a matéria: "Fica claro que esse dinheiro foi liberado privilegiando as empresas da família do Governador e vai beneficiar diretamente um de seus irmãos".

Outro importante veículo da imprensa acreana, o semanário **Página 20**, também denuncia o escândalo patrocinado pelo Governador Orleir Cameli: Banacre faz empréstimos a empresas do Governador".

Em reportagem publicada na edição que circula nesta semana, o vibrante jornal rio-branquense informa que o Sindicato dos Bancários e o PC do B vão denunciar novamente o Goyernador Orleir Cameli perante o Ministério Público federal - mais uma das muitas denúncias de corrupção, malversação de recursos públicos e irregularidades envolvendo a atual administração estadual acreana e os parentes do seu chefe.

O Presidente do Banco do Estado do Acre, Adeilson Campos, confessou que a operação foi efetivamente realizada - mas não admitiu seu valor total e afirmou que "tudo está normal, considerando-se que a empresa é cliente do banco há mais de 10 anos". E, ao invés de apresentar fator e números concretos, partiu para a retaliação contra quem cumpriu a obrigação de denunciar o empréstimo milionário: segundo ele, trata-se de tentativa de "agredir a credibilidade do Banacre", em que o Presidente do Sindicato dos Bancários "quer levar para fora do Banco uma briga pessoal entre ambos", Presidente do Banco e Presidente do Sindicato.

Ora, Sr. Presidente, denúncias desse porte exigem respostas claras, transparentes e definitivas. Agredir os denunciantes para desqualificá-los é um

recurso que não honra a inteligência do Presidente do Banco do Estado do Acre, pois evidencia a absoluta falta de argumentos concretos para contestar as suas acusações. O que a sociedade acreana exige, agora, é justamente isso: apresentação do contrato, das garantias, das condições e das viabilidades para seu resarcimento - e, vejam bem, não estou abordando, ainda, o aspecto crucial da questão: a ignorância dos mais elementares padrões de ética e probidade administrativa, a quebra dos princípios que impedem o uso dos recursos confiados ao governantes para enriquecer ainda mais seus familiares e seus próprios patrimônios pessoais.

O dinheiro que o Banacre repassou para a família do Governador Orleir Cameli faz parte da mais repulsiva prática: a promiscuidade entre verbas públicas e os interesses empresariais dos governantes. É um novo gesto condenável, como o foi aquele depósito de dotações oficiais em contas particulares dos gestores.

Tudo está ocorrendo em meio às notícias sobre dificuldades operacionais e de caixa do Banco do Estado do Acre, às voltas com créditos de improvável recuperação e, até mesmo, de calotes monumentais.

O povo acreano sabe: por princípio, jamais faço acusações infundadas ou de precário conteúdo. Busco, sempre, a verdade dos fatos, sejam elas contra ou a favor de minhas posições político-partidárias. E, neste momento, a crédito ser fundamental pedir - a quem de direito e de dever, o Banco Central - as explicações que o povo acreano exige e merece.

Estou apresentando na sessão de hoje, com o apoio dos demais Senadores do Estado do Acre, Flaviano Melo e Marina Silva, um Requerimento de Informações endereçado ao Ministro da Fazenda, para que colha junto ao Banco Central informações capazes de permitir a formação de um julgo concreto sobre essa nebulosa operação, que envolve o Governador Orleir Cameli em suas duas pontas: em uma, como dirigente máximo do Banacre, autorizando a operação; na outra, como membro da família e sócio da empresa Marmud Cameli, abocanhando quase R\$2 milhões, dinheiro que poderia ser melhor empregado na defesa da sociedade estadual, mergulhada em crescente miséria.

É o seguinte o requerimento entregue à Mesa:

REQUERIMENTO Nº , DE 1996

"Considerando informações divulgadas pela imprensa do Acre (anexos I e II) sobre operações efetuadas pelo Banco do Estado em benefício da firma Marmud Cameli, per-

tencente à família do próprio Governador Orleir Cameli, no valor de R\$1,8 milhões;

Considerando a difícil fase operacional e financeira hoje vivida pela Instituição, às voltas com créditos de liquidação duvidosa e com perdas consolidadas na casa dos R\$50 milhões;

Considerando que o Presidente do Banco do Estado, nas matérias citadas, admitiu a realização do empréstimo à família do Governador;

Considerando que os recursos, ao invés de serem aplicados no Estado, dentro da destinação desenvolvimentista da Instituição, foram drenados para outras localidades;

Considerando, sobretudo, a sagrada obrigação de transparéncia e de moralidade nos atos e feitos públicos - e considerando que a ética da administração pública repele a promiscuidade entre os interesses pessoais dos governantes e a gestão dos bens coletivos a eles confiados;

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, informações do Banco Central, através do Ministro da Fazenda, sobre a forma, os valores, as garantias e os prazos em que a operação indigitada se processou, bem como o seu impacto nas margens operacionais e nas reservas do Banco do Estado do Acre.

Brasília, em 14 de maio de 1996. - Senador Nabor Júnior - Senador Flaviano Melo - Senadora Marina Silva."

Resta agora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aguardar as informações que o Governo Federal prestará ao Senado Federal e à sociedade acreana. Não se fale em sigilo bancário ou restrições burocráticas, porque o que está em jogo é algo superior a todos esses falsos escrúpulos.

O que está em jogo é o princípio da dignidade, da moralidade, da ética e da transparéncia na manipulação dos parcos recursos destinados ao povo do Estado do Acre.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência vai prorrogar a hora do Expediente por 15 minutos, a fim de conceder a palavra, para comunicação inadiável, baseada no § 2º do art. 158 do Regimento Interno, aos Senadores Casildo Maldaner, Edison Lobão e Esperidião Amin. Em seguida, pas-

saremos à Ordem do Dia, com a votação de matérias importantes.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a disporá de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidentes, nobres Colegas, o brasileiro Jayme Sirotsky presidente do Conselho de Administração de um dos principais grupos de comunicação do País, a Rede Brasil Sul, que tem sede em Porto Alegre assume, no dia 22 de maio, em Washington, a presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais, a FIEJ.

O fato é da maior importância porque Jayme Sirotsky que é atualmente vice-presidente da Associação Nacional de Jornais, com sede em Brasília será o primeiro latino-americano a assumir a direção daquela importantíssima instituição.

Para se ter uma noção exata do que é a FIEJ, basta dizer que essa organização, que tem sede em Paris, reúne cinqüenta e uma associações de editores espalhadas por quarenta e sete nações, executivos de jornais de mais de noventa países, dezesseis agências noticiosas de atuação nacional ou internacional e sete entidades regionais de Imprensa. No total, a FIEJ representa cerca de quinze mil publicações, distribuídas pelos cinco continentes.

A Federação Internacional de Editores de Jornais, buscando maior eficiência e agilidade na persecução de seus objetivos entre os quais se destaca o de garantir a liberdade de imprensa em nível mundial é formada por vários grupos de trabalho que se mantêm atuantes.

Grupo de Gerenciamento e Marketing de Jornais, por exemplo, é voltado para estudos que levem ao aumento da circulação e da manutenção de verbas publicitárias.

As publicações da FIEJ e os seminários que freqüentemente realiza permitem que os empresários de comunicação se mantenham atualizados com as mais modernas técnicas em cada uma das áreas em que se desdobram os jornais. Há mecanismos para levar aos países em desenvolvimento o conhecimento adquirido nos países centrais.

Por ocasião da posse na presidência de Jayme Sirotsky o qual ocupa, no momento, uma das vice-presidências da FIEJ serão realizados dois importantes eventos que reunirão a nata do jornalismo internacional: o Quadragésimo-Nono Congresso Mundial de Jornais e o Terceiro Fórum Mundial de Editores de Jornais.

No Congresso Mundial de Jornais que tem como tema a expressão "Visões do Futuro" serão discutidos os caminhos vindouros da mídia impressa, em especial diante do avanço dos novos meios eletrônicos de transmissão de dados que vêm surgindo e se desenvolvendo de forma acelerada nos últimos anos. Diretores e editores de algumas das mais importantes publicações do mundo estarão ali apresentando suas antevições do futuro na área jornalística.

No Terceiro Fórum Mundial de Editores de Jornais serão discutidas algumas das questões que vêm intrigando os estudiosos na área da comunicação impressa. Uma das mais importantes diz respeito, por exemplo, à diminuição da venda de jornais na maioria dos países industrializados durante os anos 80 e às estratégias que, em consequência, foram desenvolvidas pelos periódicos para minimizar o problema. Nesse caso específico, serão estudadas técnicas de marketing, vendas e tecnologia. Mas, sobretudo, os palestrantes vão-se voltar para o debate sobre os valores essenciais do jornalismo, como o conteúdo das matérias que publicam.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o jornalista Jayme Sirotsky, nascido em 1934, na cidade de Passo Fundo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, é hoje o principal executivo do maior grupo de comunicação do Sul do Brasil. Ingressou na Rede Brasil Sul de Comunicações em 1962, fazendo, de lá para cá, uma carreira irrepreensível que o levou ao topo, ou seja, à Presidência do Conselho de Administração da empresa. Ao longo desse tempo, fez cursos de aperfeiçoamento profissional nos Estados Unidos, Canadá, França, Japão, Inglaterra, Itália e México.

O Grupo RBS está concentrado na área de comunicação. Possui hoje quatro jornais, que estão entre os mais importantes de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. São eles: **Diário Catarinense**, em Florianópolis; **Jornal de Santa Catarina**, em Blumenau; **Zero Hora**, em Porto Alegre; e **Pioneiro**, em Caxias do Sul. Na área de jornalismo eletrônico, a RBS possui dezoito emissoras de rádio, sendo cinco no Estado de Santa Catarina; e dezessete canais de televisão, cinco deles no meu Estado.

Sr. Presidente, Sras e Sr. Senadores, a condução de Jayme Sirotsky à Presidência da Federação Internacional dos Editores de Jornais é, na verdade, a culminância de uma intensa e profícua atuação como líder de entidades associativas na área de comunicação. Jayme Sirotsky é atualmente Primeiro Vice-Presidente da FIEJ, Vice-Presidente da Asso-

ciação Nacional de Jornais, membro da Junta de Diretores da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), membro da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e fundador e membro (até 1992) do Conselho Superior do CONAR (Conselho Nacional de Autc Regulamentação Publicitária).

Ganhador de muitos galardões, como, por exemplo, o Prêmio Caboré como Homem da Indústria da Propaganda; Líder Empresarial, pela *Gazeta Mercantil*; Publicitário do Ano, pela Associação Rio-grandense de Imprensa (ARI), Jayme Sirotsky, certamente, terá um mandato dinâmico e proveitoso, como sempre ocorreu na sua vida profissional.

Encerro este pronunciamento manifestando meus votos de pleno sucesso a esse destacado jornalista e empresário brasileiro que assume agora a direção da mais importante entidade mundial da atividade jornalística.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa e todo o Plenário nos congratulamos com o Grupo Sirotsky.

Na forma regimental, o pleito de V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde que o Brasil entrou numa era de maior estabilidade monetária e de baixa inflação, transformações substanciais têm sido verificadas em sua economia. O afluxo de capital externo aumentou, as indústrias estão se modernizando e se reequipando, mais e mais empresas estrangeiras se dispõem a se instalar ou a expandir a sua atuação no Brasil, os brasileiros estão mais confiantes e investindo em melhores condições de vida.

Um setor que mostra bem os reflexos dessa nova postura é o de seguros, um dos que mais cresceram no ano passado em toda a economia. Dentro, porém, desse segmento, há um que está relegado a um plano secundário, mas dada a importância que tem para uma expressiva parcela da economia do País, está por merecer uma atenção toda especial das autoridades monetárias: trata-se do seguro agrícola.

Essa modalidade de seguro não tem contado com a atenção das seguradoras privadas pelo fato de ser diferente das demais, por proporcionar pouca ou nenhuma rentabilidade, por envolver riscos acima

dos normais e pela necessidade de contar com grande estrutura de apoio técnico no meio rural. Além disso, apresenta outra peculiaridade: o cálculo dos valores concorrentes a prêmios e indenizações é de difícil mensuração, por não se dar em bases atuariais como nas demais modalidades.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) tem algumas características do seguro rural e, às vezes, até com ele foi confundido, mas dele se distingue de forma substancial por voltar-se para o apoio à produção, estando vinculado prioritariamente ao crédito rural.

Desde, porém, que foi instituído em 1973, até hoje, o Proagro só acumulou descredítos e prejuízos. No voto Dinor, do Banco Central do Brasil, que trata da sua reestruturação normativa, está expresso: "É importante frisar que, durante toda a sua existência, o antigo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária sempre foi deficitário, restando, em 31/05/94, um saldo a pagar da ordem de US\$ 264,6 milhões ou seu equivalente em reais".

Em pronunciamento na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, em março de 1995, o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, José Eduardo de Andrade Vieira, declarou:

"O problema é que o Proagro está mergulhado em graves impasses que o tornam inviável. Hoje, lamentavelmente, o Proagro pouco interessa ao produtor e não gera segurança alguma para o sistema financeiro. O Governo atual herdou uma dívida de 190 milhões de reais de processos deferidos e não honrados durante o chamado Proagro Velho, ou seja, no período anterior a julho de 1991. Quanto ao Proagro NOVO, que não conta com repasses do Tesouro Nacional, já se calcula um déficit de 350 milhões de reais. O não pagamento de tais dívidas junto a produtores, cooperativas e ao sistema financeiro provocou profundo descredito nesse importante instrumento de política agrícola. Por essas razões, o governo está procedendo a estudos no sentido de rever a participação estatal na área".

De outro lado, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as causas do endividamento agrícola constatou, após exaustivas investigações e depoimentos, que "da ação de fiscalização do Bacen, depreende-se que, nos anos de 1991, 1992 e 1993, foram constatadas irregularidades em 16,55%, 29,7% e 24,83% das operações de cobertura".

Por aí pode-se ver os dois problemas mais sérios que afetam o Proagro: falta de recursos para honrar os compromissos e um índice muito elevado de irregularidades nas operações. Nessas circunstâncias não há programa securitário que se sustente.

No mundo todo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o seguro rural é um poderoso instrumento de política agrícola, que dá sustentação à atividade desenvolvida no campo e proporciona aos agricultores tranquilidade para tocarem seus empreendimentos. No Brasil, entretanto, os agricultores não podem contar com esse valioso instrumento.

De fato, a nossa experiência nesse campo ou é bastante limitada restringindo-se a alguns Estados, notadamente São Paulo e Minas Gerais, ou é desastrosa, se levarmos em conta o Proagro.

Mas essa situação não pode continuar como está. É urgente e imprescindível para a estabilização da nossa produção agrícola que se instaure no País essa modalidade de seguro. Para isso, reputo totalmente válido que a iniciativa de regulamentá-lo tenha como parâmetro as experiências já vitoriosas, notadamente no Estado de São Paulo, que, através da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo COSESP, oferece cobertura em três modalidades:

a) Seguro Agrícola para a cultura de algodão, amendoim, arroz, batata, cebola, cana-de-açúcar, feijão, mandioca, milho, soja, tomate, trigo, uva e va-gem;

b) Seguro Porteira Fechada de produtos agropecuários colhidos ou abatidos, transformados ou não, benfeitorias, sacarias, embalagens e recipien-tes, mudas e sementes; e

c) Seguro Facultativo de Animais, para bovi-nos, ovinos, caprinos e suínos.

A instituição do seguro rural nesse Estado foi possível por ter havido um perfeito entrosamento entre a Cosep e a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, que colocou à disposição da segura-dora toda a sua estrutura de assistência técnica es-palhada pelo Estado.

Nessa modalidade de seguros, a extensão ru-ral e a assistência técnica são de importância fun-damental, pois o produtor só pode contratar o seguro se, na sua atividade agropecuária, forem utilizadas técnicas adequadas de manejo e cultivo, se houver a devida correção do solo, se a adubação for correta, se as sementes forem selecionadas, se o reba-nho receber tratamento sanitário adequado, em síntese, se estiver verdadeiramente compromissado com a eficiência.

Por ser a atividade agrícola um empreendimen-to de alto risco, todos aqueles riscos previsíveis ou evitáveis com recursos técnicos devem ser minimizados, de modo que a possibilidade de fracasso fi-que restringida ao imponderável. É nas exigências decorrentes do seguro que, por outro lado, se localizam as grandes vantagens e os grandes benefícios para a agricultura como um todo. Só podem utilizar o seguro aqueles produtores que se modernizarem, que se capacitarem tecnicamente para serem produ-tivos. Assim, na esteira de insumos modernos, de técnicas melhoradas de cultivo e manejo vêm maior eficiência, maior produtividade. Em suma, tudo que se deseja de uma agricultura compromissada com as imensas necessidades de consumo de nossa po-pulação.

No que tange à assistência técnica e à exten-são rural, o Brasil já se encontra razoavelmente equipado, quer seja pela atuação da Embrapa e de outros institutos de pesquisa, quer pela ação desem-penhada pela Emater em cada Estado e pelas pró-prias secretarias estaduais de agricultura. Sem dúvi-da alguma, na implantação do seguro rural, esses órgãos, conveniados com as seguradoras, poderão desempenhar um papel de suma importânci na avaliação de calamidades e danos que deve prece-der qualquer reconhecimento de perdas e pagamen-to de indenizações.

O fato de se tratar de um seguro social que não visa ao lucro é um dos sérios problemas enfren-tados pelas seguradoras para operarem com esse seguro. Assim, é indispensável que haja um Fundo de Estabilidade do Seguro Rural que seja realmente garanti-dor de suas operações, já que a possibilidade de catástrofes climáticas sempre latente exige que haja reservas substanciais capazes de cobrir os vul-toços prejuízos delas decorrentes.

Anteriormente, esse fundo se constituía:

a) dos excedentes do máximo admissível tecni-camente como lucro nas operações de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões;

b) da comissão paga nos seguros contratados pelos órgãos públicos;

c) de dotações orçamentárias da União.

Com o fundo de estabilidade assim constituído, a Cosep, por exemplo, pôde sustentar as suas ope-rações. Hoje, porém, isso já não é mais possível, pois essas fontes, que já eram parcias, foram todas cortadas.

O dinheiro arrecadado com as comissões dos seguros contratados pelos órgãos públicos desapa-receu depois que as companhias passaram a fixar li-

vamente os seus prêmios, com o fim do seu tabelamento pelo Governo e com o fim do consequente sorteio das operações entre as seguradoras.

As dotações orçamentárias perduraram legalmente por dez anos, a partir de 1966. Hoje, já não mais existem.

Por fim, aquilo que tecnicamente excede o máximo admissível como lucro nesse tipo de operação, na prática, não existe, em se tratando de seguro rural.

Na instituição do Seguro Rural, esses recursos precisariam voltar a constituir o Fundo de Estabilidade a ser criado.

O bom senso, porém, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é a cena para a necessidade de se alterar o status quo hoje reinante. A agricultura brasileira precisa urgentemente contar com esse importante e valioso instrumento de política agrícola, não por ser moderno e porque outros países o tenham, mas por ser uma poderosa garantia para aqueles produtores que, em número mais e mais crescente, levam a agricultura a sério e investem pesado no seu sucesso. Poder contar com essa modalidade de seguro, mais do que precatar-se contra intempéries e riscos, é uma garantia de que o insucesso em um ano não será o fracasso de uma vida.

Por isso é que conclamo os meus ilustres pares nesta Casa para que analisemos detalhadamente e com o maior cuidado o Projeto de Lei de número 295/95, de minha autoria, que institui em nosso País o Programa Nacional de Seguro Rural. Sei perfeitamente que, pela complexidade e pela importância do assunto, esse projeto poderá sofrer algumas melhorias quando de sua avaliação no âmbito do Congresso Nacional. Fundamentalmente, essa foi a nossa intenção ao apresentá-lo aqui no Senado. O que espero é que, no menor prazo possível, seja ele aprovado, para o bem da nossa agricultura.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amorim.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMORIM - (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar minhas palavras associando-me à manifestação do Senador Casildo Maldaner, até porque já tive oportunidade de fazer um registro sob a forma de discurso, congratulando-me com a RBS, com o Rio Grande do Sul e com o nosso querido amigo Jayme Sirotsky. Faço, neste momento, a reiteração dos meus cumprimentos em meu nome, em nome dos Senadores Pedro Simon e Vilson Kleinübing, porque

todos nos orgulhamos muito dessa circunstância nova. Repito, já fiz esse registro sob a forma de discurso, e tenho certeza de que o Senador Casildo Maldaner muito bem representaria o Senado, se fosse designado para assistir, no dia 22 de maio, a essa importante cerimônia em Washington.

Neste momento, eu gostaria apenas de pedir à Mesa que propiciasse a tramitação, com a urgência necessária, de uma proposta de emenda constitucional elementar. Os mais antigos - quando digo os mais antigos, refiro-me aos mais experimentados em política - lembram-se daquele slogan da década de 60: "Cunhado não é parente. Brizola para Presidente". Alguns gostavam do slogan, outros não. Vejo, por exemplo, que me distingue com sua atenção, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que não acredito tenha repetido esse coro, mas certamente o conhece.

Trata-se do seguinte: o meu Partido fez um levantamento dos casos de inelegibilidade.

Neste momento em que o Senador Pedro Piva está sendo cumprimentado por ter pilotado, com rara competência, o rolo compressor do Governo com o combustível do Banespa, na reunião da CAE - mas já foi cumprimentado - queria pedir a sua atenção.

Quero ser muito objetivo: essa PEC, que já tem o número necessário de assinaturas, pretende retirar do rol dos inelegíveis, objetivamente, pais de sogro e pais de sogra, netos e enteados, apenas esses casos, que, a meu ver, ironicamente, estão postos como inelegíveis pela legislação atual.

O Senador Pedro Simon, que era daqueles que entoavam o refrão "Cunhado não é parente. Brizola para Presidente", certamente não negará o seu apoio à tramitação dessa emenda. S. Ex^a tem guardado coerência rigorosa a esses preceitos de elegibilidade.

Peço, portanto, à Mesa que registre a emenda e dê a ela a tramitação mais rápida possível.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 23 DE 1996

Altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional;

Art. único o § 7º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

I –

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Justificação

Não vemos como manter a inelegibilidade de parentes por afinidade em segundo grau dos chefes do Executivo.

Aceita-se como natural a proibição de candidaturas de parentes por consangüinidade ou por adoção, no território de jurisdição do titular. Todavia, figura-se-nos inadmissível prejudicar tantas possíveis candidaturas, de maneira especial em âmbito municipal, quando se afasta do pleito, cunhados, pais do sogro, pais da sogra e o enteado neto do Prefeito, tudo em nome de um zelo que, como se vê, é exacerbado.

Visa ainda esta proposição ao retirar do texto do § 7º a expressão ou Território, adequar o dispositivo no texto Constitucional com a nova disposição Federativa do Estado Brasileiro, no qual não existem mais os Territórios, e consequentemente, seus governadores.

Essa proposta, cremos, haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Esperidião Amin – Beni Veras – Jáder Barbalho – Pedro Piva – Levy Dias – José Alves – Emilia Fernandes – Gilvan Borges – João Rocha – Lucídio Portella – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Joel de Hollanda – Freitas Neto – Romero Juca – Ermandes Amorim – Epitacio Cafeteira – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Guilherme Palmeira – João França – Ademir Andrade – Pedro Simon – Carlos Wilson.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto,

com o valor igual para todos e, nos termos da lei mediante:

I – plebiscito;

§ 7º. São inelegíveis no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1996

Dá nova redação aos arts. 22 e 24 da Constituição Federal, atribuindo competência legislativa concorrente a União, Estados e Distrito Federal em matéria de Direito Penal e Processual Penal.

As Mesas da Câmara dos deputados e do senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os arts. 22, I e 24, I da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, processual civil, comercial, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito penal, processual penal, direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Justificação

Uma das grandes contradições brasileiras no campo político administrativo reside no modelo de federalismo vigente entre nós desde a primeira Constituição republicana de 1891.

De tradição autoritária e vertical, que remonta à sua longa experiência colonial e ao império, o Estado brasileiro, sob a inspiração do constitucionalismo americano, adotou a forma federal sem maior convicção, conservando, na prática, muito vivas suas velhas feições de Estado unitário.

Na primeira República, ainda presentes os ventos liberais soprados do hemisfério norte e para acautelar o regime nascente das ameaças à unidade nacional representada pelos movimentos regionais separatistas, tão comuns no Império, a idéia federativa chegou a gozar, em nosso meio, de algum prestígio.

Foi breve, porém, a carreira desse federalismo à moda americana, ou seja, dando competência legislativa exclusiva à União sobre um elenco discriminado de matérias, em relação de tipo fechado e enumerativo, e reservado aos Estados todos os poderes remanescentes não expressamente cometidos ao ente federal.

Fatores diversos, alguns de natureza geral, como a tendência universal à maior intervenção do Estado na economia e outros, de ordem local, como a acentuação das desigualdades regionais ensejadas por um sistema rígido e desequilibrado de repartição das receitas tributárias, determinaram, porém, o progressivo agigantamento da União em face das unidades federadas periféricas.

Assim, a Constituição de 1934 representou o início da decadência do federalismo republicano com a assunção pelo ente central de inúmeras competências antes atribuídas aos Estados-Membros.

Desde então, assistimos em nosso País, a um lento mas contínuo esvaziamento do poder local em proveito da esfera federal, reduzindo-se os Estados a parceiros menores do pacto federativo, condenados à tutela em sua quase minoridade política.

Com isso, mutila-se a eficácia democrática do ideal federativo, baseado na idéia de delegação e descentralização do poder, no sentido de realizar o primado da periferia do sistema sobre o seu centro, isto é, do real (Estado-Membro) sobre a ficção (União).

A utopia democrática é aproximar-se do modelo ideal de self government, onde todos os cidadãos sejam plenamente representados, e a forma federativa pretende justamente servir a este objetivo, através da descentralização do poder político como fator de eficiência de governo e de delimitação do próprio poder.

Quanto mais próximo do cidadão o poder, maior legitimidade e eficiência terá o seu exercício.

Este também o ensinamento da Professora Fernanda Dias Menezes de Almeida, **verbis:**

A vantagem desta descentralização das tarefas públicas é que em geral as decisões são tomadas ali onde seus efeitos podem ser melhor apreciados. A proximidade do cidadão da administração pública leva a uma justiça objetiva maior em cada caso e uma consideração mais intensa das características regionais e locais.

É essencial que o poder, especialmente o poder para legislar, tenha tanto quanto possível, aderência à fonte primeira de sua emanação, isto é, a sociedade: *ubi societas ibi ius*.

Nessa linha de raciocínio, não vemos qualquer razão para manter na órbita federal, de modo exclusivo, a competência para legislar sobre matérias em que sobrelevam os aspectos sociais e culturais peculiares à cada região do imenso território nacional.

Um exemplo de matérias que deveriam, de há muito, estar sendo legisladas ao nível estadual são, ao meu ver, o direito penal e o direito processual penal. Há regiões brasileiras onde até hoje têm atualidade conceitos contidos no Código Penal, tais como mulher honesta, temor reverencial a criminalização de práticas como o adultério, coisas que, em centros mais urbanizados do País, soam como medievalismos incompreensíveis.

Por outro lado, o rigor da combinação e execução das penas de alguns delitos não podem ter o mesmo tratamento num estado sitiado pela violência e pelo crime organizado como o Rio de Janeiro, e num estado de menores concentrações urbanas e de maiores conflitos rurais, pela redistribuição da terra, por exemplo.

Além disso, temas polêmicos, mas de conteúdo progressista inegável como a descriminalização do aborto, de algumas drogas e da eutanásia, podem ser avaliados de modo bastante diferente pela população de cada estado, conforme o grau de informação e hábitos culturais neles prevalentes.

A dificuldade de atualização de nossos diplomas penal e processual penal, de que tanto se reclama no Brasil, deve ser debitada principalmente ao imobilismo decorrente da necessidade de um grande acordo nacional para efetivar alterações em assuntos que repercutem de modo diferenciado por região, não se justificando a espera eterna de um consenso impossível para aprovar as mudanças necessárias.

De resto, são inúmeros os exemplos de países de regime federativo que têm seu direito criminal sob a responsabilidade legislativa dos Estados-Membros, incluindo-se entre eles os Estados Unidos da

América, a Alemanha Ocidental e a União Soviética sob a Constituição de 1877.

De todo modo, tivemos o cuidado na presente Emenda, de garantir à União o poder de editar normas gerais sobre a matéria, sempre que o interesse nacional o recomende no exercício da competência concorrente.

Este é sentido desta proposição: contribuir para o reforço do federalismo brasileiro, em que o Estado-membro não seja apenas uma sombra do poder central e, além disso, ajudar na libertação dos cidadãos da camisa-de-força de padrões normativos artificialmente homogêneos na disciplina de situações regionais de fato o mais heterogêneas possível, no âmbito da questão criminal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. — Gilvan Borges — Edison Lobão — Lúcio Alcantara — João França — Gilvan Borges — Esperidião Amin — José Alves — Bello Parga — Ademir Andrade — Valmir Campelo — José Roberto Arruda — Lúdio Coelho — Fernando Bezerra — Beni Veras — Ermandes Amorim — Vilson Kleinübing — Humberto Lucena — João Rocha — Ronaldo Cunha Lima — Lucídio Portella — José Bianco — José Bonifácio — Joel de Hollanda — Jonas Pinheiro — Geraldo Melo — Gerson Camata — Osmar Dias — Pedro Piva — Jefferson Peres.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I — direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 455, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento N° 518/1995-SF, destinada a Estudar a Reforma Político-Partidária, de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer á Vossa Excelência a prorrogação, por 90 (noventa) dias do prazo concedido a este Órgão Técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa, estando previstas novas exposições de políticos convidados para serem ouvidos pela Comissão.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente — Senador **Sérgio Machado**, Relator — Senador **José Roberto Arruda**, Vice-Presidente — Senador **José Eduardo Dutra** — Senador **Edison Lobão** — Senador **Franclino Pereira** — Senador **Antônio Carlos Valadares** — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O requerimento lido contém o número de subscritores necessários.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 456, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de minha autoria, que Institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. — Senadora **Benedita da Silva**, (PT — RJ)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental e através da Mesa Diretora do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, relacionadas à Área Indígena Uru-eu-wau-wau, localizada no Estado de Rondônia.

Remessa ao Senado Federal do trabalho intitulado **Uru-eu-wau-wau – A manta do imaginário**, existente na Fundação Nacional do Índio, elaborado por Grupo Interinstitucional integrado por representantes da Funai/Incra/GOV.RO.

Justificação

As informações constantes deste trabalho contradizem todo o processo de identificação e de delimitação da Área Indígena Uru-eu-wau-wau, demonstrando os equívocos cometidos pela Fundação Nacional do Índio que ao longo do processo respetivo superestimou a população desse grupo indígena; promoveu o seu remanejamento para os limites da área estimulando conflitos entre índios e não índios; fixou, precipitadamente, os limites e o tamanho da área, por pressão externa, sem levar em conta, inclusive, os estudos anteriores elaborados pela própria Funai, que propunham uma situação compatível com as necessidades reais do mencionado Grupo Indígena.

Ao fixar em 1.832.000,00 ha os atuais limites da Área Indígena Uru-eu-wau-wau, a Funai não levou em consideração os assentamentos realizados pelo Incra na região, que ocorreram com a sua anuência em meados da década de setenta.

Essa desconsideração com o feito pelo próprio Governo ocasionou e ocasiona uma série de conflitos entre índios e não índios, além dos irreparáveis prejuízos causados aos agricultores assentados na região e aos próprios índios trazidos da região do Cautário para a periferia da Área Indígena.

Por fim, o trabalho requerido é um instrumento indispensável para a análise da peça contestatória da legalidade e legitimidade dos trabalhos de identificação e de delimitação da área indígena Uru-eu-wau-wau, que ora tramita no Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a seguinte documentação:

1 – Relatórios das investigações do programa de combate a fraudes contra o Sistema Único de Saúde (SUS), patrocinado por esse Ministério.

2 – Relatório da comissão interministerial instituída no governo Itamar Franco para detectar gastos excessivos, inexplicáveis e fraudulentos com internações e tratamentos efetuados no marco do SUS.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda a seguinte informação:

I – Listagem, atualizada, com os respectivos valores, dos precatórios expedidos contra a União e Autarquias.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 460, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Secretaria de Direito Econômico, através do Senhor Ministro de Estado da Justiça, as seguintes informações:

1 – Quantas e quais são as empresas e entidades privadas de planos e serviços de saúde que, a despeito de seus status de utilidade pública, não cumprem as exigências de atendimento sem fins lucrativos?

2 – Quantas e quais são as empresas privadas de planos e seguros de saúde que desrespeitaram a Medida Provisória do Plano Real, a qual estabelece reajustes anuais para os contratos?

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 461, DE 1996

Senhor Presidente,

Considerando informações divulgadas pela imprensa do Acre (anexos I e II) sobre operações efetuadas pelo Banco de Estado em benefício da firma Marmud Cameli, pertencente à família do próprio Governador Orleir Cameli, no valor de R\$ 1,8 milhões;

Considerando a difícil fase operacional e financeira hoje vivida pela Instituição, às voltas com créditos de liquidação duvidosa e com perdas consolidadas na casa dos R\$ 50 milhões;

Considerando que o Presidente do Banco do Estado, nas matérias citadas, admitiu a realização do empréstimo à família do Governador;

Considerando que os recursos, ao invés de serem aplicados no Estado, dentro da destinação desenvolvimentista da Instituição, foram drenados para outras localidades;

Considerando, sobretudo, a sagrada obrigação de transparência e de moralidade nos atos e feitos públicos – e considerando que a ética da administração pública repele a promiscuidade entre os interesses pessoais dos governantes e a gestão dos bens coletivos a eles confiados,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, informações do Banco Central, através do Ministro da Fazenda, sobre a forma, os valores, as garantias e os prazos em que a operação indigitada se processou, bem como o seu impacto nas margens operacionais e nas reservas do Banco do Estado do Acre.

Brasília, 14 de maio de 1996. – Senador **Nabor Júnior** – Senador **Flaviano Melo** – Senadora **Martina Silva**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os requerimento lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

OF.GLPTB/079/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho através desta informar à Vossa Exceléncia que devido a alteração ocorrida no quadro de Senadores deste partido e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Ex-

celênci a nova composição da Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

Comissão de Assuntos Sociais

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senadora Emilia Fernandes

Comissão de Assuntos Econômicos

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

Comissão de Educação

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senadora Regina D'Assumpção

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titular: Senadora Regina D'Assumpção
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

Comissão de Infra-Estrutura

Titular: Senadora Regina D'Assumpção
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador Valmir Campelo

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular: Senador José Eduardo Vieira
Suplente: Senador Valmir Campelo
Cordialmente, – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.
OF.GLPTB/081/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho através desta informar a Vossa Exceléncia que devido a alteração ocorrida no quadro de Senadores deste Partido e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Exceléncia a nova composição da Bancada nas Comissões Temporárias do Senado Federal:

Comissão do Código Civil

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

Comissão do Código de Trânsito Brasileiro

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senadora Regina D'Assumpção

Comissão do Regimento Interno

Titular: Senadora Regina D'Assumpção
Suplente: Senadora Emilia Fernandes

Comissão da Reforma Político-Partidária

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

Comissão dos Projetos Reguladores do Texto Constitucional

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

CPI Destinada a Apurar as Denúncias sobre a Atividade de Mineração no Brasil

Titular: Senador José Eduardo Vieira
Suplente: Senadora Emilia Fernandes
Cordialmente, Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os ofícios lidos vão a publicação.

A Presidência obriga os membros do PTB relacionados nos ofícios lidos para comporem as Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/Nº 301

Brasília, 9 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Exceléncia a indicação dos Deputados Sandro Mabel e Oscar Andrade para integrar, respectivamente na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Exceléncia protestos de consideração e apreço.

Deputado Michel Temer, Líder do Bloco/PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

Liderança do Bloco/PPE/PL

OFÍCIO Nº 372/96

Brasília, 26 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Exceléncia pelo Bloco/PPB/PL, os Deputados Edson Queiroz e Roberto Balestra para integrarem, respectivamente como titular e suplente a Cornissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.409, de 17 de abril de 1996, que autoriza a redução do percentual de adição de álcool anidro combustível à gasolina, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.723, de 28

de outubro de 1993, e dá outras providências. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Odelmo Leão, Líder do Bloco/PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se às 18h30min, destinada à apreciação do Requerimento nº 407, de 1996.

Esclareço ao Plenário que estão previstas mais duas sessões extraordinárias para a apreciação de requerimento de urgência ao PLC 123/95 - estudantes carentes; PL 44/96 - modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis; e PLS, de 1996, do Banespa.

Portanto, solicito a presença dos Srs. Senadores em plenário para uma sessão extraordinária às 18h30min.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Pareceres sob nºs 267, de 1995; e 202, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais - 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 759/95): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 15 de maio último.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Bancada do

Partido dos Trabalhadores vota favoravelmente ao substitutivo, mas reservando o direito de apresentar emendas ao turno suplementar, no sentido de restabelecer a prerrogativa dos sindicatos de dar assistência aos menores na falta de seus representantes legais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, tornando privativa de advogado a postulação perante a Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais ou na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer sob nº 190, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

Disposição sobre a participação das associações, entidades de classe e sindicatos nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada, nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal, a participação dos trabalhadores e empregadores, através de suas associações, entidades de classe e sindicatos, sempre que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Parágrafo único. É assegurada, a todos os presentes, a palavra durante as discussões, sem direito a deliberação.

Art. 2º Estes colegiados são obrigados a comunicar, com antecedência mínima de dez dias, às partes interessadas, sobre as reuniões e objeto de sua discussão e deliberação.

Art. 3º As entidades que pretendam participar das reuniões dos colegiados, enviarão, no máximo três representantes, em conformidade com seus estatutos, para defesa de seus interesses.

Art. 4º Será fornecida às entidades presentes cópia das atas das sessões dos colegiados, contendo as decisões tomadas e a respectiva fundamentação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, tendo

Parecer sob nº 209, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN

"1. Dê-se ao art. 1º do Substitutivo do PLS nº 348, de 1991, a seguinte redação:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a subordinar a Polícia Portuária, como força de policiamento, ao Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O quadro da Polícia Portuária terá seus cargos de provimento efetivo preenchidos de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal."

2. Em decorrência da alteração proposta no item 1 e consoante o disposto no art. 230, c, do Regimento Interno, dê-se à emenda do Substitutivo a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a subordinar a Polícia Portuária ao Departamento de Polícia Federal."

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do renomado ex-Senador Nelson Carneiro, pretende alterar a redação de dispositivo do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

Entretanto, após a apresentação do referido PLS, foi editada a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências, a qual, em seu art. 76, revogou, expressamente, o Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966:

"Art. 76. Ficam revogados, também, os Decretos nºs 24.324, de 1º de junho de 1934, 24.447, de 22 de junho de 1934, 24.508, de 29 de junho de 1934, 24.511, de 29 de junho de 1934, e 24.599, de 6 de junho de 1934; os Decretos-Leis nºs 6.460, de 2 de maio de 1944, e 8.439, de 24 de dezembro de 1945; as Leis nºs 1.561, de 21 de fevereiro de 1952, 2.162, de 4 de janeiro de 1954, 2.191, de 5 de março de 1954, e 4.127, de 27 de agosto de 1962; os Decretos-Leis nºs 3, de 27 de janeiro de 1966, 5, de 4 de abril de 1966, e 83, de 26 de dezembro de 1966; a Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968; os incisos VI e VII do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.143, de 30 de dezembro de 1970; as Leis nºs 6.222, de 10 de julho de 1975, e 6.914, de 27 de maio de 1981, bem como as demais disposições em contrário." (grifo nosso)

Exatamente com a finalidade de corrigir essa indevida remissão a uma norma já revogada, formulamos a presente emenda. As modificações sugeridas em nada alteram o conteúdo do Substitutivo aprovado, mas se evidenciam indispensáveis para sanar o vício formal assinalado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Gerson Camata, Relator.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviço de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com a apresentação da emenda, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura para exame da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Pareceres sob nºs 187 e 188, de 1996, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude de deliberação da Comissão

de Assuntos Sociais, nos termos do Ofício nº 7/95-CAS), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

- de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e do substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 462, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 25 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Romeu Tuma – Elcio Alvares – Jader Barbalho – Edilson Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, em exercício. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria que o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, que assina o requerimento, justificasse ao Plenário a motivação que o levou a solicitar o adiamento da votação deste projeto, porque anexo ao projeto consta o requerimento de urgência assinado por todos os Líderes. Gostaria, então, que fosse informado o motivo do adiamento. Este é um projeto de grande interesse social, relevante em nosso entendimento. O nosso encaminhamento é contrário ao adiamento da votação; não obstante, eu gostaria de conhecer os argumentos.

O Sr. Elcio Alvares - Senador Sebastião Rocha, desejo prestar um esclarecimento a V. Ex^a. Peço permissão para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Senador Elcio Alvares, após o encaminhamento do Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a vai falar, encaminhando também.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Alerto os Líderes partidários que se trata de um pedido de adiamento para o projeto de lei que dispõe sobre o novo piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas.

Sr. Presidente, a minha posição é contrária. O encaminhamento da votação pelo PDT é contrário ao adiamento, que considero injustificável.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Pelo PSB, tem a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, normalmente um requerimento de adiamento é aprovado sem maiores discussões, sobretudo quando a autoria é de um Senador como é o Senador Elcio Alvares: um homem, como todos sabemos, do maior equilíbrio.

Entretanto, Sr. Presidente, devido à importância e relevância da matéria e à demora com que tramita no Congresso Nacional - desde 1991 ela se encontra na Câmara dos Deputados; depois, veio ao Senado, e somente em 1996 chega à deliberação do Plenário desta Casa - eu gostaria de manifestar-me sobre a urgência.

Assim como a Liderança do PDT manifestou-se sobre o assunto, faço-o pela Liderança do PSB. Peço, portanto, que o nobre Líder do Governo explique detalhadamente o motivo pelo qual assina o requerimento de adiamento, uma vez que o retardamento da matéria é altamente prejudicial à classe dos médicos e cirurgiões-dentistas, uma classe que merece a maior consideração desta Casa. Ficarei aguardando o pronunciamento do nobre Líder Elcio Alvares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Senadores, evidentemente, atenderei prazerosamente à convocação dos nobres Senadores Antonio Carlos Valadares e Sebastião Rocha. Os Líderes partidários, apenas e simplesmente, acolhendo um apelo da Liderança do Governo, concordaram em retirar a urgência da tramitação desta matéria, dada sua complexidade e o reflexo que trará não à própria área médica, mas às profissões correlatas.

Sr. Presidente, já existia a urgência no que se refere aos cirurgiões-dentistas. Então, os Líderes da base de sustentação do Governo entenderam que o

assunto deve receber agora estudo e reflexão mais ampla. É esse o posicionamento do Governo. Efetivamente, dentro da nossa linha de orientação, já tínhamos transmitido aos Líderes partidários a posição contrária do Governo, que alinhou algumas razões de ordem técnica. Mas inevitavelmente - falo por ter conhecimento, como Líder - o projeto seria vetado. Estamos, portanto, fazendo um esforço. Essa tentativa foi compreendida por todos os Líderes dos partidos de sustentação do Governo. Dessa forma, vai-se examinar com maior tranqüilidade matéria que inegavelmente terá um reflexo muito grande na área econômica do Governo.

Esclareço ao nobre Senador Sebastião Rocha que o requerimento de adiamento foi feito sobre um requerimento de retirada da urgência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha contra o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, do PT; Senador Antônio Carlos Valadares, do PSB; Senador Sebastião Rocha, do PDT; e alguns Senadores do PMDB.

A matéria retomará à Ordem do Dia na sessão deliberativa do dia 25 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 224 e 600, de 1995; e 216, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à emenda nº 4, oferecida perante à Mesa; e 3º pronunciamento: (nos termos do Requeri-

mento nº 1.301/95, de reexame), ratificando os pareceres anteriores, apresentando, ainda, a emenda nº 5-CCJ, de redação.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das emendas de nº 1 a 5, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1994 (nº 649/91, na Casa de origem)

Modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.247, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - o inciso IV do art. 1º, com redação dada pela Lei nº 8.078, de 12 de setembro de 1990, passa a ser o inciso V.

II - o novo inciso IV terá a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....
IV - à segurança, à saúde física e mental e aos interesses difusos dos trabalhadores."

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, saúde física e mental e interesses difusos dos trabalhadores, e a qualquer outro interesse difuso ou coletivo."

IV – o **caput**, do art. 5º e seu inciso II passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Públíco, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista, associação ou por sindicato de classe que:

.....
II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, turístico e paisagístico, à segurança, saúde e interesse difusos dos trabalhadores, ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo."

V – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
Parágrafo único – Sempre que a fiscalização apurar irregularidades no cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, será compulsória a notificação ao Ministério Públíco, com cópia do procedimento administrativo."

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, adequará o Decreto nº 92.302, de 16 de janeiro de 1986, tendo em vista os fins desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar, no Diário Oficial, o texto da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 264, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.589, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação da alínea "e" do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Roberto Requião, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 07:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje o segundo dia útil de discussão, em segundo turno.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres da Comissão Diretora oferecendo redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeções do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 238, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649, de 1991, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei a Câmara nº 98, de 1994 (nº 649, de 1991, na Casa de Ori-

gem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1996. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 238, DE 1996

Modifica a Lei nº 7.343, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Modifica a Lei nº 7.343, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, à saúde e aos interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCCJ)

Dê-se ao inciso III do art. 1º a seguinte redação:

"III – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, à saúde física e mental e aos interesses difusos dos trabalhadores."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Dê-se ao inciso IV do art. 1º a seguinte redação:

"IV

Art. 5º

II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, à saúde e aos interesses difusos dos trabalhadores."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

Suprime-se o art. 2º do projeto.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5, – CCJ)

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação.

"Art. 1º

I – o inciso IV do art. 1º, com a redação dada pela Lei nº 8.078, de 12 de setembro de 1990, considerando-se a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passa a ser o inciso VI."

PARECER Nº 239, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, que altera a redação da alínea c do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1996. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1996

Altera a redação da alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das dezenove às vinte horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, sendo reservados vinte e cinco minutos para o Poder Executivo, igual tempo para o Poder Legislativo, e dez minutos para a transmissão de avisos mensagens educativas e campanhas de utilidade pública, a serem produzidos em regi-

me de interação entre a Presidência da República e as Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 463, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança saúde e interesses difusos dos trabalhadores e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. - Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 464, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria da Sena-

dor Pedro Simon, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras Providências

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. - Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 454, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 453, de 1996, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 465, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno a retirada em caráter definitivo, do Requerimento nº 453, de 1996.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. - Jader Barbalho - Valmir Campelo - Geraldo Melo - Romeu Tuma - Elcio Alvares - Edison Lobão - Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica retirado o Requerimento nº 453.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's. e S's. Senadores, quero fazer um registro de um episódio que está acontecendo no meu Estado.

Por ocasião das eleições de 1994, a coligação governista - PSDB, PFL, PMDB e outros - teve o apoio de praticamente todos os Prefeitos dos Municípios de Sergipe, com algumas raras e honrosas exceções.

Entre essas raras e honrosas exceções estava o Prefeito do Município de Pedrinhas, Sr. José Neudo Cardoso. Pedrinhas é um Município pequeno do meu Estado, deve ter no máximo uns 10 mil eleitores.

O Prefeito José Neudo, pelo fato de ter sido um dos poucos Prefeitos a apoiar a candidatura de Jackson Barreto ao Governo do Estado, sofreu as mais diversas pressões, inclusive tentativas de desmoralização por parte até do Delegado de Polícia da Cidade de Pedrinhas, que dizia que ele não tinha autoridade alguma, chegando até a ameaçá-lo de agressão física.

No entanto, o Prefeito José Neudo manteve-se coerente na sua posição de defender o candidato que ele considerava o mais correto, mais competente, mais consequente para o Estado de Sergipe.

Agora, vemos que as ameaças ao Prefeito José Neudo continuam. Inclusive queremos registrar que o Jornal **Cinforme**, que é o jornal de maior circulação de Sergipe, publicou na segunda-feira matéria com a seguinte manchete de primeira página: "Neudo, um Prefeito marcado para morrer". Isso é decorrente de um atentado praticado contra o Prefei-

to Neudo por parte de um cabo eleitoral, de um sobrinho do outro agrupamento político da Cidade de Pedrinhas, que lhe desfechou 5 tiros. Parece que o cidadão tem uma péssima pontaria e nenhum dos projéteis atingiu o Prefeito.

Mas o prefeito continua sendo vítima de diversas ameaças por parte de seus adversários políticos. Registrarmos inclusive que o Prefeito José Neudo não é do PT, é do PMN, mas vem sendo ameaçado por parte de aliados do Governador do Estado de Sergipe.

Como já são públicas e notórias essas ameaças, como não é a primeira vez que isso acontece, estamos alertando, inclusive utilizando a tribuna do Senado, as autoridades do nosso Estado e cobrando do Governador Albano Franco providências no sentido de garantir a vida para o Prefeito de Pedrinhas. Para depois, quando acontecer uma tragédia, não virem dizendo que não foram avisados, não virem dizendo que foi mais uma simples demonstração de política arcaica do Nordeste brasileiro, ou particularmente do Estado de Sergipe, já que, de acordo até com manchetes de jornais - como já dissemos - o Prefeito Neudo seria um Prefeito marcado para morrer.

Gostaríamos de deixar nossa solidariedade ao Prefeito José Neudo, da Cidade de Pedrinhas, do Estado de Sergipe, e mais uma vez cobrar providências por parte das autoridades competentes do nosso Estado, cobrar providências do Governador Albano Franco, no sentido de se evitar a repetição de fatos lamentáveis como esse, para que depois não tenhamos que vir aqui chorar sobre o leite derramado.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, estou realmente preocupado com a situação de violência que está acontecendo no Estado de Sergipe, na administração do Governador Albano Franco.

Como assinalou o Líder do PT, o Senador José Eduardo Dutra, um companheiro nosso de campanha quase perde a sua vida quando um desafeto político, ligado às lideranças que comandam a região e que são patrocinadas pelo Governador Albano Fran-

co, desferiu contra ele vários tiros à curta distância. Graças a Deus e à má pontaria, o nosso Prefeito José Neudo Cardoso não foi atingido, mas se encontra em situação tal que sua família vive nesse momento dias de intranqüilidade com a possibilidade de ser a sua vida ceifada até as próximas eleições. Considero-o um grande Líder, porque teve a coragem e a hombridade de enfrentar os homens mais poderosos do Estado, mantendo o seu ponto de vista em uma eleição realizada no ano passado, quando apoiou a nossa coligação contra tudo e contra todos. Foi ameaçado dali em diante e jamais teve sossego quando resolveu demonstrar personalidade, palavra e coerência política.

Portanto, ao apresentar a minha solidariedade ao Prefeito José Neudo Cardoso, faço-o na certeza de que não é desejo do povo sergipano a aplicação da política do trabuco, que, em outras épocas, deu o que falar, motivando as mortes que culminaram na substituição de muitos coronéis na vida política do Nordeste. Que tais fatos, que estão a acontecer no Estado de Sergipe, sejam, de uma vez por todas, afastados, com a participação direta do Governador do Estado. Por incrível que pareça, um delegado de polícia, quando nomeado para um município do interior, não o é por meio de uma determinação do Secretário de Segurança Pública, que considero um advogado da mais alta competência, mas por determinação do Governador do Estado. Cabe a este dar tranqüilidade ao Estado de Sergipe e ao Município de Pedrinhas. Apresento a minha solidariedade ao Prefeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na última quinta-feira, tive a responsabilidade de relatar tanto o projeto denominado Projeto Hélio Bicudo quanto o Projeto Rita Camata, este, fruto das conclusões do trabalho da CPI para investigar o extermínio de crianças e adolescentes.

Acredito que o tumulto daquela sessão tenha prejudicado a percepção do que efetivamente aconteceu. Tenho lido, inclusive em veículos da imprensa que sempre tiveram e continuam tendo todo o meu respeito e acatamento, informações que, na verdade, não são o retrato do que, de fato, aconteceu.

Creio que a beleza da democracia está no fato de que todos nós temos que cumprir o nosso dever,

mesmo que não tenhamos mandato e mesmo que não estejamos na vida pública. Por isso, quando um órgão de imprensa desinforma a população está cometendo um pecado tão grave quanto um pecado cometido por um Senador que tem um comportamento infiel ao seu mandato.

Para evitar que isso seja feito daqui para a frente, apenas gostaria de pedir a atenção dos eminentes Senadores e da opinião pública para o seguinte: li, nos jornais, que o Senado descharacterizou o projeto e que isso deve ser corrigido na Câmara. É claro que a Câmara tem todo o direito de exercer as suas prerrogativas e as exercerá, como também o Senado. Disseram que isso foi feito à revelia do Presidente da República; mas, evidentemente, esta Casa não trabalha nem à revelia, nem sob as ordens, nem do Presidente, nem de quem quer que seja. Esta Casa tem parlamentares, como eu, que se filiam à linha política e à liderança do Presidente da República, e procuram fortalecê-la da melhor forma. Mas esta Casa realiza o seu trabalho com altitude e independência, e é assim que deve agir.

Apenas gostaria de dizer que o Projeto Hélio Bicudo, como chegou ao Senado, é um pequeno projeto, com três artigos. Os dois últimos artigos são: o art. 2º, que diz "esta lei entra em vigor na data da sua publicação"; e o art. 3º, que diz "revogam-se as disposições em contrário".

Na verdade, o projeto que chegou ao Senado tem um único artigo. Esse artigo, em seu *caput*, revoga a alínea f do inciso II do art. 9º do Código Penal Militar. É a primeira coisa proposta no Projeto Hélio Bicudo: revogar a alínea f do inciso II do art. 9º.

O substitutivo que apresentei e que esta Casa aprovou revoga também a alínea f do inciso II do art. 9º. Portanto, até aqui, não há descharacterização que possa ser alegada.

Ainda dentro do art. 1º, propõe-se a inclusão de dois parágrafos ao art. 9º do Código Penal Militar.

O primeiro parágrafo transforma em crimes a serem julgados pela Justiça comum todos os crimes cometidos por policiais militares e bombeiros militares. O substitutivo aprovado encaminha para a Justiça Comum os crimes contra a vida, cometidos ou tentados, que venham a ser praticados por militares, e não apenas por policiais. Na realidade, o Senado, ao invés de diminuir, ampliou o alcance do Projeto Hélio Bicudo no § 1º da sua proposição.

O § 2º do art. 1º propõe algo pelo qual estamos sendo criticados. Li nos jornais que, quando explicam o que aconteceu, os Senadores que defendem

o substitutivo esquecem-se de dizer que o substitutivo inclui, prevê, o IPM. Realmente, o substitutivo prevê o IPM, mas quem propôs o IPM foi precisamente o Projeto Hélio Bicudo. Na disposição que passo a ler, está escrito, no Projeto Hélio Bicudo:

"§ 2º O inquérito, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade policial militar respectiva."

O nosso substitutivo diz:

"O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva".

Na realidade, o que propusemos com relação ao IPM foi a manutenção integral do texto do projeto Hélio Bicudo; como propusemos a revogação da alínea f do inciso II do art. 9º, e como ampliamos a extensão dos crimes que vão ser julgados pela Justiça comum a todos os militares, e não apenas aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Queria fazer esse esclarecimento na esperança e, mais do que isso, na certeza de que a nossa imprensa, que tantos serviços têm prestado à liberdade e à construção da democracia neste País, quando julgar oportuno e da forma que julgar adequada, haverá de permitir à opinião pública que ela receba uma informação correta a respeito deste assunto que está associado à construção da democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou, neste momento, apresentando ao Congresso Nacional um projeto de resolução, que, tenho certeza, vai na mesma direção de outros projetos apresentados por outros Senadores, na linha do aperfeiçoamento da elaboração do Orçamento-Geral da União.

Em todos os anos, quando termina a aprovação do Orçamento pelo Congresso Nacional, surgem várias propostas de modificação da relação do Congresso com o Orçamento que, muitas vezes, não são votadas e, no ano seguinte, convivemos com os mesmos problemas do ano anterior.

Neste ano, há um projeto em tramitação no Senado, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que fixa prazos rígidos para que o Executivo entregue ao Congresso Nacional a sua proposta orçamentária e estabelece que o Congresso Nacional,

antes de votar o Orçamento, não pode entrar em recesso.

Nesta oportunidade, estou apresentando um projeto de resolução que altera a redação do art. 19 e acrescenta um inciso ao art. 20 da Resolução nº 2, de 1995, resolução esta que rege hoje a elaboração orçamentária pelo Congresso Nacional.

O art. 19 da Resolução em vigor estabelece que cada Parlamentar, Deputado ou Senador, pode apresentar 20 emendas individuais. Como somos 513 Deputados e 81 Senadores, significa que o Congresso Nacional pode apresentar praticamente 12.000 emendas ao Orçamento Geral da União. Claro está que com 12.000 emendas individuais ao Orçamento Geral da União iríamos fazer uma verdadeira pulverização dos recursos públicos e, mais do que isso, não conseguirmos, efetivamente, concluir nenhuma dessas obras que, porventura, fossem iniciadas a partir de uma dessas emendas individuais.

A Comissão Mista de Orçamento, que concluiu recentemente seus trabalhos, já conseguiu um grande avanço no instante em que priorizou as emendas coletivas, em detrimento das emendas individuais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a resolução que apresentamos hoje pretende fazer duas alterações. A primeira, ao invés das 20 emendas individuais de hoje, cada Parlamentar teria direito apenas a 5 emendas individuais; a segunda alteração é que cada Partido político teria direito a fazer um conjunto de emendas - exatamente o número de Parlamentares filiados a essa agremiação partidária multiplicado por cinco. Dessa forma, atingimos dois objetivos. Admitindo-se que todo Partido político usasse todas as suas possibilidades de emendas e que todo Parlamentar fizesse também as suas 5 emendas individuais, teríamos, no total, 10 emendas individuais por Parlamentar. Portanto, já teríamos caído das 12 mil atuais para 6 mil emendas a serem analisadas. Há um outro ganho: metade dessas emendas teriam o carimbo, o aval do Partido político.

Partindo-se do princípio de que não há fortalecimento da democracia sem o fortalecimento dos Partidos políticos, essas emendas teriam que ser discutidas dentro de cada um dos Partidos e cada um deles teria a possibilidade de apresentar emendas proporcionalmente ao número de Parlamentares filiados à sua agremiação. Dessa forma, estaríamos dando um passo a mais, tendo mais um avanço na elaboração do Orçamento Geral da União.

Quero reconhecer aqui, de público, que a atual Comissão Mista de Orçamento já fez um avanço,

mas não podemos parar por aí. Especificamente, tenho conhecimento do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães; sei que existem outros, mas são projetos que fixam datas de apresentação do Orçamento pela União ao Congresso Nacional e que fixam, também, a responsabilidade do Congresso Nacional de aprovar o Orçamento do ano seguinte ou não entrar em recesso sem votar, obviamente, outras matérias.

Tenho a impressão de que esses dois aperfeiçoamentos que apresentei seriam fundamentais para a elaboração do Orçamento do ano vindouro.

Além de apresentar esta resolução - cujas assinaturas necessárias no Senado Federal já colhi; vou colhê-las, agora, na Câmara dos Deputados -, fiz questão de, pessoalmente, conversar com o Senador Carlos Bezerra, que é o responsável em organizar a participação do Congresso no Orçamento Geral da União do próximo ano, para que S. Ex^a, obviamente, como elemento importante dessa Comissão Mista de Orçamento, possa avaliar a possibilidade da tramitação rápida da resolução que ora propomos, no sentido de que a elaboração do Orçamento do próximo ano já venha aperfeiçoado com esses instrumentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Amuda, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia deixar de comentar, nesta oportunidade, sobre o dia 13 de Maio.

O ano de 1995 foi importante para nós afro-brasileiros, porque consagrou-se como o Ano Zumbi dos Palmares, tendo em vista o tricentenário de sua morte.

Comemorações foram realizadas de norte a sul do Brasil, culminando com a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em 20 de novembro, que levou a Brasília milhares de pessoas num ato de protesto contra as condições em que vive o povo negro do nosso País, em função da exclusão social determinada pela discriminação social e racial.

Voltamos a celebrar mais uma data, o 13 de Maio, aniversário da Abolição da Escravatura no Brasil, fazendo uma reflexão acerca das condições dessa população, à luz deste que é considerado o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo.

Em 1888, a Princesa Isabel assinou a Lei nº 3.353, Lei Áurea, que dizia:

"Art. 1º - "É declarada extinta, desde a data d'esta lei, a escravidão no Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário."

O Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão. Quando o fez, não foi por nenhum sentimento de humanidade, mas sim porque o trabalho escravo, a essa altura, tornara-se antilucrativo, já que não era capaz de suprir as necessidades econômicas do País.

O abolicionista Joaquim Nabuco afirmou:

"... a escravidão, assim como arruina economicamente o País, impossibilitando o seu progresso material, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia o capital do seu curso normal..."

Esta afirmação revela, de forma inequívoca, porque a abolição da escravatura não foi uma dádiva da Princesa Isabel. O ato da princesa só oficializou o fim de uma instituição - a escravidão - porque, na verdade, já não interessava mais para eles a mão-de-obra escrava naquelas condições.

Quando o fim da escravidão tornou-se irreversível, o Brasil abriu as portas para a entrada do trabalhador europeu. Ora, se querfamois verdadeiramente a libertação dos escravos, por que não aproveitar a mão-de-obra dos negros, assalariados no mercado de trabalho? Mas isso não aconteceu, porque os trabalhadores europeus vieram para o mercado de trabalho brasileiro.

"O negro e o liberto perderam em toda linha. Na competição com os imigrantes, foram desalojados pelas preferências dos proprietários pelo "homem livre", visto como mais apto e produtivo. Os salários vis que lhes ofereciam, enquadravam-se numa política geral de salários baixos. O ex-escravo viu-se na contingência de repudiar as ofertas de trabalho, pois enxergavam nela a continuidade da escravidão por outros meios. Tiveram de retrair-se, retomando os caminhos que os levava de volta às regiões de origem, submergindo na economia de subsistência, ou recorriam ao parasitismo

sobre a mulher negra, ou tinham de submeter-se aos "trabalhos sujos", "trabalhos de negros".

Esse foi um trabalho sobre o negro, do meu saudoso e querido companheiro Florestan Fernandes."

Criaram-se mecanismos para impedir a integração do negro na sociedade de classes e, esta mesma sociedade que enriqueceu com o seu trabalho, o levou à marginalidade, sem emprego, sem moradia, sem comida e sem esperança de ter uma vida digna.

"O 13 de Maio não descerrava para o negro "novas oportunidades". Extinguiu as velhas ocupações sem engendrar outras novas. Então começa a pugna feroz do negro para "tomar-se gente", para conquistar com suas mãos sua auto-emancipação coletiva.

O Brasil seria um outro país hoje, caso a abolição fosse acompanhada por uma adequada reforma agrária - que hoje estamos brigando, discutindo e lutando para que seja feita -, em que as famílias dos ex-escravos tivessem recebido pequenas propriedades agrícolas aptas à produção. Tais famílias, como é sabido, detinham, então, secular experiência rural.

"Os negros, quando não eram mantidos nas fazendas, onde muitos ex-escravos continuaram trabalhando, partiam para a periferia das cidades de onde nunca mais saíam. O processo de enfavelamento urbano, a partir daí, se agigantou. As doenças - sífilis, tuberculose, lepra, esquistossomose e outros males, como a loucura - reduziram a vida média da população negra. De um lado, a desvalorização profissional representada pelo aviltamento salarial, de outro, um aspecto mais grave, porque de ordem psicológica, o estigma secular de ter sido escravo por tanto tempo".

Esse é um trabalho do lustre professor, intelectual, Hélio Santos, que hoje faz parte do grupo interministerial do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para as populações negras.

Saindo da senzala para o trabalho livre, o negro não encontrou emprego. Para sobreviver, o ex-escravo teve que ir morar nas favelas, debaixo das pontes, e a ex-escrava teve que vender o corpo para sustentar a sua família e a si próprio. Está aí a origem da prostituição no Brasil.

"Portanto, o 13 de maio dobra a última página de uma tragédia. O negro era expulso de uma economia, de uma sociedade e de uma cultura, cujas vigas ele forjara, e enceta, por conta própria, o penoso processo de transitar de escravo a cidadão".

Passados 108 anos de extinta a escravidão no Brasil, os ex-escravos continuam nas favelas, morando embaixo das pontes, sem teto, salário mínimo, vítimas de grupos de extermínio e as mulheres negras sendo esterilizadas.

As condições em que os negros exercem sua cidadania precisam ser reconhecidas por todos como anômalas. Cálculos do IBGE indicam que 44,2% da população brasileira, ou mais de sessenta e cinco milhões de pessoas são de pretos ou pardos. No entanto, nas esferas de influência e de poder, a presença negra é restrita, para não dizer nula.

As estatísticas sobre concentração de renda no Brasil - a maior de todas - não deixam margem de dúvida sobre as diferenças raciais; de cada 100 afro-brasileiros que trabalham, cerca de 1/3 vive apenas com R\$100,00 por mês, ou seja, com o salário mínimo. Por outro lado, em cada grupo de cem "pretos" que trabalham, temos apenas dois que atingem a privilegiada faixa dos que recebem mais de R\$2.000,00 - estamos falando dos intelectuais.

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lançou ontem, 13 de maio, o Plano Nacional de Direitos Humanos. É uma iniciativa louvável e pioneira, que devemos saudá-la com muito entusiasmo, principalmente porque Sua Excelência é uma pessoa comprometida com as questões sociais.

Foi importante a iniciativa de poder, em relação à comunidade negra, colocar os objetivos do Presidente com um programa específico. O Presidente tem a intenção de respaldar as decisões do grupo de trabalho interministerial, criado em 20 de novembro de 1995, que tem a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da população negra. Pensam incluir o quesito cor em bancos de dados públicos sobre populações. Aí perguntariam: O que tem isso a ver? Porque nos dados do IBGE comprovamos que apenas 44% da população brasileira é considerada preta ou parda, porque, lamentavelmente, os caracteres que identificam uma etnia não são usados nas pesquisas brasileiras. Portanto, somos negros, pretos, pardos, mulatos, morenos, feijãozinho, moreninhos, todos os "inhos", mas não existe uma pesquisa científica que caracteriza uma etnia. Esse processo é de branqueamento da socieda-

de brasileira, porque somos miscigenados e nossas origens, evidentemente, nessa miscigenação tem majoritariamente a comunidade negra como população. É necessário que esse quesito possa identificar. Fazem até gracinhas e piadinhas com relação a isso, porque se diz que filho de negro nasce branco, então, por conseguinte, identifica-se a cor a partir do nascimento, e lá está colocado que ele é pardo. E pasmem, pois no meu registro de nascimento sou parda. Imaginem a Benedita parda. Não tem condição! Mas consta em minha certidão, porque não identificaram os caracteres, as origens da minha etnia. Isso acontece. Por isso, é importante incluir o quesito "Cor" em bancos de dados públicos sobre a população.

Um outro objetivo da proposta do Presidente da República e também do Grupo Interministerial é a adoção do sistema de "quotas compensatórias" para os negros em empresas, escolas, para facilitar o acesso dos negros aos grupos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia.

Lembro que, nesta Casa, estão tramitando projetos de minha autoria que refletem a minha vontade mas que também são resultado de toda essa luta. Tratam das políticas de quotas.

Não foi fácil garantir-las para as mulheres na disputa do processo eleitoral. Acompanho essa luta desde o meu mandato na Câmara dos Deputados e conheço as dificuldades que teremos para introduzir a política de quotas para a comunidade negra. Pensam que estamos fazendo um racismo ao contrário.

Não é possível que uma população como a nossa, miscigenada - e a maioria de nós está no processo de produção, executando tanto trabalhos que exijam esforço físico como trabalhos que exijam esforço intelectual - não tenha visibilidade. Isso ocorre porque não estamos ocupando os espaços.

Tal é a defasagem, a distância, que, se não criarmos mecanismos compensatórios, dificilmente estaremos em igualdade de condições nos próximos cem anos. Mesmo que a comunidade esteja produzindo intelectualmente, esforçando-se, dificilmente a contribuição da comunidade negra e muito menos a sua representatividade nos espaços chamados de decisão serão visíveis.

Por isso, é importante que o negro esteja profissionalizado e que as universidades possam garantir igualdade de condições para todos. Não estamos reivindicando uma universidade para negros, porque entendemos que, no nosso País, há miscigenação. Queremos a integração das nossas etnias.

Entretanto, há dificuldade de acesso dos negros às universidades. Nós sabemos das dificuldades. A maioria de nós que conseguimos freqüentar as universidades o fizemos a nossa custa. Tivemos de trabalhar duro durante o dia para cursar a universidade à noite. As universidades chamadas públicas têm-nos colocado à margem, até porque não temos acesso ao tipo de conhecimento exigido nos testes e nas provas de admissão à universidade. E não nos é possível evidentemente freqüentar os cursinhos, caríssimos por sinal, e passar noites a fio estudando para poder passar no famoso vestibular.

Então, optamos? Não! Não optamos. Nós nos esforçamos e estudamos porque queremos viver a experiência do saber, mas não nos é facilitada a aquisição do saber, devido às condições sociais em que a maioria dos negros brasileiros vive.

Entre os objetivos do programa do Governo está também o de estimular a presença dos grupos étnicos que compõem a população brasileira em propagandas institucionais. Neste ponto eu gostaria de ressaltar que tenho um projeto que resulta também do amadurecimento das nossas discussões. Estabelece quotas para a presença da imagem do negro nos meios de comunicação. Por quê? Porque não há visibilidade da figura negra, a não ser como marginal. Dificilmente a figura negra, que tem contribuído, que faz parte da sociedade brasileira, está presente.

Há críticas ao projeto argumentando que essa exigência é uma discriminação, questionando porque não há a mesma exigência com relação ao japonês, ao italiano.

Não é procedente. As condições sociais e as oportunidades oferecidas aos italianos, aos portugueses, aos japoneses que vivem no Brasil são totalmente diferentes das dos negros. Também não procede dizer que é uma discriminação ao contrário. Não há nada pior para nós do que não ver a nossa imagem refletida.

Eu, uma pessoa esclarecida, amarguei o domingo, Dia das Mães, por assistir na televisão a todos os programas que foram feitos em homenagem às mães e perceber que não tiveram a sensibilidade de mostrar uma mãe negra na televisão em nenhum programa em nenhum canal. Os nossos filhos não se viram como crianças. Não puderam prestar homenagens às suas mães a nível nacional porque lá não se encontravam.

Portanto, há necessidade de dar visibilidade ao povo brasileiro. Desejamos isso porque somos povo

brasileiro. Não queremos privilégios ou prioridades, mas é preciso ajustar as nossas consciências.

Quando aceitamos naturalmente a ausência dessa imagem é porque, inconscientemente - ou talvez conscientemente -, concordamos com a prática de exclusão dessa população que amamos e que é pura e simplesmente brasileira.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Entendo a profunda mágoa de V. Ex^a, que deve ter sido a mágoa de milhões de brasileiros, mães e filhos. Na verdade, em toda a publicidade que houve em torno do Dia das Mães não se incluiu nenhuma pessoa negra. Aliás, isso ocorre praticamente em todas as publicidades brasileiras. Por isso, de certa forma, o pacote sobre direitos humanos lançado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso consta um item que considero muito importante e que V. Ex^a principalmente - bem como todos nós - deve, a partir de hoje, cobrar. Faz parte das medidas anunciadas pelo Presidente estimular a presença dos grupos étnicos em propagandas institucionais controladas pelos órgãos do Governo. Poderia ser acrescentado que o Governo fará as propagandas institucionais em setores particulares, onde isso também deverá ser cumprido. Parece brincadeira, mas um país como o nosso, que tem mais de 50% de negros, precisa de algo dessa natureza, para que se estimule que, nas campanhas, na publicidade - e não é só na publicidade, mas no relacionamento normal entre as pessoas - possa ouvir-se um negro falar sobre a sociedade, falar sobre a cultura, falar sobre tudo, não apenas na hora da violência, na hora do roubo, na hora da falcatura. V. Ex^a está trazendo à baila com muita sensibilidade este tema, chamando a atenção para um detalhe: no Dia das Mães não houve uma mulher negra recebendo ou transmitindo uma mensagem. Mas vamos fazer justiça: este é o dia-a-dia da televisão brasileira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu que a partir de hoje a campanha institucional do Governo terá de contar obrigatoriamente com um percentual de pessoas negras. Eu acrescento que podemos ir além: podemos cobrar dos proprietários de canais de televisão que nos seus canais isso também aconteça. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao profundo e sério, magoado - aliás, justa mágoa - pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem,

sem dúvida, enriquecer o meu pronunciamento nessa tarde.

Quero apenas destacar que não há mágoa. A mágoa não faz parte deste contexto. Há dor. Somos brasileiros e brasileiras e o que gostaríamos, na verdade, era de não tratar deste assunto. V. Ex^a oportunamente questiona: que país é este que necessita de uma programa dessa natureza para que seus filhos sejam reconhecidos.

Oh, Pátria amada, não podes ser idolatrada, porque não és gentil!

É preciso ter cautela ao trazer essas questões para os debates, para não ferir, para não ser considerado discriminação, como se fôssemos uma sociedade democraticamente racial, vivendo num regime em que pudéssemos ligar a televisão, abrir a revista, ler os jornais e estarmos lá, pura e simplesmente.

Quando nos referimos àquele percentual, longe ele está de expressar os nossos objetivos. É apenas simbólico, uma forma de chamar a atenção, como o fizemos com os 20% para as mulheres, porque somos bem mais e muito mais merecemos. Era um símbolo para que se iniciassem os debates. As questões aqui colocadas e a iniciativa do Presidente da República servem para iniciá-los.

Como um órgão público pode deixar de retratar, ou de reproduzir, a imagem do seu País? É impossível. Por isso a iniciativa do Presidente da República não pode e não deve estar restrita - e temos na Casa projetos - apenas à instituição, mas deve-se estender à iniciativa privada, principalmente quando temos o dever de votar, como votamos, concessões de rádio e televisão. No entanto, não temos sequer o direito de aparecer nessas televisões. Será que é pedir demais? Não, mas não queremos que apareça simplesmente por aparecer. Temos atores, atrizes, gente que produz. Temos pessoas que, verdadeiramente, mostram o Brasil como ele é, de uma maneira belíssima.

Eu poderia resgatar aqui várias figuras, que são ilustres desconhecidas, mas que têm contribuído, e muito, para a imagem desta Nação. Todavia, elas estão no anonimato. Penso que o negro mais conhecido do País é o Pelé, hoje Ministro Extraordinário - e temos que acabar com essa situação e começar a ver as coisas de fato - , que contribuiu com o seu trabalho, com o seu futebol, para que este País se tornasse conhecido.

Temos de reconhecer esses valores. Nesse contexto, podemos ressaltar a Bahia, que é altamente privilegiada. É o único lugar a que vou neste País,

em que ligo a televisão e me vejo. Fora esse Estado, não me vejo em nenhum outro. Então, torna-se um país dentro de outro país. E é o coração da África brasileira.

É preciso que tenhamos coragem de resgatar para o povo negro e para a sociedade brasileira a sua dignidade, a sua imagem. Isso requer de nós firmeza para votarmos esse projeto aqui, não de uma forma rancorosa, como revanchismo, mas como defesa do direito dos cidadãos negros deste País.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senadora Benedita da Silva, gostaria de externar minha solidariedade a essa disposição de V. Ex^a de apoiar, de criar, de apresentar inúmeras iniciativas que venham resgatar, garantir a todos os membros da população brasileira os direitos plenos da cidadania, a participação, seja na educação, no ensino superior ou nos meios de comunicação, e que a população negra tenha oportunidade igual à de qualquer outra em nosso País. A ressalva de V. Ex^a faz-me lembrar de algumas imagens recentes de felicidade, de alegria que estão chegando a nós pelos meios de comunicação, especialmente nesses meses recentes, em diversas manifestações na África do Sul. É realmente impressionante ver o rosto daquela população, até mesmo quando do jogo do Brasil versus África do Sul, onde existem apenas atos simbólicos de transformação realizados pelo Presidente Nelson Mandela. Recentemente, o ex-Ministro e Embaixador Rubens Ricupero escreveu um artigo sobre fatos que presenciou e que o impressionaram muito. S. Ex^a escreveu também a respeito das transformações naquele país. Pode-se observar, no rosto da população da África do Sul, um sentimento de ganho de dignidade, de respeito mútuo, de reconhecimento, em seus atuais governantes, de que algo de muito relevante está acontecendo, depois de décadas de história trágica, de impedimentos do sistema do apartheid. Abordo esse assunto porque, obviamente, isso significa a esperança de mudança, da possibilidade de transformação. A reflexão de V. Ex^a, por outro lado, traz-me uma preocupação de algo que li hoje nos jornais relativamente à África. Há uma foto impressionante de quatro mil africanos da Libéria, que foram colocados em um navio, pois o seu país, em guerra, fez com que várias pessoas se vissem na necessidade de sobreviver, de sair de sua própria terra e ir em busca de algum outro porto. Chegando em Gana, ti-

veram dificuldade em desembarcar. Trata-se até mesmo do direito de existência que as pessoas têm de, em condições mínimas, poderem viver em paz. O pronunciamento de V. Ex^a fez-me ligar esses fatos recentes, divulgados pelos meios de comunicação, aos atos ocorridos em Johanesburgo, Pretória e outras cidades da África do Sul, que expressam o sentimento de que alguma coisa de muito especial está acontecendo ali e que vem na direção daquilo que V. Ex^a gostaria que ocorresse mais rapidamente em nosso País, em favor da população negra que, por tanto tempo, encontrou-se em dificuldades.

A revista *Veja* desta semana traz uma história um tanto esquecida, uma reportagem muito bem feita sobre o que era o Brasil há pouco mais de cem anos, quando, por mais de três séculos, aqui havia a escravidão. V. Ex^a, portanto, nos traz a consciência de que tanto há por fazer para transformar aquilo que não foi realizado nestes 108 anos, desde 1888.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy...

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Peço desculpas a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, mas o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, fora do microfone, falou algo que soou bem aos meus ouvidos e eu lhe dei atenção...

O Sr. Romeu Tuma - Gostaríamos de saber o teor do aparte, pois, para que V. Ex^a tenha sorrido e se mobilizado, deve ter sido bastante agradável.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Só gostaria de agradecer ao Senador Suplicy o aparte e conceder...

O Sr. Pedro Simon - Ele deve ter dito que um bom pedaço do seu discurso vai sair na TV da Bahia. Penso que seria bom para V. Ex^a, para o Senado e para a Bahia. Seria um mérito da Bahia, já que foi muito importante saber que se pode assistir na televisão da Bahia, como V. Ex^a disse, aquilo que, lamentavelmente, não se assistiu no resto do Brasil.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senadora Benedita da Silva, pouco poderia acrescentar ao que V. Ex^a está descrevendo e aos apartes que recebeu, mas lembro-me de uma viagem que fiz à África, e o Senador Eduardo Suplicy lembrou do navio que praticamente não tem onde ancorar, uma miséria, um desrespeito de praticamente toda a humanidade contra um gru-

po de pessoas que querem apenas viver. Sem comida, ao relento, navegando, como se fosse uma novela, uma desgraça que deveria levar todos nós aos prantos. Vemos no noticiário como se uma novela fosse. Creio que - citando a revista *Veja*, à qual o Senador Eduardo Suplicy já fez referência - esse levantamento que V. Ex^a faz e algumas reivindicações do projeto que V. Ex^a apresenta são justos e corretos. Entendo que não podemos pensar nos fatos como se fossem um terrorroso pelo que se fez ou com pena. Direitos não se discutem, procuram se impor. Creio que na teoria que V. Ex^a traz não há mágoa, há dor, porque os direitos não estão sendo respeitados. Estamos solidários com V. Ex^a. Acredito que V. Ex^a terá uma frente que vai colaborar para ver aprovado e fazer parte de nosso ordenamento jurídico os direitos que os negros têm na composição da sociedade brasileira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quero dizer aos Senadores Eduardo Suplicy e Romeu Tuma que acompanhei de perto o que aconteceu na África do Sul. Estive lá por várias vezes e chamou-me a atenção, quando, no processo eleitoral, vi pessoas com 70, 80 anos dizerem que estavam votando pela primeira vez. Portanto, eles queriam votar, e votavam no Mandela porque queriam ver a África do Sul unida.

Ninguém dizia que queria eleger o Mandela para que ele pudesse expulsar todos os brancos de lá. Não! Eles queriam trabalhar, e a composição política feita pelo Mandela, de sustentação, inclusive, deu-nos uma garantia, uma segurança de que aquele país, apesar do *apartheid*, estaria sendo governado por alguém que tinha consciência de que, ainda que fosse minoria a etnia branca, ela fazia parte daquela sociedade, e que ali eles deveriam governar. Assim é a África do Sul, assim está sendo a África do Sul, e nós temos orgulho disso!

Ontem, tive a oportunidade, Senador Romeu Tuma, de ver, numa manifestação feita pelo Vereador Antônio Pitanga, na Câmara dos Vereadores, as personalidades do mundo negro sendo homenageadas. Algumas são belíssimas, como o caso de Saul, que foi o escultor de Zumbi, que está sendo exibido aqui no Distrito Federal. É do Rio de Janeiro, é um negro competente, inteligente, intelectual, um homem da arte. Inúmeras outras mulheres e homens negros também foram homenageados.

E eu dizia, na minha intervenção para os homenageados, que eu estava ali sentindo um orgulho muito grande, porque tenho orgulho da minha raça! Tenho orgulho muito mais porque em nós não existe

ódio, não existe rancor; o que existe é beleza, humildade, solidariedade, um desejo de ser respeitado e reconhecido nas nossas emoções e nos nossos ideais!

E V. Ex^a, quando diz que verdadeiramente aqui não é para os negros se sentirem culpados; nem, pura e simplesmente, devem se sentir irresponsáveis, porque serão responsáveis, se tiverem nas mãos as condições de mudar o rumo dessa história. Portanto, somos nós. O convite ao desafio está sendo feito não só para os negros ou só para os brancos, mas para nós, sociedade miscigenada brasileira, para que tenhamos uma raça brasileira. Esse é o nosso orgulho, e é isso que estamos buscando.

A SRA. MARINA SILVA - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço com prazer V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA - Senadora Benedita da Silva, parabenizo V. Ex^a pela ação, porque V. Ex^a, além de fazer parte da raça negra, é também uma militante da raça negra, dentro desses valores positivos que V. Ex^a acaba de afirmar. Observando aqui o Plano Nacional de Direitos Humanos do Governo, há um item que trata da questão da discriminação racial, porque dados do IBGE dão conta de que 43% da população brasileira, ou seja, sua grande maioria, é de origem negra, e um país com essa quantidade de pessoas de origem negra não pode tratar uma questão tão importante como essa apenas com tipificações artificiais que nem do ponto de vista sociológico e antropológico se sustentam, como, por exemplo, o pardo, o moreno, enfim, uma grande quantidade, como V. Ex^a já citou, para descharacterizar ou amenizar um pouco o nosso preconceito. Meu registro de nascimento e minha carteira de identidade dizem que sou parda, mas sempre me considerei negra porque meu pai e meu avô são de origem negra, mas há uma mistura com português que resultou em um pouco de tipificação dessa natureza. Ao cidadão brasileiro deve ser também dada a oportunidade de pensar sua raça enquanto origem, já que, enquanto condição social, somos bastante discriminados e, enquanto condição de raça também, muitas vezes, somos considerados inferiores. Gostaria de fazer uma breve referência ao que falou o Senador Eduardo Suplicy sobre o navio que não encontra um porto para ancorar. Muitas vezes, existem milhares, milhões, bilhões de pessoas nesse mundo da raça negra e, às vezes, da raça branca, que não encontram um porto para ancorar e receber comida,

água, dignidade, saúde, educação, enfim, respeito. Às vezes, isso acontece em pequenas quantidades, vemos isoladamente em uma família e isso parece ser normal para a cultura humana, mas, quando acontece num grande aglomerado, mil e quinhentas, cinco mil pessoas sem rumo, doentes, sem alimentação, entregues à própria sorte, isso tem o poder de, pela quantidade, nos estarrecer. Precisamos ficar, no entanto, indignados e estarrecidos, não pela quantidade, mas pela qualidade, já que por esta não importa se são mil pessoas ou apenas uma sem um porto para ancorar. É fundamental o que diz V. Ex^a em seu pronunciamento. A nossa luta não é para afirmar e nem para homogeneizar os valores da raça negra; mas, sim, para que se respeite a cultura branca e também para que ela nos dê o devido respeito, nos dê o devido espaço. Da mesma forma que a nossa luta de mulheres não é para suprimir os valores masculinos, mas para afirmar os valores femininos. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso e digo que sou inteiramente solidária a essa luta de construímos uma sociedade que não seja apenas de homens e mulheres, de negros, de brancos e de amarelos, mas, acima de tudo, de seres humanos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Marina Silva. Ao olhar, como bem colocou o Senador Eduardo Suplicy, os jornais e ver aquele navio sem rumo, com homens e mulheres buscando um abrigo, um asilo, imagino que o nosso País os acolheria, pois é hospitalero, se aquele navio estivesse em águas brasileiras. Poderíamos deixar que ancorasse, porque nós, negros brasileiros, sabemos que aquele será um navio negreiro se não encontrar um porto.

Tive oportunidade, Senadora Marina Silva, de visitar a ilha de Goré, no Senegal, e pude observar, bastante chocada, o local que havia tido um mercado de escravos. Não havia como fugir de lá, pois à frente era só água; alguns tentavam fugir, mas, evidentemente, morriam, porque sequer tinham noção da distância até a outra margem. Pude também verificar como era difícil para os nossos irmãos e irmãs conviver naquele local com os defuntos. Isso era incrível.

Daquele entreposto - assim era chamado -, negros vieram para cá e foram para outros países. Nós conseguimos preservar, sem dúvida alguma, essa presença. Aceitamos essa herança, em que pese o Brasil ter escravizado a mão-de-obra negra.

Já me referi à Bahia anteriormente. Novamente, peço licença ao Senador Pedro Simon para dizer que a Bahia pôde também acolher muito bem esse

povo negro vindo da África. Com certeza, Senegal tem na Bahia as suas raízes. Portanto, se esse navio estivesse em mar brasileiro, tenho certeza de que o acolheríamos.

Quero concluir dizendo que, apesar da iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ficaram ausentes da proposta governamental algumas questões de peso. Mas nós do Senado Federal podemos - não digo corrigir, porque não há nada a ser corrigido - acrescentar algo, fazendo com que seja aplicado o art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata das terras dos remanescentes dos quilombos.

Precisamos garantir o atendimento, através da rede pública de saúde, de serviços específicos para os casos de anemia falciforme, que verdadeiramente têm tomado conta da comunidade negra, que muito tem sofrido com essa doença. É necessário cuidar com atenção étnica o processo de hipertensão e outras doenças características da raça negra.

É essencial criar-se programas específicos de incentivos, de capacitação, de treinamento para todos, e também para homens e mulheres negros, que encontram dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. Sempre nos cobram algo mais, e é fundamental que apenas a nossa competência seja o passaporte para ingressarmos em qualquer trabalho. Nada além disso, a nossa competência tem que bastar para entrarmos no mercado de trabalho.

É indispensável que essa história da África, da cultura dos povos africanos, que conto aos pedaços, torne-se disciplina obrigatória no primeiro, no segundo e no terceiro grau. O povo brasileiro precisa conhecer essa história maravilhosa, e por que não? Conhecemos a história de outros povos, como os italianos, os franceses, os norte-americanos, entre outros. Por que não saber da contribuição intelectual introduzida na história do nosso País pelos africanos?

Precisamos analisar a questão racial e torná-la uma questão nacional, não fazer pura e simplesmente uma política separatista. Para isso, teremos que romper com esse silêncio histórico com relação a esse assunto. É fundamental, e nós sabemos, acabarmos, de uma vez por todas, com essa questão do preconceito.

O racismo viola o direito à igualdade, um dos pilares fundamentais da democracia, e não podemos conviver com isso. A construção da cidadania para o povo negro, tão debatida durante o Tricentenário de Zumbi, precisa ser resgatada na data de 13 de maio, que foi ontem.

O mito da democracia racial está ultrapassado. O próprio Presidente da República reconheceu, recentemente, que existe preconceito racial no Brasil. Queremos, a partir de agora, ações efetivas do Estado que retirem a população negra da condição de marginalização perante a sociedade brasileira, para que tenhamos o orgulho de conviver na multiplicidade de raças e de culturas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ermandes Amorim, 4º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ermandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá por 50 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muito já se falou, no Senado e no País, sobre a prioridade para a área de educação, sobre a necessidade de se retirar das ruas as crianças, que, de alguma forma, procuram contribuir com o sustento da família. Muito já se tratou da situação de desemprego, de necessidade, de exploração do trabalho infantil.

Algumas questões e algumas ações têm progredido nessa área, e poderíamos citar o programa do Governo do Distrito Federal, idealizado pelo Governador Cristovam Buarque, a bolsa-escola e o projeto do Senador José Roberto Arruda, na mesma direção.

É com muita satisfação, Sr. Presidente, que também anunciamos hoje uma ação concreta dessa natureza; é com contentamento que informamos que ontem, dia 13 de maio, data bastante significativa no trato da questão da libertação da ação da cidadania e dos direitos humanos, a Prefeita Teresa Jucá, do PSDB, assinou decreto e instituiu, nos moldes do Governo do Distrito Federal, o Programa Bolsa Familiar para a Educação, com recursos pequenos da Prefeitura de Boa Vista, que estariam sendo implementados numa direção extremamente importante.

O Programa Bolsa Familiar para a Educação dará mensalmente a cada família que tem seus filhos matriculados nas escolas municipais, com a comprovação de mais de 90% de freqüência esco-

lar, um salário mínimo, abrangerá crianças desde o pré-escolar, o que considero um avanço, até a idade das últimas turmas das escolas municipais.

A Escola Municipal de Boa Vista, em matéria de qualidade, hoje é a melhor escola pública de Roraima, mas entendemos que esse programa reforça a ação fundamental de priorizar a educação, de retirar das ruas crianças que, muitas vezes, até pelas famílias são forçadas a levar algum recurso para casa a fim de ajudar no sustento da família.

A Srª Marina Silva - Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Ouço com muita satisfação V. Exª

A Srª Marina Silva - Quero parabenizar V. Exª por estar trazendo este tema ao Plenário e, acima de tudo, parabenizar a Prefeita Teresa Jucá pela iniciativa de implementar no seu município o Programa da Bolsa-Escola, que vem fazendo tanto sucesso em vários municípios por este Brasil afora. A primeira vez que entrei em contato com um assunto dessa natureza - já que a realidade acaba impondo um ritmo para implementação das políticas sociais - foi através do Senador Eduardo Suplicy, lá no meu Estado, ocasião em que S. Exª me entregou uma cartilha tratando da renda mínima. Fui lendo e o Senador Eduardo Suplicy dando-me explicações. Fiquei muito feliz com a ideia e comecei a pensar quando o Brasil iria implementar aquele programa. Apesar da persistência do Senador Eduardo Suplicy, o Governo Federal ainda não teve coragem de implementar o Programa de Renda Mínima. Mas vejo que à sua forma, à sua maneira, os prefeitos e prefeitas estão fazendo - e até governadores, como é o caso do Governador Cristovam Buarque - o Programa de Renda Mínima, dentro das possibilidades e das condições de seus orçamentos, inclusive na forma operacional que melhor convém ao desenvolvimento do Brasil e dessas localidades. Um programa dessa natureza não é meramente um assistencialismo, muito pelo contrário, é um investimento que se faz no ser humano em todos os seus aspectos. Primeiro, porque dá uma renda imediata; segundo, porque aumenta a circulação de dinheiro, consequentemente, aumentando a venda de produtos na localidade; terceiro, porque estamos formando cidadãos, uma vez que a obtenção dessa renda está vinculada à presença da criança na escola. Parabenizo V. Exª e a prefeitura da capital do seu Estado por essa iniciativa. Penso que o Governo Federal acabará sendo atropelado pelas iniciativas das prefeituras e dos governos estaduais que têm sensibilidade para a questão social.

O SR. ROMERO JUCÁ - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de registrar que ontem conversamos com o Governador de Brasília, Cristovam Buarque, para participá-lo desse programa e para dizer-lhe - como a lhe pedir licença para agir dessa forma - que a maior parte dele foi inspirada no trabalho feito pelo GDF. Naquele momento, dissemos a S. Ex^a que o que é bom deve ser copiado e aprimorado. E assim procuramos fazer.

Entendemos que não só esse programa especificamente, mas o Programa de Renda Mínima precisa ser urgentemente debatido e implementado neste País, não como ação paliativa, mas como mudança estrutural, pois, sem dúvida alguma, ele abrange todas as questões que V. Ex^a abordou, ou seja, o recebimento de um salário que complemente a renda familiar, retire a humilhação e a necessidade de as pessoas terem de entrar numa fila para receber uma cesta básica das mãos de políticos em época de eleição.

Se nessa geração algo está perdido, pelo menos para as gerações futuras a implementação desse programa manterá as crianças na escola e, sem dúvida alguma, o País será outro.

Creio que essa mudança é estrutural, por isso a Prefeitura de Boa Vista fez esse esforço para implementar esse Programa. Tivemos o cuidado de diminuir o prazo para um ano de permanência no município para as pessoas participarem do Programa a fim de não gerar êxodo rural; mas, sem dúvida alguma, tudo isso precisa ser implantado em todo o País. Não adianta termos algumas ilhas de atendimento, e o restante do País vagar por necessidades, à semelhança daquela figura dos negros que estão hoje no navio que não encontra um porto.

Então, gostaríamos de agradecer as palavras de V. Ex^a, de registrar esse programa em nível nacional, de dizer que estamos comunicando hoje ao Ministro da Educação e ao Presidente da República a implementação do Programa Bolsa-Escola, esperando que o Governo Federal possa discutir, ampliar e implementar em outras localidades do Brasil esse tipo de programa tão emergente e necessário.

Gostaria apenas de solicitar que fizesse parte do meu discurso o documento que a Prefeita de Boa Vista encaminhou para o Ministro da Educação e a cópia do Decreto nº 4.397, de 13 de maio de 1996.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUN-
CIAMENTO**

Boa Vista, 13 de maio de 1996

Ofício GABIN Nº 223/96

Senhor Ministro,

É com grande satisfação que informo a Vossa Excelência que, nesta data, através do Decreto nº 4.397, em anexo, a Prefeitura de Boa Vista instituiu o Programa Bolsa Familiar para Educação, com o objetivo de incrementar o ingresso e a permanência na Escola Pública Municipal das crianças carentes em idade escolar.

O Programa Bolsa Familiar para Educação propicia a melhoria do rendimento escolar, com aumento da freqüência e a redução da repetência e da evasão. Ao mesmo tempo, tem amplo conteúdo social, evitando a exploração da mão-de-obra de crianças em idade escolar por famílias sem renda suficiente para a sobrevivência com dignidade.

Ainda no aspecto sócioeconômico, o programa assume grande relevância, pois atualmente Boa Vista sofre uma das mais sérias crises, com cerca de 50% da população adulta sem emprego (aproximadamente 40.000 desempregados). O Programa Bolsa Familiar para Educação visa estimular as famílias desassistidas a manterem ou colocarem seus filhos na escola pública, dando condições para que assimilhem o ensino de excelente qualidade que é ministrado pela Prefeitura de Boa Vista.

Entendo que o Programa Bolsa Familiar para Educação é uma contribuição do Município de Boa Vista ao objetivo da política educacional posta em prática pelo Ministério da Educação, tão brilhantemente dirigido por Vossa Excelência, de estender os benefícios da educação a todas as crianças brasileiras em idade escolar.

Cordialmente. – Teresa Jucá, Prefeita de Boa Vista.

DECRETO N° 4.397 DE 13 DE MAIO DE 1996

Institui o Programa Bolsa Familiar para Educação.

A Prefeita de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o dispositivo no art. 75 – inciso I – alínea o – da Lei Orgânica do Município de Boa Vista – RR.

Considerando

1º a prioridade que é conferida ao Programa de Educação Básica desenvolvido pela Administração do Município;

2º a condição de dificuldades econômicas porque passa a população, em decorrência do nível de desemprego vigente no Estado;

3º a necessidade emergente de manter nas escolas crianças que buscam atividades econômicas para complementar sua renda familiar;

4º a necessidade de conscientizar e incentivar a participação da família no processo de educação dos filhos menores.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município o Programa Bolsa Familiar para Educação.

Art. 2º O Programa tem como objetivo o ingresso e a permanência na Escola Pública Municipal das crianças carentes, em idade escolar, nas turmas oferecidas pela Secretaria de Educação da Prefeitura.

Art. 3º Para ter direito à bolsa escola, no valor de um salário mínimo por família, o responsável legal pela criança matriculada, deverá comprovar na respectiva Escola Municipal:

a) que todos os filhos em idade escolar encontram-se matriculados em Escola Pública, e têm, todos, elas freqüência de no mínimo 90% (noventa por cento) das aulas do período letivo;

b) que possuem renda mensal menor ou igual a de meio salário mínimo por pessoa da família, (aí somados, aposentadoria, pensões e outros ganhos, e divididos pelo número de membros da família);

c) residir há mais de 1 (um) ano no Município de Boa Vista.

Art. 4º Na ocorrência de declaração falsa ou fraude para obtenção da Bolsa Escolar, o infrator além do cancelamento do referido benefício, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal.

Art. 5º A Secretaria de Educação do Município será gestora do Programa.

Art. 6º Fica instituído a Comissão Executiva do Programa, com as atribuições de coordenar e supervisionar o Programa, assim composta com um representante de cada unidade a seguir:

- a) Secretaria de Educação do Município.
- b) Fecec.
- c) Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
- d) Procuradoria do Município.
- e) Auditoria.
- f) Representante de Associações de Moradores.
- g) Representante de pais e alunos

Parágrafo único. As designações serão efetuadas pela Prefeita do Município.

Art. 7º A Secretaria de Educação do Município, por seu titular, expedirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, portaria regulamentando este Decreto, para implementação imediata do Programa agora instituído.

Art. 8º Para execução do Programa no exercício de 1996, serão utilizados recursos previstos no orçamento vigente, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Vista - RR, 13 de maio de 1996. - Teresa Jucá, Prefeita de Boa Vista.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Romero Jucá, apenas por estar na Presidência, não o aparteei.

No entanto, gostaria de cumprimentar a Prefeitura de Boa Vista pela iniciativa de introduzir o Programa Bolsa-Escola, uma forma de Programa de Garantia de Renda Mínima, a exemplo do que estão fazendo mais de doze municípios agora no Brasil, enquanto mais de cinquenta estão discutindo projetos semelhantes nas respectivas Câmaras Municipais.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa

o falecimento do ex-vereador de Paraíso do Norte, Estado de Tocantins, Sr. José Biléu, ocorrido na última quinta-feira próxima passada.

Sr. Presidente, o ex-vereador José Biléu foi um dos companheiros de Bernardo Sayão no desbravamento para a construção da Belém-Brasília, artéria que liga o Norte e o Sul.

Pela história do Sr. José Biléu, solicito da Mesa o envio de mensagem externando o sentimento de pesar à família enlutada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Mesa tomara as providências que se fizerem necessárias.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro. Tive a delicadeza de visitar o Ministro Odacir Klein, no dia 1º de março deste ano, e entregar em suas mãos um extenso pedido de informações a respeito dos recursos que aprovamos, no final ano passado, relativos ao PL nº 32/95, que se transformou na Lei nº 9.121/95; que destinava cerca de R\$40 milhões para serem usados em rodovias no Estado do Pará.

Trata-se de recursos que buscaram, na verdade, compensar o que havia sido perdido no início do ano de 1995 quando o Ministro José Serra sugeriu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o voto dessas verbas destinadas ao meu Estado.

O Presidente da República vetou esses recursos, a Bancada reuniu-se, trabalhou aqui no Congresso Nacional, e conseguiu recolocar esses recursos, ampliando-os um pouco mais. Estavam em torno de R\$34 milhões, conseguimos fazê-los chegar a cerca de R\$40 milhões e ficamos esperando chegar o dinheiro.

Quando esse projeto de lei foi aprovado, já havia vencido o prazo para a execução de obras, pois, em nossa região, no norte do País praticamente se trabalha somente de maio até final de novembro no máximo, uma vez que esse é o período de maior estiagem. Nos outros meses, é impossível fazer qualquer trabalho de terraplanagem. Os recursos não saíram no ano passado, e esperávamos que saíssem este ano, pois foram destinados ainda no Orçamento de 1995.

Na expectativa da realização dessas obras, que todos nós políticos prometemos ao povo do Es-

tado do Pará, fui, pessoalmente, três, quatro ou cinco vezes conversar com o Ministro Odacir Klein e perguntar a S. Ex^a se esses recursos já estavam em suas mãos e qual era a forma prevista para sua utilização. Queria saber a quantia que seria destinada a convênios com prefeituras para a manutenção das estradas e qual seria destinada ao Governo do Estado do Pará e ao Batalhão do Exército, sediado no município de Santarém, bem como quanto seria destinado a empresas privadas que ganhassem a concorrência para a execução dessas obras.

Entreguei esse ofício em 1º de março e até hoje, passados dois meses e meio praticamente, não obtive resposta. Várias vezes cobrei a resposta do Ministro, quer por telegramas, quer por telefonemas, dados por minha assessoria, mas nenhuma informação obtive até o presente momento. Por esta razão, transformei o pedido que delicadamente entreguei nas mãos do Ministro Odacir Klein - S. Ex^a após sua assinatura na cópia como prova de recebimento pessoal - em requerimento de informação, que hoje apresentei à Mesa do Senado Federal.

Espero que desta forma não haja como não ser atendido o desejo deste parlamentar, que não é outro senão o de satisfazer a expectativa e a vontade do povo do meu Estado, que espera esses parcos recursos, os quais não dão para fazer grande coisa, mas ao menos dão para alguma obra de conservação nessa estrada. Ainda esperamos a concretização do compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de asfaltar a rodovia Transamazônica, a rodovia Santarém-Cuiabá e levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí a todo o Estado do Pará.

Quero apelar para a Mesa no sentido de que agilize o envio desse requerimento de informações ao Ministro Odacir Klein, porque, ao que nos consta, apesar de tratar de recurso do Orçamento de 1995, o Ministério da Fazenda ainda não o repassou ao Ministério dos Transportes para execução dessas obras. Quero ter a certeza disso para agir.

Sr. Presidente, gostaria de manifestar a minha solidariedade ao Presidente da República e, ao mesmo tempo, cumprimentá-lo pela iniciativa tomada ontem, quando lançou seu Plano Nacional de Direitos Humanos, que, de maneira geral, é extremamente positivo. Nele estão previstas coisas que toda a Nação espera há muito tempo. Espero, e torço para que isso aconteça, que o Congresso Nacional não seja um empecilho à implementação desse plano elaborado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Entretanto, preocupam-me alguns de seus itens. Por exemplo, o desejo de que a expulsão dos que ocupam terra, tanto na área agrícola quanto na urbana, só possa ser feita na presença de um juiz. Considero extremamente correta essa decisão do Presidente da República, mas duvido que os segmentos mais conservadores do Congresso Nacional aprovem tal decisão, a exemplo do que vimos acontecer aqui na semana passada, quando foi apreciado o projeto de lei que estabelecia que os crimes cometidos pela Polícia Militar passariam a ser julgados pela Justiça Comum. O Presidente pretendeu uma coisa, e a sua bancada se antecipou fazendo outra bem diferente. Outro ponto que dificilmente será aprovado refere-se ao desarmamento. Está previsto que alguém para portar uma arma deve ter a prova de que sabe lidar com ela e que, de fato, necessita dela. Eu não sei se os grandes latifundiários e as pessoas ligadas às organizações de latifundiários deste País também irão apoiar decisões como essa.

Há algumas coisas que o Governo pode fazer de pronto, como, por exemplo, a garantia de que, em um ano, todos os cidadãos deste País terão seus documentos básicos, obtidos gratuitamente, como aliás estabelece a Constituição, questão pela qual muitos de nós nos batemos há muito tempo.

A Constituição estabelece isso, mas, na prática, não ocorre. Não conseguimos, sequer, aprovar leis que regulamentem essa gratuidade. Tais projetos são engavetados, sua apreciação é retardada por aqueles que defendem os donos de cartórios por este Brasil afora.

Espero que o Presidente da República possa cumprir esse compromisso, que, repito, é um dispositivo constitucional. É extremamente importante para o povo brasileiro ter seus documentos básicos - a sua certidão de nascimento, a sua carteira de identidade, além de tantas outras coisas praticamente impossíveis de se conseguir hoje.

No Pará, precisamos permanentemente convocar o Governo do Estado a fazer campanhas para que o povo do interior adquira sua documentação. O Estado assume a despesa para que isso possa acontecer, pagando, efetivamente, aos cartórios, às pessoas que têm a concessão do Estado, que ganham dinheiro com isso e que não dão contribuição alguma para que essas coisas aconteçam.

Há, ainda, a questão do pagamento dos deficientes, entre tantas outras previstas na Lei de Assistência Social. Na verdade, não conseguimos ver as leis serem colocadas em prática.

Ao elogiar aqui a decisão do Presidente da República, que, em manifestação pública, convocou políticos e outras pessoas ligadas à área de direitos humanos, que lá estiveram presentes, quero lamentar o fato de as lideranças dos partidos que dão sustentação ao Governo não terem comparecido aquele ato, o que já demonstra certa dificuldade para que o plano do Governo se concretize. Espero que esse compromisso assumido ontem não seja apenas mais um compromisso como tantos outros que foram feitos e que até agora não foram cumpridos, como é o caso da reforma agrária, do assentamento dos trabalhadores rurais, da realização de obras extremamente importantes para o País, como as que aqui citei - asfaltamento da rodovia Transamazônica, da rodovia Santarém-Cuiabá, energia da Hidrelétrica de Tucuruí para o resto do Pará e para toda a Amazônia. Esses foram compromissos assumidos em campanha, em praça pública, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e até o momento não cumpridos. Espero que esse Plano de Direitos Humanos, que tem mais de sessenta itens, todos eles elogiáveis, não se torne apenas mais um compromisso não concretizado, repito.

O nosso partido estará pronto a lutar para que esses projetos sejam aprovados e para que os direitos humanos no Brasil venham a ser efetivamente respeitados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, como orador inscrito.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para uma palavra especial de boas-vindas à Senadora Regina Assumpção. S. Ex^a traz para este Senado as eternidades mineiras na paixão pelas origens e nas intimidades com o bom senso. E vem com S. Ex^a também a subversão do lugar comum que costuma acusar de machista a sociedade mineira, com suas repercuções na política. Com seus caprichos e seus acasos, o destino conspira contra o mito e coloca duas mulheres na bancada senatorial de Minas Gerais, já antes iluminada pela inteligência aguerrida da Senadora Júnia Marise.

Sei que falo por todos os colegas quando peço que a Senadora Regina Assumpção se sinta em Casa. No plenário, nas comissões ou no gabinete, S. Ex^a será uma Senadora como somos todos nós e como foi o Ministro Arlindo Porto, porque serão idênticos os pesos de suas responsabilidades no debate

das idéias e na opção do voto, neste ambiente de igualdade política. A suplência não é um rótulo, mas uma circunstância que se extingue com a posse. Discriminar senadores seria o mesmo que discriminar os Estados que representamos nesta Casa política.

A trajetória vitoriosa do Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria servir para desencorajar os preconceitos. Transferindo-se das tertúlias acadêmicas para o realismo da política, Sua Excelência aqui chegou há treze anos para completar o mandato do Senador Franco Montoro, eleito para o Governo de São Paulo, e fez escola como das expressões mais brilhantes do Senado. Nas mesmas circunstâncias, aqui chegou o Senador Alfredo Campos, que também honrou esta Casa por doze anos. Reconceu os objetivos das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania, das quais foi presidente, e deixou marcas inesquecíveis de sua firmeza nas votações de plenário e nas negociações de bastidores. Ambos chegaram como suplentes, e ambos foram confirmados pela urnas no mandato seguinte. Outra atuação destacada foi a da Senadora Eunice Michilles, que veio de suplência e foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Alta. São exemplos que derrubam os preconceitos apressados contra suplentes.

O Senado é uma escola de experiência e de equilíbrio em que as grandes estrelas cintilam para fora, mas ofuscram-se para dentro, em nome da convivência harmoniosa, sem jactâncias. Entre nós, tratamo-nos sem desnivelar patamares que separam os campeões de mídia ou de voto, de um lado, e os demais, de outro lado. Não temos classes de senadores, mas senadores, como vai descobrir a nova colega e como constataram os outros companheiros que aqui chegaram na mesma situação.

Veja-se, por exemplo, o que tem sido para o Senado o Colega Ney Suassuna, brilhante debatedor e dos legisladores mais atentos e estudiosos entre seus pares. Ocupou todos os espaços inerentes ao mandato e hoje é nome nacional respeitado.

É o que acontece também com o Senador Gilberto Miranda, no estilo afirmativo e independente que tem marcado suas posições como Presidente de Comissão, como político atuante ou como voz constante neste Plenário.

O Senador Fernando Bezerra é outra referência importante na projeção externa deste Colegiado federativo. Presidente da Confederação Nacional da Indústria e aliado constante dos que aqui defendem a modernização dos transportes, tem revelado con-

vicções sólidas na defesa do crescimento econômico.

O estilo ameno, mas determinado, do Senador João França honra a representação política de Roraima na defesa intransigente dos interesses do Estado junto à burocracia federal.

Jornalista com largos horizontes de interpretação do fato político e experiente executivo de instituições financeiras oficiais, o companheiro Bello Parga é outro Senador que está na mesma linha das melhores expressões da Casa.

O Senador Pedro Piva é outro colega absolutamente integrado ao ambiente da Casa, onde pontificam as concepções que trouxe da carreira empresarial afinada com a modernidade. Poucos defendem tanto o seu Estado como o Senador Pedro Piva, no caso, o Estado de São Paulo.

Todo o Senado tem sido testemunha das intervenções seguras e fundamentadas do Senador Joel de Hollanda, representante das causas econômico-sociais do Nordeste, onde construiu seu prestígio como economista.

Médico com larga experiência no setor público de saúde de Sergipe, o Senador José Alves tem atuação marcante na Comissão de Assuntos Sociais e neste plenário.

Mais recentes no nosso convívio, temos outros dois nomes cujo valor será confirmado graças à bagagem de homens públicos que trazem de Tocantins. É o caso do Senador Totó Cavalcante, advogado atuante, que antes fez carreira política em Goiás, chegando a liderar a bancada do governo na Assembléia Legislativa. E é também o caso do Senador José Bonifácio, outro profissional das letras jurídicas que se especializou em assuntos de segurança social e que por isso será referência importante nos debates da reforma da Previdência. Ex-prefeito de Tocantinópolis, traz por igual a vivência com as questões populares que estão na origem das decisões mais importantes desta Casa.

Todos os senadores que tenho a honra de citar nominalmente têm seus mandatos amplamente legitimados pela legislação eleitoral. Eles têm, além disso, vínculos de solidariedade moral e formal com os titulares, porque foram aliados importantes de campanha e porque participaram ativamente dos acordos políticos para a formação das chapas. Se não receberam diretamente os votos, isso não quer dizer que não os receberiam, se a lei permitisse.

O pastor Albino Boaventura, suplente na minha chapa, é líder de imenso prestígio na população evangélica de Goiás, e seu apoio foi decisivo para

os quase 600 mil votos que obtive. Também decisivo foi o apoio do outro companheiro de chapa, o Dr. José Luís Celestino de Oliveira, sergipano que foi para Goiás ajudar no desenvolvimento do nosso Estado como empresário e que hoje ocupa a Secretaria de Administração do governo estadual. Digo com todas as convicções que eles também foram votados, com a particularidade da transferência dos votos para o meu nome.

O Senador Humberto Lucena preside comissão especial que vai encaminhar sugestões para a reforma político-partidária. Este é nosso fórum para discutir modificações que possam introduzir novos princípios nesta questão dos suplentes, que, repentinamente, tornou-se polêmica com a posse da Senadora Regina Assumpção. Minha posição pessoal é a de que todos os caminhos para a participação popular devem ser abertos e ampliados, como convém à democracia. Outra coisa é questionar o que é legítimo, sob o amparo da lei. E é neste sentido que, neste momento, a legitimidade do exercício dos mandatos, pelos suplentes, está fora de qualquer questionamento moral ou político. É como penso e acredito ser este o sentimento deste Plenário na sua totalidade.

Neste Senado, em que cada um de nós acolhe de braços abertos a companhia da nova representante de Minas Gerais, temos a peculiaridade especial de ter duas bancadas mineiras distintas. Sou parte da bancada informal de sete senadores que foram buscar seu destino político em outros Estados, sem prejuízo para os corações que batem forte nas boas lembranças das raízes. A política é parte inseparável do sangue e do espírito dos mineiros, e, nesse particular, a Senadora Regina Assunção não terá grandes mistérios para desvendar. Experimentada e testada na retaguarda da vida partidária, S. Ex^a vem para a vanguarda da política com seguras perspectivas de sucesso. Verá em breve que os dissabores passageiros terão consolos no reconhecimento de sua luta por melhores condições de vida do povo mineiro, que vai representar nesta Casa. Eu comparo as dificuldades e as incompreensões episódicas com as águas cristalinas de Minas, que têm de passar por corredeiras das montanhas, para caminharem depois, sem maiores sobressaltos, na direção dos grandes vales que elas fertilizam e tornam produtivos.

O Sr. Totó Cavalcante - Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Totó Cavalcante - Senador Mauro Miranda, emociono-me, quando V. Ex^a fala da história daqueles que, talvez, foram vítimas da desinformação da revista *Veja* ou até mesmo das declarações do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. A minha história V. Ex^a relatou, mas fico feliz em ser lembrado principalmente por V. Ex^a, tendo em vista que, juntos, lutamos para que tivéssemos este Brasil dos brasileiros, contra a ditadura e até mesmo as injunções que não queriam, na época, as Diretas Já. Senador Mauro Miranda, quando minha filha telefonou-me, questionando por que a *Veja* não procurou a história verdadeira daqueles suplentes, reportagem, inclusive, em que estava minha foto, imediatamente comprei a revista. Uma das maiores emoções que quero, nesta carona, lembrar foi quando essa revista teve a coragem de publicar o caso Wladimir Herzog. Naquela época, era uma abertura para que falássemos nesta tribuna e ao Brasil dos brasileiros. Mas vi que foi uma carona de uma entrevista do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, infeliz naquele momento. Tomamos as providências junto a esta Casa, junto à Procuradoria Parlamentar, e, para felicidade nossa, Senador Mauro Miranda, o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, telefonou-nos na sexta-feira comunicando que havia conversado com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ocasião em que desmentiu a sua entrevista e queria procurar a *Veja* para que fossem feitas as devidas correções. Pego uma carona, emocionado até, porque talvez eu tenha chegado aqui sem qualquer história, mas minha história é de base, e V. Ex^a tão bem fez alusão a ela. Agradeço, portanto, esta referência, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Agradeço o seu aparte, nobre Senador Totó Cavalcante. Lembro-me, com emoção, da nossa luta pela redemocratização do País junto aos movimentos de vanguarda e, de minha parte, pela juventude católica, à qual pertenci; depois, houve uma ação popular. Em Golás, aconteceu o primeiro grande comício em favor das Diretas Já e V. Ex^a estava à frente com sua bandeira. Corremos todos os riscos possíveis que muitos outros Estados não tinham condições de correr.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy - Peço um aparte a V. Ex^a, após o aparte do Senador Bello Parga.

O SR. MAURO MIRANDA - Ouço o nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Nobre Senador, felicito V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento, por ser

um assunto que, recentemente, entrou em voga nas publicações dos jornais e revistas, divulgando a esdrúxula tese de que o suplente de Senador não teria sido votado. Ora, Srs. Senadores, todos sabemos que o Sistema Eleitoral Brasileiro prevê as figuras do vice-Presidente da República, do vice-Governador de Estado e dos suplentes de Senadores. Dizer que estes não foram votados é o mesmo que afirmar que aqueles não foram agraciados com o voto. É uma mistificação que se está querendo fazer apenas - quero crer - como mais uma maneira de desmoralizar o Congresso e a classe política. É explicável, mas não é justificável. E menos justificável ainda quando, no próprio Congresso, algumas vozes se levantam, fazendo coro a essa tese esdrúxula. Bastaria que na cédula constasse, como em épocas anteriores, o nome do suplente ou dos suplentes de Senadores. Não vejo como se possa fugir à afirmação de que, escolhido numa assembléia política, soberana, que é a convenção partidária, e registrado nos tribunais regionais, um suplente de Senador não receba voto. Como disse a V. Ex^a, é no mínimo estranho fazer a divulgação de que não temos vice-Presidente da República, vice-Governadores e vice-Prefeitos porque não foram votados. V. Ex^a abordou com precisão a questão, e o único argumento que, de plano, poderia eliminar essa tese esdrúxula é este: bastaria que na cédula única constasse também o nome do suplente de Senador, como também o do vice-Presidente da República e dos vice-Governadores de Estado. Quanto a mim, até reluto em trazer a questão pessoal para cá, mas quero apenas lembrar que já fui suplente de Senador por duas vezes; em duas eleições anteriores a essa, meu nome foi submetido ao eleitorado maranhense. Fui eleito suplente de Senador em 1978 e em 1986, assumi ambos os mandatos e agora, em 1994, mais uma vez, meu partido deu-me a incumbência de colaborar para a eleição da chapa partidária, que teve como cabeça o Senador Alexandre Costa. De maneira que o eleitorado maranhense conhece-me e teve oportunidade de me julgar. Mas quero abstrair-me dessa questão pessoal para me afirmar apenas nas questões política e jurídica: como é que o suplente de Senador não é votado, se ele é registrado e escolhido numa assembléia política? Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do pronunciamento e a gentileza do aparte.

O SR. MAURO MIRANDA - Eu é que agradeço, Senador Bello Parga.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Mauro Miranda, V. Ex^a traz ao Senado Federal um tema que, obviamente, é de grande interesse para aqueles que estão preocupados com o aperfeiçoamento do nosso sistema democrático. O Senador Bello Parga salientou o atual sistema de eleição do vice-Presidente, vice-Governadores e vice-Prefeitos, junto à do Chefe do Poder Executivo. A Nação recorda-se bastante de como é que se chegou à esta conclusão: foi sobretudo diante do episódio da sucessão, após a renúncia do Presidente Jânio Quadros, tendo sido eleito na eleição anterior o Vice-Presidente João Goulart, que havia recebido mais votos do que o Vice da chapa de Jânio Quadros, Milton Campos. Então, notou-se que poderia haver uma dicotomia, uma desavença, ou um Vice-Presidente que, sucedendo ao Presidente, tinha sido eleito por outro partido e tinha uma diretriz diversa daquele que renunciou. Houve quem até quisesse impedir a posse de João Goulart como do Presidente. Ela aconteceu graças à mudança do sistema de governo, então presidencialista para parlamentarista. Foi diante de todo o debate havido nessa época que resolveu-se, a partir daí, em especial na Constituição de 1988, que o Presidente, ao eleger-se, teria como seu companheiro de chapa, inscrito na cédula, o Vice-Presidente, conforme salientou o Senador Bello Parga, para conhecimento da população, que, conscientemente, estaria votando no Presidente e no Vice-Presidente. Nesse caso, como no dos Vice-Governadores e dos Vice-Prefeitos, haveria o cuidado de, na hora da escolha por parte do partido, haver ampla divulgação do nome do Vice-Presidente. Não tem havido, na presente circunstância, desde então, algum questionamento sobre a legitimidade dos vices. O Senador Bello Parga certamente é testemunha, que tenho tido por cada um dos Senadores aqui presentes o maior respeito - sejam titulares ou não, acredo sei que onze - com os suplentes. De maneira alguma estou contestando a legitimidade de qualquer um deles, pois essa é a regra da Constituição. Acredito, prezado Senador Mauro Miranda, que podemos aperfeiçoar a forma de representação e a forma de cada pessoa, homem ou mulher, que chegue a esta Casa como Senador. O Senador Bello Parga sugere que, por ocasião da eleição, esteja o nome de um suplente para que todo o eleitor tome conhecimento, o que já seria um aperfeiçoamento. Estamos pensando muito para elaborar um projeto que possa, daqui para frente, resolver essa questão, sem que interfira no mandato dos atuais Senadores, mas para que, nas próximas eleições, os suplentes

sejam eleitos. Cada partido ou coligação que apresente um nome para disputar a senatoria, apresentaria também até quatro alternativas de suplentes. Aliás, essa é a sugestão do Senador Jefferson Péres, como Relator da matéria. Considero, pois, a idéia muito boa e a aceito. Por ocasião da eleição, cada partido ou coligação apresenta um candidato e também quatro sugestões para suplentes. E o eleitor é que irá escolher o primeiro e o segundo suplentes dentre as quatro alternativas. Sendo assim, Senador Bello Parga, V. Ex^a que tem honrado o seu mandato, poderá ter a oportunidade de, se porventura for indicado a suplente, ser o primeiro dentre os quatro suplentes. A Senadora Regina Assumpção, a quem também dou as boas-vindas, também terá esta oportunidade, ou, quem sabe, na próxima vez seja eleita titular, em decorrência do bom mandato que certamente poderá exercer aqui. Tenho a convicção de que desta forma o próprio titular se sentirá muito melhor. Houve, no entanto, outras alternativas, às quais estão sendo examinadas e que estarão na pauta de amanhã da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Sérgio Machado pensou, também, qual seria a melhor forma, e sugeriu uma outra alternativa, qual seja, caso o titular se afaste definitivamente, seja por falecimento, por impedimento de saúde permanente ou por ser eleito governador ou prefeito, o suplente assumiria no máximo por um período até a próxima eleição municipal ou estadual. Portanto, em 3 de outubro, já teria que haver a eleição definitiva do titular para substituir o senador suplente que, porventura ocupou o lugar de quem saiu definitivamente. Agora, se a pessoa assume, porque o titular afastou-se para ser ministro, então não seria um afastamento definitivo. Outra idéia que surgiu seria a da substituição do senador pelo deputado federal do Estado mais votado ou pela legenda. Penso que esta alternativa significaria uma distorção da finalidade da pessoa que foi eleita, porque são dois cargos distintos. Mas são idéias que surgiram do debate sobre esta matéria. Trago essas informações à luz de procurar, inclusive, informar a V. Ex^a sobre as diversas reflexões que têm surgido sobre o assunto. Tenho a convicção de que meus suplentes, João Felício, que foi Presidente da APEOESP, e Dulce Pereira, jornalista e pessoa de comunicação, foram escolhidos no âmbito do meu partido pela seus espíritos de combatividade. Cada partido escolhe os seus suplentes e da forma mais legítima. Mas os meus suplentes - conversei com eles a respeito dessa proposta - estão de pleno acordo que seria uma maneira de aperfeiçoar a representatividade do suplente, se,

durante as eleições, houvesse a oportunidade de o próprio eleitor escolhê-lo diretamente, decidindo qual o primeiro e qual o segundo suplente. Conforme a sugestão do Senador Jefferson Féres, dentre quatro alternativas, se aprovado o projeto, os próprios eleitores escolherão o suplente.

O SR. MAURO MIRANDA - Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Acredito que esse processo de aperfeiçoamento da democracia, de participação popular na escolha até dos suplentes, de agora para frente, deve ser levada a sério e discutida, mas vejo a importância decisiva no caso dos vices.

Lembramos do incipiente Collor, naquela época, que escolheu para Vice o Senador Itamar Franco e conseguiu consolidar a sua campanha, que foi vitoriosa. Podemos também citar a imensa dificuldade criada para o então candidato Lula, com o Vice Bissol, que foi obrigado, depois de um período muito polêmico, a substituí-lo.

Quero, nessa hora, também registrar a importância dessas pessoas que estão como suplentes. No meu caso, cheguei a esta Casa pela ajuda e pela demão dos meus suplentes. Tenho a consciência tranquila disso, e reparto com eles essa responsabilidade, pois participamos juntos essa vitória.

Reconhecemos que o Vice-Presidente Marco Maciel foi decisivo numa composição nacional, para que desse uma vitória tão expressiva a Fernando Henrique Cardoso.

É nesse sentido que quero cumprimentar os suplentes que chegam agora dando-lhes as boas-vindas, e ressaltar que eles são Senadores como nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Tem V. Ex^a a palavra, para uma breve comunicação.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs.. Senadores, quero fazer aqui uma breve referência ao PNDH - Plano Nacional de Direitos Humanos, apresentado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Plano Nacional de Direitos Humanos nasceu a partir de recomendações da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, em Viena. Além do Brasil, apenas a Austrália e as Filipinas já elabora-

ram seus planos. Esse projeto também tem a participação decisiva do cientista político Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Estudos da Violência da USP - Universidade de São Paulo, e recebeu o aval de entidades ligadas aos direitos humanos.

Faço essa referência porque o Plano já vinha sendo pensado desde 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos. Mas, apesar de terem-se iniciado as discussões sobre sua criação em 1993, foi preciso que acontecessem no Brasil inúmeros episódios lamentáveis para que o Plano viesse ser consolidado e apresentado à Nação brasileira por intermédio do Congresso Nacional.

Só para V. Ex^ss terem uma idéia, consta que ocorreram cento e onze mortes em prisões do Estado de São Paulo, vários episódios de chacinas, como o de Corumbiara e o ainda recentemente ocorrido no Estado do Pará, além de outros que não foram registrados porque não tiveram a repercussão dos que citei anteriormente.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, além desses dados, acrescenta-se que o Brasil possui um recorde que é motivo de muita tristeza para todos nós. Segundo estatísticas da Polícia Federal, quatro mil seiscentas e onze crianças e adolescentes foram assassinados em dezessete Estados brasileiros de 1988 a 1990. Conforme dados do CBI, há no Brasil cerca de quinhentas mil meninas prostituídas, o que é um quadro estarrecedor, sem falar no caso de violências cometidas contra as mulheres, contra trabalhadores, índios, enfim, populações historicamente marginalizadas.

Então, o Plano acontece em um momento histórico de extrema dificuldade sob o ponto de vista dos direitos humanos e da inclusão social.

Quero ressaltar aqui os pontos que o Plano aborda em mais ou menos cento e sessenta e oito propostas, agrupadas em nove itens. Propõe aumentar a segurança das pessoas, com medidas de curto e médio prazo, e diminuir a impunidade.

A propósito, quero fazer algumas referências à impunidade. Está em tramitação o Projeto Hélio Bicudo, que previa a transferência para a Justiça comum os crimes militares. Infelizmente, esta Casa cometeu uma injustiça com o Projeto Bicudo, à medida em que, utilizando o artifício de emendas, retirou as formas penais propostas no referido Projeto.

O Plano também propõe a eliminação do trabalho forçado. Todos sabemos que no Brasil, embora a escravidão tenha sido abolida, existe o trabalho forçado, o trabalho semi-escravo.

Uma outra a proposta é a de aprimorar o sistema de penas privativas de liberdade. Seriam criadas medidas alternativas, como regimes de prisão aberta e semi-aberta, penas de prestação de serviços à comunidade, enfim, várias medidas que dariam alívio à estrutura penitenciária, hoje completamente sufocada pela grande quantidade de presos neste País.

Propõe também a garantia de tratamento igualitário perante a lei. Para alcançar esse objetivo, as medidas incluiriam a melhoria do atendimento aos cidadãos. Aliás, no Brasil, especialmente na Amazônia, inúmeras pessoas não possuem sequer o registro de nascimento, quanto mais carteira de identidade ou título de eleitor.

Uma outra proposta seria proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. No Brasil há uma cifra triste, lamentável, ou seja, três milhões de crianças na faixa de dez a quatorze anos estão em atividades produtivas.

Contempla também a proteção aos direitos das mulheres. Não é preciso dizer que a nossa população feminina é discriminada, pois sobre ela recai o maior índice de pobreza, de analfabetismo e todas as mazelas e preconceitos além de violência.

Um outro item aborda a proteção dos direitos da população negra. A Senadora Benedita da Silva falou muito bem sobre isso, ainda há pouco.

O último trata da proteção ao direito dos povos indígenas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs.. Senadores, sei que disponho de apenas cinco minutos, mas gostaria de dizer que uma grande contribuição para a implementação do Plano do Governo, no que se refere à proteção dos direitos indígenas, seria, com certeza, a revogação do Decreto nº 1.775, o qual, ao invés de favorecer as populações indígenas a serem historicamente reparadas pelas atrocidades cometidas, constitui-se num retrocesso da legislação indígena.

Por meio desse decreto, já foram cometidas várias invasões em terras indígenas. Hoje, a Funai trabalha com um volume muito grande de pedidos de revisão e, com certeza, tem muita dificuldade de dar resposta àqueles que estão encaminhando esses pedidos.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de, quanto à questão da impunidade, citar um exemplo que não me canso de repetir: os assassinos de Chico Mendes estão soltos, gozando da mais perfeita liberdade há mais de 1.184 dias.

Não quero ser pessimista. A iniciativa é correta e deve ser aperfeiçoada e não atrapalhada por esta Casa. Mas é fundamental que uma atitude como

essa não seja tomada apenas para dar respostas políticas ou burocráticas a um problema que a sociedade brasileira está vivendo: uma situação de completa barbárie no que se refere aos direitos humanos.

Esta Casa tem a obrigação de aperfeiçoar a proposta do Governo e de, acima de tudo, cobrar do Executivo e da própria sociedade, que deve ser parceira nesse processo, a implementação de um verdadeiro Plano Nacional de Direitos Humanos.

Anteriormente, eu disse que, muitas vezes, "o Brasil faz coisas para inglês ver". Precisamos fazer coisas para os brasileiros não apenas verem mas sobretudo sentirem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina está entre as unidades da Federação que mais têm pequenas propriedades rurais. São cerca de 230 mil propriedades, que, na sua ampla maioria, têm menos de vinte hectares. É justamente a presença maciça da pequena propriedade rural que faz com que, em Santa Catarina, os problemas socioeconômicos de um modo geral, sejam menos graves do que em outros Estados. Como a terra está melhor dividida, acaba sendo mais equânime a divisão da renda. É claro que o nosso Estado também tem muitos problemas, e graves. Mas o que nos preocupa mesmo é o futuro dessas pequenas propriedades rurais, cuja força de trabalho é a família.

Ocorre que com a chamada globalização, que permite o livre fluxo de mercadorias entre os países, acirrou-se a concorrência também na produção agrícola. De um momento para o outro, começaram a chegar ao Brasil produtos agrícolas vindo dos mais diferentes países. E, em muitos casos, com um custo tão baixo que nos faz desconfiar da prática desleal do dumping. Como as propriedades rurais catarinenses produzem praticamente de tudo, a competi-

ção se deu em todas as áreas de plantio e de criação.

Paralelamente à entrada de produtos vindos do exterior, o Governo Federal se dedicou à eliminação paulatina dos vários mecanismos de apoio ao produtor que, por muitos anos, representaram um amparo aos que trabalhavam a terra. Isso ocorreu com o custeio agrícola e pecuário e com a Política de Garantia de Preços Mínimos. Houve ainda uma redução drástica de recursos globais para investimentos com juros e prazos compatíveis, da mesma forma que caíram os recursos globais destinados ao campo. Tudo isso, somado ao ingresso de mercadorias vindas do exterior, cria um quadro assustador para os nossos pequenos produtores.

Da mesma forma que os agricultores, as próprias lideranças do setor agrícola estão perplexas e não sabem apontar qual o melhor caminho a seguir. Um sinuoso discurso sobre globalização atravessa todos os segmentos da sociedade brasileira: fala-se em competição a todo custo e em eficiência máxima, como se essas fossem palavras mágicas, capazes de resolver todo e qualquer problema. Capitalização através de recursos próprios, investimentos em novas tecnologias, diversificação da produção e ganhos de produtividade são outros conceitos freqüentemente citados, mas sobre os quais pouco se aprofunda a reflexão.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a sociedade brasileira precisa parar para pensar seriamente sobre o momento que está vivendo. No que se refere especificamente à agricultura, creio que já está na hora de conjugarmos o esforço de todas as instituições do setor a fim de buscar soluções efetivas. Organismos públicos, cooperativas, sindicatos, produtores, técnicos e lideranças rurais precisam se unir em busca de resposta para algumas das questões mais angustiantes do atual momento econômico.

Entre as indicações que angustiam os pequenos produtores rurais, eu destacaria quatro:

Primeira: Que impacto terão os modernos instrumentos de apoio à produção e comercialização (como CPR, "soja verde", mercado de opções e bolsa de mercadorias) sobre as pequenas propriedades rurais?

Segunda: Será que os pequenos produtores conseguirão se manter em atividade sem os mecanismos tradicionais, como VBC, AGF, EGF e Proagro?

Terceira: Terão mesmo os orçamentos governamentais recursos para a recorrência dos agricultores diante da questão do mercado comum?

Quarta: Será, enfim, a pequena propriedade rural viável num contexto de globalização?

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a verdade é que precisamos de respostas imediatas para essas questões. Como é do conhecimento geral, grande parte das mazelas brasileiras e entre elas eu destacaria a violência urbana decorre do êxodo rural. Na medida em que é forçado trocar o campo pela cidade, em busca de melhores condições de sobrevivência, o homem perde suas referências. Essa adaptação é sempre traumática. Em geral, ele passa por um processo de marginalização que já começa quando se instala na periferia das grandes cidades e sai em busca de um emprego para o qual não está preparado.

Boa parte dos nossos problemas sociais poderia ter sido evitada se, ao longo dos anos, as autoridades brasileiras tivessem trabalhado efetivamente para manter os homens no campo. Escolas, estradas, atendimento médico, financiamento, garantia para a produção. Deveríamos no Brasil, como no mundo todo, ter apoiado sem restrições os nossos produtores rurais, em especial os pequenos.

Mas ainda há tempo. Está na hora de reverter o quadro de abandono que vem marcando a agricultura brasileira ao longo dos últimos anos. É inaceitável que um país como o Brasil, com a sua extensão territorial, precise importar alimentos. Temos terra fértil, clima propício e trabalhadores dedicados. Nada nos falta, a não ser uma política agrícola seqüente, voltada principalmente para apoiar quem produz a despeito da situação adversa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o triunfalismo antecipatório -- ou, na pitoresca expressão popular, aquela tendência a colocar o carro na frente dos bois -- já estragou muitos projetos grandiosos e comprometeu muitas carreiras promissoras.

Para ser sincero, ignoro se o conceito já recebeu tratamento adequado dos cientistas políticos e sociais, mas sei que a imemorial sabedoria dos povos sempre o considerou tema preferido de fábulas, parábolas e contos morais. A lembrança que de imediato vem à mente é a da narrativa de Esopo, esse patrono dos contadores de histórias de todos os tempos, que viveu no 6º século antes de Cristo, intitulada "A vendedora de leite e seu pote". Uma sonhadora camponesa dirige-se ao mercado carregando à cabeça um cíntaro de barro cheio de leite. Seu pensamento voa bem longe dali: O leite vai lhe dar a nata; a nata vai lhe dar a manteiga; a manteiga, os ovos; os ovos, as galinhas. As galinhas vão lhe ren-

der dinheiro para um vestido, o vestido vai chamar a atenção de todos os rapazes da aldeia, mas seus pretendentes só merecerão dela o desprezo.

Os sonhos de grandeza se apoderaram da garota de tal forma que ela esquece o pote de leite, a única coisa que na realidade possui. Quando ela vira o rosto para os imaginários pretendentes, deixa entornar o leite e lá se vão todos os seus cálculos fantásticos por água abaixo ... Moral da história: "Não conte com a galinha antes que os ovos sejam chocados".

Da mesma forma, Sr. Presidente, se perscrutarmos nossa memória política -- mesmo a de tempos recentes -- depararemos casos de candidatos eleitos praticamente "por antecipação", que vão dormir favoritos absolutos e acordam derrotados.

Bem conhecidas, também, são as desventuras de antigos líderes do governo no Congresso Nacional que se preparavam para abandonar o barco situacionista disparando uma saraivada de críticas à administração que até então serviam, quando foram pegos no contrapé pela edição de planos econômicos de surpreendente popularidade. A crônica política da época registra os contorcionismos retóricos de tais personagens em seu afã de adaptar-se rapidamente à nossa conjuntura, trocando o dito pelo não-dito...

Tudo isso nos traz diretamente para uma análise daquilo que considero intempestivas movimentações em favor da reeleição de um presidente da República que ainda não cumpriu sequer a primeira metade de seu mandato.

O cidadão que tenta manter-se a par da atualidade política através dos meios de comunicação, de certo ficou perplexo, nas últimas semanas, com as marchas e contramarchas; os balões de ensaio; a alternância de aliciamentos e desilusões; o jogo de afirmações e desmentidos em que se desdobrou essa manobra para não chegar, literalmente, a lugar algum.

Reconstituímos minhas senhoras e meus senhores, a seqüência do noticiário:

- Segundo o jornal carioca **O Globo**, de 1º de fevereiro último, o presidente Fernando Henrique Cardoso, admitiu a hipótese de se reeleger;

- Na **Folha de S. Paulo**, do dia 11 daquele mesmo mês, o professor Fernando Henrique proclamou que queria o assunto resolvido até julho próximo;

- O **Jornal do Brasil**, do último dia 11 de abril registra a seguinte declaração de FHC, então em visita oficial a Buenos Aires: "Acho conveniente que o

assunto seja discutido enquanto houver tempo para a reeleição dos prefeitos". Na mesma oportunidade, Sua Excelência cobrou clareza do Congresso Nacional, que, na Revisão Constitucional, tomara a decisão de "diminuir um ano de mandato, porque ia fazer a reeleição, e, depois, pelos percursos da discussão legislativa a segunda parte não foi feita";

- Finalmente, todos os jornais reproduzem agora as seguintes palavras do porta-voz da Presidência da República: "O presidente está no início de seu governo" e "acha prematura a discussão sobre a sucessão presidencial, quer sobre a reeleição, quer sobre os nomes para sua própria sucessão".

O que teria ocorrido nesse meio tempo para transformar as confiantes afirmações de ontem no reticente recuo de agora?

Fundamentalmente, duas coisas: de um lado o estado-maior presidencial não logrou sensibilizar o prefeito Paulo Salim Maluf e seu PPB no Congresso Nacional para uma cartada que, por falta de tempo para cumprir os ritos regimentais de tramitação de uma emenda constitucional, dificilmente abrangeia a reeleição dos atuais executivos municipais este ano. De outro, a ruidosa desenvoltura com que esses políticos de confiança de Fernando Henrique vinham articulando sua reeleição provocou uma série de reações -- aliás bastante previsíveis -- da parte de homens públicos que, de forma mais ou menos ostensiva também nutrem a ambição de chegar ao Palácio do Planalto ou mesmo voltar a ele, em 1998. Se é verdade que "São Paulo não pode parar", também é certo que ainda não aprendeu a "trabalhar em silêncio", como a discreta e cautelosa Minas Gerais...

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não há dúvida de que toda a cautela é recomendável quando se trata de romper tradição intocada ao longo de nossa secular história republicana, tendo sido entronizada, confirmada e reiterada nos sucessivos textos constitucionais de 1891 a 1988.

A natural resistência a mudanças, presente em todas as esferas da vida, deveria, portanto, receber a merecida atenção dos estrategistas políticos interessados em mudar a regra que veda ao chefe do Executivo, em qualquer dos três níveis de governo, concorrer à reeleição para o período subsequente.

No caso em tela, restrições de ordem ética -- e, portanto, atemporal e supra-histórica -- se associam à força inercial dos usos e costumes de nossa cultura política para erguer um ponderável obstáculo à essa inovação constitucional. Assim, numerosos especialistas em direito constitucional, jornalistas in-

fluentes e outros formadores de opinião -- afi incluídos parlamentares filiados aos partidos que fornecem a base de sustentação congressual ao governo Fernando Henrique Cardoso -- se perguntam: ainda que o princípio da reeleição se sustente em exigências de planejamento estratégico de longo prazo e, por essa mesma razão de continuidade administrativa, como tal sendo acolhido pelas constituições de alguns dos maiores países do mundo, ainda assim seria eticamente lícito ao atual chefe do Executivo federal mudar as regras do jogo em benefício próprio? Não configuraria casuismo garantir a reeleição apenas do presidente da República quando os prefeitos atuais já se acham excluídos da medida?

Mas, Sr. Presidente, suspeito que a problemática da reeleição tampouco se esgota nessas questões de natureza axiológica, com suas previsíveis ramificações nos terrenos da equidade e da isonomia. Com toda sinceridade, pareço-me que a dimensão crucial e decisiva seja de ordem prática, referida a considerações de expediência e eficácia políticas. Em outras palavras, o veredito final quanto à conveniência de se reeleger ou não o presidente Fernando Henrique Cardoso caberá ao inapelável tribunal da opinião pública. Se os brasileiros mantiverem seu maciço apoio à pessoa do presidente da República e ao desempenho de seu governo nas principais áreas de política pública, então ser-há muitíssimo mais fácil liderar movimento de massas no sentido de uma pressão popular legítima sobre o Parlamento para que este consinta nessa alteração constitucional.

Neste ponto, coloco-me de pleno acordo com o presidente da República, que, em várias oportunidades, indagou: "Por que negar ao povo o direito de julgar o governo?" "E que melhor maneira de expressar esse julgamento senão concedendo ou recusando ao governante a oportunidade de continuar no poder por mais um mandato?"

Espanta-me tão-somente, repito, o prematuro desencadeamento dessa discussão, quando nem metade do atual mandato presidencial foi cumprido. O povo ainda não teve, portanto, base suficiente para avaliar o governo FHC e formar um juízo definitivo. Temo mesmo que a antecipação desse debate, pelos motivos há pouco císcutidos, venha a comprometer a margem de manobra, decisão e implementação desse mesmo governo no pouco mais de dois anos que lhe resta.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como ser-me-á impossível, nos limites do tempo de que ainda disponho, proceder a um balanço minudente e judicioso do desempenho da presidência Fernando Henrique Cardoso, até agora -- a meu ver, a única maneira honesta de formular um critério mais sólido

que permita prever suas chances de reeleição --, encerro este pronunciamento agora. Prometo, desde já, retomar o tema tão logo me seja concedida a honra de voltar a esta tribuna.

Muito obrigado!

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de minha autoria, por seu alcance e relevância, teve grande repercussão na imprensa e nos meios acadêmicos e intelectuais do país. Toca em ponto de alta sensibilidade nacional. Ele vai ao encontro dos anseios de todos os brasileiros que zelam pela preservação do nosso maior patrimônio cultural.

Falo, Sr. Presidente, da língua portuguesa. O projeto a que me refiro regulamenta o uso da língua vernácula em qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

Começa pela denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, públicos e privados. Atinge os prédios comerciais ou residenciais coletivos, as praças esportivas, os hotéis, as vivendas coletivas, os centros comerciais e de serviços, os condomínios e similares.

Abrange a denominação de estabelecimentos de ensino de qualquer nível ou ramo de conhecimento. A única exceção são os cursos de línguas estrangeiras mantidos por embaixadas, consulados ou professor estrangeiro.

Os manuais de instrução merecem referência especial. Devem ser escritos em português os destinados a uso de produtos industrializados, manufaturados, de fabricação artesanal, bem como guias, mapas, cartazes, cartas, cardápios, folhetos, painéis, letreiros e toda sorte de informação destinada ao público brasileiro ou exposta em lugar de visitação pública.

A mesma obrigatoriedade recai sobre os títulos de obras literárias, de artes plásticas, cinematográficas, videográficas e peças publicitárias a serem divulgadas tanto nos meios de comunicação social quanto em recintos fechados.

Existem restrições, Sr. Presidente. Nenhuma lei pode exigir que produtos importados, com embalagem própria ou detentores de marca cuja tradução possa descharacterizá-los, adotem nossa língua vernácula. Seria condená-los à morte.

Mas pode e deve obrigá-los a fixar na embalagem a tradução dos ingredientes que o compõem e os efeitos para a saúde do consumidor. Deve, também, exigir a tradução do manual de instrução para que o novo proprietário possa usufruir de todos os recursos que o produto oferece.

Há mais, Sr. Presidente. Os produtos fabricados no Brasil destinados tanto ao mercado interno quanto ao externo deverão atender as necessidades do público receptor. Fornecerão informações em português e na outra ou outras línguas dos países para onde serão encaminhadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto respeita a vontade individual. Será concedido registro, nos órgãos competentes, a qualquer produto com denominação estrangeira se essa for a vontade do dono. Mas há um ônus. Ele pagará uma taxa adicional de cinco salários mínimos no ato da inscrição e três salários de anuidade.

O tratamento não é discriminatório. Estende-se à denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

As propagandas e publicidades veiculadas nos meios de comunicação social em outra língua também pagarão um preço. O veículo recolherá a taxa de 5% do valor do contrato sem prejuízo das taxas normais pagas para a veiculação em língua portuguesa.

Sr. Presidente, o produto da arrecadação dessas, digamos, multas, terá destinação definida: 25% ficarão com o Município onde for arrecadado; 25%, com o Estado onde está localizado o Município; o restante destina-se à União.

Mas os recursos não cairão na vala comum dos impostos. Trinta por cento do produto da arrecadação vai engordar o orçamento das secretarias de cultura e do Ministério da Cultura para aplicação em benefício da cultura municipal, estadual e nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a causa é nobre. Nossas bases culturais estão sendo minadas dia após dia. A invasão de termos alienígenas é tal que nos obriga a construir barreiras para salvar o patrimônio que nossos antepassados nos legaram.

Exemplos não faltam. Pagar à vista? Não. Cash. Fazer compras no centro comercial? Qual o quê. No Shopping. Assistir a um espetáculo? Claro que não. Ao show. Tempo é time. Desenhista é designer; salão, hall; casa, house; leveza, light; dietético, diet; rapaz, boy; comércio, business; campo, country; jogo, game.

Perdoem-me se me estendi. Mas a lista é infinitável. E é capaz de dar amostra pálida da dimensão do problema.

Sr. Presidente, nossa língua é nossa identidade. Nosso caráter. A raiz mais profunda do nosso ser. Se jogarmos nossos valores pela janela, onde adquirir outros?

Valores, Sr. Presidente, não se compram em supermercado. São patrimônio arduamente construído por nossos antepassados. Língua, hábitos, costumes, música, literatura, culinária, folclore nos distin-

guem dos outros. Nesse mundo globalizado, verdadeira aldeia global, só seremos diferentes se soubermos preservar nossa herança.

A França, percebendo o risco representado pela invasão de termos alienígenas, não titubeou. Criou normas e leis de proteção ao idioma francês.

A reação não surpreendeu. O povo, culto e consciente da importância representada pela língua na manutenção dos valores nacionais, aplaudiu a iniciativa. Não só aplaudiu. Aderiu maciçamente às propostas de defesa do francês como língua de comunicação dos franceses.

A História do Brasil é também contada pelas medidas tomadas por esta Casa. Estou certo de que o Senado Federal é o lugar apropriado para iniciar a campanha pela defesa da língua portuguesa.

Campanha que não pode mais esperar. O projeto que ora apresento é passo importante para proceder à caminhada inadiável. Ela não será fácil. Muitos obstáculos terão que ser superados.

Minha confiança, porém, não sofre abalos. Conto com o apoio dos meus Pares para que, juntos, abracemos a causa da nossa língua. Vamos dar o primeiro passo. Aprovemos, com urgência, o Projeto de Lei nº 313.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se amanhã, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência designa para a sessão deliberativa extraordinária, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único REQUERIMENTO Nº 407, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 14 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emanoel Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Aves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 240, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 322, de 1995,

(Mensagem nº 1.047, de 4 de agosto de 1995, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando que seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 322, de 1995 (Mensagem nº 1.047, de 4 de outubro de 1995, na origem), que seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) **valor:** até US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares e noventa e um centavos), posição de 1º-9-95;

b) **prazo:** 15 anos, sendo 5 de carência, contados a partir de 1º de setembro de 1995;

c) **taxa de juros:** LIBOR semestral acrescida de margem de 0,9% a.a.;

d) **pagamento do principal:** em 21 parcelas semestrais, com início em 1º de setembro do ano 2000.

e) **pagamento dos juros:** será efetuado semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 1996;

f) **juros de mora:** 1% a. a., acima da taxa de juros mencionada no item c retro.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela

Resolução nº 50, de 1993, que fixa normas sobre financiamento externo com recursos orçamentários da União.

O Parecer PGFN/COF/nº 839/95 da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos do acordo, declara não haver óbice para que a contratação se realize.

Em função do exposto manifesto-me favoravelmente a que se autoriza a União a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1996

Autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **valor:** até US\$436.406.656,91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos), posição de 1º-9-95;

b) **prazo:** 15 anos, sendo 5 de carência, contados a partir de 1º de setembro de 1995;

c) **taxa de juros:** Libor semestral acrescida de margem de 0,9% a.a.;

d) **pagamento do principal:** em 21 parcelas semestrais, com início em 1º de setembro do ano 2000;

e) **pagamento dos juros:** será efetuado semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 1996;

f) **juros de mora:** 1% a.a., acima da taxa de juros mencionada no item c retro.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Roberto Requião** – **Esperidião Amin** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Campelo** – **Jonas Pinheiro** – **Elcio Alvares** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Beni Veras** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **João Rocha**.

PARECER Nº 241, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 1996 (Nº 69, de 12-01-96, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris, no valor de US\$26,781,355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco dólares norte-americanos e cinqüenta e dois centavos).

Relator: Senador Bello Parga

1. Com a Mensagem nº 113, de 1996 (Mensagem nº 69, de 12-1-96, na origem), o Sr. Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal as Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República do Gabão, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida gabanesa junto ao governo brasileiro, no valor de US\$26.781.355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco dólares norte-americanos e cinqüenta e dois centavos).

2. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e demais documentos de processo, o crédito do Brasil junto àquela República originou-se de operação de financiamento à exportação realizada com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX, hoje extinto, e cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

3. As duas Atas de entendimento firmadas pelo Brasil resultaram em acordo bilateral celebrados em 1º de janeiro de 1989, com performance praticamente nula até o momento.

4. Recentemente, o Ministério das Finanças e orçamento do Gabão encaminhou carta ao Banco do Brasil solicitando o reescalonamento da sua dívida nos termos da Ata de Entendimento de 15-4-94.

5. Para manter a igualdade de tratamento com relação aos outros países credores do Gabão no Clube de Paris, o Governo brasileiro encaminhou, em 12-11-94, por via diplomática minutas de Contratos de Reestruturação de Dívidas correspondentes às Atas de Entendimento de 19-9-89 e 15-4-94. A conciliação de números da dívida foi efetuada tendo o governo gabonês aceito as taxas de juros propostas, e posteriormente encaminhadas as versões definitivas dos contratos para assinatura.

6. Assim, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização formulado pelo Sr. Presidente da República, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1996

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19-9-1989 e de 15-4-1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República do Gabão, ou suas Agências Governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociadas no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 19-9-1989 (Fase III) e 15-4-1994 (Fase IV).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$26.781.355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco dólares norte-americanos e cinqüenta e dois centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

A – Relativas à Fase III: (Ata de Entendimentos de 19-9-89):

Valor: US\$ 7.158.120,75 (sete milhões, cento e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

Dívida Afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 31-8-89 e vincendos entre 1-9-89 e 31-12-90;

Modo de Pagamento: 100% da dívida afetada serão pagos em 13 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31-12-94 e a última em 31-12-2000;

Juros: Libor semestral + 1,00% a.a., acrescida margem de 1% a.a.;

Juros de Mora: 1% acima da taxa contratual.

B – Relativas à FASE IV: (Ata de Entendimentos de 15-4-94):

Valor: US\$ 19.623.234,77 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e setenta e sete centavos);

Dívida Afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 30-3-94 e vincendos entre 1-4-94 e 31-3-95;

Modo de Pagamento: 100% da dívida afetada serão pagos em 13 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31-3-97 e a última em 20-9-2009;

Juros: LIBOR semestral + 1,00% a.a., acrescida margem de 1% a.a.;

Juros de Mora: 1% acima da taxa contratual.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82/90 e 50/93, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere a presente autorização, no prazo de 15 dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Roberto Requião** – **Esperidião Amin** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Campelo** – **Jonas Pinheiro** – **Elcio Alvares** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Beni Veras** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **João Rocha**.

PARECER Nº 242, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 14, de 1996 (nº 642/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de

R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S nº 14, de 1996 (Ofício PRESI nº 642, de 7 de março de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE-96/314, de 7-3-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95, com as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) **juros:** 6% (seis por cento) ao ano;

c) **atualização monetária:** variação cambial;

d) **amortização:** 30 anos em parcelas mensais;

e) **destinação dos recursos:** liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), apurada em 15 de dezembro de 1995;

f) **garantias:**

I. Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II. Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescido pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III. 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de Projeto de Resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor

sobre limites globais e condições para as operações de crédito íntimo dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69 de 1995, à exceção do Plano Pluriannual de Investimentos, que se encontra em fase de conclusão pelo Estado requerente.

Como amplamente descrito na documentação que acompanha o projeto e corroborado no depoimento do Excelentíssimo Sr. Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, na Comissão de Assuntos Econômicos, em sessão realizada aos 21 de março de 1996, a operação ora submetida à aprovação desta Casa é parte de proposta mais ampla e tem como objetivo o equacionamento definitivo de metade da dívida do Governo do Estado de São Paulo junto ao Banespa, apurada em 15 de dezembro de 1995. A proposta prevê o pagamento de metade da dívida com a venda de ativos patrimoniais e assunção de passivo trabalhista do Banespa pelo Governo do Estado de São Paulo, e o refinanciamento da outra metade através da operação em análise.

Ressalte-se que a dívida que motiva esta operação originou-se em governos passados e que o atual Governador não administrou nem mesmo por um dia o Banespa, que está sob intervenção do Banco Central desde 29 de dezembro de 1994. No início da intervenção, a dívida do Estado para com o Banespa era de R\$9,4 bilhões; em 15 de dezembro de 1995, data do acordo, esta já alcançava R\$15,1 bilhões. Ou seja, sob a administração do Banco Central a dívida cresceu de maneira desproporcional à capacidade de pagamento do Estado.

Torna-se, portanto, evidente a necessidade de se limitar o crescimento desta dívida à uma taxa civilizada como a constante nos termos do acordo referente ao empréstimo de 7,5 bilhões ao Estado de São Paulo, que depende da autorização desta Casa.

Frente ao exposto e com base no art. 13 da Resolução nº 69/95, solicita o Sr. Governador do Estado de São Paulo a autorização desta Casa para constituir garantias em favor do Tesouro Nacional, com vistas à concretização da operação em tela.

A operação apresenta algumas características relevantes ao julgamento do seu mérito, quais sejam:

a) não representa aumento do endividamento global do setor público paulista, uma vez que o débito em questão já onera o limite de endividamento do Estado. Ademais, metade da referida dívida será abatida com a dação em pagamento de patrimônio

do Estado. Quanto à outra metade, haverá apenas uma alteração de credor, que deixará de ser o Banespa passando a ser a União;

b) o Estado de São Paulo oferece garantias reais à operação, a saber:

b.1 – as cotas constitucionais de participação do estado na arrecadação da União;

b.2 – receitas próprias do Estado, como o ICMS – garantia inédita nesse tipo de operação.

b.3 – o próprio controle acionário do Banespa, o que significa que eventual inadimplência implicará forte sanção ao Estado, com a perda total do patrimônio que ora procura sanear;

c) o Estado de São Paulo compromete-se ainda, no protocolo de entendimentos firmado com o Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil e o BNDES Participações S/A. – BNDESPAR a:

- reformular o Estatuto Social e o Regulamento de Operações do Banespa de modo a assegurar gestão profissional para o banco e a implantação de uma política rigorosa de austeridade e de redução de custos, com as alterações estatutárias dependendo de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil;

- constituir grupo de trabalho destinado a detalhar os ajustes operacionais e administrativos a serem implementados de modo a propiciar redução de custos operacionais, enquadrando o Banco nos padrões do mercado brasileiro de intermediação financeira;

- realizar gestões junto aos empregados do Banespa para deles obter adesão e apoio ao programa de redução de custos.

As características da operação acima citadas garantem o enquadramento do Estado de São Paulo e do Banespa em padrões de austeridade financeira superiores aos que vigoravam no passado recente.

O mais importante, no entanto, é que o acordo não gera dívida nova para o Estado de São Paulo, ocorrendo apenas uma transferência de credor.

Ressalte-se em todo esse processo, o esforço do Governo de São Paulo para pagar o que deve, em prazos, e com juros racionais, com vistas à preservar e reestruturar uma instituição financeira que, de outra forma, repassaria o ônus de seu desajuste para os depositantes e acionistas.

Trata-se de alternativa viável e bem-intencionada para evitar o pior, ou seja, a possibilidade de quebra de um banco do porte do Banespa, que traria consequências danosas para todo o sistema financeiro, com reflexos incalculáveis na própria economia nacional.

Nesse sentido, manifesto-me favorável a que se autorize o Estado de São Paulo a realizar a operação em questão na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de São Paulo a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação de que trata o art. 2º desta resolução.

Art. 2º A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional deve obedecer as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) juros: 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o valor total do empréstimo;

c) data-base da operação: 15 de dezembro de 1995;

d) atualização monetária: variação cambial;

e) amortização: 30 anos em parcelas mensais.

f) destinação dos recursos: liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. – BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995;

g) garantias:

I – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II – receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescido pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III – 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S/A. – Banespa, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S/A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Art. 3º Obedecido o montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito em referência, fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso I do artigo 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Parágrafo único. Para a contratação do financiamento mencionado no artigo 1º desta Resolução, fica o Governo do Estado de São Paulo obrigado a comprovar o cumprimento do que dispõe o artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinientos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Roberto Requião** (vencido) – **Esperidião Amin** (vencido) – **Valmir Campelo** – **Jefferson Péres** – **Lauro Campos** – **Epitacio Cafeteira** – **Carlos Bezzerra** – **Eduardo Suplicy** (vencido) – **Romeu Tuma** (sem voto) – **Bello Parga** (vencido) – **Gilvan Borges** – **Joel de Hollanda** – **Gerson Camata** – **Ademir Andrade** – **Geraldo Melo** – **Beni Veras** – **Elcio Alvares** – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha** – **Osmar Dias** (vencido).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN,

Na Comissão de Assuntos Econômicos, oferecendo ao parecer do Senador Pedro Piva

O Senador Pedro Piva apresenta, a esta Comissão, relatório que emite parecer favorável a solicitação do Governo do Estado de São Paulo, que pretende tomar financiamento junto ao Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida com o Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.

A operação em tela teria as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) juros: 6% (seis por cento) ao ano;

c) data base da operação: 15 de dezembro de 1996;

d) atualização monetária: variação cambial;

e) amortização: 30 anos em parcelas mensais;

f) destinação dos recursos: liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995;

f) garantias:

I – Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos, I, alínea a, e II da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II – Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III – 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Proponho, aos membros desta Comissão, uma mudança de filosofia no tratamento dado à pretendida solução da inadimplência do Estado de São Paulo com o Banespa S.A.

A proposta original prevê o pagamento de metade do débito através da entrega de bens do Estado à União, que passaria a ser devedora do Banespa. Afirma o Sr. Governador de São Paulo que, dessa forma, estará promovendo um forte ajuste patrimonial do Estado, e que poucas vezes se viu nesse País um governo estadual propor-se a pagar metade de sua dívida de uma só vez.

Em primeiro lugar, há que se qualificar esse pretenso esforço fiscal. A dívida em questão apresenta várias parcelas devidas e não pagas. Mais grave ainda, é que tal dívida já foi renegociada junto ao Banespa em 1992. Naquela oportunidade, o Secretário de Fazenda do Estado, ao solicitar autorização do Conselho Monetário Nacional para reescalonar o débito, afirmava que o Estado está assumindo compromisso rigoroso no sentido de alocar parcela significativa de sua receita para amortização da dívida (Ofício GS-S 483/92, SFESP). Pelo que observamos agora, tal promessa não se cumpriu; e o que o Sr. Governador afirma ser um ajuste patrimonial sem precedentes não passa, na verdade, de uma obrigação legal que, não sendo cumprida, pode resultar em intervenção federal no Estado.

Ademais, como sabem os ilustres membros desta Comissão, os bens escolhidos para serem entregues em pagamento apresentam diversos tipos de problemas, tais como:

a) *Ilquidez*: os bens não podem ser vendidos para que a União cubra o passivo a ser assumido junto ao BANESPA;

b) *Dúvidas quanto à Propriedade*: não existe clara definição quanto ao real proprietário dos aeroportos oferecidos pelo Estado de São Paulo, havendo a possibilidade de a União estar recebendo um ativo que já é seu;

c) *Ativos que não interessam à União*: justamente no momento em que está privatizando a Rede Ferroviária Federal, a União é instada a absorver o controle da Fepasa.

Frente a esses problemas, proponho novos parâmetros para o refinanciamento da dívida do Estado de São Paulo com o Banespa, como exponho a seguir.

A União emitirá títulos em valor equivalente ao total da dívida, e não apenas à metade da dívida, como proposto originalmente. Dessa forma, o Estado de São Paulo não precisaria pagar metade da dívida com bens. Pagaria toda ela com títulos do Tesouro. O prazo de pagamento também poderia ser estendido, de trinta para cinqüenta anos, para que as prestações não onerassem excessivamente o Estado.

Em contrapartida, o Estado de São Paulo disponibilizaria, a título de garantia, todas as ações de empresas estatais. Ao Tesouro Nacional seria facultada a escolha das garantias, até o valor do empréstimo. O não pagamento de seis parcelas consecutivas, ou de vinte parcelas não consecutivas, daria ao Tesouro Nacional o direito de execução integral das garantias.

Surgiro, por fim, que seja alterada a cláusula de atualização monetária dos títulos. A proposta original prevê a utilização da correção cambial. Este índice não nos parece o mais adequado, visto que a evolução da arrecadação tributária do Estado (que determina a sua capacidade de pagamento), não guarda relação com a variação cambial. Tal fato impõe ao Estado de São Paulo um risco cambial: uma desvalorização acentuada da moeda, no futuro, poderia elevar o passivo estadual, dificultando o seu pagamento, gerando nova inadimplência e, em consequência, a execução das garantias.

Pelo exposto, apresento o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação da totalidade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em 15-12-95.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional deve obedecer às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais);

b) *juros*: 6% (seis por cento) ao ano;

c) *prazo*: 72 meses, com amortização em prestações mensais, sem carência;

d) *atualização monetária*: pelo Índice Geral de Preços, disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

e) *data base da operação*: 15 de dezembro de 1995;

f) *destinação do recursos*: liquidação integral de dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA;

g) *garantias*: o Estado de São Paulo colocará à disposição os seguintes ativos e fluxos de receitas para que o Tesouro Nacional selecione aqueles que comporão as garantias, até o valor da operação de crédito:

1) Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

2) Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

3) Todas as ações de empresas estatais de propriedade da Fazenda do Estado.

Art. 3º As garantias serão integralmente executadas no caso de não pagamento de seis prestações consecutivas ou de vinte prestações não consecutivas.

Art. 4º Os recursos serão liberados sob a forma de títulos do Tesouro Nacional, que terão as mesmas características financeiras descritas no art. 2º, e data de emissão em 15 de dezembro de 1995.

Art. 5º Fica autorizada a emissão adicional de títulos do Tesouro Nacional, para cobertura de diferença entre o valor de face dos títulos a que se refere o artigo anterior e o saldo da dívida do Estado de São Paulo com o Banespa S.A., na data da contratação da operação autorizada por esta Resolução.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos para a finalidade expressa no caput te-

rão as mesmas características dos títulos a que se refere o art. 4º.

Art. 6º A amortização total ou parcial da operação autorizada por esta Resolução deve ser feita em dinheiro, sendo vedado o pagamento através de transferência, direta ou indireta, de bens e direitos do Estado de São Paulo à União.

Art. 7º A contratação da operação autorizada por esta Resolução fica condicionada à autorização específica do órgão legislativo do Estado.

Art. 8º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – Esperidião Amin.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR EDUARDO SUPLICY

**Na Comissão de Assuntos Econômicos,
sobre o Ofício S nº 14, de 1996
(nº 642/96, na origem).**

I – Relatório

Através do ofício S nº 14/96 (ofício Presi nº 642, de 7 de março de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, Gustavo Loyola, encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIDARE-96/314, de 7 de março de 1996, referente à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para a liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) *juros*: de 6% (seis por cento) ao ano;

c) *atualização monetária*: variação cambial;

d) *amortização*: 30 (trinta) anos em parcelas mensais;

e) *objetivo*: liquidação de metade da dívida do Estado de São Paulo e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, apurada em 15-12-1995;

f) *garantias*:

I – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado de São Paulo na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea a, e inciso II da Constituição Fe-

deral, ou resultante de tales cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Magna, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

II) receitas próprias do Estado de São Paulo a que se refere o art. 155 da Constituição Federal nos termos do parágrafo 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3m, de 17-3-1993;

III) 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

II – Voto

Em 29-12-1994 o Banco Central do Brasil decretou intervenção no Banespa, quando então a dívida do Estado de São Paulo para com sua instituição financeira montava a R\$9,4 bilhões. Um ano depois, em 15-12-1995, esta dívida alcançou a marca de R\$15,1 bilhões, um aumento de aproximadamente 60% (sessenta por cento), crescimento desproporcional à capacidade de pagamento do Estado.

A operação em análise objetiva o equacionamento de metade da dívida de São Paulo, apurada em 15-12-95 junto ao Banespa. O Estado propõe-se a pagar metade da dívida através da venda de ativos patrimoniais e a assunção do passivo trabalhista do Banespa refinanciando a outra metade através desta operação.

Além das garantias referidas no item f, acima descrito, o Estado de São Paulo compromete-se a assegurar uma gestão profissional para o Banco e uma política de austeridade e redução de custos.

Vale relembrar algumas das conclusões da CPI instalada na Assembléia Legislativa de São Paulo sobre o caso Banespa, onde ficou claro que os problemas do Banco residiam, e ainda residem, em dois pontos fundamentais. O primeiro, conjuntural, é a questão da liquidez da instituição, incapaz de conseguir recursos no mercado para financiar seus ativos, fruto da enorme dívida do Estado (mais de 80% de todos seus ativos). O segundo ponto, estrutural, diz respeito ao uso indevido dos governos de turno, buscando recursos da instituição para cobrir rombos do Governo Estadual. O fisiologismo e o clientelismo que imperaram no Banespa com ampla distribuição de cargos aos aliados políticos e de recursos a empresas privadas sem a menor condição de pagamento, tornados públicos na referida CPI, demonstraram de forma cabal que o Banespa há muito tem-

po deixa de ser uma instituição pública para servir a interesses privados do governantes.

Sendo assim é necessário que esta Casa do Congresso Nacional, ao analisar o pedido do Governador Mario Covas, não apenas detenha-se em suas características econômicas mas imponha reformas estruturais no Banco. Caso contrário, em curto espaço de tempo o banespa poderá experimentar nova crise financeira que mais uma vez será coberta com o dinheiro público.

Isto posto, voto favoravelmente à realização da operação em questão, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Governo de Estado de São Paulo a tomar financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de São Paulo a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação descrita no artigo 2º.

Art. 2º A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) **juros de até 6%** (seis por cento) ao ano, calculados sobre valor total do empréstimo;

c) **data base da operação:** 15 de dezembro de 1995;

d) **atualização monetária:** variação cambial;

e) **amortização:** 30 (trinta) anos em parcelas mensais;

f) **objetivo:** liquidação de metade da dívida do Estado de São Paulo e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A – BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995.

g) **garantias:**

I) direitos e créditos Relativos a cota ou parcelas da participação do Estado de São Paulo na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea a, e inciso II da Constituição Federal, ou resultante de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Magna, respeitada sua vinculação especial quando for o caso;

II) receitas próprias do Estado de São Paulo a que se refere o art. 155 da Constituição Federal nos termos do parágrafo 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3 de 17-3-1993;

III) 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias normativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco Brasil S.A na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Art. 3º Obedecido montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central a operação de crédito em questão fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso I art. 4º da Resolução 69 de 1995.

Parágrafo único. Para contratação do financiamento mencionado no art. 1º fica o Governo do Estado de São Paulo obrigado a comprovar o cumprimento do que dispõe o art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinientos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º A dívida do Tesouro paulista para com o Banespa a partir de 15 de dezembro de 1995 será remunerada de acordo com os custos de captação.

Art. 6º Fica o Governo de São Paulo, na qualidade de acionista majoritário e controlador do Banespa, autorizado a apresentar e submeter aos demais acionistas propostas de alteração estatutária do Banco.

§ 1º Da proposta de alteração estatutária deverá constar a composição do Conselho de Administração do Banespa, num total de 15 (quinze) membros, assim distribuídos:

I – 7 (Sete) membros indicados pelo controlador majoritário entre os quais deverá figurar necessariamente, o presidente da Diretoria Executiva da instituição financeira e um membro originário das universidades estaduais especializados em Economia;

II – 2 (dois) membros indicados por associação de prefeituras paulistas proprietárias de, no mínimo 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

III – 2 (dois) membros indicados por associação de pequenos e médios produtores rurais, domiciliados no Estado de São Paulo, proprietários de, no mínimo 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

IV – 2 (dois) membros indicados por associação de pequenas e médias empresas urbanas, domiciliadas no Estado de São Paulo, proprietárias de

no mínimo 6,67% da ações ordinárias nominativas do Banco entre os quais deverá figurar necessariamente um integrante do Conselho Deliberativo do Sebrae – São Paulo;

V – 2 (dois membros indicados por entidades dos funcionários da instituição proprietárias de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a restringir a representação a que tenha direito somente pelo critério de controle de ações, de forma a assegurar o controle social do Banco na forma prevista nos parágrafos anteriores.

§ 3º Fica vedada a indicação de membros da Diretoria Executiva para compor o Conselho de Administração, salvo o assegurado no inciso I do § 1º.

§ 4º Os membros indicados conforme inciso V, serão escolhidos por eleição direta entre os funcionários do Conglomerado Banespa.

§ 5º Os integrantes dos incisos II a IV acima, terão prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste lei, para integralizar o percentual de 6,67% de ações ordinárias do Banco.

Art. 7º O Conselho de Administração do Banco, composto de forma acima especificada, previsto por Acordo de Acionistas, deverá obter quorum deliberativo qualificado de 80% de seus membros para decidir sobre as seguintes matérias:

I – proposta de alteração do Estatuto Social;
II – proposta de modificação do Objeto Social do Banespa;

III – aprovação da indicação e de proposta de destituição de membros da Diretoria Executiva;

IV – proposta de fusão, cisão, dissolução, liquidação ou alteração do controle acionário do Banespa e de suas subsidiárias, bem como a sua incorporação a outras sociedades e a incorporação de outras sociedades;

V – aprovação dos termos do Contrato de Gestão.

§ 1º O Acordo de Acionistas, citado no caput, conforme Lei Federal nº 6.404/76, será celebrado por todos os acionistas referidos no § 1º do art. 1º desta lei.

§ 2º O Acordo de Acionistas envolverá a totalidade das ações ordinárias dos acionistas referidos nos itens II a V do § 1º do art. 1º desta Lei e 50% mais uma das ações ordinárias de propriedade da Fazenda do Estado.

§ 3º O Acordo de Acionistas vigorará por prazo mínimo de dez anos e será incluído nos Estatutos do Banespa, na Assembléia Geral Ordinária de 1996, por iniciativa do acionista majoritário.

Art. 8º O Banespa será orientado por um Contrato de Gestão que articulará as políticas estaduais de fomento com os recursos orçamentários existen-

tes, sendo amplamente difundido através das dependências do Banco.

§ 1º A elaboração desse Contrato é de iniciativa do Executivo devendo ser discutido e referendado no âmbito do Conselho de Administração e posteriormente remetido à Assembléia Legislativa na forma de projeto de lei no regime de prioridade estabelecido no art. 143, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

§ 2º A lei que instituir o Contrato de Gestão terá validade de dois anos e deverá conter os seguintes itens:

I – detalhamento das políticas de fomento do Banco de forma regionalizada estabelecendo diretrizes, objetivos e metas;

II – articulação dos gastos com os financiamentos decorrentes do inciso anterior com o previsto no Plano Plurianual de Investimentos, e na Lei Orçamentária;

III – destinação dos recursos provenientes do Lucro Líquido que cabe ao acionista majoritário;

IV – orientação dos créditos subsidiados e indicação dos recursos provenientes;

V – política de abertura e fechamento de agências;

VI – política de contratação e demissão de funcionários;

VII – indicadores e critérios para a política salarial do Banco, sem prejuízo dos acordos salariais da categoria;

VIII – políticas estratégicas de gestão como incorporação tecnológica, oferta de novos produtos e políticas mercadológicas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – Eduardo Suplicy.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE- GIMENTO INTERNO.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE-Nº 057/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 09/96-CAE de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas diligências, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 09-CAE/96

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996. – Senador Osmar Dias.

Ata da Nona Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de março de 1996, às 9:45 horas.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores Ney Saussuna, José Fogaça, Antônio Carlos Magalhães, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, João Rocha, Carlos Patrocínio, Jefferson Peres, Pedro Piva, Osmar Dias, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Arlindo Porto, Mauro Miranda, Roberto Requião, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Antônio Carlos Valadares, João França e Ermândes Amorim, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinlan, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Bento Parga, Freitas Neto, Beni Vargas, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Valmir Campelo e Júnior Marise. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é clada como aprovada. Em seguida diz que a presente reunião tem como finalidade dar continuidade aos debates interrompidos na reunião de ontem, contando com a participação dos Senhores Cláudio Mauch, Diretor de Normas e Organização do Banco Central do Brasil; Adilson Ferreira, Chefe do Departamento de Fiscalização; e Luiz Carlos Alvarez, Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro sobre os procedimentos contábeis utilizados no Banco Nacional; e passa a palavra ao Senador Antônio Carlos Magalhães que se pronuncia por uma solução rápida para o Banco Econômico S/A e entrega à Comissão documentos referentes à ação movida pelo Senhor Nagib Audi contra o Banco Excel S/A, bem como, matérias de jornais referentes a fraudes e denúncias contra o Senhor Nagib Audi. Prosseguindo os trabalhos usam da palavra para inquirições aos expositores os Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Antonio Carlos Valadares e Pedro Piva. Findos os debates o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Cláudio Mauch, Adilson Ferreira e Luiz Carlos Alvarez e solicita ao Senador Pedro Piva que os leve para o Gabinete da Presidência da Comissão, onde concederão uma entrevista coletiva à imprensa. O Senhor Presidente comunica em seguida que o Senhor Cláudio Sant'Anna enviou correspondência notificando seu não comparecimento à Comissão para prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos contábeis utilizados no Banco Nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos submete à Comissão o Requerimento nº 8-CAE/96 que requer que seja criado um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, um grupo de trabalho, destinado a avaliar, juntamente com o interventor daquela instituição, a situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco do Estado de São Paulo S/A, devendo, até que sejam apresentadas suas conclusões, sobrestrar-se à apreciação do Ofício S nº 14/96, de autoria do Senador Osmar Dias. Não havendo quem

queira discutir o mesmo é submetido à votação e aprovado. Passa-se a seguir à apreciação do Requerimento nº 9-CAE/96 que requer a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo, de autoria do Senador Osmar Dias, que após submetido à votação é aprovado sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, às doze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

OF. SF/477/96

Em 29 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça

Presidente do Tribunal de Contas da União

Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 9-CAE/96, do Senador Osmar Dias, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, solicitando realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União acerca do memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo, cuja cópia segue em anexo.

Cordialmente, Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

RELATÓRIO PARCIAL

Do Grupo de Trabalho designado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, destinado a proceder a análise da situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA.

Em 27 de março de 1996, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou dois requerimentos de autoria do Senador Osmar Dias, relativos ao Acordo de que trata o Ofício S nº 14/96, entre o Banco Central e o Banespa (anexo I).

O primeiro requerimento foi aprovado pela Mesa Diretora do Senado Federal e encaminhado ao Tribunal de Contas da União, solicitando as diligências daquele Egrégio Tribunal (Requerimento nº 09/96-CAE).

Atendendo ofício do relator da matéria no TCU, Ministro Humberto Souto, foram especificadas quais as diligências requeridas para objetivar a resposta, através do ofício datado de 19 de abril de 1996 (anexo II).

O segundo Requerimento nº 8/96, aprovado pela CAE, constitui uma subcomissão designada com o objetivo de colher informações junto ao Banespa, Bacen e Ministério da Fazenda, a respeito do Acordo em apreciação pelo Senado Federal.

É importante lembrar – para que não parem dúvidas sobre a tramitação do referido processo, e para que não se responsabilize o Senado Federal, injustamente, por eventual atraso na aprovação do Acordo – que o processo solicitando a sua aprovação foi encaminhado a esta Casa apenas em 11 de março de 1996.

Embora, durante a discussão da matéria, alguns senadores tenham defendido a tese que ao Senado cabe aprovar ou não

o Acordo, sem aprofundar-se na análise da situação em que se encontra o Banespa, a maioria entendeu a conveniência de se buscarem informações que pudessem fundamentar uma decisão que não fosse apenas política e homologatória.

Essa tese prosperou, principalmente, depois de muitas dúvidas levantadas nos inúmeros debates ocorridos, tanto na CAE quanto no plenário do Senado.

Para responder às questões mais prementes, esta subcomissão reuniu-se, no dia 1º de abril de 1996, na sede do Banespa, em São Paulo, com membros da diretoria da Instituição designada pelo Banco Central, em virtude de encontrar-se ela sob intervenção desde 31 de dezembro de 1994.

Após longa reunião, como não foram obtidas as informações que embasariam uma análise técnica da atual situação do Banco, por seus diretores alegarem encontrarem-se as mais importantes sob a proteção do sigilo bancário, decidiu-se pela apresentação à Mesa do Senado do Requerimento nº 316/96 (anexo III).

Na mesma data do Requerimento, o Presidente do Conselho Diretor do Banespa encaminhou ofício ao Presidente da CAE, Senador Gilberto Miranda, respondendo parcialmente às questões ali suscitadas, mas reafirmando a impossibilidade de prestar todas as informações, por força do impedimento imposto pelo art. 38, §§ 2º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Posteriormente, em uma reunião da subcomissão com integrantes do Banespa e do Bacen, decidiu-se pelo encaminhamento de mais algumas informações ao Presidente da CAE, que as repassou, em caráter confidencial, a todos os membros da Comissão, na sessão do último dia 18 de abril.

Também em caráter confidencial, o Dr. Antonio Carlos Feitosa, Presidente do Conselho Diretor do Banespa, encaminhou a este Relator, em 20 de abril de 1996, documentos que respondem a outra parcela das questões arroladas no Requerimento nº 316/96.

Permanecem sem informações os seguintes quesitos constantes do Requerimento nº 316/96: – Extrato do Redesconto

- Demonstrativo de Resultados
- Relação dos Maiores Devedores

Como esses esclarecimentos são extremamente relevantes para que se tenha uma visão mais clara da gestão dos recursos do Banespa, esta subcomissão continuará aguardando as informações solicitadas, para, então, concluir seus trabalhos, apresentando à CAE um relatório final.

No entanto, mesmo estando a tramitação da matéria sobrestada por decisão da Mesa do Senado, até que o TCU ofereça resposta ao requerimento 09-CAE/96, apresentamos apenas uma análise parcial da atual situação do Banespa, pois torna-se impossível o oferecimento de um relatório final e completo, sem as respostas ao requerimento, na sua íntegra.

Contudo, o próprio Governador Mário Covas tem repetido a informação que desde a Intervenção do Bacen, ocorrida um dia antes de sua posse jamais recebeu a gentileza de um relatório sequer da Instituição. Ele próprio, como se vê, desconhece a situação real.

Deve-se levar em conta que o último balanço publicado pelo Banespa ocorreu em 1993. O de 1994 encontra-se sub judice, impossibilitando a divulgação do de 1995.

Daquilo que foi informado, pode-se apresentar à consideração desta Comissão o seguinte:

1. Estrutura Física

O Banco possui 612 agências, 1100 postos de serviços e 15 agências no exterior. Segundo a própria Diretoria Interventora, existem 156 agências deficitárias, que contribuem para o agravamento da situação, já que muitas delas não se justificam.

No entanto, após 16 meses de intervenção, esse diagnóstico não motivou a tomada de providências que pudessem racionalizar a distribuição das agências e postos de serviços, a fim de não se continuar comprometendo o resultado operacional da Instituição.

Com certeza, essa é uma condição que deve ser considerada, caso o Acordo seja autorizado. Além disso, inexiste qualquer relação entre essa estrutura e a composição das receitas do Banco, pelo menos até o presente momento.

2. Recursos Humanos

Segundo a Diretoria Interventora, em dezembro de 1994, a soma dos funcionários atingia 46.020, estando hoje com 37.555, assim distribuídos:

- Funcionários ativos: 29.228
- Baneser 3.132
- Tercelizados 5.135
- Estagiários 60

Isto demonstra que as condições adotadas no período de intervenção foram extremamente tímidas e insuficientes.

A estrutura pulverizada com este quadro de pessoal absorve aproximadamente 1/4 (um quarto) das receitas totais (base: dezembro/94), enquanto o aceitável seria, no máximo, a metade desse montante.

É interessante destacar que a provisão para despesa de pessoal, em 1994, foi maior que o patrimônio líquido do Banco, indicado no Balanço sub judice de 1994 (PL era de R\$1,7 bilhões, e a provisão para despesa de pessoal, superior a R\$2,2 bilhões).

Não resta dúvida de que esse fato pesou fortemente na apuração de um prejuízo operacional de 14%, em 1994.

Fica claro que, com essa participação da folha de pessoal nas despesas do Banespa, em que se somam ainda os inativos, cujo custo mensal atinge R\$20 milhões, não há como viabilizar a Instituição Financeira, especialmente nas atuais circunstâncias, determinadas pela política econômica em vigor.

3. Gestão das Operações de Crédito

Os alarmantes índices de inadimplência têm como principal causa as concentrações das operações de crédito.

Mesmo sem discriminá-las, é possível verificar que as seis maiores operações de crédito do Banco foram realizadas com o setor público estadual representando 85% da carteira de crédito total.

Como a concentração ocorreu, lamentavelmente, no setor público, reconhecidamente um mau pagador, ao encerrar-se 1995, o Banespa apresentava um PL negativo, em torno de R\$14 bilhões.

Sem respeitar o limite operacional de risco, em desobediência, portanto, a Circular nº 1.470, do Bacen, que estabelece uma concentração por cliente de, no máximo 30% do PL, o Banespa não cometeu apenas uma irregularidade, mas, principalmente, uma drástica corrosão de seus ativos e de seu PL.

4. Quanto à Composição das Receitas

Com a ampla estrutura de agências e postos de serviços, além do numeroso quadro de pessoal, o Banespa baseava suas receitas em operações de crédito (64%) e em receitas inflacionárias (32%).

Hoje, as receitas inflacionárias participam com 4 a 5% das receitas totais.

No entanto, conforme pode ser verificado, não houve medidas que adaptassem a Instituição à nova realidade econômica nacional. Se já era incoerente antes da estabilização da moeda, a enorme estrutura existente (que poderia ser dirigida à captação), com o perfil das receitas, atualmente, torna-se inaceitável que não se altere esse quadro.

Se tomado novamente o índice de 85% da carteira de crédito de concentração de um só cliente (o governo do Estado de São Paulo), essa relação se torna injustificável.

5. Quanto aos Valores do Acordo

Firmado em 15 de dezembro de 1995, o Acordo levou em conta a situação da Instituição naquele momento. Porém, não considerou o período de tramitação do processo até sua aprovação pelo Senado.

Mesmo que o Senado houvesse concedido a autorização solicitada na data em que recebeu o pedido oficialmente, já teria ocorrido uma defasagem superior a R\$1 bilhão. Como a dívida está sendo corrigida a taxa média ponderada de captação de depósito à vista e CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acrescido de um spread de 0,5% ao mês, ela se encontra, hoje, em torno de R\$17,5 bilhões.

Esse fato é relevante se analisado em conjunto com os quatro itens anteriores.

Se o acordo com base em R\$15 bilhões é insuficiente para oferecer equilíbrio ao Banco, no presente, mantidas as condições descritas nos itens anteriores, ele será irídico para um futuro muito próximo.

6. Quanto à capacidade de endividamento do Estado de São Paulo

O ofício do Banco Central Presi-36/0642 demonstra que o valor do Acordo extrapola a capacidade de endividamento do Estado de São Paulo.

Procurou-se comentar apenas alguns aspectos da CAE para apreciação da matéria.

Uma análise conclusiva poderá ser apresentada após o recebimento da resposta do TCU ao Requerimento nº 09-CAE/96, e a do Senhor Ministro da Fazenda às questões pendentes do Requerimento nº 316/96.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 23 de abril de 1996. – Senador Gilberto Miranda, (Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos) – Senador Osmar Dias, (Relator da Subcomissão) – Senador Pedro Piva – Senador Eduardo Suplicy – Senador Roberto Requião.

REQUERIMENTO Nº 09-CAE/96

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimento firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em . – Senador Osmar Dias.

REQUERIMENTO Nº 08-CAE DE 1996

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de um grupo de trabalho temporário, destinado a avaliar, in loco, juntamente com o interventor daquela Instituição, a situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco de Estado de São Paulo S.A., devendo, até que sejam apresentadas suas conclusões, sob estar-se a apreciação do OFS nº 14, de 1996.

Sala da Comissão, em . – Senador Osmar Dias.

Exmº Sr.

Senador José Samey

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Brasília, 19 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Como autor do Requerimento nº 9/96, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, já encaminhado por V. Exª ao Presidente do Tribunal de Contas da União, sirvo-me do presente para, em atendimento aos termos do Ofício

nº 005/96-HGS, de 17 de abril de 1996, daquele órgão, especificar as diligências acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União, representada pelo Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil e BNDES Participações S.A., e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA:

1 – análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;

2) confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e

3) análise da carteira de empréstimo e Índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Atenciosamente, Senador Osmar Dias.

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1996

Nos termos do disposto no art. 38, parágrafos 2º e 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64, e no artigo 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com vistas ao Presidente do Banco Central do Brasil e ao Conselheiro Diretor do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, o seguinte pedido de informações relativas a operações ativas e passivas do Banco do Estado de São Paulo S.A.:

1 – composição dos saldos de sua carteira Cetip/Selic;

2 – balancete analítico, mês a mês, de janeiro de 1995 a dezembro do mesmo ano, e balancete analítico de fevereiro de 1996;

3 – documento estatístico-econômico-financeiro, cód. COS 45 (Banco Central), mensal, de janeiro de 1995 a dezembro de 1995, e fevereiro de 1996;

4 – extrato das operações de redesconto no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 1996;

5 – relatório dos empréstimos destinados ao setor público no exercício de 1995, contendo:

– tomador

– datas de contratação e vencimento

– valor em Real

6 – composição da carteira de empréstimo ao setor público e ao setor privado, relação dos vinte maiores devedores e valores expressos em reais com as respectivas datas de vencimentos;

7 – composição da carteira de créditos em liquidação duvidosa, contendo a relação dos vinte maiores devedores, seus valores em reais, e sua posição em 31-12-94 e 31-12-95;

8 – composição de sua carteira de títulos contendo:

– data de emissão

– data de vencimento

– tipo de título e emitente (municipal, estadual...)

9 – identificação dos dez maiores doadores de recursos no Inter-financeiro, seus valores em real, suas posições em fevereiro de 1996;

10 – saldo atual e origem das obrigações por títulos federais (empréstimos nos Países);

11 – saldo atual e origem da provisão para despesa de pessoal;

12 – número de correntistas ativos (pessoas física e jurídica), número de funcionários, número de agências e postos de atendimento bancário, destacando as rentáveis e as deficitárias por estado da federação;

13 – relação das empresas e das participações nas coligadas e dos valores em reais de seu patrimônio líquido.

Justificação

Como se sabe, no dia 10 de janeiro foi assinado Protocolo de Entendimentos entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do

Banco do Estado de S. Paulo S.A. (BANESPA). O referido protocolo descreve, em linhas gerais, um conjunto de medidas, sujeitas as autorizações legais pertinentes, que uma vez implementadas permitirão o levantamento do Regime de Administração Especial Temporária a que se acha submetida aquela instituição financeira.

O equacionamento da situação do Banespa passa pela solução da dívida do estado de São Paulo junto àquela instituição. Nesse sentido, está previsto neste instrumento que metade da referida dívida será refinanciada pelo Tesouro Nacional e a outra metade quitada a partir da assunção, pelo estado, do passivo atuarial do Banespa e de programa de desmobilização e venda de ativos do estado de São Paulo.

Nesse contexto, está sumetido à apreciação do Senado Federal, e da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitação do Estado de São Paulo para que possa contratar, junto à União, operação de crédito relativa a referido acordo de regularização da situação patrimonial e de liquidez do Banespa.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, e a fim de levar a bom termo o exercício da competência privativa lhe atribuída pela Constituição Federal – autorização de operações de crédito de interesse dos estados e municípios – necessita ter plena ciência de todas informações relativas à situação patrimonial e de liquidez do Banespa.

Todavia, não se encontram disponíveis no Congresso Nacional, informações que lhe permita avaliar adequadamente o alcance deste Programa. Como se sabe, qualquer decisão que o Senado Federal tome em relação ao Banespa vai desencadear uma avalanche de pedidos dos outros estados, cujos bancos estaduais estão em situação parecida e vão querer o mesmo tratamento do governo. Por isso precisa o Senado Federal ter informações suficientes para a adequada apreciação do pleito do Governo do Estado de São Paulo, de forma a evitar-se que problemas semelhantes ressurjam no futuro.

Não é demais enfatizar que, em reunião com o Conselho Diretor do Banespa, composto de intervenientes do Banco Central, um grupo de Senadores integrantes da CAE lhe solicitou uma série de informações e documentos relativos àquela instituição, sem que obtivesse êxito.

Com vista à obtenção destas imprescindíveis informações e documentos, estamos apresentando o presente requerimento, embasado no art. 38, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, verbis:

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

.....
Parágrafo 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva o sigilo.

.....
Parágrafo 4º Os pedidos de informações a que se refere os parágrafos 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

Como se depreende do referido dispositivo, o Senado Federal dispõe de amparo legal à obtenção de informações vitais para uma real avaliação da situação das contas do Banespa.

Ciente de que a situação patrimonial e de liquidez do Banespa carece de maiores esclarecimentos, é que requeiro seja encaminhado ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil e ao Conselho Diretor do Banespa este pedido de informações.

Brasília, 9 de abril de 1996. – Senador Osmar Dias.

Ofício nº 5/96-HGS

Brasília, 17 de abril de 1996

À Sua Excelência o Senhor

Senador José Saneys

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso, Ed. Principal

70165-900 – Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De acordo com normas internas regulamentares deste Tribunal, coube-me relatoria do processo TC nº 003.908-96-8, relativo à solicitação contida no Of. SF nº 477/96 do Senado Federal no sentido de que o Tribunal de Contas da União realize diligências acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União, representada pelo Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil e BNDES Participações S.A, e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA.

Em análise preliminar dos elementos constantes do referido processo, constate a necessidade de que sejam identificados os principais aspectos que se deseja abranger com a providência requerida.

Assim, com o objetivo de melhor atender a solicitação de Vossa Excelência, julga indispensável que se esclareçam as questões que, no entender dessa Casa, devam ser examinadas pelo Tribunal.

Atenciosamente, Humberto Guimarães Souto.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE-Nº 086/96

Brasília, 24 de abril de 1996

Excelentíssimo Senhor

Senador José Saneys

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 18/96-CAE, em aditamento ao Requerimento nº 09/96-CAE, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas, acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo; as seguintes diligências.

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – análise da Carteira de empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco..

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

REQUERIMENTO N° 18-CAE/96

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Requerimento nº 09/96, aprovado por esta Comissão, específico as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, conforme solicitação contida no Ofício nº 005/96-HGS, daquele órgão:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Sala das Comissões – Senador Osmar Dias.

OF. Nº SF 584/96

Em 24 de abril de 1996

A S. Exº o Sr.

Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça

Presidente do Tribunal de Contas da União

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº SF/477/96, de 29 de março último, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 18-CAE/96, do Senador Osmar Dias, aprovado, nesta data, pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, especificando as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA.

Cordialmente, Senador José Samey, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE-Nº 86/96

Brasília, 24 de abril de 1996

Excelentíssimo Senhor

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 18/96-CAE, em aditamento ao Requerimento nº 9/96-CAE, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo; as seguintes diligências:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de Empréstimo e Índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Atenciosamente, – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

REQUERIMENTO N° 18-CAE/96

Nos termos do art. 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Requerimento nº 9/96, aprovado por esta Comissão, específico as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, conforme solicitação contida no Ofício nº 5/96-HGS, daquele órgão:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de Empréstimo e Índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Sala das Comissões, – Osmar Dias.

OF. SF/701/96

Em 14 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça

Presidente do Tribunal de Contas da União

Brasília – DF

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 094/96, de 14 do corrente, da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, solicitando que sejam suspensas as diligências solicitadas através do Requerimento nº 18/96-CAE, acerca do Memorando de entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo. Encaminho, também, em anexo, cópia do Requerimento nº 19/96-CAE, aprovado pela referida Comissão.

Cordialmente – Senador Julio Campos, 2º Vice-Presidente do Senado no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. / CAE – Nº 094/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor

Senador José Samey

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 19/96-CAE, de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam suspensas as diligências solicitadas, através do Requerimento nº 18/96-CAE, acerca do Memorando de Entendimento firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Atenciosamente – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

REQUERIMENTO N° 19/96-CAE

Nos termos regimentais, solicito que sejam declinadas as diligências solicitadas junto ao Tribunal de Contas da União através do Requerimento nº 18/CAE/96.

Sala das Comissões 14-5-96. – Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 284/96-GLPFL Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a haver cedido, ao PSL, a vaga deste partido, ocupada por mim, como Suplente, na Comissão Temporária destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 8 e 9 de 1995.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 466, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes a seguintes solicitação de informações.

Em tempo: as informações que abaixo solicito referem-se aos recursos destinados ao Ministério dos Transportes e ao DNER com a aprovação do PL nº 32/95, no Congresso Nacional, que foi transformado na Lei nº 9.121/95, conforme preliminarmente os discriminamos:

39.101 – Ministérios dos Transportes

16.090.0567.1620.0021 – Construção da hidrovia Araguaia/Tocantins trecho Xambioá-Marabá.

Investimentos: GND = 4 R\$375.000,00

39.201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

16.088.0538.2425.0018 – Conservação preventiva, rotineira e emergencial no Pará.

Investimentos: GND = 4 R\$10.050.000,00

16.088.0537.1204.0165-BR-222/PA Marabá-Dom Eliseu.

Investimentos: GND = 4 R\$8.300.000,00

16.088.0537.1204.0641 – BR-163/PA Santa-Rém-Rurópolis.

Investimentos: GND = 4 R\$9.000.000,00

16.088.0537.1204.0678-BR-230/PA Substituição de Obra de arte especial na rodovia Transamazônica.

Investimentos: GND = 4 R\$5.200.000,00

16.088.0537.1296.0704-BR-153/PA Trecho São Geraldo do Araguaia-Marabá.

Investimentos: GND = 4 R\$4.000.000,00

Assim, solicito informações sobre as seguintes questões, discriminando os recursos e os detalhes de sua aplicação, item por item:

1. Os recursos já estão disponíveis no Ministério dos Transportes e no DNER?

2. Qual a programação de utilização destes recursos?

3. Quais os valores destinados a a) serviços sob responsabilidade de empresas privadas; b) convênios com prefeituras ou c) convênios com Batalhões de Engenharia do Exército ou de Infantaria de Selva? (solicito uma relação com nomes de entidades; valores dos convênios/serviços; prazos e discriminações das obras e situação atual).

4. Já foram realizados processos licitatórios ou outros ainda estariam em andamento ou a serem realizados? Quais? A que obras se referem?

5. Das licitações feitas, quais foram as empresas vencedoras? Que obras lhes foram destinadas? As obras já começaram?

6. Há convênios estabelecidos com o Governo do Estado do Pará? Em que valores e a que se destinam? Qual é a situação de cada um deles?

7. Os recursos também serão destinados à reconstrução do trecho Itaituba-Jacareacanga, na rodovia BR-230 (Transamazônica) que está intransitável há mais de 10 anos? Em caso afirmativo, os recursos serão suficientes para tornar aquele trecho transitável?

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador Ademir Andrade.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeiro urgência para o PLC/123/95, que

altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o programa de crédito para estudantes carentes.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Hugo Napoleão – Geraldo Melo – Elcio Alvares – Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 468, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 336, alínea b, urgência na tramitação do PRS nº 44/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente de até US\$450,000,000,00, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Geraldo Melo – Edison Lobão – Valmir Campelo – José Eduardo Dutra – Nabor Júnior – Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Projetos de Resolução nºs 46, 47 e 48, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receberemendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Presentes na Casa 71 Srs.. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único.

Requerimento nº 407, de 1996.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs.. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, passam a tramitar em conjunto e retomam à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para um breve comunicado, de acordo com o nosso Regimento, o Senador Eduardo Suplicy tem cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, o Governo Federal, sob a alegação de diminuir o déficit público e buscar maior eficiência, vendeu as usinas siderúrgicas a um preço que pode ser considerado de paixão por filho. Por exemplo, o Banco Bozano Simonsen S.A. pagou em 1991 e 1992, por ações da Usiminas, CST e Cosipa, US\$246,2 milhões em moedas que têm sido apelidadas de moedas podres e que valiam no mercado 40% do valor de face, ou seja, R\$98,48 milhões.

Atualmente, esse mesmo banco está entabulando conversações com a Previ, Entidade de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, tentando vender-lhe, por mais de 650 milhões, as ações dessas siderúrgicas.

Precisamos compreender melhor a natureza dessas entidades de previdência fechada que têm alguma forma de controle por parte do Executivo e, portanto, do próprio Legislativo. Existe a Secretaria de Assistência Complementar, que tem por responsabilidade acompanhar aquilo que se passa nas entidades de previdência fechada, tais como, a Previ, a Valia, a Funcef, enfim, uma série de entidades de previdência fechada que já foram objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito na legislatura passada. Hoje, estamos observando o Governo Fernando Henrique dizendo a essas entidades que podem comprar determinadas empresas e que não podem comprar outras. Em que medida, portanto, está havendo de fato uma privatização, quando a Previ, a Valia ou qualquer dessas entidades adquire o controle de alguma empresa do setor petroquímico ou do setor siderúrgico ou seja de qualquer outro? Estaria aí havendo uma semi-estatização pela porta dos fundos e com um lucro fantástico para um banco que, primeiro, comprou ações com as denominadas moedas podres e, agora, poderia estar vendendo estas ações por um valor muito maior, em função da ação de uma entidade de previdência fechada que está agindo sob a orientação do Executivo?

Por outro lado, o BNDES marcou para o próximo dia 21 o leilão de privatização da Light - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro -, ocasião em que até 30% do valor da empresa poderá ser pago

com moedas podres. Inicialmente, o edital de privatização proibia o uso desses papéis. Considerando que, na última semana, o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar ao consórcio Transcon-Amurada no sentido de permitir que ele utilize 100% de suas moedas podres na compra da Light, seria importante aqui que viéssemos alertar o Governo para que espere o julgamento de mérito desta ação antes de vender a empresa para que novamente não se repita aqui o que ocorreu no setor siderúrgico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 468, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44/96.

Em votação o requerimento.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente à votação e dizer da importância desse projeto de resolução.

O meu voto é favorável à urgência; votaremos, a Bancada do Rio Grande do Sul e eu, favoravelmente ao projeto.

Acho que a duplicação da BR-101, que liga São Paulo a Florianópolis, é talvez uma das obras mais importantes e das mais necessárias.

Tenho certeza que a mesma simpatia com que nós todos do Senado estamos votando tão importante matéria teremos depois, quando votaremos também a continuação dessa estrada no trecho que sai de Florianópolis e chega ao nosso Rio Grande do Sul.

Creio, Sr. Presidente, que a representação do Rio Grande do Sul vota sim, tranquilamente, porque acha que é justo para São Paulo, Curitiba e Florianópolis; mas entende que será justo, depois, que a estrada de Florianópolis chegue ao nosso Rio Grande do Sul.

Nesses termos, votamos favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, do PPB, para encaminhar o requerimento de urgência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como já disse o nosso nobre

e ilustre vizinho e amigo Senador Pedro Simon, acho que o Plenário do Senado estará praticando um ato de justiça, primeiro, com a União, que é a tomadora do empréstimo, segundo, com os Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, terceiro, com o meu Estado, pois esta rodovia é a rodovia da morte.

As estatísticas de mortalidade que a precariedade dessa rodovia exibe são constrangedoras para o País. Por isso, permito-me não apenas manifestar-me favoravelmente à urgência, mas quero fazer dois acréscimos, um já antecipando o mérito.

O parecer que vamos apreciar, uma vez aprovada a urgência, é da lavra do Senador Vilson Klein-nübing, com a minha assinatura também e com a do Senador Casildo Maldaner, o que mostra até o caráter de interesse suprapartidário que esta necessidade provoca.

A segunda observação é que quero me congratular com o Senador Pedro Simon, que não pediu vista, ao contrário de um outro Pedro que pediu vista do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero dizer da minha satisfação em aprovar o requerimento de urgência deste projeto.

Pedi vista no dia em que ele foi apresentado à Comissão de Assuntos Econômicos, emocionado, sim, com a mortalidade e com a precariedade da estrada. É uma estrada que, como o Senador Amin acaba de dizer, liga Santa Catarina a São Paulo. Portanto, meu Estado está ligado à estrada da morte que une os dois Estados.

Fico muito feliz de estar aqui e de ver votado junto com o meu requerimento de urgência, no caso do Banespa, o requerimento de interesse de Santa Catarina, Estado do qual me orgulho de ser cidadão honorário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos

termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 467, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 123/95.

Trata-se do projeto que altera o dispositivo da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institui o programa de crédito educativo para os estudantes carentes. É de mérito especial esse projeto.

Em votação o requerimento de urgência.(Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já declarei aprovado o projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Qual a razão?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, não tenho aqui o avulso, não conheço o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em um segundo a Mesa Diretora poderá fornecê-lo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Gostaria de dizer para V. Exª que sou o autor da redação do Projeto da Lei do Crédito Educativo, de autoria do Deputado Victor Faccioni, do Rio Grande do Sul. Foi

relatada na Câmara pela então Deputada Ângela Amin. Fui o relator aqui no Senado e gostaria de saber qual é a modificação que querem fazer, já que o Governo nem paga o crédito educativo.

Sr. Presidente, nada tenho a objetar quanto à urgência, quanto ao mérito falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprova-

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se às 18h47min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO N° 407, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h46min)

Ata da 66^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 14 de maio de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães
Antônio Carlos Valladares - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando

Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro José Agripino - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo Vieira - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José

Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos
 Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva
 Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como agora os nossos trabalhos são transmitidos pela televisão e tem muita gente aqui, seria bom dizer que vamos fazer três sessões extraordinárias e que não ganhamos jeton algum. É bom esclarecer esse detalhe, porque tem gente assistindo à televisão. V. Ex^a encerra e reabre. É bom que saibam que vamos fazer hoje quatro sessões e que, de acordo com o Regimento Interno, só se pode pedir urgência para uma ou duas matérias por sessão, mas que não há nada de excesso a não ser o nosso trabalho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É bom esclarecer que nem para os presentes, quanto mais para os ausentes. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esta Presidência comunica à Nação brasileira, ao povo do nosso País, que, realmente, as sessões extraordinárias que esta Casa realiza neste instante não são pagas pelo Erário. Todas as matérias discutidas em caráter extraordinário estão devidamente instruídas pelas Comissões Técnicas desta Casa do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma:

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 469, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 45, decorrente da aprovação da Mensagem nº 322, de 1995 (nº 1.047/95, na origem), "que solicita ao Senado Federal para que seja autorizada a operação financeira de reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola".

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. –

Hugo Napoleão, PFL – **Valmir Campelo**, PTB – **Jader Barbalho**, PMDB – **Geraldo Melo**, PSDB.

REQUERIMENTO Nº 470, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 46, decorrente da aprovação da Mensagem nº 113, de 1996 (Mensagem nº 69, de 12-1-96, na origem) "do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris."

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. –

Hugo Napoleão, PFL – **Valmir Campelo**, PTB – **Jader Barbalho**, PMDB – **Geraldo Melo**, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item Único

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 469, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 45. Trata-se de Mensagem do Presidente da República sobre reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola.

O avulso encontra-se na mesa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 470, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de

Resolução nº 46. Trata-se de Mensagem do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal que seja autorizada operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República do Brasil, nos termos de Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, convocando uma deliberativa extraordinária, que se realizará imediatamente após o término desta, destinada à apreciação de requerimento de urgência:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h52min.)

Ata da 67ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 14 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos e Romeu Tuma

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casilda Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Erandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro José Agripino – José Alves – Jcsé Bianco – José

Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1996

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrem nos sábados e domingos e dos dia 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A miscigenação ocorrida entre negros, brancos, índios e amarelos marcou profundamente, também, não só a etnia brasileira, mas, principalmente, os costumes.

Em novembro de 1808, D. João VI, promulgou lei que permitia a posse de terras por estrangeiros. Esta lei visava facilitar a ocupação do sul do país. Iniciou-se, assim, um crescente processo imigratório. Esses estrangeiros, inicialmente, viviam em comunidades fechadas. A partir daí, começam também a se miscigenar.

A partir dessas miscigenações começam a ser incorporadas, também, datas à cultura brasileira, ainda que em pequenas comunidades, trazidas dos seus países de origem.

O Brasil, em razão das várias datas nacionais cívicas e religiosas, possui um calendário contendo muitos feriados. Ocorre que este projeto visa ressuscitar uma experiência que deu certo através da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985 (revogada), que tinha como objetivo tornar a semana mais produtiva,

transpondo as comemorações do meio da semana para a segunda-feira subsequente.

Como exemplo recente, tivemos a comemoração do dia do trabalho – 1º de maio – que ocorreu numa quarta-feira.

Diante do exposto, espero merecer o apoio dos nobres pares para essa proposição.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.087, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

Revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1981

(Nº 3.310/77, na Casa de Origem)

Dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para os estudos finais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S nº 14, de 1996 (Ofício PRESI nº 0642, de 7-3-96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95. (PRS nº de 1996).

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Jader Barbalho – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Edson Lobão – Valmir Campelo – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Srs. Senadores, esclareço que este requerimento refere-se à dívida do Governo do Estado de São Paulo junto ao Banespa, para que ninguém alegue depois que está votando sem tomar conhecimento desse fato. Estamos dando urgência ao pedido do Governo do Estado de São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero esse requerimento, que não assinei, uma maldade contra o Estado de São Paulo e o Senador Pedro Piva.

Para mostrar que ninguém mais sabe quantos zeros há no valor expresso, o requerimento omitiu três zeros da cifra.

V. Ex^a, homem que sabe dessas coisas, confira, por gentileza, se no requerimento, subscrito pelos Líderes, estão ou não estão faltando três zeros.

O Sr. Eduardo Suplicy - O extenso está correto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Cu seja, vamos ser bem claros: se é para não pagar, pode ter tantos zeros quanto quiser, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento é bem claro. Estão faltando três zeros na parte numérica, mas no extenso está escrito: sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15 de dezembro de 1995.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de assinalar que aqueles que trabalham no Banespa estão acompanhando com extraordinário interesse a votação dessa matéria e assim o farão até que se conclua, provavelmente na próxima quinta-feira, conforme está previsto, esse entendimento entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo relativamente à garantia de sobrevivência daquela instituição.

Se a energia de todos aqueles que trabalham no Banespa se mantiver, e inclusive redobrar com a normalização das ações do banco, poderemos ter a convicção de que as previsões daqueles que imaginam não ser possível o cumprimento desse entendimen-

ento estarão superadas. O próprio Senador Esperidião Amin poderá ter a surpreendente revelação dentro de alguns meses, assim como o Senador Roberto Requião.

Uma vez normalizadas as ações do Banespa, inclusive com a determinação do Governador Mário Covas de fazer com que o Banespa tenha uma administração muito mais aberta e democrática, transformando-se num banco administrado de forma transparente e com a participação de diversos segmentos da sociedade, para tornar-se um efetivo banco público, temos a certeza de que todas as dificuldades havidas em anos, e nesses meses de intervenção, serão superadas.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, residência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixei a Presidência desta sessão para ocupar minha cadeira de Senador por Mato Grosso, a fim de dizer que não sou contra a urgência requerida pelos Líderes do PMDB, do PSDB, do PFL, do PTB, do PT, do PSL com relação à votação que permite ao Tesouro Nacional fazer um financiamento ao Governo do Estado de São Paulo, para a liquidação da metade de sua dívida, junto ao Banespa, no valor de R\$7.500 bilhões.

Gostaria que esse privilégio, que está sendo concedido pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, seja também dado a outros Estados brasileiros.

Considero boa a negociação que ambos fazem, tanto o Governo de São Paulo como o Governo Federal, mas espero que os outros Estados também recebam tratamento especial. O Banco do Estado de Mato Grosso deve ter os mesmos privilégios nesse sentido, as mesmas vantagens, e gozar desses mesmos benefícios.

Lamento também que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do qual fui eleitor, pois participei de sua votação, ainda não se tenha sensibilizado e não tenha tornado providências no sentido de viabilizar a rolagem das dívidas dos Estados brasileiros, principalmente as do meu Estado. Mato Grosso resolveria todo o seu problema, toda a sua crise eco-

nômica, com apenas um empréstimo de US\$300 milhões e pagaria juros até mais altos. Aceitamos pagar juros de 8 a 10% ao ano, e não pleiteamos as vantagens que esse empréstimo dá. Mesmo assim, independentemente de reivindicar o justo direito, que Mato Grosso também quer, queremos dizer que apoiamos o pedido de urgência, porque o caso do Banespa precisa ser resolvido logo.

Aliás, já tardou o Senado Federal em dar ao Banespa essa oportunidade. Se tivéssemos votado isso em janeiro, talvez, essa dívida já tivesse sido renegociada.

O Sr. Esperidião Amin - Mas não podíamos votar, porque a matéria não estava aqui, Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Quero, nesta oportunidade, dizer que apóio a urgência e me congratulo com o eminente Senador Pedro Piva pelo esforço feito no sentido da aprovação desse projeto pelo Plenário do Senado na próxima semana, no mais tardar na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para encaminhar.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, queria agradecer ao Senador Júlio Campos. Não é a mim que V. Ex^a tem de cumprimentar, mas ao Estado de São Paulo e à Federação. Penso que esse é o caminho para o entendimento, para que todos os Estados possam ter as mesmas condições que o Estado de São Paulo tem hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Totó Cavalcante, por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra apenas para registrar a posição da Bancada do novo Estado do Tocantins: enquanto se libera para São Paulo R\$7,5 bilhões para salvar o Banerpa, gostaríamos de receber pelo menos R\$200 milhões, para ajudar a construir universidades, para ajudar as obras de infra-estrutura da Capital.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é bom lembrar que o Presidente da República tem uma obrigação constitucional para com os Estados recém-criados. A União deve repassar recursos para implantação e manutenção desses Estados durante um período de dez anos e até hoje não repassou um vintém.

O Estado do Tocantins é diferente dos outros Estados que eram territórios. Amapá e Rondônia tinham uma situação diferente: o Governo federal mantinha lá o Exército, as faculdades, enfim, pagava todo o funcionalismo do Estado. O Estado do Tocantins foi desmembrado de Goiás e começou da estaca zero, sem energia, sem estradas, sem faculdades.

Enfim, Srs. Senadores do eixo-sul, fico feliz quando Santa Catarina e Espírito Santo aqui se reúnem e agradecem a duplicação de uma estrada para o Rio Grande do Sul, enquanto nós continuamos à mercê de recursos para construção de estrada para penetração - e não duplicação - e também para recuperação da Belém-Brasília, que liga o eixo-norte ao eixo-sul no coração da Pátria. Não temos recursos. Talvez a Belém-Brasília possa ser chamada a "estrada da morte", mas, não temos a "grande imprensa".

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores do eixo-sul que vale o seu voto e a sua reivindicação e que me associo ao Senador Júlio Campos pelo seu idealismo, por estar ao lado de São Paulo, porque, se São Paulo parar, pára o Brasil. Tocantins pede pouco. Queremos fazer grande esforço no sentido de liberar recursos para Tocantins, que, graças ao idealismo do Governador Siqueira Campos, está fazendo das tripas coração para apresentar ao Brasil um Estado enxuto e mostrar como se administra numa crise de transição.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Meu voto é favorável à urgência.

Durante o encaminhamento do Sr. Totó Cavalcante, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra primeiramente ao Senador Roberto Requião. Em seguida, falarão os Senadores Romeu Tuma, Esperidião Amin e José Bonifácio.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha colaboração com o Senador Pedro Piva é não pedir verificação de **quorum**, deixar que o requerimento de urgência seja aprovado sem **quorum** no Senado Federal.

Quero reafirmar que esse empréstimo a São Paulo, essa assunção pelo Governo Federal dessa dívida, a dação em pagamento são matérias de fic-

ção. São pagamentos feitos com bens fora do mercado, bens públicos que certamente são federais, como o Aeroporto de Guarulhos, e o resto do Brasil não vai sequer receber uma diminuição na taxa de embarque.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ter tratado o Banespa e o Estado de São Paulo com a mesma generosidade com que tratou o Econômico e o Nacional. Há 17 meses, o Banco Central está no Banco do Estado de São Paulo para resolver o problema de organização, do número de agências e do equilíbrio de funcionários. Nem uma medida séria e efetiva foi tomada, mas o Senado Federal vai votar a urgência e se discute o prejuízo que o Senado da República deu a São Paulo com o retardamento, por alguns dias, da solução.

O Senador Eduardo Suplicy nos pede que confiemos nos bancários do Banespa, que vão levantar o banco dentro de um prazo restrito. Pobres bancários que, nessa farsa, vivem a tragédia do desemprego próximo e que não são responsáveis pela situação econômica do País, não são responsáveis pela inadimplência e pela quebra de empresas e não serão responsáveis amanhã, como não são responsáveis hoje, pela situação em que o banco se encontra.

Pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, registrei o meu espanto com a interdição de bens dos últimos diretores, a partir de um corte no tempo, esquecendo os promotores da interdição que 47,6% dos prejuízos do Banespa foram feitos em datas anteriores, quando o meu desafeto político, Orestes Quérzia, não era Governador do Estado, tampouco o Fleury. A interdição surge a partir de determinado momento: esqueceram de um Governador, que se chamava Franco Montoro, homem seriíssimo, esqueceram de um Secretário, que se chamava José Serra, hoje Ministro do Planejamento.

Estamos, sem sombra de dúvida, vivendo uma farsa. Esse banco está recebendo socorro em véspera de eleição, mas, pela própria razão das próximas eleições municipais, não será saneado. As agências e os postos não serão diminuídos, a situação se agravará, e a tragédia dos funcionários vai ocorrer no próximo ano, quando, afim, virão os cortes pesados, e o Senado da República novamente irá discutir a rolagem de dívidas, o furo de R\$3 bilhões. Tudo, evidentemente, responsabilidade do tucanato que nos dirige no País. O tucanato transgênico do bico dourado, tão generoso com bancos privados, tão cruel com São Paulo,

com o BANESPA e com o Senado da República, vai assumir a irresponsabilidade de muitos governos, votando uma bobagem, uma farsa, uma ficção de recuperação de um Banco que vai quebrar logo mais adiante.

Não vou votar a urgência. Também não votarei contra. A minha colaboração ao Senador Pedro Piva é não pedir, neste fim de tarde melancólico, em que o interesse pelo Banco do Estado de São Paulo se dilui, a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Este tipo de requerimento só pode ser feito por um orador por partido. Já falaram aqui os líderes do PFL, PMDB, PSDB e PPB.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Pela ordem) - Sr. Presidente, sem partido fala?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Pela ordem, fala sem partido.

Tem direito a cinco minutos, sem partido, o Senador Osmar Dias.

O mérito da matéria será discutido na próxima quinta-feira. Hoje estamos discutindo apenas a urgência.

O SR. OSMAR DIAS - Apenas a urgência, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Apenas a urgência.

O SR. OSMAR DIAS - Então deixo para falar no dia da discussão do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Também o Senador Romeu Tuma, do PSL, Partido Social Liberal, tem direito a cinco minutos.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) - Pode V. Ex^a me esclarecer qual foi o Senador que falou pelo PFL?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senador Júlio Campos, que preside esta sessão.

O SR. BELLO PARGA - Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento - em homenagem ao Senador Totó Cavalcante, lá no Tocantins se constrói um Estado novo, um Estado bonito, bem projetado, e temos que ajudá-lo -, V. Ex^a fez a referência de que é para salvar o Banespa. Gostaria que ficasse claro nesta Casa que o Estado de São Paulo serviu-se do Banespa para empurrar até aqui as suas dificuldades. Portanto, não é o Banespa que vai ser salvo com esse empréstimo, é o saneamento e a autorização para que São Paulo reassuma a dívida que realmente tem a obrigação de pagar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a remorrasse aí na lista de inscrições o meu nome, que estava inscrito antes do nobre Senador Totó Cavalcante. Houve um equívoco da Mesa.

Não vou pedir verificação de **quorum**, porque acho que esta matéria não merece ser procrastinada. Entretanto, devo esclarecer que já entreguei à Mesa as emendas que defendi, que são do mesmo teor do voto em separado que apresentei hoje, pela manhã, e gostaria de saber se a Mesa as recebeu, portanto, em prazo regimentalmente correto. O restante veremos na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa já recebeu as emendas, e, na próxima quinta-feira, quando formos votar a matéria, serão elas também anunciadas e decididas pelo Plenário.

Está aberto o prazo para os demais senadores apresentarem emendas a este projeto.

Encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à empresa O DIA - RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

MENSAGEM Nº 160, DE 1996

Votação, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1996 (nº 359/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 366, de 1995 (nº 1.203/95, na origem), que submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor RICARDO AUGUSTO OBERLAENDER, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 220, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

MENSAGEM Nº 133, DE 1996**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 133, de 1996 (nº 219/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MÁRIO AUGUSTO SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

- 9 -

MENSAGEM Nº 147, DE 1996**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 147, de 1996 (nº 277/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO BARBOSA SERRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

- 10 -

MENSAGEM Nº 148, DE 1996**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 148, de 1996 (nº 278/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ABELARDO DA COSTA ARANTES JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h14min)

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1996

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Levy Dias, Terceiro-Secretário; Ernandes Amorim, Quarto-Secretário; e o suplente Antônio Carlos Valadares. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, passa-se à apreciação da seguinte pauta:

Item 1: Requerimento nº 321/96, do Senador Ernandes Amorim, no qual solicita sejam prestadas, pela Comissão Diretora, informações relacionadas aos jornalistas contratados pelo Senado Federal. Aprovado.

Item 2: Requerimento nº 385/96, do Senador Ernandes Amorim, em que solicita sejam prestadas informações sobre o quadro de advogados, contratados pelo Senado Federal, com nome, matrícula, salário, lotação e data de admissão. Aprovado.

Item 3: Parecer favorável do Senador Ney Suassuna ao Projeto de Resolução nº 01, de 1996, que "dispõe sobre o depósito legal das publicações de que trata". Matéria adiada.

Item 4: Parecer favorável do Senador Ney Suassuna ao Processo nº 005620/96-1, que trata de propostas para a publicação dos "Perfis Parlamentares dos ex-Senadores". Aprovado.

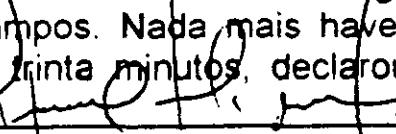
Item 5: Parecer contrário do Senador Ney Suassuna ao Processo nº 004697/96-0, que encaminha proposta de contrato do jornal Capital to Capital com o Senado Federal. Aprovado.

Item 6: Processos nºs 023452/95-1 e 013421/95-6, nos quais os Senadores José Roberto Arruda e Francelino Pereira indicam os nomes dos ex-Senadores Pompeu de Souza e Milton Campos, respectivamente, para constarem no "Perfil Parlamentar". Aprovado.

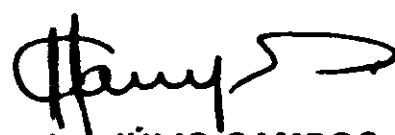
Item 7: Processo nº 000782/96-3, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita autorização para a venda, na modalidade de Convite, dos bens inservíveis que não foram arrematados no último leilão, com parecer favorável da Advocacia do Senado Federal. Aprovado.

Item 8: Processo nº 002868/96-2, sobre Prestação de Contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relativa ao quarto trimestre de 1995, com parecer favorável da Secretaria de Controle Interno, condicionado à apresentação dos bilhetes de passagens aéreas em originais, devidamente utilizados, comprovando o gasto realizado. Aprovado.

Item 9: Processo nº 000200/96-4 (Cegraf), que trata de solicitação daquele órgão, visando ao leilão de bens e materiais inservíveis, com parecer favorável da Consultoria Jurídica.

Aprovado. Item 10: Processo nº 002609/96-7, sobre solicitação do ex-Senador Dirceu Cardoso para ressarcimento decorrente de despesas com o sepultamento de sua esposa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Matéria a ser relatada pelo Senador Levy Dias. Item 11: Processo nº 001417/96-7, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita que a Advocacia do Senado Federal elabore minutas-padrão, visando à atualização dos Termos de Ocupação e de Responsabilidade. Aprovado. Item 12: Processo nº 005447/96-8, no qual a Polícia Civil do Distrito Federal solicita verificar a possibilidade da cessão de 10 (dez) veículos, dentre os que estão sendo substituídos nesta Casa. Matéria adiada. Item 13: Dado conhecimento, por fotos, aos membros presentes à reunião, das precárias condições em que se encontram as instalações do Anexo I. Item 14: Aprovada a instalação, nas dependências do Senado Federal, de máquinas automáticas de saque e depósito do Banco Real. Item 15: Referendados os Atos da Comissão Diretora nºs 3, 4, 5 e 6 da Comissão Diretora. Item 16: Aprovado Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1996, que altera o art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 1989, que "disciplina o uso dos veículos de propriedade do Senado Federal". Item 17: Processo nº 002494/96-5, que trata de solicitação para a contratação temporária, por 12 (doze) meses, da professora e jornalista Célia Maria Ladeira Mota, com Parecer favorável do Advogado-Geral do Senado e do Relator, Senador Júlio Campos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu,  (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Brasília, 13 de maio de 1996



Senador JÚLIO CAMPOS

Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência

COMISSÃO ESPECIAL

"Destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-sf, (nº 3.710-b/93, na casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro"

1ª Reunião de Trabalho, realizada em 11 de Janeiro de 1996.

Às dez horas e dezessete minutos do dia onze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala treze da Ala Alexandre, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador GERALDO MELO e com a presença dos Senhores Senadores JOSÉ AGRIPINO MAIA, MAURO MIRANDA, VALMIR CAMPELO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, JOSÉ EDUARDO DUTRA, HUGO NAPOLEÃO, FLAVIANO MELO, FREITAS NETO, LEOMAR QUINTANILHA, HUMBERTO LUCENA, JOSAFÁ MARINHO e JOEL DE HOLANDA reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declara abertos os trabalhos da Comissão. Dispensando, em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e convocando, logo após, o Senador Mauro Miranda para Relator em substituição ao Senador Gilberto Miranda. Na oportunidade, o Senhor Relator apresenta o novo calendário de trabalho para apreciação da matéria considerando que a mesma está incluída na pauta de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Após o uso da palavra pelos Senhores Senadores Valmir Campelo, José Agripino Maia e Mauro Miranda, o calendário é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra os trabalhos da Comissão às dez horas e trinta e dois minutos, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com a nota taquigráfica.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL, "DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994-SF, (Nº 3.710-B/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO", REALIZADA EM 11/01/96, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente em exercício: senador Geraldo Melo

Relator: Senador Mauro Miranda

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está aberta a presente reunião.

Quero convidar o Senador Mauro Miranda para colaborar com a Mesa, como um dos mais interessados experts na matéria.

Srs. Senadores, farei uma breve apresentação do problema para justificar as razões desta reunião. Em primeiro lugar, quero explicar o fato de que coube a mim fazer a convocação. Acredito que todos os colegas tenham conhecimento de que o nosso Presidente, Senador Francelino Pereira, se encontra impossibilitado de participar dos nossos trabalhos em virtude de problemas de saúde, que, momentaneamente, o retiraram da sua atividade normal. Em vista disso, tomei a iniciativa de convocar a reunião porque há razões suficientes para que isso não seja retardado, especialmente pelo fato de que a questão do Código de Trânsito está incluída na relação dos temas da convocação extraordinária em curso no Congresso Nacional.

O ponto em que se encontram nossos trabalhos, a Comissão aguarda a apresentação do relatório do Senador Gilberto Miranda, que tem essa responsabilidade desde 1994. Queria informar à Comissão que contactei com o Senador Gilberto Miranda e S. Ex^a. me informou, no dia de ontem, que seu relatório está praticamente concluído e que pelo menos um esboço muito próximo da sua redação final poderia ser apreciado pela Comissão já na próxima semana. O que tem retardado sua apresentação à Comissão é o fato de que ele aguarda um parecer de assessores jurídicos em torno das questões penais ali colocadas.

Acho que há problemas, entretanto, de natureza formal que a Comissão precisa encarar. Mencionarei alguns pontos e esperarei que a Comissão se manifeste e conduza, de certa forma, a discussão sobre eles. Estando incluída a questão do Código de Trânsito na convocação extraordinária, que implicação tem isso em relação ao calendário de trabalho desta Comissão? A convocação extraordinária estará encerrada no dia 15 de fevereiro e acredito que, por ser esse um dos temas que ensejaram a convocação, a Comissão deva intensificar seu trabalho.

Segundo, existe um calendário, já aprovado pela Comissão, com todos seus prazos ultrapassados. Peço que a secretaria me traga o calendário aprovado ano passado para o conhecimento da Comissão. Então, a Comissão aprovou um calendário, ano passado, que previa novas datas para apresentação de emendas, apresentação do relatório final e

a conclusão do nosso trabalho. Todas essas datas estão ultrapassadas, significando que é um fato consumado termos que definir um novo calendário. A questão é: se vamos definir um novo calendário, isso reabre ou não o prazo para apresentação de emendas. Com essa temática inicial, abro os trabalhos e facuto a palavra aos senhores Senadores.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, V. Ex^a tem toda razão. Temos que agir imediatamente. Esse tema é um dos assuntos que constam da pauta de convocação para o Congresso Nacional e que se encontra neste Senado Federal. Todos sabemos, também, da importância que tem esse tema. O Brasil inteiro reclama um Código Nacional de Trânsito atualizado. Todos os dias os jornais e as televisões denunciam a situação precária das estradas, a situação caótica das polícias rodoviárias. Não queremos dizer, em hipótese alguma, que a aprovação de um novo Código Nacional de Trânsito eliminaria os problemas de trânsito, mas minoraria, porque daria autonomia a quem de direito, dando condições de trabalho para o DNER, para as Polícias Rodoviárias, para as Polícias Militares. Ternos a obrigação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de encontrar uma saída, aprovando, revendo este Código, que se encontra na Câmara e que começou a ser discutido desde 1993. Sem dúvida nenhuma, precisamos adaptá-lo de acordo com a situação de hoje. Dessa forma, comungo da idéia de que precisamos definir um novo calendário, já que aquele que havíamos aprovado se encontra vencido, para que possamos agir imediatamente e que seja examinado no Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, é a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Para conhecimento da Comissão, informo que, na reunião realizada no dia 02 de agosto passado, havia sido aprovado o seguinte calendário: no dia 07 de agosto seria realizada a audiência pública em Recife; no dia 17 de agosto, o Fórum Nacionai de Debate sobre o Código, em Brasília, no Auditório Petrônio Portela, que se realizou; dia 23 de agosto, reunião para a discussão do relatório, que seria o Relatório Final do Relator Gilberto Miranda e dia 30 de agosto, reunião para a votação do Relatório Final.

Então, o que falta realizar desta agenda é a discussão do Relatório Final e a sua votação. Como, em relação a isso, o Senador Gilberto Miranda nos

informa que poderemos ter o seu relatório na próxima semana, penso que já temos, com relação a prazo, um horizonte mais ou menos definido. Mas temos, formalmente, aprovado um calendário que não foi cumprido e que precisa ser substituído. O que precisamos é aprovar ou, pelo menos, reconhecer o fato consumado e aprovar uma nova data.

Submeto a questão à apreciação dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, penso que o calcanhar de Aquiles será a entrega do relatório pelo Relator, já que as audiências públicas já foram realizadas. Se o Relator entregar na próxima semana, creio que cabe à Presidência definir se iremos fazer duas, três ou quatro reuniões, e apenas isso, de discussão do relatório, porque temos um prazo limite de 15 de fevereiro para votarmos o Código Nacional de Trânsito, se quisermos obedecer à pauta da convocação extraordinária. O que está em discussão aqui é se iremos fazer uma ou duas reuniões por semana, até o dia 15, para exaurir a discussão do relatório do Relator e votarmos definitivamente.

A proposta que devemos discutir, salvo engano, é sobre quantas reuniões faremos após a entrega ou leitura do relatório por parte do Relator e fixarmos a data-limite para a votação do relatório. Essa é a proposta que desejo colocar em discussão.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, também quero endossar as palavras do Senador José Agripino, porque já foram feitas todas as emendas. Sabe-se que o relatório será feito em função das emendas que apresentamos. Foi feito o Simpósio sobre Trânsito, há muita discussão pronta.

Penso que devemos definir isso baseados no relatório do Senador Gilberto Miranda. Vamos ter oportunidade de fazer novas emendas em plenário. Não há dificuldade, portanto. Temos que colocar esse processo em votação, ainda mais que esse código vai votar à Câmara para ser discutido, pois ele não é terminativo aqui no Senado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, gostaria apenas de pedir que a Secretaria nos encaminhasse com antecedência a minuta do relatório do Senador Gilberto Miranda, a fim de que possamos nos debruçar sobre ela, facilitando a discussão no plenário desta Comissão. Isso poderia, inclusive, reduzir o número de reuniões que seriam feitas por nós.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O Senador Mauro Miranda vai fazer uma proposta de calendário a ser submetida à Comissão.

Continua facultado o uso da a palavra. (Pausa.)

O Senador José Agripino propôs que fixemos o número de reuniões a serem realizadas, para discussão do Código de Trânsito, após a entrega do relatório pelo Senador Gilberto Miranda.

Com a palavra o Senador Mauro Miranda para apresentar a sua proposta com relação a esse calendário sugerido pelo Senador José Agripino.

O SR. MAURO MIRANDA - Estamos sugerindo, Sr. Presidente, o dia 18 de janeiro, próxima quinta-feira, para apresentação de emendas. Os dias 23 e 25, ou seja, duas vezes, na semana seguinte, para discussão. Nos dias 30 de janeiro e 1º de fevereiro seriam reservados para discussão. No dia 08 de fevereiro se faria a votação do projeto nesta Comissão.

O SR. (Não Identificado) - Não pode apresentar emendas ainda?

O SR. MAURO MIRANDA - Se exaurirmos o assunto antes do prazo previsto...São quatro sessões para discussão do código.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O prazo está esgotado, como estão esgotados todos os prazos.

O SR. VALMIR CAMPELO - Ele reabriria, então, o prazo de apresentação de emenda do relatório a ser apresentado. Seriam os destaques, então?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Acredito que sim, pois, do contrário, como o Relator poderia apresentar o seu parecer sobre essas emendas?

O SR. VALMIR CAMPELO - Digo isso porque o prazo para apresentação das emendas já foi encerrado. Neste caso, não seria apresentação de emendas ao relatório, mas apresentação de destaques. Não é isso? Ou seja, apresentação do relatório pelo Relator e, logo em seguida, apresentação dos destaques feitos por nós.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Pediria aos nordestinos a colaboração com o trabalho da Comissão.

Em discussão a proposta do Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o novo calendário.

Acredito que os propósitos desta reunião estão atingidos na medida em que, além da retomada das suas atividades, a Comissão acaba de fixar uma data de conclusão dos seus trabalhos, no dia 8 de fevereiro, que pode ser comunicada à Mesa.

Desta maneira, esgotados os assuntos que determinaram a sua convocação, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h32min.)

Ata da 2ª Reunião de Trabalho, realizada em 12 de março de 1996.

Às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e seis, na sala quinze da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Geraldo Melo e com a presença dos Senhores Senadores Gilberto Miranda, Relator, Mauro Miranda, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão, Freitas Neto, José Agripino, José Fogaça e Carlos Patrocínio, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declara abertos os trabalhos da Comissão. Dispensando, em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e concedendo em seguida a palavra ao Relator para apresentação do seu parecer preliminar. Usam da palavra os Senhores Senadores José Roberto Arruda, Geraldo Melo, José Eduardo Dutra, Mauro Miranda, Gilberto Miranda, Hugo Napoleão e Freitas Neto para discussão do parecer preliminar de autoria do nobre Senador Gilberto Miranda, Relator da matéria. Ficando aprovado o sobremento do parecer até que seja ouvida a Consultoria Legislativa e a Presidência do Senado Federal sobre o procedimento regimental adotado pela Câmara dos Deputados, quando da tramitação da matéria naquela Casa do Congresso Nacional. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra os trabalhos da Comissão às dezenove horas e vinte e dois minutos, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com a nota taquigráfica.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL, "DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994-SF, (Nº 3.710-B/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO", REALIZADA EM 12/03/96, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente em exercício: **Senador Geraldo Melo**

Relator: **Senador Gilberto Miranda**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gilberto Miranda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, depois de exaustivos trabalhos, praticamente dois anos trabalhando no Código, com duas Comissões em períodos legislativos diferentes e sendo mantido como Relator, concluímos o nosso trabalho. O novo Código de Trânsito está totalmente pronto e revisionado, tendo sido inclusive incluída uma parte de matéria penal.

Depois de tudo pronto para entregar à Comissão, a assessoria do Dr. Rui Monteiro, conversando com a assessoria da Câmara, do Senado e, também, com alguns Ministros, chegou à conclusão de que essa matéria, por ter sido enviada como código, não como lei complementar, deveria ter sido votada no plenário da Câmara dos Deputados. A matéria não foi votada, foi mandada direto.

Na época, considerando ponderações feitas pelos Deputados Nelson Jobim, hoje Ministro de Estado, e Ibsen Pinheiro, reunimo-nos com a assessoria e com o Deputado Beto Mansur para avaliarmos a possibilidade de acharmos o meio do caminho para que a Câmara resolvesse apreciar a questão no plenário e voltasse automaticamente para cá, e nós, em poucos dias, resolveríamos se a matéria seria levada em caráter de urgência urgentíssima.

O Deputado Beto Mansur, em conversa com o Presidente da Câmara dos Deputados, em princípio, considerou que a matéria já tinha sido enviada e que a partir daí era problema do Senado. O problema está criado: se votarmos essa matéria segundo o nosso pensamento, segundo o pensamento do Dr. Rui, do Dr. Rosa e da assessoria da Casa, ela poderá, depois de ser enviada à Câmara e promulgada

pelo Presidente da República, ser considerada inconstitucional, porque não seguiu o regimento.

Temos, então, à primeira vista, dois caminhos, Sr. Presidente. Um seria V. Ex^a conversar com o Presidente do Senado, Senador José Samey, para que S. Ex^a se entendesse com o Presidente da Câmara e achasse um caminho menos doloroso para que essa matéria lá fosse votada rapidamente. No meu entender, e essa é a segunda opção, a Comissão poderia deliberar para o envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para aqueles que leram o relatório, é claríssimo que a matéria deveria ter sido votada no plenário da Câmara dos Deputados.

Solicito, então, que V. Ex^a submeta a questão aos Srs. Senadores para discutirmos e vermos o melhor caminho. Se V. Ex^a me permitir, passo a palavra ao Dr. Rui Monteiro, para que S. S^a faça uma explanação dos detalhes que antecederam.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Consulto a Comissão se concordam em ouvir a palavra do Dr. Rui Monteiro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O Dr. Rui Monteiro é da assessoria do Senado?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não, é da minha assessoria particular e pessoa mais capacitada. Participou comigo durante esses dois anos, o que já o qualificaria para ser ouvido. Fez gestões, falou com Ministros do Supremo, conversou com todos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador, eu só gostaria de saber, se me permite, qual o parecer da consultoria jurídica do Senado. Há este parecer?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não pedimos um parecer formal da Consultoria do Senado, porque entendemos que a matéria está bem fundamentada. Se V. Ex^a ler - acho que ainda não teve oportunidade, pois foi entregue agora - concordará conosco.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Já li.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Ela está bem fundamentada. Resolvemos trazer essa preliminar como definitiva, tendo certeza de que a Câmara errou. Agora é deixar, para não criar maiores embarracos, e com o parecer formal da Consultoria do Senado e aqui deliberarmos por alguma coisa, já tendo outra escrita. Por enquanto, então, fica como parecer do Relator, com assessoria dele, para submeter à discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O parecer é muito claro, muito bem redigido e, pelo menos da minha parte, prescinde de uma explicação jurídica maior. Efetivamente a dúvida está colocada, ela existe, o parecer está escrito. A minha preocupação pessoal diz respeito ao outro lado da moeda. A sociedade brasileira tem um Código de Trânsito que data de 1966, quando rodavam nas ruas da cidade alguns Simca Chamboard, Karman Ghias, enfim, número, quantidade e qualidade de carros muito diferentes dos atuais.

Eu e todos os membros desta Comissão estamos sendo contactados, e o Relator muito mais do que eu, de forma angustiada até, pelos segmentos mais diversos da sociedade, desejosos de que o Brasil tenha um novo Código de Trânsito. Essa é a questão que se apresenta. O Senado Federal analisa esse Código, depois que ele foi remetido da Câmara há não sei há quanto tempo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Nesta e na legislatura passada. Na legislatura passada, foi interrompida a sua análise porque o Presidente da Comissão foi candidato ao Senado e abandonou no meio do caminho.

Na nova legislatura, está há praticamente um ano no Senado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Durante quatro anos inteiros da legislatura anterior?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não, chegou ao Senado seis meses antes.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Então, há cerca de um ano e meio ou dois anos o Código está sendo analisado no Senado.

Depois de um ano e meio ou dois anos sob análise do mérito, descobre-se que o processo regimental da Câmara foi desobedecido. Na minha opinião pessoal, isso tinha que ter sido descoberto no primeiro dia.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Por quem?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Não sei exatamente, mas imagino que pela Consultoria do Senado. Deve ter um filtro aqui.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Mas aqui não passa, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Mas, independentemente de passar, tem de haver algum mecanismo no Senado nesse sentido. Todos os dias, a Câmara remete projeto ao Senado. No momento em que esta Casa os recebe fora das normas

regimentais, alguém tem de acender uma luz. Não sou regimentalista, mas imagino que isto seja óbvio: antes de chegar na Comissão e antes de ser entregue ao relator.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Acredito, Senador, que ele não é ouvido pela Consultoria do Senado; é mandado diretamente à Comissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Não estou dizendo que tenha de ser ouvido, mas que isso é uma coisa tão óbvia que tem de acontecer no Senado. Se não acontece, então, acende-se uma luz de emergência, na ordem em que estou imaginando quando chega um projeto errado. Ao chegar ao Senado, designa-se um relator.

Essa questão de não ter sido votado pela Câmara, para o que eu, particularmente, não tinha notado a gravidade, ela tem sido colocada já algum tempo. A questão está posta.

O que eu quero, como cidadão, é um código novo. Sei do trabalho do relator no sentido de dotar o Brasil de um código novo. Nosso trabalho é ouvir segmentos mais variados da sociedade brasileira. Não conheço ainda o conteúdo técnico do relatório de V. Ex^a, mas é de se esperar, tenho certeza disso, que traz o resumo de uma discussão que não foi apenas do Senado, mas uma discussão nacional. Mais de mil pessoas discutiram a matéria no auditório todo um dia, quando o Senador Francelino Pereira presidiu essa reunião. Recebemos cartas, realizamos reuniões técnicas, tudo aconteceu.

Não tenho dúvida, não só pela dedicação do relator, como também pela capacidade da sua assessoria, de que foi feito um relatório técnico da mais alta qualidade, independente de estar na mesma linha do que veio da Câmara, sem entrar no mérito. Vamos dizer ao País, dois anos depois, que esqueceram de aprovar na Câmara?

Eu teria, então, a assinalar o seguinte: a reunião deve ser encerrada imediatamente, a sugestão do Senador Gilberto Miranda, na minha opinião, é a mais objetiva, no sentido de que o Presidente desta Comissão converse, imediatamente, com o Presidente do Senado. Não sei se essa questão tem antecedentes, mas é uma questão gravíssima de processualística congressual.

Nós não estamos brincando, mas a sociedade brasileira vai achar que nós estamos. Não dá! Até porque - isso é o que me preocupa - hoje, dia 12 de março, pessoas morreram no trânsito no Brasil.

São muitas as infrações, os problemas, as gravidades do trânsito brasileiro. Não há nenhum de nós, aqui, que não tenha perdido um parente ou um

amigo num acidente de trânsito. Flesultado de uma cultura equivocada e essa cultura é que nasce da falta de embasamento legal.

O País se industrializou, a indústria automobilística chegou aqui, milhões de carros invadiram as ruas brasileiras, tudo aconteceu, menos mudança no Código de Trânsito.

Acho que está em jogo mais do que o nosso trabalho; está em jogo a própria imagem do Congresso Nacional perante a sociedade brasileira.

Então, junto-me à sugestão do relator. Em analisando o conteúdo deste parecer conteúdo, não imagino que aqui se possa, não tenho conhecimento jurídico para recusá-lo; parece-me de uma lógica irrefutável.

Vejo algumas alternativas. Nós, da Comissão, deveríamos dar esse encargo ao Senador Geraldo Melo, que preside esta comissão, neste momento, já que o relator oferece esse parecer.

Alternativa nº 1: consultar o Presidente do Senado e, por seu intermédio, pedir, num prazo de 24 ou 48 horas, um parecer formal da Consultoria Jurídica do Senado, com o risco que o Senador Gilberto Miranda assinalou.

Por que falar com o Presidente do Senado antes? Para ver se há alguma saída política que nos tire deste...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Antes do parecer da Consultoria.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Perfeito. Entendi bem e acho que está certo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - V. Ex^a deve estar lembrado, porque estava presente na votação da Lei de Patente no plenário do Senado, quando o Senador Josaphat Marinho tentou levantar a nulidade da votação com relação ao código de patentes. E, aí, foi mostrado a S. Ex^a que ele veio como projeto de lei, e não como projeto de código. Então, dá para lembrar que, até aquele momento, o Senador Josaphat Marinho levantou esse problema.

Poderíamos pedir conjuntamente, se assim decidirem, Srs. Senadores, que fosse remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para não perder muito tempo, dado todas essas colocações do Senador Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador Gilberto Miranda, se me permite, sou pela primeira sugestão de V. Ex^a, se há algum espaço. Falando francamente. Se o Senado tivesse recebido esse projeto na semana passada, ou no mês passado e, ao começar a analisar o mérito, tivesse percebido que se tratava de código, então, o remeteria à

CCJC. Mas já passou o final da outra legislatura e um ano e tanto desta. Chamamos a sociedade brasileira a uma fértil discussão. O Relator dedicou-se; sua Assessoria fez o relatório que, tecnicamente, está pronto para ser discutido - embora ainda não o conheçamos - e, nesse instante, depara-se que não foi aprovado em plenário. Não dá para explicar isso para a sociedade brasileira.

Gostaria que o Presidente desta Comissão, em nome de todos nós, de posse desse parecer, procurasse os Presidentes do Senado e da Câmara e, se necessário, ouvisse informalmente as Consultorias jurídicas das duas Casas, para buscar uma solução que nos desse a alternativa de poder aprová-lo aqui. Até porque, como a matéria que será aprovada aqui, muito provavelmente, será diferente daquela que veio da Câmara. De qualquer maneira, ela voltará à Câmara. E, sendo lá aprovada, quem sabe, corrigirá o erro de origem. É esse o apelo que faço. Mas tudo teria que ser feito num período de 24 ou 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Arruda, a sua sugestão está anotada.

Gostaria, antes de dar prosseguimento, agradecer a presença dos Senadores Hugo Napoleão e Freitas Neto, que vieram fortalecer a estrutura desta reunião, com as suas experiências e seus prestígios, para tomá-la diferente do insucesso que temíamos há meia hora. Sem, evidentemente, deixar de agradecer aos que antes deles já estavam aqui presentes, esperando ansiosos para que esta reunião pudesse se instalar.

Queria ter a oportunidade de fazer uma intervenção, sem ser na condição de Presidente. E, com a permissão da Comissão, pediria ao Relator Gilberto Miranda que assumisse a Presidência, momentaneamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Em primeiro lugar, realmente participei do constrangimento que foi expresso aqui, com tanta veemência, pelo nosso colega Senador Arruda. Creio que estamos diante de uma situação grave, que requer uma tomada de posição responsável por parte desta Comissão.

Não podemos transformar isso num jogo de desculpas, de ficarmos a cada dia encontrando um pretexto para não concluirmos o nosso trabalho. Acredito que não se trata de uma tarefa de definirmos o caminho regimental para resolvemos o impasse levantado pelo nosso Relator. Entretanto, penso que o Senado tem que oferecer às suas Co-

missões a estrutura de apoio, de assessoria necessária, para que, numa situação como essa, os Senadores possam contar com o esclarecimento e o apoio necessários. Sinto-me no dever, como Presidente da Comissão, de mobilizar; e isso será feito.

Não sei, como disse muito bem o Senador Arruda, da urgência que tem a sociedade por um novo código de trânsito. Essa urgência precisa ser arrefecida, pois acredito que o Senado não vai abrir mão da oportunidade de melhorar esse código, de dar sua contribuição para ele, que terá que retornar à Câmara de qualquer maneira.

Não sei se, retornando à Câmara, serão supridas as deficiências da primeira tramitação. A minha suspeita é de que não. Mas não sei, por exemplo, se poderíamos em proveito da economia processual transformar esse projeto num projeto novo, oriundo do Senado Federal, que nascesse, aqui, com as características que possuir e tivesse o seu andamento continuado como um projeto novo. O projeto, anterior, poderia ser rigorosamente arquivado e sairia, daqui, para a Câmara dos Deputados para onde irá, de qualquer forma.

Mas, não tenho autoridade em Regimento para dizer que esse seja o caminho. Afirmo que precisamos resolver esse impasse e termos uma discussão que se as formalidades prejudicarem a oportunidade, a qual todos precisamos ter, de discutir inclusive o mérito, o conteúdo, desse projeto. Precisamos abrir mão das formalidades e de obter essa oportunidade.

Pessoalmente, estou aguardando tão ansioso, quanto qualquer brasileiro, o parecer do Senador Gilberto Miranda pelo seguinte: até bem pouco tempo, era apenas um membro desta Comissão. A minha posição, aqui, é episódica porque decorreu de um problema que espero esteja, rapidamente, resolvido com a volta do nosso Presidente Francelino Pereira. Eu não era Senador; sou Senador há muito pouco tempo e, antes, não tinha tido a oportunidade de examinar este projeto. Mas, no momento em que fui obrigado a assumir a Presidência da Comissão fiz uma leitura que não posso afirmar tenha sido profunda mas, para travar contato com o que a Comissão fizer.

Desconfio que não estamos dando, com esse projeto, o instrumento que a sociedade brasileira está esperando. Desconfio, por exemplo, que na área penal há avanços porque, na realidade, o Estado brasileiro, a partir do que está sendo discutido se tornará muito mais severo em relação a essa matéria. Não posso conceber que, a esta altura, ainda te-

nhamos um projeto de código num País em que é preciso simplificar e modernizar os fatos.

Em matéria de trânsito, por exemplo, nesta questão todos apreciam o fato de que um brasileiro saia, daqui, com a sua carteira de motorista, chegue em outro país com aquela carteira, alugue um carro e saia dirigindo. Não sei se isso irá ser possível com as complicações que li nesse projeto de código. Não sei, por exemplo, se não estamos correndo o risco com tantas instâncias criadas, com tantos organismos que continuarão a dar problemas em matéria de trânsito no Brasil, se não iremos ter a mão pela direita num Município e, noutro, pela esquerda.

Não sei se estamos subestimando as repercussões do avanço tecnológico sobre a indústria automobilística e rodovias. Para estarmos elaborando um código que se presume seja um instrumento legal, duradouro, algo que ainda fala no peso dos veículos, em limitações técnicas que podem, amanhã ter...amanhã que falamos é amanhã mesmo, ou depois de amanhã, ou daqui há uma semana. De repente, podemos ser surpreendidos por uma solução tecnológica que torne tudo isso um lixo do passado. E, estarmos criando uma rigidez no novo projeto que irá exigir uma nova *vía crucis* igual a essa se, amanhã, afirmar-se que automóvel não é mais isso que aí está; é uma pastilha que se compra na esquina, assopra-se, transforma-se num carro e depois que se usa, joga-se no lixo.

Estamos elaborando um projeto de código como se esses fatos não estivessem acontecendo. Tenho a certeza de que o Senador Gilberto Miranda, como relator, estará atento a tudo isso.

Observei certos aspectos que espero que tenham sido e, seguramente foram vistos por V. Ex^a, os quais considero cômicos. Por exemplo, alguém que tira uma carteira de motorista, hoje, vai ter que passar um ano, dirigindo, no máximo, a sessenta quilômetros. A não ser que queiramos resolver o problema de desemprego. É algo engraçado e não tem nenhum sentido. Estou ansioso para ouvir da discussão do mérito e tenho a certeza de que um homem como V. Ex^a, que possui sensibilidade para isso, o qual lida com problemas tecnológicos, todos os dias, fora da sua atividade parlamentar, um homem bem informado, que conhece o mundo, certamente, o relatório de V. Ex^a terá uma contribuição capaz de alterar tudo isso.

Tenho a impressão de que precisamos de duas coisas: primeiro, ver qual a saída regimental para o impasse importantíssimo enfocado pelo nosso relator; segundo, termos uma oportunidade de fazer,

mesmo que não seja sob a forma de uma reunião com a rigidez de pedir a palavra e apartes etc uma oportunidade de fazer uma reunião extensa em que esta Casa, após a apresentação do relatório do Senador Gilberto Miranda, possa...porque S. Ex^a resolreu grande parte dessas questões nos seus estudos.

Essa é a minha contribuição, dizendo que há coisas que não continuo a entender. Como um oftalmologista serve para prescrever óculos, para qualquer um de nós, no consultório dele. Porém, para dizer que eu enxergo o suficiente para dirigir um carro, primeiro, ele tem que arranjar um emprego no Detran? Então, ele tem que ser o oculista do Detran para poder autorizar...são esses tipos de coisas, os "cacoetes" do passado, em que dificultávamos e não facilitávamos a vida das pessoas.

Tenho a minha esperança, compreendendo que temos um relator com a cabeça moderna e atualizada de que isso tenha ou vá melhorar muito após o seu relatório.

Agradeço a oportunidade.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Retorno a palavra ao Presidente e gostaria de responder a V. Ex^a que, sem dúvida alguma, o código foi trabalhado por mim, Dr. Rosa e Dr. Rui, basicamente. Depois, colhemos subsídios no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, reuniões em Brasília com juristas, penalistas, enfim, com todos os profissionais abalizados para emitir opinião a respeito do assunto, depois de mandarmos pedir nos Estados Unidos códigos de vários estados daquele país, para serem analisados, bem como códigos da Europa, com idêntico fim. Depois de toda essa análise, claro que não há de ser um código perfeito. Penso que muitos dos senhores contribuirão não só com as emendas, mas também com as ponderações que aqui farão. Deixaremos de analisar três para analisarmos dez a quinze e, depois, no plenário, oitenta e uma.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Gostaria de fazer uma sugestão, se me permite. Não sei se estamos encaminhando para a sugestão consensual aqui surgida de, em 24 ou 48 horas, o Senador Geraldo Melo fazer consultas informais ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara e às Consultorias Jurídicas do Legislativo.

Eu teria uma outra sugestão a oferecer. Como o Relator já disse que seu relatório está pronto, e esta Comissão é formada por apenas onze membros, solicitaria a S. Ex^a cópias de seu relatório para que pudéssemos, nesses dias, estudá-lo, não particularmente as emendas que oferecemos, mas de

maneira geral, a fim de que pudéssemos, de alguma maneira, contribuir nessa reunião técnica que teríamos em seguida, se for o caso, com nossas sugestões e estudos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Se é que, diante do impasse levantado pelo Relator, encontraremos uma saída regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao Senador Mauro Miranda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, realmente chegamos a uma situação - diria - constrangedora. Recebi o parecer preliminar do Senador Gilberto Miranda ontem, o qual li superficialmente, até porque não sou especialista em Regimento. A opinião de minha Assessoria - não definitiva - é de que está correto. Mas, concretamente, a repercussão que isso pode ter - concordo com o Senador José Roberto Arruda - é péssima, porque a sociedade verá que estava aqui há dois anos.

Mas não é apenas isso que acontece. Gostaria de registrar um outro fato que ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da aprovação do acordo do Mercosul, que também teve problema na Câmara, mas acabou sendo aprovado como veio e ficou por isso mesmo - embora o Senador Roberto Requião e eu tenhamos questionado tratar-se de um caso de diligência da Câmara, uma vez que lá foi votado de forma errada. Talvez esses episódios nos chamem a atenção para o fato de, quem sabe, ser necessária uma triagem inicial na Casa, no sentido de verificar os procedimentos regimentais da Câmara antes até de distribuir para os Relatores.

Concretamente, o Relator, ao pegar uma matéria, não vai se preocupar em analisar como ela entrou na Câmara, até por não ser obrigação sua. Na verdade, parte-se do princípio de que o procedimento regular foi obedecido, passando a preocupar-se com o mérito.

Quanto à sugestão de V. Ex^a em transformá-lo num projeto do Senado, penso que este procedimento vai atrasar da mesma maneira, uma vez que, a partir do momento em que ele se transformar em projeto original do Senado, vai para a Câmara, onde será modificado, e voltará ao Senado. Assim, entendendo que o atraso seria talvez até maior do que se resolvessem um acordo na Câmara, votassem-no em regime de urgência e o mandassem para cá.

Não tenho a solução, mas entendo que as sugestões apresentadas devem ser acatadas, pois não faz sentido votarmos aqui o parecer preliminar, até

porque isso não significaria que estamos tomando a deliberação de fazer diligência para a Câmara. Até porque, antes disso, se não houver alternativas, penso que será necessário requerer um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o assunto. Até isso seria, do ponto de vista do Senado, ruim.

Não vejo outra solução a não ser uma negociação para se corrigir o erro da Câmara e manter a agilidade que estamos pretendendo. Entendo que este, efetivamente, deve ser um processo urgente, até de convencimento por parte do Presidente do Senado com relação ao Presidente da Câmara, no sentido de corrigir esse erro. Não sei, de antemão, se está errado, mas, de qualquer forma, estou dando uma opinião preliminar da minha Assessoria, visando a que o Senado se saia o melhor desse imbróglio.

Portanto, Sr. Presidente, sugiro que acatemos a proposta defendida pelo Senador José Roberto Arruda com essa preocupação e levanto um alerta com relação à proposta de V. Ex^a, que consiste em transformar num projeto do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Estava apenas raciocinando em voz alta. Tenho a impressão de que a proposta concreta que existe é a do Senador José Roberto Arruda. Apenas S. Ex^a me propõe uma iniciativa, de certa maneira, informal.

Então, ouçamos a opinião do Senador Mauro Miranda, que, acredito, vem ampliar nosso trabalho.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, Sr. Relator, como está há quase dois anos em tramitação no Senado Federal, esperava-se que o Código do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, relativo à instituição do Código de Trânsito Brasileiro, fosse hoje submetido a votos nesta Comissão Especial, mediante oferecimento do relatório ansiosamente aguardado por toda a sociedade, e concretizasse as expectativas por uma legislação eficaz, destinada a corrigir todo o arcaísmo e toda a ineficácia da norma vigente.

No entanto, entendeu o nobre Relator, Senador Gilberto Miranda, de oferecer uma exaustiva análise dos procedimentos legislativos havidos quando de sua apreciação pela Câmara dos Deputados sem apresentar suas conclusões acerca da matéria.

Discorda S. Ex^a de não ter sido ouvido o Plenário daquela Casa, mas tão-somente a Comissão Especial constituída com o objetivo de emitir parecer sobre a proposição, conferindo-se-lhe competência decisória terminativa, o que seria incabível no entendimento do Relator, haja vista tratar-se de projeto de

código e não de projeto de lei. No entanto, a matéria constitui projeto de lei, conquanto lhe tenha sido atribuído o epíteto de código. A Câmara deu-lhe, pois, tramitação de projeto de lei, destinando-o, contudo, ao exame de Comissão Especial, devido a sua complexidade.

A constituição da Comissão Especial, por sua vez, baseou-se no disposto no inciso II do art. 34 daquele Regimento, por tratar-se de proposição que versava sobre matéria da competência de várias comissões. Dessa forma, não há como argumentar acerca da inobservância do preceito regimental, nem cabe a esta comissão deitar sombra de irregularidades sobre a deliberação da Câmara dos Deputados, pois não é esta a matéria que se encontra sob o seu exame. Além do mais, uma vez acolhida pelo Senado Federal, sem que o Presidente a impugnasse, nos termos do inciso XI do art. 48 do Regimento Interno, a matéria passou a tramitar legitimamente, sem qualquer óbice de qualquer natureza. O que se espera é que o País receba, com a maior brevidade possível, um novo Código de Trânsito, aprimorado pelas discussões travadas durante todo esse processo de maturação, razão pela qual me declaro contrário ao relatório em exame.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Continua em discussão o relatório.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, gostaria de prestar esclarecimentos ao Senador Mauro Miranda, meu primo mais velho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - A matéria tem vício na origem. O projeto do Executivo foi encaminhado como um projeto de código, não como um projeto de lei. Então, veio para a Câmara como um projeto de código.

O fato de ter tido uma tramitação diferente foi um erro da Câmara. Ele foi remetido pelo Executivo como projeto de código. Ora, para projeto de código, espera-se uma outra tramitação.

Entretanto, se a Câmara entendeu votá-lo e mandá-lo para o Senado como projeto de lei, cometeu um erro. Se votarmos esse projeto do jeito que está e o remetermos para a Câmara, o primeiro filho de milionário que atropelar dois e for condenado não vai ao tribunal normal, vai ao Supremo arguir a constitucionalidade desse Código pelo vício.

Informalmente, as melhores cabeças jurídicas do País já se pronunciaram. V. Ex^a deve ter lido um artigo do ex-Ministro Saulo Ramos, que ouviu o pas-

sarinho cantar, porque um Ministro lhe disse que havia conversado com o Dr. Rui a respeito do assunto e asseverou-lhe que o código era inconstitucional, demonstrando que o Senado deveria verificar a constitucionalidade do projeto, pelo fato de a tramitação não ter sido de projeto de código.

Brigamos durante um mês com a assessoria tentando forçar uma situação para que não acontecesse isso. Tivemos várias reuniões com a Câmara, várias reuniões com a assessoria, com o Deputado Beto Mansur. S. Ex^a foi ao Presidente da Câmara, que lhe disse: "eu não quero saber desse problema; tentem resolvê-lo lá".

Tento demonstrar que nós procuramos encontrar caminhos para que o Código realmente fosse votado e dássemos seqüência ao processo. Se V. Ex^as estão frustrados, imaginem como estamos nos sentindo eu e a minha assessoria, que trabalhamos em cima disso por quase dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Gilberto Miranda, creio que ninguém nesta Comissão tem dúvida do empenho de V. Ex^a em concluir com êxito o seu relatório. Precisamos agora definir uma conduta.

Temos sobre a mesa o relatório do Senador Gilberto Miranda e um pronunciamento do Senador Mauro Miranda que propõe que se rejeite o relatório e que se desprezem as dúvidas de natureza jurídica que foram levantadas com relação à tramitação na Câmara.

Para esclarecer as coisas, quero dizer que estou entendendo que a proposição do Senador Mauro Miranda é no sentido de que se vote o relatório. Mas há uma proposição anterior, do Senador José Roberto Arruda, no sentido de que seja sobreposta a apreciação do relatório, para que, ou se busque um socorro de natureza jurídica fora da Comissão, ou se discutam alternativas que ensejariam uma nova reunião da Comissão, já com um leque de opções mais completo, para se decidir qual vai ser o caminho, que poderia ser o de votar-se o relatório.

Para sermos conclusivos, submeto à Comissão o seguinte: se votamos o relatório do Senador Gilberto Miranda, ou se sobrepostos o relatório para que sejam encontrados caminhos e só depois de dois ou três dias a Comissão volte a reunir-se para definir sobre a aprovação ou não do relatório.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com relação à sugestão de V. Ex^a, gostaria de dar a minha opinião. Considero o parecer primoroso, não sei se porque

fiquei embebido com as palavras de Caio Mário da Silva Pereira, de quem fui aluno de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ou porque está extremamente bem-vazado.

Procurarei ser sintético. O Senador Arruda fez uma proposição, que V. Ex^a coloca como segunda alternativa mas que seria mais adequada e mais célebre; ou seja, a da auscultação e audiência em tempo hábil e imediato, nesse próximos dias, das autoridades a que ele se referiu. Acho que seria uma situação mais condigna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senador Hugo Napoleão manifestou-se a favor da sustação da apreciação do relatório, para que sejam pesquisadas as alternativas regimentais e legais de que eventualmente possamos dispor.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, eu cheguei atrasado, mas acho que essa proposta me satisfaz plenamente. Só gostaria que fosse marcado um prazo para isso, de uma semana ou de quinze dias, porque não podemos protelar mais. É muito ruim para o Senado o fato de ficarmos dois anos apreciando o Código. A sociedade e a televisão nos cobram um resultado todos os dias, e as mortes estão aí no dia-a-dia, atropelando cada um de nós

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Se V. Ex^a me permite, Senador Geraldo Melo, gostaria de voltar a falar aos Srs. Senadores. O que todos nós queremos efetivamente é um Código. Mas o pior de tudo será se votarmos uma matéria inconstitucional. Um Código, Senador Mauro Miranda, posso afirmar a V. Ex^a que isso só se faz uma vez só na vida. Tal qual o Orçamento, aceita-se uma só vez.

O Senador Josaphat Marinho, por exemplo, está com o Código Civil, que é muito trabalhoso, muito desgastante e há muito material de pesquisa para ser feita. A assessoria trabalhou bastante em cima disso. Foi uma loucura. Ouvimos juristas, muitas pessoas. Ouvir tudo isso, passar tudo para o papel e escrever conscientemente não é uma tarefa fácil.

Eu posso imaginar a frustração de V. Ex^a, de todos nós e da sociedade. Eu sei que ela é grande, mas é preferível levantarmos essa questão agora do que depois vermos esse Código ser rejeitado por inconstitucionalidade e termos nos omitido com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, é oportuna a colocação do nobre Relator Gilberto Miranda. Embora esse projeto esteja tramitando aqui há tanto tempo, como manifestou o Senador Mauro Miranda, o Senado Federal tem sido cobrado, inclusive, publicamente a respeito do assunto, pois já é um anseio da sociedade.

O Senador José Roberto Arruda, em boa hora, apresentou uma proposta bastante oportuna e racional. Faço votos que V. Ex^a, como Presidente da Comissão, procure manter os contatos para verificar se ainda há meios para que se possa aproveitar a tramitação do Código no Senado Federal.

Manifesto-me pela alternativa colocada pelo Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Tenho a impressão de que podemos formalizar uma decisão sobre o sobrerestamento da apreciação.

Consulto os Srs. Senadores se aprovam a sussecação da apreciação do relatório. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, está aprovado, por unanimidade.

Como foi salientado aqui, há poucos minutos, pelo Senador Gilberto Miranda, devido à ausência do Senador José Sarney, está ocupando a presidência em exercício o Senador Teotonio Vilela Filho.

Estou determinando que a Secretaria da Comissão elabore um expediente dirigido à Consultoria Jurídica do Senado, como iniciativa da própria Comissão, como forma de ganharmos tempo, no solicitando um parecer sobre o documento anexo, que será esse parecer preliminar do Senador Gilberto Miranda.

Ao mesmo tempo, vou tentar uma reunião com o Presidente do Senado, amanhã, para que S. Ex^a determine as providências que julgar convenientes e para pesquisar que alternativas existem além daquelas que possamos ter encontrado aqui.

Consulto à Comissão se esse procedimento é adequado e se existe alguma outra sugestão a ser feita sobre o assunto. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, faço duas sugestões, desculpando-me por ser insistente.

Como V. Ex^a vai consultar o Presidente do Senado e provavelmente vai ter entendimentos com o Presidente da Câmara - nesse assunto é preciso que as duas Casas se comuniquem -, é fundamental que, informalmente - nesse caso, a observação do Senador Gilberto Miranda procede -, a Consultoria Jurídica do Senado leia esse relatório e ajude-nos a buscar soluções. Essa é a primeira sugestão.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Se enviar por escrito não será informal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O que será encaminhado por escrito é para o Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Não, a minha sugestão foi fazer um expediente à Consultoria Jurídica.

Penso que isso não é inconveniente, se me permite, porque, na memória da tramitação tumultuada e sofrida desse Código, começa-se a verificar que providências foram tomadas seriamente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O Relator demorou dois anos para fazer o Código, e demorou pouco, porque realmente é uma batalha. Não vamos ter a ilusão de que, em uma reunião, vamos ler o relatório e conseguir votá-lo. Eu, que tenho particular interesse pela matéria, gostaria, se possível, de ter acesso ao relatório de V. Ex^a para que pudesse até oferecer sugestões ainda no espaço em que V. Ex^a, como Relator, não apresentou na Comissão. Essa é a segunda sugestão.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Eu proporia algo diferente, Senador. Como tem matéria muito nova, nós que trabalhamos nesse Código gostaríamos que, quando ela viesse para a Comissão, fosse efetivamente como uma idéia do grupo que trabalhou e não tomá-la pública antes de termos resolvido este problema. Se tornarmos público este relatório antes de surgir esse impasse, ele poderá não ser votado nem apreciado na Comissão.

Nesse caso, eu apresentaria como um projeto ao Senado, como uma colaboração; poderia até ser subscrito pelos outros Srs. Senadores, mas como um projeto nosso. Isso é básico.

Sr. Presidente, já que se vai fazer a consulta formal à Consultoria do Senado, por que também não fazê-la à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque, normalmente, quando surge um problema em qualquer uma das comissões especiais ou comissões permanentes, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o órgão competente, constituído por juristas do melhor renome e que poderiam, realmente, contribuir, não menosprezando, de jeito nenhum, a Assessoria da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Essa é uma sugestão que V. Ex^a faz à Comissão?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - É uma sugestão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Eu não vou discutir matéria vencida porque já foi votado esse procedimento. Dependendo do parecer...

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - É um complemento, Senador, para ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador Gilberto Miranda, o cerne da minha sugestão é a negociação política. Não há outra alternativa. Se todos nós queremos dar celeridade ao processo, não há outro caminho que não o da negociação política. Por isso, pessoalmente fiz a sugestão exatamente na linha proposta por V. Ex^a. Penso que, se conseguirmos, pela via da negociação política, buscar alternativas legalmente aceitáveis para a tramitação do processo, não tenho dúvidas de que terá. É a minha sugestão.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Foi a minha proposta inicial.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Creio que o projeto de V. Ex^a, pela competência de V. Ex^a, só poderia ter um defeito: vão chamá-lo de projeto GM e, provavelmente, a Ford não vai achar bom.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Mas eu vou achar, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - A questão que coloco é a seguinte: no momento em que uma comissão de notáveis assessores trabalhou e tem conhecimento, ela está sedenta em ajudá-lo. Não é pelo fato de esse Senador ter conhecimento que o Código vai ter conhecimento público. Eu, particularmente, Senador Gilberto Miranda, estou com uma coletânea de sugestões, de observações, algumas das quais já tive oportunidade de lhe falar, e quero contribuir. Penso que os membros desta Comissão tem essa mesma posição, no mínimo, em igualdade com a assessoria.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Senador José Roberto Arruda, vamos esperar as primeiras tratativas do Senador Geraldo Melo e acredito que, em 48 a 72 horas, teremos uma posição, após o que voltamos a discutir. Entretanto, desde já, queria colocar-me à disposição de V. Ex^a, com a Assessoria também, para rever folha por folha, e, inclusive, as dúvidas. Certamente, V. Ex^a, como Secretário de Estado que foi e atual Senador, tem muito a contribuir com o Código.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Antes de encerrar, gostaria de dizer que, diante de todos os constrangimentos a que estamos expostos, pior do que decidir mal é não decidir. Até o final deste mês, precisamos ou devolver este Código para a Câmara, ou rejeitar o parecer, modificá-lo, aprová-lo. O que não podemos é continuar nesta posição.

A próxima reunião será marcada após esses entendimentos que serão iniciados amanhã. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h 22min.)

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF, "destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas emendas constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9 de 1995

3^a Reunião realizada em trinta de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala 02 da ala Senador Niilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Emília Fernandes, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Joel de Hollanda, Romeu Tuma e Waldeck Omellas e o Deputado Federal Cláudio Chaves, reúne-se a Comissão Especial criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Lúcio Alcântara, submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 2^a reunião, sendo dispensada a sua leitura e considerada aprovada. Na sequência o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. Raimundo Mendes de Brito - Ministro de Minas e Energia, que inicia suas explanações discorrendo sobre o anteprojeto relativo à regulamentação de exploração, distribuição e refino de petróleo, ressaltando que o mesmo deverá conter princípios e objetivos que clarifiquem a regulação, a concessão e a fiscalização das atividades do monopólio da União, que assegurem a preservação do interesse nacional; a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional; a atração de investimentos de risco; promoção da livre concorrência; proteção dos interesses do consumidor, inclusive quanto à qualidade e à oferta; proteção do meio ambiente; promoção do desenvolvimento nacional; ampliação do mercado de trabalho; valorização dos recursos petrolíferos: uma vez editada, essa lei deverá conter linguagem acessível para qualquer nível de entendimento, sem em momento algum contrariar as técnicas das expressões usadas na indústria petrolífera. Ressaltou fundamental a constituição de órgão regulador federal denominado Agência Nacional de Petróleo e sugeriu a constituição do Conselho Nacional de Política de Petróleo, vinculado diretamente ao Ministério de Minas e Energia; prosseguiu discorrendo sobre competências e atribuições desses ór-

gãos. Sobre a exploração e a produção de petróleo, defendeu a associação da Petrobras com outras empresas. O Senhor Ministro sugeriu que a Lei nº 8.666, que contém normas gerais de licitação, precisa ser complementada especificamente para as atividades de exploração e produção de petróleo. Citou ainda a Lei de Concessões, aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado, à qual o Ministério de Minas e Energia está colocando dispositivos específicos, com vistas à celebração dos contratos de concessão e às regras norteadoras referentes à produção e exploração de petróleo. Sobre refino e processamento de gás natural o Senhor Ministro também sugeriu que remanesçam ou permaneçam com as empresas que hoje têm a titularidade de refinarias e de unidades de processamento de gás - inclusive a Petrobras. Com relação ao transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, observadas as normas legais, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresas nas mesmas condições, poderá efetuar o transporte. Na questão do transporte dutoviário, o Senhor Ministro falou sobre as situações que englobam o assunto. Salientou a necessidade de um mercado e uma empresa competitiva, enfatizou que a Petrobras carece de condições de gestão, respeitados os princípios sagrados da administração pública, que são a legalidade, a publicidade, a isonomia, a moralidade. Finalizando, observou que o País cresceu, a indústria de petróleo apresentou progressos, a Petrobras tem qualificação em vários campos, melhor tecnologia em águas profundas, porém o ciclo do monopólio executado exclusivamente por essa empresa, está encerrado. Atendendo sugestão do Senhor Presidente, o Ministro Raimundo Brito comentou a emenda que trata de gás canalizado, ressaltando que no anteprojeto já mencionado, está contemplada a exploração, a produção, o refino, o processamento no caso do gás, o transporte, a importação e exportação. Na seqüência o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que interpelou o expositor sobre o reembolso à Petrobras dos trabalhos e investimentos realizados pela mesma. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Senador Romeu Tuma, que agradeceu a presença do Senhor Ministro nesta Casa, teceu comentários solicitando esclarecimentos sobre a constituição da Agência Nacional de Petróleo e o Conselho Nacional uma vez que a este cabe a atividade política e à Agência cabe a atividade técnica, sendo defendido pelo Senhor Ministro a autorização específica para constituição de subsidiárias ou parcerias

e associações com a Petrobras, pois trata-se de órgão administrativo e financeiramente autônomo e um Conselho vinculado ao Ministério como órgão de assessoramento. Concedida a palavra ao Senador Romero Jucá este registrou a clareza das exposições do expositor, citou os contratos que a Petrobras está mantendo com a Pedresa - empresa venezuelana, aproveitou o ensejo para citar a Emenda Constitucional nº 6, que trata da abertura de mineração no País, dada a sua importância para o Brasil e para a Região Norte, defendeu também o fortalecimento do DNPM, o que foi acolhido pelo expositor, enumerando, inclusive, as mudanças ocorridas naquele órgão. Em continuidade, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senador Joel de Hollanda que após cumprimentar o expositor, abordou a questão da conta petróleo e da conta álcool, tendo o expositor salientado o seu empenho em eliminar as deficiências nos projetos pertinentes a sua área e creditando os pontos positivos a todos os envolvidos neste trabalho, mostrando-se favorável ao Pró-álcool, discorreu ainda sobre os subsídios, ressaltando a importância desse programa dizendo que o mesmo precisa de algumas definições. Concedida a palavra à Senadora Emilia Fernandes esta defendeu debates envolvendo a sociedade como um todo, em torno dos grandes desafios ora apresentados, mostrou-se preocupada com o encerramento do ciclo do monopólio, especificamente em relação à questão do petróleo, tendo o expositor esclarecido que não se acabou o ciclo do monopólio, mas a exclusividade da União na execução deste. Discorreu sobre os trâmites da emenda constitucional nº 9, promulgada em novembro, que trata da desestatização. Concedida a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral, este teceu comentários elogiosos sobre os assuntos abordados, indagando do Ministro acerca da licitação em que empresa estrangeira for vitoriosa e não se constituir a tempo, se a mesma ficará autorizada a associar-se majoritária ou minorariamente, e se poderá alienar os blocos de bacia sedimentares desde que seja submetido à Agência ou Conselho. Destacou ainda a importância da constituição dessa Comissão Especial, tendo o Ministro esclarecido ao Relator sobre todos questionamentos levantados pelo mesmo. O Senhor Presidente agradeceu ao Ministro Raimundo Brito, ressaltando a importância desses esclarecimentos para que esta Comissão possa realmente cumprir os objetivos para os quais foram instituída, lembrou aos presentes que as reuniões da Comissão se darão sempre às terças-feiras, às 11 horas, ficando confirmada a próxima para o dia 07

de maio de 1996, onde serão ouvidos os Senhores Guilherme Afif Domingos e Wanderlino Teixeira de Carvalho. E como não havia nada mais a tratar e sem que alguém mais se manifestasse, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Declaro aberta a reunião da Comissão Especial destinada à elaboração de projetos lei reguladores do Texto Constitucional, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Peço ao Plenário que autorize, se achar conveniente, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que já foi distribuída.

Em votação a Ata da reunião anterior. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queirão permanecer sentados.

Aprovada.

Esta é a terceira reunião da nossa Comissão. Antes de mais nada, quero agradecer a S. Ex^a, o Ministro Raimundo Brito, pela presteza com que atendeu ao nosso convite. Estamos bastante felizes porque esta será, pelo que depreendi de notícias que li nos jornais do Ceará, onde estava, a primeira oportunidade pública em que S. Ex^a vai divulgar as idéias principais contidas nesta proposta de regulamentação do texto constitucional para a emenda de flexibilização do petróleo.

O convite se estende também à exposição de S. Ex^a sobre a emenda do gás canalizado.

Antes de passar a palavra a S. Ex^a, o Ministro Raimundo de Brito, eu gostaria de dizer que, como autor do requerimento que foi aprovado, constituindo esta Comissão, moveu-nos ao propósito de acelerarmos esse debate - uma vez que principalmente o Senado, sobretudo no caso da tramitação dessas alterações dessas propostas de emendas constitucionais, teve pouca oportunidade para discutir o assunto em maior profundidade - o apelo do Poder Executivo para que elas fossem aprovadas até sem modificações às originais da Câmara, para possibilitar maior rapidez na alteração da Constituição.

No entanto, surgiram muitas idéias aqui, várias propostas de Senadores sobre a regulamentação dessas emendas. O Poder Executivo, até agora, remeteu duas propostas, que se encontram na Câmara dos Deputados, referentes às telecomunicações e à navegação de cabotagem.

Esta Comissão, que tem como Vice-Presidente o Senador José Fogaça e como Relator o Senador Bernardo Cabral, pretende, naquilo que for de competência do Senado e de poder de iniciativa, formular um projeto; e naquilo que não for da competência ou de poder de iniciativa do Senado, apresentar como sugestão. Em todo caso, o Relator, Senador Bernardo Cabral, tem muita experiência nessa área, conhece bastante esses assuntos e será o principal elemento da Comissão. Cabe a S. Ex^a justamente apresentar o relatório, ao término dos nossos trabalhos, que, se tudo correr bem, deverá ser no dia 30 de junho.

Feita essa explicação preliminar, Sr. Ministro, no sentido de bem inteirar V. Ex^a do objetivo desta Comissão, concedemos a palavra a V. Ex^a para fazer a sua exposição.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Exm^a Sr. Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Comissão Especial; Exm^a Sr. Senador Bernardo Cabral, Relator; Exm^s Srs. Senadores e Sr^a Senadora, senhoras e senhores, quero, inicialmente, Sr. Presidente, dizer da minha satisfação em, mais uma vez, voltar ao Congresso Nacional, agora na Casa do Senador, para, nos termos do convite que me foi feito, formular algumas sugestões ou dizer das idéias que entendo sejam válidas, para que possamos ter, ao final, um projeto de regulamentação ou uma lei de regulamentação da emenda constitucional sobre o setor do petróleo, sobre o setor do gás natural, assim como ter considerações a respeito da possível regulamentação que se relaciona com a distribuição de gás canalizado.

Feitas essas considerações iniciais, quero dizer que entendo como mais uma oportunidade da maior relevância, ainda mais quando, neste dia, pretendendo alinhavar, ainda que de forma sucinta, todo o conjunto de idéias básicas contidas no anteprojeto que elaboramos e encaminhamos à apreciação do Senhor Presidente da República, para posterior envio ao Congresso Nacional.

Creio que a oportunidade do debate avulta na sua importância, quando aqui, que é o foro próprio, a Casa própria, a Casa dos debates, poderemos inclusive tecer considerações acerca de alguns pontos que têm sido comentados e são objeto de polêmica por parte de alguns segmentos. Por isso tudo, quero dizer, inicialmente, que entendo - e isto me parece até óbvio - que a regulamentação tem como pano de fundo constitucional a própria emenda que foi aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional.

Além desse pano de fundo constitucional, como todos sabemos, ao longo da tramitação, espe-

cificamente, da emenda que visava à flexibilização do monopólio da União, no setor do petróleo e do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, negociações foram desenvolvidas originalmente por segmentos da Câmara dos Deputados; posteriormente, por representantes do Senado Federal, advindo daí um conjunto de compromissos negociados politicamente com esta Casa, com a Casa do Congresso como um todo, e disso resultando um documento do Senhor Presidente da República, encaminhado ao Presidente do Senado.

Naturalmente que, na medida em que aquele conjunto de medidas expressam compromissos, obviamente que o projeto que elaboramos também respeita e confirma os compromissos objetos de entendimentos, naquela época, com esta Casa.

Entendo que a nova lei que surgirá para regulamentar a nova ordem constitucional deverá conter, originalmente, princípios e objetivos que clarifiquem perfeitamente, de forma suficiente, que a regulação, a concessão e a fiscalização das atividades do monopólio da União, que esse conjunto normativo deverá assegurar a preservação do interesse nacional; a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional; a atração de investimentos de risco; promoção da livre concorrência; proteção dos interesses do consumidor, inclusive quanto à qualidade e à oferta; proteção do meio ambiente; promoção do desenvolvimento nacional; ampliação do mercado de trabalho; valorização dos recursos petrolíferos; ampliação da competitividade do País no mercado internacional.

Parece-me que esses são princípios basilares, alguns deles, inclusive, contidos no compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com esta Casa à época da tramitação.

Sabemos que a linguagem técnica do setor petróleo e dos hidrocarbonetos, de um modo geral, é uma linguagem que digo sempre facilmente dominada e compreendida pelos especialistas da área e dificilmente entendida pelos leigos. Por isso mesmo, desta feita, estamos preconizando e propondo no projeto que encaminhamos ao Presidente da República que esta lei contenha um conjunto de definições sobre os principais termos técnicos, sobre as principais expressões técnicas próprias não apenas da indústria petrolífera brasileira, mas da indústria petrolífera nacional.

É preciso que a sociedade, ao receber uma nova lei, dela tome conhecimento. A lei nasce, é editada, tem força suficiente, e ninguém pode ignorar

sua existência, ela tem características de conhecimento público e notório.

No mais das vezes, observamos que, no Brasil, embora se conheça a lei, às vezes não se entende o seu conteúdo tendo em vista a complexidade do próprio diploma legal.

Por isso mesmo, usando uma linguagem acessível para qualquer nível de entendimento, sem em momento algum contrariarmos a técnica de cada uma dessas expressões, elencamos no nosso anteprojeto um conjunto de institutos, como disse, usuais na indústria de petróleo do País e do exterior.

Um outro ponto que reputo fundamental é a constituição do órgão regulador federal. É tão fundamental que sua instituição está prevista na própria emenda aprovada pelo Congresso Nacional, a qual dispõe que a lei que venha a regulamentar a flexibilização do monopólio da União deverá também instituir o órgão regulador.

Não podemos nos esquecer, na formulação dos princípios norteadores do novo órgão regulador, alguns aspectos. Há uma mudança substantiva da posição do Estado no setor petróleo; deixamos de ter a exclusividade da Petrobras na execução do monopólio; entretanto, o mais importante é que nenhuma das atividades previstas na Constituição de 88, decorrentes da emenda que foi aprovada e promulgada em novembro do ano passado, deixou de fazer parte do monopólio da União. Por isso mesmo é fundamental que o órgão regulador seja forte, não em termos quantitativos, mas em termos qualitativos, e que esteja efetivamente capacitado a conceder, autorizar, regular e fiscalizar todas as atividades que - insisto - são atividades inerentes ao monopólio da União.

Ora, na medida em que a exploração, a produção, o refino, o transporte marítimo, rodoviário, a exportação e importação continuarem sendo, por decisão do Congresso Nacional, atividades monopolizadas pela União, embora passíveis de serem flexibilizadas na sua execução, cabe necessariamente ao órgão regulador promover as concessões, firmar contratos, fiscalizar essas atividades de tal modo que os princípios que mencionei devem estar consignados na lei, serem preservados e efetivamente praticados.

Não tenho dúvida, por outro, de que o órgão regulador, na medida em que esteja dotado de autonomia administrativa, financeira, flexibilidade operacional, precisará necessariamente estar constituído, ter condições de cumprir efetivamente as suas prerrogativas como braço principal, como delegado

maior da União nessa área e precisará, também, ser dotado de um quadro técnico qualificado.

Sabemos das limitações existentes uma vez que, no Brasil, toda experiência da área de petróleo está centrada na prática do monopólio e na sua exclusividade de execução pela Petrobras.

Entendo que, no que diz respeito à estruturação administrativa adequada do novo órgão regulador, impõe-se a aprovação pelo Congresso Nacional da reforma administrativa do Estado.

Nessa nova fase de transformação do papel do Estado brasileiro, não é possível ficarmos atrelados ao regime único, aos baixos salários, ao tratamento absolutamente igual entre autarquias e fundações, a quais têm atividades de maior ou de menor importância. E todas elas estão sendo tratadas igualmente. É preciso que se criem mecanismos de estímulo e de atração para que possamos dispor, no órgão regulador, de pessoal técnico especializado e suficientemente qualificado para o desempenho dessas missões.

Quero deixar claro, entretanto, que não preconiza o anteprojeto, nem eu tenho defendido, em momento algum, quando tive oportunidade de tratar desse assunto, que devéssemos ter um órgão regulador de grandes proporções. Por isso mesmo, entendo que esse órgão, que deverá contar com um corpo de funcionários permanente e qualificado, deverá se utilizar, também, para o desempenho de suas tarefas, de convênios com universidades, com centros de pesquisas, com empresas de auditoria, a fim de fazer frente às diversas atividades que lhe serão confiadas.

A esse órgão deverá caber a realização das licitações, a outorga das concessões, a celebração dos contratos, a fiscalização dos contratos e, também, a concessão das autorizações, em todos os segmentos, que estão contidos no monopólio da União.

Penso ser de boa medida - por isso é que também propus isso em nosso anteprojeto - que seja constituído um Conselho Nacional de Política de Petróleo, sem qualquer vinculação ou subordinação com o órgão regulador, que, na nossa proposta, seria chamado de Agência Nacional de Petróleo.

Seria um Conselho de formulação política vinculado diretamente ao Ministro de Minas e Energia, composto por sete membros titulares e sete suplementares, indicados pelo Ministro e nomeados pelo Presidente da República, com um mandato de dois anos. A este Conselho competiria, fundamentalmente, assuntos de natureza política, cabendo-lhe também se-

manifestar sobre política setorial, formação de estoques estratégicos, avaliação do desempenho das atividades vinculadas ao monopólio de que trata a lei, propor medidas corretivas, tudo isso a partir dos relatórios e do acompanhamento a serem feito junto à Agência Nacional do Petróleo.

Além disso caberia ao Conselho Nacional de Política de Petróleo apreciar, em caráter consultivo e mediante solicitação do Ministro, os recursos que, eventualmente, venham a ser interpuestos contra as decisões da Agência Nacional do Petróleo ou do órgão regulador.

O Conselho Nacional não teria, na sua essência, maior burocracia, nem necessidade de recursos administrativos. A tese não é que se crie mais um órgão, mas sim um Conselho de assessoramento e todo o apoio administrativo. O provimento de meios para o adequado funcionamento do Conselho seria prestado pela própria Agência Nacional.

Da exploração e da produção de petróleo.

Matéria, como sabemos, que integra o monopólio da União.

Sobre essa matéria entendemos, no que diz respeito à exploração, que existem duas situações diferentes. Uma primeira situação está relacionada com aqueles blocos na medida em que, pelo nosso projeto, a União retoma o comando e o controle de todas as bacias sedimentares brasileiras. Essa retomada de comando e controle dessas bacias parece-me o marco fundamental dessa nova fase. Como sabemos, enquanto havia exclusividade, e ainda há até agora na execução do monopólio pela Petrobras, o comando e o controle sobre as bacias sedimentares brasileiras, por delegação da União, estavam e estão afetas àquela companhia.

Ora, ao retomarmos o comando e o controle sobre as nossas bacias sedimentadas, entendemos que no que se refere à exploração ou à pesquisa, tornando-as expressões como sinônimas, temos duas situações: entendo que naquelas áreas onde a Petrobras já desenvolveu trabalhos exploratórios, onde já conseguiu identificar os chamados prospectos, também estão definidos e conceituados na lei, ou seja, onde ela já realizou trabalhos geológicos, trabalhos sísmicos e identificou que naquele bloco existem indicações sobre a existência ou a ocorrência de Petróleo ou de gás natural. Sustento que nessas áreas, todas elas convertidas em blocos e não mais bacias, seja a Petrobras autorizada a permanecer complementando a fase de exploração pelo prazo de três anos, com um detalhe, no meu modo de ver absolutamente convergente com o propósito de

flexibilização do monopólio do Petróleo, com o propósito da atração, e não apenas atração, até mesmo desenvolvimento no setor privado, nessa área dos hidrocarbonetos.

Entendo que, mesmo com relação aos blocos nos quais a Petrobras vem sendo autorizada a permanecer desenvolvendo esses trabalhos, ela deverá ser autorizada a se associar, majoritária ou minoritariamente e, mais do que isso, se for o caso, a depender também da capacidade de investimentos da empresa em função dos blocos que remanescerão com ela, que ela possa até mesmo alienar os direitos de exploração sobre esses blocos, mediante autorização do órgão regulador federal. Não vejo nenhum problema, nenhum prejuízo nisso.

Ao País interessa aumentar o conhecimento sobre as suas bacias e especificamente sobre blocos dessas bacias. Ao País interessa aumentar suas reservas e, com esse tipo de dispositivo, ainda mais quando investimentos já foram realizados pela Petrobras, a respeito da qual, não podemos esquecer, a União detém 51% do capital total daquela empresa, 49% pertencem a dezenas e dezenas de milhares de acionistas. Nada mais justo, por conseguinte, se investimentos já foram realizados em blocos, onde a empresa demonstrará à Agência Nacional de Petróleo a realização desses investimentos e a possibilidade firme de ocorrência desses bens, que se deixe por mais um tempo, com essa flexibilidade de que a empresa poderá, para concluir os trabalhos exploratórios, se associar majoritária ou minoritariamente, ou mesmo alienar os direitos.

Quanto às demais áreas, as bacias, como disse, retomadas no seu comando ou tendo o seu comando retomado pela União, de igual forma o controle sobre essas bacias caberá à Agência Nacional de Petróleo definir os blocos, levá-los à licitação e dessa licitação poderá participar qualquer agente, qualquer empresa, dentro do conceito estabelecido pela nova ordem constitucional, já afi me referindo, obviamente, à emenda que também foi aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado, e que se relaciona com a empresa brasileira.

Não defendemos no nosso projeto nenhum tratamento privilegiado ou preferencial para a Petrobras. O regime será competitivo, pois ela poderá participar sozinha ou consorciada ou associada com outras empresas dessas licitações. E afi faço dois comentários: ouvi referências de que o anteprojeto estaria discriminando as empresas estrangeiras. Sem dúvida nenhuma, me pareceu uma crítica precipitada, crítica feita por quem talvez não tenha tido

nem mesmo tempo para ler o conjunto do anteprojeto, me refiro àquele que foi divulgado dias atrás, ou há cerca de um mês, e que em verdade era uma versão, não era nem a última versão do dia.

Digo sempre que se há tratamento discriminatório é favorável, até porque estamos defendendo que quando das licitações, para o caso de empresas estrangeiras, não se exija nem mesmo que ela já esteja constituída e instalada no país como empresa brasileira. Somente após a licitação e em caso de sair vencedora, aí sim, para receber a concessão, precisará a empresa estrangeira, nesta hipótese, vencedora da licitação, se constituir, se instalar no país como empresa brasileira, porque esse é o mandamento constitucional.

Sobre a área de exploração nos novos blocos, que estamos tratando neste momento, faço uma outra referência, que gerou polêmicas também: o caso de empate das licitações. E às vezes fico pensando que isso, em tese, confirma uma máxima velha conhecida de que às vezes o criador renega a criatura. Quero deixar claro que isso não teve origem no Ministério de Minas e Energia, isso teve origem nas discussões e nas negociações feitas por segmentos da Câmara, quando da tramitação da emenda na Câmara dos Deputados, avançou e foi objeto de entendimentos entre representantes do Senado, na época de tramitação da emenda no Senado Federal. Daí surgiu esse princípio de que em igualdade de condições da licitação a Petrobras seria vencedora, ou seja, no caso de empate a vitória seria conferida à Petrobras. E é natural que na medida em que isso foi um compromisso ou um dos compromissos assumidos pelo Governo em negociações com o Congresso Nacional, não cabe ao ministro ou, ao contrário, se intui que o ministro respeite as negociações e os entendimentos feitos com o Congresso Nacional. Por isso coloquei esse ponto no nosso projeto, de que em caso de empate nas licitações entre a Petrobras e outra empresa o empate estará decidido automaticamente em favor da Petrobras.

Mas faço alguns comentários: sabemos que no ordenamento legal vigente hoje os casos de empate se definem mediante sorteio, e fui em busca de um dado; queria dizer aos senhores que no período da vigência da lei de licitações atual, a 8666, tive o cuidado de mandar levantar alguns dados e vejo que a Petrobras, nesse período, mais ou menos de junho/julho de 1993 para cá, realizou 138 mil licitações. Nenhum empate se verificou.

O segundo ponto é porque estou convencido de que essa é uma disposição que pode ser revista,

mas como nasceu de entendimentos com o Congresso Nacional cabe ao Congresso Nacional, na apreciação da lei, se for o caso, retirar esse dispositivo até porque, no que diz respeito à Petrobras, 138 mil licitações foram realizadas nesse período. Quero dizer que a análise cuidadosa das disposições específicas sobre licitações na área de petróleo e também constam do nosso projeto, uma análise cuidadosa vai demonstrar que é quase impossível a ocorrência de empate, na medida em que dentre outras condições contidas na 8666, que teria aplicação subsidiária, e no próprio projeto, no que diz respeito a licitações, dificilmente duas empresas concorrendo numa área tão importante e tão crítica vão firmar compromisso para que ambas ofereçam o mesmo valor do bônus de assinatura, empresas que têm tecnologias diferentes, pelo maior ou menor domínio da tecnologia, vão fazer exatamente o mesmo plano de trabalho, vão definir exatamente o mesmo volume de investimentos para cada uma das fases, a de exploração e a de produção, incluindo a etapa de desenvolvimento.

Quero deixar claro que respeitamos o entendimento firmado com o Congresso Nacional, colocamos a proposta de dispositivo no nosso anteprojeto e espero que o criador repense, porque a Petrobras não precisa desse dispositivo. Ela está pronta para competir, independentemente dessa preferência.

Contempla o projeto, como disse, alguns dispositivos específicos sobre licitações.

A lei vigente ou a lei que venha a ser estabelecida no País no que se refere a licitações, por força de dispositivo constitucional específico, teria aplicação subsidiária e as demais normas para licitações estariam contidas nesse anteprojeto, pelas próprias características, pelas próprias especificidades, pelas próprias particularidades da indústria do petróleo e das atividades de exploração e produção.

Isso é comprehensível na medida em que a Lei 8.666, ou qualquer outra que venha, contém normas gerais de licitação. Por isso precisa ser, no nosso modo de ver, complementada especificamente para as atividades de exploração e produção de petróleo.

Respeitada a Lei de Concessões, aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado, estamos, também, nessa lei, colocando dispositivos específicos, com vistas à celebração dos contratos de concessão e às regras norteadoras que vão embasar as atividades de fiscalização no próprio órgão regulador nacional.

Por que isso? A exemplo do que dissemos, no que se referia às licitações, também na área dos

contratos de concessão de petróleo existem especificidades, existem particularidades que têm que ser regulamentadas.

Estamos prevendo não apenas para as áreas novas, mas também com relação às áreas que vão permanecer com a Petrobras, porque a exemplo do que acontece na exploração, as áreas, hoje, em produção efetiva pela Petrobras, deverão permanecer com a companhia.

Estamos prevendo, para todos os casos, diversos tipos de participação governamental: o bônus de assinatura, que é um valor a ser oferecido pelos concorrentes nas licitações para as novas concessões, o pagamento de **royalties**, a participação especial em função da quantidade de óleo que venha a ser produzida em cada campo - essa é uma prática também adotada em diversos países, na indústria do petróleo, e conhecida da indústria de petróleo internacional - e o pagamento pela ocupação da área. Ou seja, além dos outros mecanismos, queremos, também, que concessionários não fiquem, pura e simplesmente, sentados, como se diz, em cima da área.

Receberão a concessão para explorar e para produzir - esse é o objetivo fundamental - e, como estímulo para que isso aconteça, terão de pagar também, anualmente, uma taxa pela ocupação da área, em função da quantidade de quilômetros, por quilômetro do total da área.

Do refino e processamento de gás natural.

Sem querer ser insistente, gostaria de lembrar que essa também é uma atividade, nos termos da Constituição, integrante do monopólio da União.

E o que estamos propondo? Que permaneçam ou permaneçam com as empresas que hoje têm a titularidade de refinarias e de unidades de processamento de gás - e aí não apenas a Petrobras, no refino há duas empresas privadas -, que permaneça a titularidade com essas empresas. Creio que não poderia ser diferente.

Todavia, mais uma vez flexibilizamos no sentido de atrair parceiros privados, quando estabeleceremos que essas empresas poderão associar-se objetivando a ampliação e a modernização das refinarias.

Quanto à instalação de novas refinarias, entendemos que o País deverá contar com um plano nacional de refino, com um programa nacional de abastecimento. Tudo isso é fundamental até mesmo para se assegurar, na prática, a ordem constitucional estabelecida, que diz que tem de ser assegurado o fornecimento de derivados a todo o País. Mas os

planos devem ser indicativos e não fechados, determinísticos, impositivos. E, a partir daí, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País - o consórcio de empresas terá as mesmas condições - poderá submeter à Agência Nacional de Petróleo as suas propostas ou a sua manifestação de interesse no sentido de implantar refinarias no País. A Agência Nacional de Petróleo vai estabelecer - nós não podemos esquecer que se trata de matéria do monopólio constitucional da União - os requisitos mínimos para autorização de refino e ampliação da capacidade das refinarias existentes. Verificado o atendimento desses requisitos, o empreendimento será autorizado.

Do transporte de petróleo, seus derivados e gás natural.

De novo, relembrmos todos a matéria constitucional integral do monopólio da União, hoje flexibilizado. A nossa disposição sobre esse aspecto é muito clara. Observadas as normas legais específicas e o transporte marítimo, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresas na mesmas condições, poderá efetuar o transporte marítimo de petróleo e seus derivados, de gás natural diretamente ou mediante subcontratação com terceiros, neste caso sob sua exclusiva responsabilidade.

Do transporte dutoviário.

O projeto contempla três situações distintas: a primeira sobre os chamados dutos de transferências, que estão incluídos adequadamente naquele conjunto de termos e definições que mencionei inicialmente. Os dutos de transferências seriam aqueles necessários à movimentação de produtos ou dentro das instalações de uma empresa da indústria do petróleo ou das instalações dela até um consumidor exclusivo ou dos dutos de transporte até as instalações da própria empresa. Sobre os chamados dutos de transferências não há maior regulamentação, a não ser que obviamente sejam eles de uso privativo, o que não significa exclusividade absoluta de uso, porque deixamos a flexibilidade até mesmo nos dutos de transferências. Deixamos a possibilidade de que, sendo possível e convencionando partes interessadas, esses dutos de transferências eventualmente possam transportar produtos de mais de uma organização.

Uma segunda situação, no que diz respeito ao transporte dutoviário, é aquela referente ao conjunto de dutos hoje existentes, dutos de transportes. Ora, na medida em que vivemos ao longo de década sob a égide do monopólio e da exclusividade na execu-

ção do monopólio, é natural que todo o sistema de transporte dutoviário hoje pertença à Petrobras. Mas estamos partindo para um regime competitivo e estamos desejando que haja a presença de novos atores na indústria de petróleo no Brasil. Por isso, nosso projeto preconiza que todos esses dutos existentes, os chamados dutos de transporte e não aqueles de transferências serão de livre acesso para qualquer empresa que venha a se estabelecer na indústria do petróleo, no Brasil. É óbvio, pois queremos um mercado competitivo, um sistema onde as partes, as empresas interessadas ajam e interajam. Por isso, preconizamos que as tarifas a serem estabelecidas pela utilização dessas facilidades deverão ser objeto de negociação entre a Petrobras, hoje proprietária dessas facilidades, e as novas empresas interessadas e com um cuidado: na medida em que esse princípio do livre acesso aos dutos de transportes, que visa o estabelecimento da competitividade no setor, corra o risco, na prática, no que se refere aos dutos de transportes, de ser inviabilizado em função do eventual estabelecimento de tarifas muito elevadas, por parte da Petrobras, aí, entra o órgão regulador nacional e estabelece a tarifa a ser cobrada.

Ora, parece-me que isto também mostra claramente a disposição para que tenhamos uma efetiva concorrência, uma efetiva competição e, principalmente, atração de novas empresas para a área de petróleo, uma terceira situação no transporte dutoviário.

Todo e qualquer novo duto de transporte poderá ser implantado mediante autorização do órgão regulador federal. Na medida em que isto é matéria integrante do monopólio da União, não pode ser diferente. Então, mediante autorização da Agência Nacional de Petróleo, o duto de transporte, assegurado sempre o livre acesso a qualquer empresa integrante da chamada indústria do petróleo, será implantado ou poderá ser implantado por qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País o consórcio de empresas das mesmas condições.

Criou-se muito pouco nesta área. Na verdade, no meu modo de ver, dá-se a facilidade necessária e estabelece-se o regramento mínimo a ser observado por parte das empresas no cumprimento do próprio monopólio da União.

Temos um capítulo específico sobre a Petrobras. Nesse capítulo, reafirmamos, como aliás sempre foi a disposição do Governo, que posteriormente veio a ser objeto do compromisso assumido entre o

Presidente da República com o Congresso Nacional, que a Petrobras permanecerá e empresa estatal sob o controle da União, que deterá no mínimo 50% mais uma ação do capital votante.

Dizemos, no nosso anteprojeto, que, enquanto não vierem a ser firmados os contratos de concessão com relação às áreas que permanecerão com a Petrobras no que diz respeito à exploração e com relação aos blocos correspondentes aos atuais campos em produção efetiva, que os **royalties** continuam a ser pagos exatamente como estão sendo hoje.

É importante dar aqui alguma ênfase aos **royalties**, porque lá aqui e acolá críticas e observações dizendo que estávamos defendendo um tratamento diferenciado da Petrobras com relação ao **royalties**. Deve ter sido porque não houve tempo de ler-se nem mesmo a versão que terminou sendo publicada por outro jornal. Não defendemos nenhum tratamento diferenciado. Dissemos, sim, que temos uma fase de transição até a assinatura dos contratos pela Petrobras e até a assinatura dos novos contratos por parte de empresas que venham a integrar a indústria do petróleo no Brasil.

Nessa fase de transição, os **royalties** continuam a ser pagos pela Petrobras da forma como vem sendo pagos, mantida a mesma proporcionalidade na sua distribuição. E não poderia ser diferente, sob pena de estarmos revogando uma série de dispositivos hoje vigentes. Podemos eventualmente criar um espaço jurídico vazio, prejudicando Estados, Municípios e os outros interessados na distribuição de **royalties**.

Na medida em que vierem a ser assinados novos contratos, nos prazos que a lei consigna, pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, as regras, também no que se referem a **royalties**, serão exatamente as mesmas regras, praticadas com a mesma Petrobras, nos novos casos ou com qualquer outra indústria, com qualquer outra empresa que se candidate e vença licitações para a exploração e produção.

No nosso projeto, preconizamos uma autorização para que, de uma vez por todas, se equacione o passivo existente entre a Petrobras e a União, decorrentes da conta petróleo, da conta álcool e de outras.

Ora, este é um tema que vem se arrastando há alguns anos e nunca houve a disposição concreta de solucioná-lo. Quando assumi o Ministério, encontrei três grandes questões nessa área; uma pendência nunca resolvida relativa ao empréstimo compulsório, aquele empréstimo compulsório que existiu na década de 80 sobre combustíveis. Esse problema foi

equacionado através de uma acordo feito com o Ministério da Fazenda, o parcelamento foi concedido e a Petrobras está pagando.

Contém uma segunda questão uma série de contas, umas credoras pela União e outras devedoras pela União, fruto de diversas modificações, extinção de empresas na área da Petrobras, Petromisa, Interbrás e outras, e estamos no final do equacionamento com os créditos e débitos sendo devidamente solucionados.

Temos a famosa conta petróleo. Ora, na medida em que entendo - e isto vale para a Petrobras ou qualquer outra estatal porque é uma questão de princípio - que a empresa, ao longo desse tempo, foi também usada como um braço importante para as políticas macroeconômicas, a empresa se impôs a gestão de fundos, principalmente dos fundos de subsídios, fundos que são da União. A Petrobras é mera administradora.

Se existe déficit nesta conta - e é histórico esse déficit - eu creio que chegou a hora de resolvê-lo, até porque todos nós queremos que a Petrobras esteja preparada para a nova fase, a fase da competição. Temos que dar a ela os instrumentos para isto e não continuarmos a impor sacrifícios a uma empresa, em relação a qual, não podemos nos esquecer, 51% do capital pertence à União e 49% a dezenas e dezenas de milhares de acionistas. Por este motivo, preconizamos isso em nosso projeto.

Apregoamos que, quando precisar de serviços com vistas à participação numa licitação ou para execução, caso vencedora do objeto contratual na área de exploração e produção, possa a Petrobras obter ofertas, através de coletas de preço, e assinar pré-contratos com cláusula resolutiva mediante dispensa de licitação.

É interessante - e isto também assustou alguns - ver alguns espíritos inquietos, criticando essa proposição. Mas como e por que criticar se na lei de julho do ano passado, sobre o setor elétrico, que prevê a participação de empresas estatais em concorrências para obtenção de concessões, sejam associadas ou não ao setor privado, já existe um dispositivo exatamente dessa natureza?

E por que evitarmos isto na medida em que se estabelece igualmente que, caso vencedora na licitação, possa a Petrobras assinar os contratos, estando sujeita à apreciação dos contratos a todos os órgãos de controle interno e de controle externo da companhia?

Ora, no dia-a-dia das relações privadas, das relações negociais, todos sabemos uma coisa é ir

em busca de uma empresa, por exemplo, especializada em trabalhos sísmicos antes da licitação; uma outra, em termos negociais, em termos empresariais, é ir em busca de empresas de levantamentos sísmicos, trabalhos exatamente especializados e caros, quando a empresa já sabe que fui a vencedora de uma licitação e tenho prazos e compromissos a cumprir.

Isto muda fundamentalmente as regras de negociação e as regras de preço de qualquer contrato. Mais do que isso, entretanto, já é um dispositivo existente na lei de julho de 1995, aprovada pelo Congresso Nacional.

Já que queremos um mercado e uma empresa competitiva, temos que dar à Petrobras, obviamente, condições de gestão, respeitados os princípios sagrados da administração pública, que são a legalidade, a publicidade, a isonomia, a moralidade. Estamos preconizando que a empresa tenha flexibilidade na sua gestão operacional. Qual a flexibilidade que preconizamos? Uma flexibilidade no seu dia-a-dia normal, para atender às suas necessidades operacionais. Não é que a empresa, como disseram uns poucos, não faça licitações. Tudo será feito a partir do princípio da licitação. Defendemos apenas que a empresa - e não me refiro apenas à Petrobras, mas a qualquer estatal - , no caso específico, a Petrobras, já que estamos tratando da lei regulamentadora sobre o setor petróleo, possa realizar suas licitações por meio de procedimentos simplificados, a partir de normas por ela propostas aprovadas pelo Ministro e publicadas no Diário Oficial.

Volto àquele dado que anteriormente mencionei. Para não chegar aqui falando em milhões de licitações realizadas nesse período do mundo estatal, pedi à Petrobras que me fornecesse as informações que, em parte, já mencionei. No atual período, cento e trinta e oito mil licitações foram realizadas. De tal ordem é o ritual e a liturgia próprias da lei de licitações vigente que nada menos do que 70 mil homens/hora/mês, ao longo desse período, tiveram que ser despendidos pela Petrobras, para atender o excesso de formalidade ritualística da Lei nº 8.666.

Isso significa que 37% de todo o quadro da Petrobras, que tem sob sua responsabilidade atividade de licitações na área de materiais e de serviços, tenha-se dedicado exclusivamente ao atendimento da ritualística. Setenta mil homens/hora/mês significa, numa empresa como a Petrobras, que 3.500 empregados estão exclusivamente dedicados às licitações.

A proposta que faço - a da simplificação - não é da não realização das licitações. Isso seria uma

bobagem, até porque nas relações privadas, no mundo privado, não conheço hoje empresa minimamente organizada - e não precisa ser grande empresa - que não faça licitações, apenas sem o excesso das formalidades, do ritual e da liturgia; formalidades, ritual e liturgia que as próprias organizações sociais, as mais milenares, já deixaram de praticar.

O que defendo não encerra também nenhuma descoberta nova. Já foi assim na vigência da lei anterior de licitações. Às chamadas estatais, aplicavam-se apenas e tão-somente os princípios básicos, sagrados, da administração pública, de procedimentos simplificados com base em normas aprovadas pelo ministro competente, da área própria e publicadas no Diário Oficial.

Sinto-me inteiramente à vontade para fazer a proposição, porque entendo que todos queremos uma Petrobras competitiva e que tenha, efetivamente, condições de aproveitar todo o seu potencial, toda a sua competência nesta nova fase. Não tenho qualquer dúvida que a Petrobras também obterá pleno êxito na fase da competição. Ela está preparada para competir.

Afinal, nosso projeto propugna, no seu último artigo, a revogação de todas as disposições em contrário, especialmente da Lei nº 2.004. Como um sinal claro de que encerramos um ciclo em que obtivemos êxito. O País cresceu, a indústria de petróleo apresentou progressos, a nossa companhia tem qualificação em vários campos, a nossa é uma das melhores companhias do mundo, sempre uma das melhores do mundo em tecnologia de águas profundas. Mas o ciclo do monopólio sendo executado exclusivamente pela Petrobras, no meu modo de ver, até por força da emenda promulgada pelo Congresso Nacional, está encerrado.

Abre-se, por conseguinte, com a regulamentação e com o anteprojeto aqui apresentado em linhas gerais, o novo ciclo da indústria de petróleo no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Proponho ao Ministro que, para adiantar nosso trabalho, fale sobre a regulação da Emenda nº 5, que trata da distribuição do gás canalizado.

Em seguida, partiremos para o debate e discussão.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Os comentários sobre a regulação da Emenda Constitucional nº 5 são rápidos.

Creio que no anteprojeto, que expus rapidamente aqui, tudo aquilo que interessa à fase de dis-

tribuição está regulamentado: a exploração, a produção, o refino, o processamento no caso do gás, o transporte, a importação e exportação. Isso tudo se aplica, nos termos do próprio projeto, ao gás natural.

Mas a Emenda Constitucional nº 5, na verdade, reafirma, ou confirma, o dispositivo da Constituição de 88 com algumas alterações, fixando competir aos Estados Federados a distribuição local do gás canalizado.

Quero dizer a V. Ex^{as}s que refleti muito, em vários momentos, sobre a lei que a emenda menciona que deverá existir. Segundo os especialistas - e eu não o sou - , quando a Constituição menciona pura e simplesmente lei, dá a entender que se trata de lei federal. Há também a interpretação, por alguns outros, de que, dependendo da circunstância, pode ser uma lei estadual, contanto que exista uma lei.

Fiz a mim mesmo várias investigações. Vejamos: a Constituição estabelece que é competência - e dá-lhe exclusividade - dos Estados Federados a distribuição local de gás canalizado. O Estado, como sabemos, é um ente federal autônomo. Já existem normas gerais sobre concessões. Fico a me perguntar, por conseguinte, a que lei queria se referir o legislador constituinte, o da Emenda Constitucional. Na Constituição de 88, não há referência a lei.

Ora, se passamos a competência, os serviços e a concessão para um ente federado autônomo, não vejo maior razão para estarmos preocupados com a regulamentação dessa matéria. Por isso, tenho sempre dito que é uma matéria que cabe ser regulada pelos Estados respectivos.

Ora, como ente federado - e pego por empréstimo já uma mensagem, este sim um especialista, do Senador Relator Bernardo Cabral - , todo e qualquer Estado Federado e o Distrito Federal têm ampla competência legislativa concorrente com a União. O Estado pode legislar concorrente ou suplementarmente com o meio ambiente, com o consumidor, com segurança e etc.

Como, por conseguinte, interferirmos na prerrogativa da capacidade da competência do ente federado? Para estabelecermos o que o Estado deve ter uma ou dez empresas de distribuição de gás? Que o Estado deve dividir o seu território em áreas ou que numa faixa de domínio determinada, várias empresas poderão utilizar essa faixa para implantar gasodutos ou disciplinar assuntos de maior nível de detalhe que são da competência exclusiva, interferindo, por conseguinte, na autonomia dos próprios Estados?

Sobre essa matéria, quero dizer que, embora tenha refletido muito, chegado até mesmo a dese-

nhar, a esboçar anteprojetos, cheguei à conclusão, salvo melhor entendimento e soberano do próprio Congresso Nacional, essa lei a que se refere a emenda é mais uma lei de cada Estado do que uma lei nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Ministro Raimundo de Brito, a Presidência agradece a V. Ex^as a exposição sobre assunto da maior importância, os esclarecimentos que trouxe a propósito de textos ou de anteprojetos para a regulamentação dessa emenda constitucional que alterou o monopólio do petróleo.

Passamos, agora, para a segunda etapa da nossa reunião, franqueando a palavra aos Srs. Senadores que dela queiram fazer uso. V. Ex^{as}s podem fazer alguma indagação, solicitando esclarecimento ou tecendo algum comentário ao Ministro Raimundo de Brito, a propósito do tema objeto da sua presença na reunião de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Ministro, por ocasião do debate da emenda que flexibilizava o monopólio do petróleo, no Senado Federal, existiram algumas emendas de senadores. O próprio relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, tinha a intenção de, na emenda que modificava a Constituição, estabelecer a necessidade de lei complementar para regular a matéria.

O Presidente da República encaminhou uma carta ao Senador Ronaldo Cunha Lima colocando, entre outros pontos, não me lembro do texto claramente, a possibilidade constitucional, senão me engano, ao estabelecimento de lei com **quorum** qualificado para regular a matéria.

Houve até debate, aqui, entre o Senador Josaphat Marinho e o Senador Ronaldo Cunha Lima. O Senador Josaphat Marinho dizia que, no seu entendimento, lei complementar só cabia, mandando a Constituição explicitar. O Senador Ronaldo Cunha Lima tinha uma posição diferente, dizendo que poderia ser lei complementar mesmo a Constituição não fazendo referência explícita.

A minha primeira pergunta é no sentido de saber se esse anteprojeto, ou esse projeto que será encaminhado ao Congresso, será elaborado com base em lei ordinária ou em lei complementar.

Ainda não li o anteprojeto, mas fui informado de que ele prevê que a Petrobras deverá transferir para a Agência Nacional de Petróleo todos os dados

sísmicos, mapas e informações relativas às bacias sedimentares onde não haja produção de petróleo e gás natural. Essas informações demandaram trabalho e investimento por parte da Petrobras. Parece-me que o projeto não prevê nenhum reembolso para a Petrobras pelo repasse das informações.

Na medida em que a Petrobras é uma empresa de economia mista, qualquer acionista majoritário poderá acionar judicialmente o acionista controlador por abuso de poder. Então, a minha segunda pergunta consiste em saber se existe, embora não tenha detectado, alguma previsão de reembolso da Petrobras. Caso não exista, como pretende a União contornar essa possibilidade de uma ação por parte de acionistas majoritários?

A terceira e última pergunta refere-se à questão da atuação de empresas estrangeiras ou nacionais, outras empresas, na prospecção de petróleo em áreas contíguas aos campos delimitadas pela Petrobras. Parece-me que se está prevendo que vai se estabelecer-se um espaço de garantia. Apenas essas empresas poderão através de poços direcionais, furos semi-horizontais, drenar petróleo ou gás natural dos campos descobertos pela Petrobras.

Eu gostaria de saber de V. Ex^a se está previsto algo em relação a essa possibilidade técnica possível.

Inicialmente, são essas três perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Ministro Raimundo de Brito.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra. Tentarei abordar as três questões solicitadas por V. Ex^a.

Em primeiro lugar o problema da lei complementar. Fiz questão de trazer, tenho aqui a carta do Presidente, que é parte integrante do próprio relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima. Sobre lei complementar, diz o Presidente:

"Esclareço, outrossim, que havendo fórmula regimental, parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada."

Esse é o enunciado da correspondência.

No plano jurídico, não sou eu a pessoa mais autorizada para discutir, nesta Casa, aspectos jurídicos, mas quero ficar com o entendimento do Senador Josaphat Marinho.

Em Direito, o que caracteriza a ciência jurídica, digo sempre, no mínimo três posições, uma contra, uma a favor e uma eclética. Nesse caso, o entendimento dos doutos - eu não integro os doutos, faço questão de frisar - é de que a lei complementar se

impõe na medida em que esteja expressamente consignada na Constituição. Mais do que isso, todavia, aprendi com o próprio Congresso, tenho acompanhado os diversos, os vários projetos apresentados, originários desta Casa, ou da Câmara dos Deputados, sobre matéria específica da nova fase. Não me lembro de ter visto nenhum que tenha proposto lei complementar.

No caso, aprendi com o próprio Congresso - e é bom aprender com o próprio Congresso, sem prejuízo da posição dos doutos constitucionalistas. De modo que o nosso projeto será encaminhado; foi como encaminhei o anteprojeto para o Presidente, como lei ordinária.

Dados sísmicos, outros, são naturais. Na medida em que a União retoma o comando e o controle sobre as suas áreas, os dados, todos, desse período, hoje disponíveis na Petrobras, permaneçam com a União através da Agência Nacional.

Há cuidados específicos no anteprojeto que estamos encaminhando ao Congresso Nacional.

Na medida em que todo e qualquer dado vier a ser requisitado, para efeito de licitações, o custo será demonstrado, e o vencedor da licitação indenizará a Petrobras pela via da própria licitação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Ministro, essa informação que V. Ex^a nos dá será explicitada?

O SR. RAIMUNDO BRITO - Não está explicitado, mas eu poderia fazê-lo, se for o caso. Trata-se de uma questão ética. Sei que conto com a compreensão do Senado, na medida em que o Ministro encaminhou o seu anteprojeto, para o Presidente, através da Casa Civil. O referido projeto está sendo analisado. Posso assegurar a V. Ex^a que se anuncia, claramente, nas suas disposições finais um dispositivo deste tipo.

Quanto à área de segurança, a idéia é boa, porque o que pode ser drenado da Petrobras, quem sabe amanhã, poderá ser drenado pela Petrobras no campo do vizinho.

Existem mecanismos no projeto suficientes para se estabelecer regras claras, aliás, regras práticas da própria indústria internacional do petróleo, segundo aprendi ao longo deste período. E o projeto contempla essas regras de tal forma que não haja esse risco. Havendo-o, aí sim, será papel do órgão regulador federal mediar a disputa. Com esse registro, o que hoje poderia parecer contra a Petrobras amanhã poderia parecer contra o concorrente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Muito obrigado. Concedo a palavra ao nobre Senador Romualdo Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Ministro, primeiramente gostaria de agradecer a V. Ex^a por ter comparecido a esta Casa para nos esclarecer um ponto que aflige a sociedade brasileira sobre o que vai acontecer com a Petrobras e com o monopólio do petróleo. Digo isso porque ontem, ainda em um debate sobre as reformas constitucionais na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Economia e Administração, um parlamentar, fazendo um rápido pronunciamento, fez referência à PEC que tirou o monopólio do petróleo da União, o que ficou realmente um pouco chocante dentro daquilo de que temos conhecimento e que V. Ex^a expõe em seu projeto de regulamentação com tanta clareza.

Fiz algumas anotações para, em debate semelhante, nos assessorarmos dos estudos que V. Ex^a vem fazendo. Preocupei-me e V. Ex^a já esclareceu, nobre Senador José Eduardo, sobre o problema das bacias sedimentares que nada mais faz do que retornar à União o que é dela, porque, na medida em que a Petrobras perde o monopólio da distribuição, exploração, refino e todas as fases do petróleo, desde a prospecção e descoberta, volta para União, porque seria uma concorrência desleal que não haverá qualquer privilégio de que a concorrência será pela qualidade e capacidade de trabalho, ainda mais com esse dispositivo final de que sempre que, havendo concorrência em necessários estados das bacias sedimentares a Petrobras será resarcida pelo custo.

Agora, só uma curiosidade mais forte. V. Ex^a fala na Agência Nacional de Petróleo que terá basicamente pessoal técnico com capacidade na atividade que se busca com a regulamentação e o outro um Conselho Nacional que, em tese, seria político. Por que dois órgãos voltados para o mesmo objetivo e com constituição diferenciada? Nesse Conselho pressupomos pré-requisitos para sua composição, visto que na Agência Nacional pressupõe-se o conhecimento técnico e a capacidade de atividade e se está previsto um lugar para algum parlamentar neste Conselho, visto que as leis terão que ser permanentemente atualizadas.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr. Senador Romeu Tuma, agradeço a intervenção de V. Ex^a e farei alguns comentários inicialmente. Não tenho dúvidas de que no nosso anteprojeto está claro que não haverá nenhum privilégio para a Petrobras, queremos a concorrência e entendemos que a empresa está pronta para concorrer, ainda mais no Brasil, já que tem uma experiência internacional de concorrência. Entretanto, é fundamental que à companhia sejam

dadas as condições efetivas para uma gestão eficiente e mais flexível, sem prejuízo - como já assinalei - dos princípios que repto fundamentais na administração pública.

No nosso projeto, por exemplo, além dos pontos que já destaquei, buscamos uma autorização específica para que a Petrobras possa se associar. Vamos viver em um regime competitivo e imagine a Petrobras se associar com uma outra empresa ou com um conjunto de empresas para definir esquemas com vistas à sua participação em licitações, por exemplo, e depois de tudo acordado, prazos marcados, a Petrobras tem que ir ao Ministério, ao Conselho, a outros órgãos e ao próprio Congresso Nacional em busca de autorização prévia; a concorrência já terá passado e ninguém vai querer se associar a ela.

Então, defendemos a autorização específica para constituição de subsidiárias ou para realização dessas parcerias e associações. Por que dois órgãos? Como V. Ex^a mesmo mencionou, um é o órgão executivo forte, administrativo e financeiramente autônomo, até pelo que aprendi nas discussões ao longo do que aconteceu da tramitação na Câmara e no Senado. Houve até determinados momentos que mencionaram o retorno do CNP, que não era apenas um conselho político, mas sim uma confusão, no sentido jurídico, de conselho político e de agência reguladora. Optamos pela linha de que haja um órgão inteiramente estruturado, com organização própria das autarquias, mas resgatando o conceito de autarquia lá da reforma administrativa da década de 60 porque ali tivemos uma boa reforma administrativa integrando o Decreto-Léi nº 200, porque no caminhar as coisas foram sendo deformadas.

Esse seria um órgão estruturado e um conselho político vinculado ao Ministro como órgão de assessoramento, onde haja representação da sociedade. No nosso anteprojeto não estamos definindo se esta ou aquela organização participará deste conselho, mas terão que ser figuras responsáveis, conhecedoras do setor e da própria dinâmica de uma fase de transição, com mandato de dois anos, indicados pelo Ministro e eleitos pelo Presidente da República.

Agora, não me atreveria, de maneira nenhuma, a sugerir que mesmo neste conselho participasse parlamentar. Creio que essa é uma tarefa característica do Poder Executivo, até para que o Parlamento, o Congresso Nacional, como sempre tenho defendido, possa exercer, em toda a sua plenitude, nessa matéria, as suas funções de fiscalização e controle.

O SR. ROMEU TUMA - Cumprimento V. Ex^a por esse final. Penso que o Congresso não parti-

pando será mais eficiente na sua fiscalização e acompanhamento das decisões públicas, principalmente da área política. . .

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá e, em seguida, ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. ROMERO JUCÁ - Não tenho bem uma pergunta ao Ministro. Em primeiro lugar, gostaria de registrar que a clareza e as colocações do Ministro demonstram efetivamente que o processo de detalhamento das emendas constitucionais estão bem encaminhadas e demonstram também que essas mudanças são fundamentais para a economia do País. Como nortista, para a região amazônica principalmente, já que estamos tratando aqui da questão do petróleo, gostaria de lembrar os contatos que a Petrobras está fazendo com a Pedresa, empresa venezuelana, no sentido de ampliar a exploração e o refino na região e também falar da questão do gás, que é da maior importância.

A colocação do Ministro realmente é muito procedente. O Senador Bernardo Cabral, como especialista no assunto, pode depois nos dar algum encaminhamento, porque a legislação estadual talvez seja o caminho mais operacional e mais direto para que cheguemos a essa atuação.

Gostaria de fazer um apelo ao Ministro, fugindo um pouco da pauta, já que a Emenda Constitucional nº 6 não está na pauta do Ministro, mas, como ele é Ministro das Minas e Energia e a emenda trata de mineração, gostaria de deixar um apelo dizendo que a abertura da mineração será de fundamental importância para o País e também para a nossa Região Norte. Peço nesse apelo que, nas ações administrativas e operacionais do Ministério, assim como se está fazendo para a questão do petróleo, seja procurada uma forma de fortalecer o DNPM ou de se criar uma estrutura de acompanhamento e controle da questão mineral que, sem dúvida nenhuma, esse será um setor extremamente viabilizado com a nova mudança constitucional e da legislação que está ocorrendo no País.

Gostaria de deixar esse apelo, parabenizando o Ministro pela competência, clareza e pela exposição feita aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Sr. Raimundo Brito.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Senador Romero Jucá, agradeço as referências de V. Ex^a e aproveito para dizer que concordo inteiramente com relação ao fortalecimento do DNPM e, na verdade, esse é um ponto que reputo fundamental. Na medida em

que estamos introduzindo transformações no modelo do Estado, isso pressupõe que tenhamos claro o papel dos órgãos reguladores, e o DNPM - Departamento Nacional da Produção Mineral - é justamente o órgão regulador na área de mineração como um todo.

V. Ex^a, que, em virtude do seu interesse, acompanha de perto o que acontece nessa área, sabe dos avanços que já conseguimos introduzir. O DNPM hoje conta com razoável quadro de pessoal, sem qualquer nova admissão, composto a partir de redistribuição que praticamos no âmbito do ministério, e marcha para a informatização. Elaboramos um plano de cargos e salários, em fase final de apreciação para ser depois encaminhado aos órgãos próprios.

Quero insistir num ponto: à medida que todos tenhamos consciência da importância dos órgãos reguladores - não me refiro a este ou àquele especificamente -, reguladores federais, haveremos de encontrar mecanismos, via reforma administrativa, para que possamos ter autarquias com tratamento diferenciado. Não pode o país que quer órgãos reguladores fortes, como tem de ser, deixar de ser o grande promotor no sentido do construtor, do realizador, para ser o fomentador, o indicador de oportunidades para o setor privado. Não podemos atrair especialistas em nenhuma das áreas sem que disponhamos de mecanismos adequados de estímulo, inclusive do ponto de vista salarial. Hoje, por força dos dispositivos constitucionais vigentes, encontramos grandes dificuldades para recuperar o conceito e a prática da verdadeira autarquia na concepção do Decreto-Lei nº 200. E, mais do que isso, na própria concepção francesa.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Ministro Raimundo de Brito, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, eu queria inicialmente cumprimentar o Ministro Raimundo Brito pelo excelente trabalho de que resultou esse anteprojeto de regulamentação das emendas constitucionais relativas ao petróleo e ao gás natural. O trabalho de que V. Ex^a me deu notícia parece-me extremamente importante e completo do ponto de vista de manter fidelidade ao objetivo das emendas constitucionais e ao mesmo tempo de preservar e contemplar nossa realidade, sobretudo os cenários que o Brasil terá de enfrentar no campo internacional em termos de competitividade e assim por diante.

V. Ex^a diz - e anotei bem - que o anteprojeto é bastante abrangente e procura assegurar o abaste-

cimento nacional de combustíveis; a atração de capitais privados; o fortalecimento do desenvolvimento nacional em relação à competição internacional; a valorização das nossas reservas petrolíferas e de gás; a preservação do meio ambiente - questão importante que não poderia estar fora desse anteprojeto em função da sua atualidade - e sobretudo a manutenção da Petrobras como empresa estatal sob controle da União - mais do que isso, a manutenção da Petrobras mas também com os instrumentos que lhe assegurem a competitividade e a competição sobretudo em se tratando das licitações.

Portanto, o trabalho de V. Ex^a é extremamente completo, profundo e creio que corresponde à expectativa de todo o povo brasileiro em termos das reformas que em boa hora estamos a realizar.

A outra questão, Sr. Ministro, diz respeito ao que V. Ex^a disse sobre as dificuldades que ainda está enfrentando em virtude de dois problemas que V. Ex^a encontrou ao assumir o ministério: a questão da conta petróleo e a questão da conta álcool. São dois desafios extremamente importantes que V. Ex^a tem pela frente. Esperamos que V. Ex^a continue a enfrentá-los com determinação, porque também dizem respeito ao equacionamento de graves desafios, sobretudo para a Petrobras.

O caso específico da conta álcool é importante porque também irá viabilizar o programa do álcool, que está a carecer de definição. Hoje o álcool não é mais um combustível, mas um aditivo importante da gasolina, que diminui a poluição. Além da manutenção de mais de 1,1 milhões de empregos e da preservação de uma tecnologia de domínio nacional, o programa do álcool é muito importante, pois faz com que nossas cidades fiquem mais limpas e o Governo gaste menos com as doenças causadas pela poluição.

Esse programa, a respeito do qual temos conversado, está a carecer de definição, para que atenda os interesses da Petrobras e dos produtores de álcool. Já se começa a falar em imitar o acesso de automóveis às cidades. Enquanto isso, estamos tendo alguns problemas sobretudo relativos ao abastecimento do álcool anidro.

Enquanto o Congresso Nacional estiver analisando o projeto de regulamentação da flexibilização do petróleo e do gás, poderíamos avançar - e acredito que V. Ex^a irá contar com todo o apoio do Congresso no intento de encontrar uma solução para a questão da conta petróleo e da conta álcool de forma a dar um rumo ao programa e assegurar os seus benefícios, quer se trate da geração de empregos,

quer se trate de propiciar um combustível mais limpo para nossas cidades, contribuindo, assim, para a preservação do meio ambiente.

Portanto, a minha fala não seria uma indagação, mas um estímulo para que V. Ex^a continue enfrentando esses dois problemas graves, que, por sua vez, irão viabilizar um componente importante da matriz energética de nosso país, o álcool.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr. Senador Joel de Hollanda, agradeço a intervenção e as referências que V. Ex^a fez ao trabalho que produzimos, deixando claro que esses cumprimentos, naquilo que tiverem de efetivamente positivo, como tenho ouvido nesta manhã, nesta Casa, eu os direciono principalmente aos companheiros que participaram comigo. Neste caso específico, aliás, disse isso anteriormente, por questão de postura, de estilo, caso existam deficiências no projeto, elas são de responsabilidade do Ministério das Minas e Energia. Os pontos positivos, credito-os a todos aqueles que participaram comigo deste trabalho. Quando assumo a responsabilidade é porque neste caso específico não a deleguei. Coordenei o projeto desde o primeiro momento, tendo eu próprio escolhido todos os companheiros que iriam participar desse trabalho comigo, para que assegurássemos, e não tenho dúvida de que estamos assegurando, a efetiva competição, sem privilégios, não apenas para a Petrobras mas também para as novas empresas que vierem.

Relativamente ao Pró-Alcool, V. Ex^a conhece muito bem a minha posição. Sou favorável à manutenção dele, até porque hoje quase todos os veículos dependem do álcool: uns, integralmente, no caso do álcool hidratado. São 4,5 milhões de veículos, ou seja, 4,5 milhões de brasileiros proprietários, envolvendo talvez 20 milhões de pessoas e ao mesmo tempo 10,5 milhões de veículos que recebem uma mistura de 22% de álcool, que, lamentavelmente nessa fase, por uma série de razões que conhecemos, não está sendo praticada inteiramente em todos os pontos em virtude, principalmente, da escassa produção. Mas há um esforço muito grande do setor neste instante com vistas a sairmos rapidamente dessa fase, via antecipação da produção.

No que diz respeito aos subsídios, vou continuar enfrentando o problema da conta álcool. Vou continuar enfrentando-o pela Petrobras e pelo Brasil. Pela Petrobras, porque é meu dever como Ministro de Minas e Energia; e pelo Brasil, porque várias vezes já o disse no Congresso Nacional. Fiz-o inclusive desde a primeira vez que aqui estive, à época na

Câmara dos Deputados, em março de 1995, e virou uma repetição em todas as oportunidades que tive nas duas Casas do Congresso Nacional. O nosso projeto, inclusive, preconiza isso. Sempre disse que ficava muito à vontade para criticar o sistema de subsídios hoje vigente. E disse isso desde a primeira hora, desde o meu primeiro pronunciamento, penso que o fiz até no meu discurso de posse. Fiquei muito à vontade porque o Ministério das Minas e Energia é o ministério que mais maneja subsídios cruzados - assim aprendi a chamá-los às escondidas. Defendo os subsídios transparentes, claros. Inclusive no nosso anteprojeto, no que diz respeito a petróleo e gás e outros hidrocarbonetos,, dizemos claramente que, se em função de garantir o abastecimento nacional, se em função de características regionais, em função de se tratar de áreas mais remotas do País, na medida em que for necessário algum tipo de subsídio, isso deverá vir ao Congresso Nacional, que é o foro indicado para se discutir subsídios. Se o Congresso Nacional aprovar subsídio, deve consigná-lo no Orçamento da União de forma clara. Aí, sim, passará a ser uma mera questão operacional.

Vou continuar nessa linha. Entendo que esse é um programa importante, mas carece ainda de algumas definições. Penso, entretanto, que as principais já foram tomadas, precisamos agora de um equacionamento financeiro final, no que diz respeito a todo o programa e naquilo que for possível, que for da competência do Ministério de Minas e Energia. V. Ex^a sabe que eu já estava e continuarei também participando desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Ministro Raimundo Brito, ao cumprimentá-lo, gostaria de registrar que vivemos um momento no País em que temos avanços, mas temos problemas. É um momento de grandes desafios, tanto por parte do Governo, quanto por parte dos Parlamentares, dos trabalhadores, empresários, enfim, da sociedade como um todo, porque está a exigir uma reflexão muito profunda de todos em relação a posicionamentos, ideologias, idéias e, certamente, até uma afirmação, vamos dizer assim, de convicções a favor ou contra determinadas questões, mas muito rico pela exigência da reflexão, que, no meu entendimento, considero fundamental em todo processo democrático - a participação, o debate, a reflexão e os posicionamentos até mesmo os divergentes.

Em relação ao tema que está sendo tratado, que particularmente tem exigido de nós uma reflexão muito grande, até por uma questão de convicção ou talvez de desconhecimento do assunto, apesar de todo nosso empenho em buscar dados eu me somo àqueles, como foi citado aqui por V. Ex^a, aos espíritos inquietos.

Em relação a esse assunto, fico profundamente preocupada com a colocação e o posicionamento - que respeito, mas questiono - do encerramento do ciclo do monopólio, especificamente em relação à questão petroléa.

Mas, por outro lado, gostaríamos de cumpri-mentá-lo pela maneira clara como expõe a questão. Parece-me que é fundamental a colocação de V. Ex^a no sentido de que o projeto de regulamentação seja colocado para sociedade brasileira de forma clara para que não apenas as pessoas e os técnicos entendidos do setor tenham a compreensão suficiente para analisá-lo nos seus mínimos detalhes.

Então, a minha colocação não é basicamente uma pergunta, mas é a expressão dos profundos sentimentos que se ouve a todo momento, pessoas que não são da área mas que desejam ter o esclarecimento suficiente para entender a nova proposta que o Governo está a apresentar.

Gostaríamos de saber mais sobre a data, da época em que teríamos a oportunidade de conhecer detalhadamente o projeto que ora está sendo analisado pelo Presidente da República.

Demais, eu gostaria de agradecer a presença de V. Ex^a e me colocar à disposição para juntos tentarmos entender toda essa engrenagem do monopólio, que é complexa e difícil porque mexe, sem dúvida, com idéias profundamente arraigadas do povo brasileiro, tais como: a soberania, a independência, a valorização das empresas que estão dando certo neste País e que estão contribuindo de forma significativa com o seu desenvolvimento, como é o caso da Petrobras.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr^a Senadora, agradeço também a V. Ex^a.

Queria deixar claro que me incluí entre os espíritos inquietos, quando a eles me referi em determinado momento. Creio sempre que há boa fé da parte daqueles que expressam opiniões, de todos eles, em qualquer ambiente. É um princípio de vida. Nada tem a ver com as minhas relações nem no Ministério, nem no Ministério com o Parlamento. Eu próprio também manifesto opiniões que não são as melhores, às vezes por precipitação, outras vezes por des-

conhecimento, outras ainda por um conhecimento não suficiente. Numa questão como a do petróleo, do gás natural, é fundamental que estejamos com o espírito inquieto, no sentido de que devemos estar sempre abertos e predispostos ao diálogo, ao debate, com vistas a fazer o melhor, no caso específico, para a sociedade e para o País. Esses são os nossos compromissos, que estou certo são comuns.

Faço um outro registro, só com a finalidade talvez de esclarecer a minha colcação anterior: não entendo que se acabou o ciclo do monopólio. O monopólio continua. Quando proponho a revogação da Lei nº 2.004, faço-o porque, inegavelmente, encerrou-se o ciclo da exclusividade na execução do monopólio. O monopólio da União continua em todas as atividades, pela decisão soberana do Congresso Nacional.

A emenda constitucional foi promulgada a 09 ou 13 de novembro. Já no dia 18 de dezembro, eu apresentava um primeiro anteprojeto ao Conselho Nacional de Desestatização, que acertou que até 10 de janeiro me mandaria as contribuições. A emenda foi promulgada em 10 de novembro, ou seja, foi publicada no *Diário Oficial* no dia 10 de novembro de 1995. No dia 18 de dezembro, nós apresentávamos a primeira versão do anteprojeto. E fomos para esta proposta, que eu chamaria de ousada e não tradicional: de uma vez só regulamentar todos os aspectos da indústria, inclusive os que dizem respeito ao órgão regulador ou à Petrobras. Essa é a proposta. Não é uma proposta de um projeto perfeito. Não é um projeto perfeito, mas é um bom projeto. E aqui é o local próprio de ser aperfeiçoado, já que a iniciativa está sendo do Executivo neste caso.

Em 10 janeiro, eu receberia as contribuições do anteprojeto apresentado em 18 de dezembro. Recebi as últimas contribuições em meados do mês passado e, no dia 24 ou 25 de abril, encaminhei o anteprojeto à Presidência da República, onde está sendo analisado, como é normal, pelos órgãos da Presidência. A disposição do Presidente é encaminhá-lo o mais rapidamente possível ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Presidência concede a palavra ao Senador Bernardo Cabral, como Relator, para que faça alguma indagação ou peça algum esclarecimento que seja útil para que forme o seu juízo na elaboração do parecer.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) - Sr. Ministro Raimundo Brito, meu caro Presidente Lúcio Alcântara, tenho o dever, a obrigação de fazer um relatório. Mas este relatório já me permite que eu

salte o capítulo dos elogios aqui feitos a sua presença, porque seriam repetitivos, já que os eminentes colegas Senadores o fizeram.

Deve ficar registrado, não só para o nosso trabalho mas também para o conhecimento do público, que o Senador Lúcio Alcântara, no ano passado, em 1995, por meio do Requerimento nº 1.089, propôs a criação desta comissão. Ela foi aprovada no dia 9 de novembro do ano passado e só instalada no dia 16 de abril. De modo que estamos mais ou menos empatados com o Ministério das Minas e Energia na dificuldade de colocar as coisas.

Devo colocar em relevo que o Ministro Raimundo Brito declarou, com todas as letras, alto e bom som, que coordenou e escolheu os companheiros, assumindo a responsabilidade desse anteprojeto.

Devo dizer - desculpem a falta de modéstia -, com a experiência que tenho, que é um projeto denso, um projeto que veio para demonstrar que uma lei realmente deve conter princípios objetivos. Um deles aqui declarado foi a constituição de um órgão federal regulador que mostre a posição substancial do Estado no setor do petróleo. E aí cria-se um órgão regulador. Se bem entendi, é um órgão regulador que deve ser forte em termos de qualidade. Foi proclamado aqui que ele será dotado de autonomia financeira e flexibilidade operacional e - permito-me acrescentar um dado que recolhi - com um quadro técnico qualificado e suficientemente especializado.

Esse anteprojeto prevê a criação da Agência Nacional do Petróleo, se não me falha a memória, com sete membros titulares e sete suplentes com dois anos de mandato. Gostaria que os nobres companheiros vissem o que isso representa. É que, com o mandato, não haverá possibilidade de esses membros incrustarem-se e começarem a desvirtuar a atuação. Desse modo, será um conselho, conforme disse o Ministro, sem burocracia.

Ora, dentre as saliências que aqui fez o eminentíssimo Ministro Raimundo Brito, declarou, com o que estou de acordo - quero logo dizer - que não defende um tratamento diferenciado ou preferencial para a Petrobras. E aí falou na empresa estrangeira que poderá ser vitoriosa sem estar ainda constituída.

A minha primeira indagação, para que eu possa corrigir a minha inquietação, a exemplo das inquietações que todos nós temos e já aqui ditas, é a seguinte: se essa empresa estrangeira que for vitoriosa não se constituir a tempo, qual é a consequência disso, que eu não ouvi qual seria?

O ponto seguinte é que o Ministro deixou bem claro que a Petrobras, naqueles blocos em que já atua, vai permanecer. Aí fixa-se - e é isto que quero registrar - o prazo de três anos com o propósito do desenvolvimento do setor privado. Se é esse realmente o prazo, gostaria que o eminente Ministro depois me confirmasse.

E aqui vem a segunda indagação: ela vai ficar autorizada a associar-se - acho que majoritária ou minoritariamente - e pode até alienar esses blocos, desde que seja submetido à Agência - ou será Conselho? - Nacional do Petróleo?

Gostaria que o eminente Ministro Raimundo Brito nos confirmasse se, realmente, esse prazo de três anos é fatal ou prorrogável. Isso é interessante para o projeto.

Quero dizer, ao final, o que ficou aqui: a simplificação das licitações, o dado de 70.000 horas/homem, o que é uma coisa terrível.

Volto a falar, a Senadora Emilia Fernandes colocou isto em destaque: "...revogação da Lei nº 2.004. Esse é um sinal claro de encerramento de um ciclo do monopólio executado pela Petrobras".

Mas o que entendi é que o Ministro Raimundo Brito quis dizer que a União retoma todo o comando e o controle sobre as suas bacias sedimentares. Então, o que se encerra aí é um ciclo de um órgão, mas não quanto à União.

Gostaria de ser esclarecido também sobre isso e, ao final, mais uma vez mostrar aos companheiros que esta Comissão Especial tinha toda a razão de ser constituída. O Ministro Raimundo Brito traz sua contribuição na forma de um projeto - torno a dizer - denso, bem trabalhado, que poderá ser ampliado ou melhorado. Alguém pode até discordar, mas há um esboço concreto de que vamos ter, pelo menos quanto às Emendas Constitucionais nº5 e nº9, já alguém que aponte o caminho e indique soluções.

Encerro dizendo que estou de pleno acordo quanto a posição Gás, Estados e legislação concorrente.

Meus cumprimentos, Sr. Ministro.

O SR. RAIMUNDO BRITO - Sr. Senador Relator, agradeço também a V. Ex^a as referências feitas a meu respeito, endossando aquelas que foram feitas pelos demais Senadores as quais transfiro para a minha equipe de trabalho.

Quanto à questão objetiva sobre a empresa estrangeira que não se constitui a tempo e não assina contrato.

Primeiro quero dizer que essa já foi uma prática largamente utilizada na indústria de petróleo internacional por vários países porque com isso se cria a facilidade para que venham empresas estrangeiras também para a concorrência.

Em segundo lugar, como V. Ex^a bem o sabe, existem consequências para quem não assina determinado contrato; obviamente, na licitação, já vamos exigir garantias tendo em vista a assinatura do contrato. Se por acaso, por culpa da responsabilidade da empresa vencedora esta não tiver assinado o contrato, as garantias serão executadas.

Terceiro, dentro do princípio normal, teríamos dois caminhos: primeiro, se a contratação da segunda colocada não for conveniente o Estado brasileiro, revoga-se a licitação; se for conveniente, pelos princípios normais, seria vencedora a segunda colocada.

O essencial é dar-se a flexibilidade ou a possibilidade de participar, ainda que a empresa não esteja instalada no País, nos termos da Constituição, mas a outorga concessão torna isso imprescindível, ou seja, que esteja instalada.

Prazo de três anos para a Petrobras no que tange às áreas que remanesceriam com ela para a conclusão dos trabalhos na fase de exploração. Para as áreas novas, estamos preconizando que o prazo será de três anos, prorrogáveis por dois; então, será até cinco anos.

No caso específico das áreas onde já existiram trabalhos geológicos o procedimento será diferente. Área é um prospecto mapeado como resultado de trabalhos geológicos e sísmicos, que caracterizam a ocorrência de óleo ou gás e que já esteja pronta para receber o chamado poço exploratório. Todos esses termos técnicos a lei os define numa linguagem acessível para qualquer leitor.

Ora, isso indica que uma parte daquele tempo da atividade exploratória já foi realizado. Tanto que já houve trabalho geológico, sísmico; já chegaram à configuração da possibilidade de ocorrência de óleo, a área está pronta para receber o primeiro poço exploratório. Por isso estamos colocando um prazo de três anos improrrogáveis. É como se os dois anos anteriores já tivessem sido utilizados, aqueles anos que seriam considerados numa eventual prorrogação para os contratos novos, para ela e para qualquer outra empresa. Seriam três anos mais dois, de-

pendendo do preenchimento de condições e requisitos que a lei estabelece. Realização das obrigações mínimas e investimentos complementares para obter a prorrogação e não para realizar o investimento que deveria ter sido feito na primeira etapa. Faz-se a primeira fase, se os resultados indicativos forem interessantes pode-se admitir uma prorrogação por até dois anos, condicionada ao cumprimento de novas obrigações e realizações de investimentos adicionais. Essa é uma prática da indústria internacional de petróleo também.

Então, no caso específico, seriam apenas três anos improrrogáveis, o que funcionaria até como estímulo para que, rapidamente, tivéssemos novos atores consorciados ou não com a Petrobras nessas áreas sobre as quais já se tem um conhecimento mais profundo.

O que vou dizer agora já o disse à Senadora Emilia Fernandes e ao Senador Bernardo Cabral, quero insistir: estamos acabando um ciclo, o ciclo da exclusividade do monopólio, da execução do monopólio. O monopólio, entretanto, continua com a União, que agora, sim, vai exercitá-lo na sua plenitude. Por isso, estamos consignando todas as premissas no projeto que deverá vir ao Congresso Nacional.

Por fim, registro que não tenho dúvida de que, pelo esforço feito, pela seriedade com que se trabalhou, pelo cumprimento dos compromissos assumidos, pela nossa visão, é necessário estabelecer a competição nessa área e, também, é necessário dar à Petrobras condições para que possa competir, como já o faz, inclusive, no exterior quando se associa majoritária ou minoritariamente ou participa sozinho de licitações, e tem obtido êxitos. Não tenho dúvida de que, de uma maneira geral, trata-se de um bom projeto, que, tenho certeza, será aperfeiçoado no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Presidência agradece ao Ministro Raimundo Brito a sua exposição, que foi completa, diria até que foi exaustiva em relação a esse tema que é absolutamente importante para todos nós. A sua densidade, a maneira como domina o assunto foi de grande importância para o nosso esclarecimento e para que esta Comissão possa realmente cumprir os objetivos para os quais ela foi instituída.

Ficamos no aguardo do projeto de lei que, certamente, não tardará a ser enviado pelo Presidente da República ao Congresso.

Aviso aos Srs. Senadores que integram a Comissão que teremos reuniões sempre às terças-feiras, às 11h, de acordo com o calendário que já foi aprovado na última reunião e que deverá ser observado rigorosamente.

Muito obrigado.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h05min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1996

Altera o art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 1989, que disciplina o uso dos veículos de propriedade do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estendido à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, o disposto no artigo anterior.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 14 de maio de 1996. – José Sarney.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 581/96

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0454/91-5, 1097/91-1, 0042/92-7, e 1025/92-9, resolve alterar o Ato da Presidência nº 522/91, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30-5-91, revigorado através do Ato nº 412, de 1996, desta Diretoria-Geral, publicado no DSF, de 13-4-96, para considerar aposentado por invalidez, a partir de 9-10-91, o servidor JOSÉ JORGE ABD ELNOUR, matrícula 1038, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 14 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral do Senado Federal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

CONSELHO DELIBERATIVO DO I.P.C.

P A R E C E R

ASSUNTO: BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DO IPC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 1996.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, Inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referente ao período de 01/01 a 31/01/96, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31/01/96, consoante o respectivo RELATÓRIO CONTÁBIL,

R E S O L V E:

APROVAR o Balancete Patrimonial encerrado em 31 de janeiro de 1996 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do RELATÓRIO CONTÁBIL anexo ao Balanço Patrimonial.

The image shows several handwritten signatures in black ink, overlapping each other, positioned above the final sentence of the resolution. The signatures appear to be in cursive script and are likely the names of the members of the Conselho Deliberativo who approved the document.

-PROJETO-
CENTRO DE SISTEMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-01/06/2001 -

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSOS
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM

	A	T	I	V	C	P	4	S	S	I	V	O
710000 DISPONIVEL												
710200 BANCOS CONTAS SOBRENTERO												
710300 APLICACOES IN TITULOS PUBLICOS FEDERAIS-OUVIDORIA MECATH												
710400 RECEBOS DE DEPOSITOS BANCARIOS/ROB												
710500 CONTA FONDO AZUL												
711000 APLICACOES A CURTO PRAZO												
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO												
720100 CANTERIA DE IMPOSTOS/ATENDIMENTO												
720200 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO												
720300 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (I) - ANTIGO												
730000 CUSTOS DIRETOS												
730100 ALLOCAS A RECEBER												
730200 ADJUSTAMENTOS PARA DESPESAS DE PROMOTO PAGAMENTO												
730300 SECUNDARIOS PAGOS ANTICIPADAMENTE												
730400 CONSTITUCOES A RECEBER												
731000 PAGAMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS A RECEBER												
731100 OUTROS VALORES INDIVIDUALMENTE												
731200 CONTRIBUICAO PATRICAL A RECEBER												
731300 VALORES INDIVIDUALMENTE												
731400 CONTRIBUICAO PATRICAL A RECEBER												
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO												
740100 INVESTIMENTOS												
740200 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO												
740300 ADJUSTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS												
750000 PERMANENTE												
750100 INGRESOS INDIVIS												
750200 INGRESOS NOVOS												
750300 ACRES												
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
760000 CORPOUSADO												
760100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
760200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
760400 CONTRATOS E CONVENIOS												
760500 PERMANENTE												
760600 INGRESOS INDIVIS												
760700 VALORES NOVOS												
760800 ACRES												
760900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
761000 CORPOUSADO												
761100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
761200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
761300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
761400 CONTRATOS E CONVENIOS												
761500 PERMANENTE												
761600 INGRESOS INDIVIS												
761700 VALORES NOVOS												
761800 ACRES												
761900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
762000 CORPOUSADO												
762100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
762200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
762300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
762400 CONTRATOS E CONVENIOS												
762500 PERMANENTE												
762600 INGRESOS INDIVIS												
762700 VALORES NOVOS												
762800 ACRES												
762900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
763000 CORPOUSADO												
763100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
763200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
763300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
763400 CONTRATOS E CONVENIOS												
763500 PERMANENTE												
763600 INGRESOS INDIVIS												
763700 VALORES NOVOS												
763800 ACRES												
763900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
764000 CORPOUSADO												
764100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
764200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
764300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
764400 CONTRATOS E CONVENIOS												
764500 PERMANENTE												
764600 INGRESOS INDIVIS												
764700 VALORES NOVOS												
764800 ACRES												
764900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
765000 CORPOUSADO												
765100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
765200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
765300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
765400 CONTRATOS E CONVENIOS												
765500 PERMANENTE												
765600 INGRESOS INDIVIS												
765700 VALORES NOVOS												
765800 ACRES												
765900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
766000 CORPOUSADO												
766100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
766200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
766300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
766400 CONTRATOS E CONVENIOS												
766500 PERMANENTE												
766600 INGRESOS INDIVIS												
766700 VALORES NOVOS												
766800 ACRES												
766900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
767000 CORPOUSADO												
767100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
767200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
767300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
767400 CONTRATOS E CONVENIOS												
767500 PERMANENTE												
767600 INGRESOS INDIVIS												
767700 VALORES NOVOS												
767800 ACRES												
767900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
768000 CORPOUSADO												
768100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
768200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
768300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
768400 CONTRATOS E CONVENIOS												
768500 PERMANENTE												
768600 INGRESOS INDIVIS												
768700 VALORES NOVOS												
768800 ACRES												
768900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
769000 CORPOUSADO												
769100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
769200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
769300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
769400 CONTRATOS E CONVENIOS												
769500 PERMANENTE												
769600 INGRESOS INDIVIS												
769700 VALORES NOVOS												
769800 ACRES												
769900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
770000 CORPOUSADO												
770100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
770200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
770300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
770400 CONTRATOS E CONVENIOS												
770500 PERMANENTE												
770600 INGRESOS INDIVIS												
770700 VALORES NOVOS												
770800 ACRES												
770900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
771000 CORPOUSADO												
771100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
771200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
771300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
771400 CONTRATOS E CONVENIOS												
771500 PERMANENTE												
771600 INGRESOS INDIVIS												
771700 VALORES NOVOS												
771800 ACRES												
771900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
772000 CORPOUSADO												
772100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
772200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
772300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
772400 CONTRATOS E CONVENIOS												
772500 PERMANENTE												
772600 INGRESOS INDIVIS												
772700 VALORES NOVOS												
772800 ACRES												
772900 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS												
773000 CORPOUSADO												
773100 VALORES PARTIDOS S00 GUARDA-SEGURO DE PAGAMENTOS/707												
773200 VALORES A RECEBER DA CANTINA DOS DEPUTADOS												
773300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL												
773400 CONTRATOS E CONVENIOS												
773500 PERMANENTE												
773600 INGRESOS INDIVIS					</td							



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

CONSELHO DELIBERATIVO DO I.P.C.

P A R E C E R

ASSUNTO: BALANÇE PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DO IPC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, Inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referente ao período de 01/01 a 29/02/96, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 29/02/96, consoante o respectivo RELATÓRIO CONTÁBIL,

R E S O L V E:

APROVAR o Balancete Patrimonial encerrado em 29 fevereiro de 1996 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do RELATÓRIO CONTÁBIL anexo ao Balanço Patrimonial.



**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM FEVEREIRO**

EQUILIBRIUM - 13.5° X 10.4% - 10 sec x 100% / 135°C X 104.1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

CONSELHO DELIBERATIVO DO I.P.C.

P A R E C E R

ASSUNTO: BALANÇETE PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS DO IPC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1996.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, Inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referente ao período de 01/01 a 31/03/96, e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31/03/96, consoante o respectivo RELATÓRIO CONTÁBIL,

R E S O L V E:

APROVAR o Balancete Patrimonial encerrado em 31 de março de 1996 e os Demonstrativos das Receitas e Despesas, nos termos do RELATÓRIO CONTÁBIL anexo ao Balanço Patrimonial.

- PROCESSAR -
- SISTEMA DE INFORMÁTICA E
- PROCESO DE DADOS DO
- SISTEMA FINANCIERO

**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS COMARQUESTAS
BALANÇETE PREDITIVO/11 ENFERMOS EM
MANO**

سیاست و اقتصاد اسلامی

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Samey – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líder Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Vice-Líder
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Júnia Marise
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)		Vice-Líder Sebastião Rocha
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE		LIDERANÇA DO PSB
PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF		Líder Ademir Andrade
		LIDERANÇA DO PPS
		Líder Roberto Freire
		LIDERANÇA DO PSL
		Líder Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara

2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Roncão Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSE ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PFL			
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
----------------	--------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO
----------------------	------------	--------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
PPB	
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1- VAGO	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
VAGO		2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
VAGO		6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGripino	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
------------------	------------	-----------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

José Fogaca
Casildo Maldaner

Martuce Pinto¹
Roberto Requillo

PFL

Vilson Kleintibing
Romero Jucá

Joel de Hollanda
Júlio Campos

PSDB

Lúdio Coelho

Geraldo Melo

PPB

Espedito Amin

PTB

Emilia Fernandes

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen

Antônio Ueno
José Carlos Vieira

PMDB

Paulo Ritzel
Valdir Colatto

Elias Abrahão
Rivaldo Macari

PSDB

Franco Montoro

Yeda Crusius

PPB

Fetzer Júnior³

Jólio Pizzolani

PP

Dilceu Spernico

Augustinbo Freitas

PT

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

1 Pedro Simas substituído por Martuce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetzer Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia - Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuchne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Sorto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parcer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n., da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

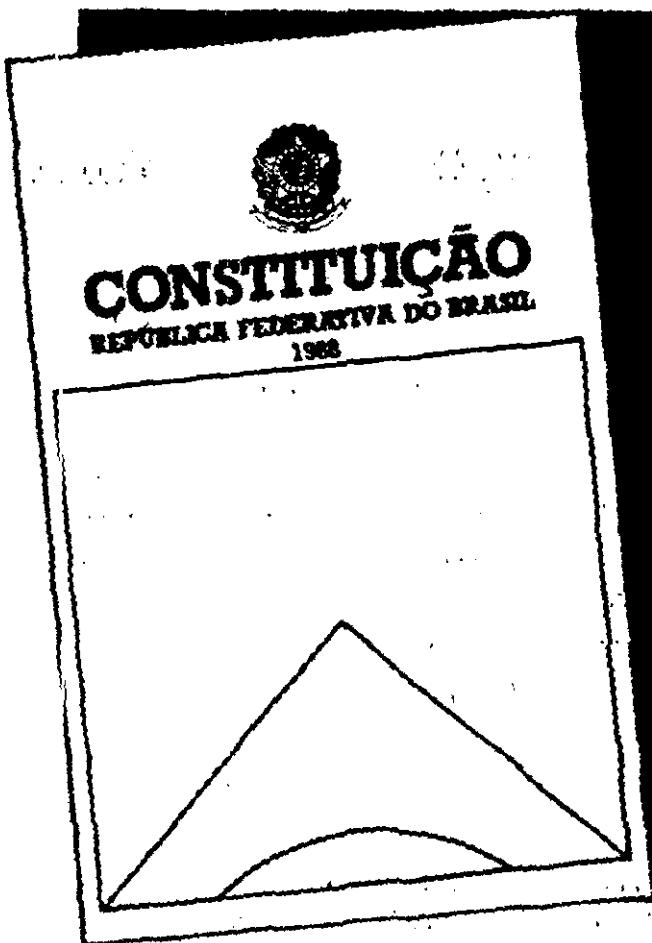
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESOE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de vendas direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS